SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 17 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3312

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIBILIDADE

Processo Administrativo Nº 2023-030701 – Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2023-CMB – Órgão(s): Câmara Municipal de Bonito/PA – Pessoa Jurídica: CARMO & CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 44.325.020/0001-08 Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica para atender as necessidades do setor de Licitações e setor de compras da Câmara Municipal De Bonito/PA. – Valor Global: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). – Fundamento Legal: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

SILVIA DE NAZARÉ LIMA ASSAD
Presidenta da Câmara Municipal de Bonito/PA

Publicado por:
Mayara Pimentel de Souza
Código Identificador:B4DE6947

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: CONTRATO nº: 20230001. Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bonito/PA. CONTRATADA (O): CARMO & CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 44.325.020/0001-08. Valor: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). VIGÊNCIA: Até 10/07/2024. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica para Atender as Necessidades do Setor de Licitações e Setor de Compras da Câmara Municipal de Bonito/PA. Data da Assinatura: 10/07/2023.

Publicado por:
Mayara Pimentel de Souza
Código Identificador:61A3A7CC

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2023-CMCC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, torna público que fará realizar no dia 29 de Agosto de 2023 às 09:00 horas no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão na Forma Eletrônica, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.cmcanaadoscarajas.pa.gov.br/.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:CB5F0CED

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2023-CMCC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, torna público que fará realizar no dia 29 de Agosto de 2023 às 09:30 horas no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão na Forma Eletrônica, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL EQUIPAMENTOS DE REDE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.cmcanaadoscarajas.pa.gov.br/.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:D72452E0

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 294/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao Vereador **Sr. MIGUEL BENTO PEREIRA NETO,** 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem a cidade de Pilões – RN, nos dias 18 a 21 de agosto de 2023.

JUSTIFICATIVA: O Vereador participará da entrega simbólica a outorga de "Título de Cidadão Pilonense", na cidade de Pilões – RN, onde será homenageado numa sessão Solene no dia 18 de agosto de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:E32B102C

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 295/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –EXONERAR a **Srª CAMILA GODOY FRANÇA,** brasileira, residente e domiciliada em Canãa dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Gabinete do Werbet Felipe Rodrigues, desta casa de Leis, a partir do dia 14 de agosto de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2023, em virtude do ponto facultativo e do feriado da Adesão do Pará, sob a portaria 291/2023, publicado dia 11/08/2023, edição 3309, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:7F9F12EF

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 296/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –EXONERAR a **Srª CELIA VIEIRA AMARAL,** brasileira, residente e domiciliada em Canãa dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete do Werbet Felipe Rodrigues, desta casa de Leis, a partir do dia 14 de agosto de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2023, em virtude do ponto facultativo e do feriado da Adesão do Pará, sob a portaria 291/2023, publicado dia 11/08/2023, edição 3309, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:E6DFA07E

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 297/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –EXONERAR o **Sr CÍCERO OLIVEIRA PEREIRA,** brasileiro, residente e domiciliado em Canãa dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Werbet Felipe Rodrigues, desta casa de Leis, a partir do dia 14 de agosto de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2023, em virtude do ponto facultativo e do feriado da Adesão do Pará, sob a portaria 291/2023, publicado dia 11/08/2023, edição 3309, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:F8E32116

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 298/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –EXONERAR a **Srª CLEUDILENE CUNHA,** brasileira, residente e domiciliada em Canãa dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Gabinete do Werbet Felipe Rodrigues, desta casa de Leis, a partir do dia 14 de agosto de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2023, em virtude do ponto facultativo e

do feriado da Adesão do Pará, sob a portaria 291/2023, publicado dia 11/08/2023, edição 3309, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:45A29E62

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 299/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –EXONERAR o **Sr DOMINGOS JACINTO JORGE,** brasileiro, residente e domiciliado em Canãa dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotado no Gabinete do Werbet Felipe Rodrigues, desta casa de Leis, a partir do dia 14 de agosto de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2023, em virtude do ponto facultativo e do feriado da Adesão do Pará, sob a portaria 291/2023, publicado dia 11/08/2023, edição 3309, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:DA2C2E26

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 300/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –EXONERAR o **Sr ELIAS DE SOUSA PINTO,** brasileiro, residente e domiciliado em Canãa dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR I,** lotado no Gabinete do Werbet Felipe Rodrigues, desta casa de Leis, a partir do dia 14 de agosto de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2023, em virtude do ponto facultativo e do feriado da Adesão do Pará, sob a portaria 291/2023, publicado dia 11/08/2023, edição 3309, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:30D8ECF1

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 301/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –EXONERAR a **Srª GILENE RODRIGUES DE SOUSA,** brasileira, residente e domiciliada em Canãa dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete do Werbet Felipe Rodrigues, desta casa de Leis, a partir do dia 14 de agosto de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2023, em virtude do ponto facultativo e do feriado da Adesão do Pará, sob a portaria 291/2023, publicado dia 11/08/2023, edição 3309, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:468AF3CE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 302/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –EXONERAR a **Srª KATIANA LUARDES BARBOSA,** brasileira, residente e domiciliada em Canãa dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR IV,** lotada no Gabinete do Werbet Felipe Rodrigues, desta casa de Leis, a partir do dia 14 de agosto de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2023, em virtude do ponto facultativo e do feriado da Adesão do Pará, sob a portaria 291/2023, publicado dia 11/08/2023, edição 3309, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:C43554BF

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 303/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –EXONERAR a **Srª MARIA APARECIDA DE SOUZA FARIAS,** brasileira, residente e domiciliada em Canãa dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Gabinete do Werbet Felipe Rodrigues, desta casa de Leis, a partir do dia 14 de agosto de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2023, em virtude do ponto facultativo e do feriado da Adesão do Pará, sob a portaria 291/2023, publicado dia 11/08/2023, edição 3309, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:BAE9E20A

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 304/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –EXONERAR a **SRª MARYANA COSTA MOURA,** brasileira, residente e domiciliada em Canãa dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR IV,** lotada no Gabinete do Werbet Felipe Rodrigues, desta casa de Leis, a partir do dia 14 de agosto de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2023, em virtude do ponto facultativo e do feriado da Adesão do Pará, sob a portaria 291/2023, publicado dia 11/08/2023, edição 3309, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:BD44969C

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 305/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –EXONERAR a **Srª POLLYANNA FERREIRA CUNHA,** brasileira, residente e domiciliada em Canãa dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete do Werbet Felipe Rodrigues, desta casa de Leis, a partir do dia 14 de agosto de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2023, em virtude do ponto facultativo e do feriado da Adesão do Pará, sob a portaria 291/2023, publicado dia 11/08/2023, edição 3309, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A3C809F4

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 306/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –EXONERAR a **Srª LARISSA DE AZEVEDO DE SOUZA,** brasileira, residente e domiciliada em Canãa dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR I,** lotada no Gabinete do Werbet Felipe Rodrigues, desta casa de Leis, a partir do dia 14 de agosto de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2023, em virtude do ponto facultativo e do feriado da Adesão do Pará, sob a portaria 291/2023, publicado dia 11/08/2023, edição 3309, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:09F67CD9

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 307/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –NOMEAR a **Srª CAMILA GODOY FRANÇA,** brasileira, residente e domiciliada em Canãa dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no

Gabinete do Zilmar Costa Aguiar Junior, desta casa de Leis, a partir do dia 14 de agosto de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2023, em virtude do ponto facultativo e do feriado da Adesão do Pará, sob a portaria 291/2023, publicado dia 11/08/2023, edição 3309, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:BB3265E9

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 308/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –NOMEAR o **Sr DOMINGOS JACINTO JORGE,** brasileiro, residente e domiciliado em Canãa dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** Gabinete do Zilmar Costa Aguiar Junior, desta casa de Leis, a partir do dia 14 de agosto de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2023, em virtude do ponto facultativo e do feriado da Adesão do Pará, sob a portaria 291/2023, publicado dia 11/08/2023, edição 3309, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:CF6B0376

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 309/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –NOMEAR o **Sr ELIAS DE SOUSA PINTO,** brasileiro, residente e domiciliado em Canãa dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR I,** lotado no Gabinete do Zilmar Costa Aguiar Junior, desta casa de Leis, a partir do dia 14 de agosto de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2023, em virtude do ponto facultativo e do feriado da Adesão do Pará, sob a portaria 291/2023, publicado dia 11/08/2023, edição 3309, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:8BC880ED

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 310/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1 º --**CONCEDER FÉRIAS**de 15 (quinze) dias a partir do dia 17 do mês de agosto de 2023, conforme o Estatuto dos servidores Públicos de Canaã dos Carajás Lei de nº 282/2012 Art. 150, ao servidor efetivo **RICARDO VIDAL COSTA**, ocupante do Cargo efetivo de Agente Legislativo desde 01 de dezembro de 2015.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:134E29E9

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LEI Nº6.533/2023

LEI Nº 6.533, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre viagens a serviço e concessão de diárias ao vereador, servidor público, ocupantes de cargos em comissão ou ainda os contratados nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República de 1988 do Poder Legislativo Municipal de Capanema e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema aprova e o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciona:

Art. 1°.A concessão, o pagamento e a prestação de contas de diárias, quanto ao vereador, servidor público, ocupantes de cargos em comissão ou ainda os contratados da Câmara Municipal de Capanema, obedecerão às disposições desta Lei.

Art. 2º. Ao O vereador, servidor público, ocupantes de cargos em comissão ou ainda os contratados da Câmara Municipal que se deslocar do município, mediante autorização, com o objetivo de representação, serviço ou estudo de interesse do Poder Legislativo,

serão concedidas indenizações, a título de diárias, destinadas a cobrir as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

Parágrafo Único. Entende-se por interesse do Poder Legislativo a participação em cursos, estágios, congressos, reuniões, diligencias, e outras formas de aperfeiçoamento diretamente relacionadas com o cargo ou função, bem como representar a Câmara externamente em eventos e efetuar a entrega e a retirada de documentos junto a órgãos públicos ou privados.

Art. 3º. As diárias serão concedidas através de portaria do Presidente da Câmara.

§ 1º. Dependerá da aprovação do plenário, por maioria simples, a concessão de diárias, quando em número superior a 5 (cinco) consecutivas.

§ 2º.O valor total anual percebido por Vereadores e aos servidores e ocupantes de cargos de provimento efetivo, cargos em comissão ou ainda os contratados, incluído o Presidente, a título de diárias, não poderá ultrapassar a quantia correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total anual de sua remuneração, individualmente.

§ 3º.A diária integral será concedida quando do afastamento da sede do Município, por um período de 12 (doze) horas, ou quando o deslocamento exigir pernoite.

I –Nos casos em que o deslocamento não exija pernoite fora da sede, mas exija pelo menos duas refeições (café, almoço ou janta), as diárias serão pagas por metade.
II –Quando o deslocamento exigir apenas uma refeição fora da sede, esta será indenizada mediante comprovação, não sendo admitido valor que supere meia diária.
III –O período de deslocamento será contado a partir do dia e horário de saída da Sede do Município de Capanema, até o dia e horário de retorno.

Art. 4º. As diárias serão pagas antecipadamente, ou posteriormente em casos excepcionais em que a autorização houver sido concedida em tempo inferior a três dias úteis da data de deslocamento. Quando pagas posteriormente, o pagamento se dará até o quinto dia útil após o retorno da viagem.

Art. 5º. Toda concessão de diárias corresponderá a uma prestação de contas, em prazo fixado de até 5 (cinco) dias úteis, contados do retorno ao Município, que deverá ser feita de acordo com as disposições desta Lei.

§ 1º. Para as diárias com a finalidade de participar de cursos, reuniões, treinamentos, seminários ou atividades afins, deverá ser apresentado atestado/declaração, certificado de frequência ou de comparecimento.

§ 2º. Nos casos de diária com pernoite, obrigatoriamente, deverá ser apresentada nota fiscal do estabelecimento da hospedagem, mencionando o nome do vereador ou servidor, correspondente aos dias e local mencionados no requerimento, sob pena de devolução da diferença entre a diária integral e a fracionada.

§ 3º. Nos casos de diárias sem pernoite, pagas pela metade, obrigatoriamente, deverão ser apresentadas, no mínimo, dois comprovantes de alimentação, da mesma data do deslocamento, de estabelecimentos comerciais localizados na cidade de destino ou no trajeto de deslocamento.

Art. 6º.O vereador, servidor público, ocupantes de cargos em comissão ou ainda os contratados que receberem diárias e não se afastar da sede, por quaisquer motivos, fica obrigado a restituí-las, através de depósito bancário em conta do Poder Legislativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento das mesmas.

Parágrafo Único. Na hipótese do vereador ou servidor retornar à sede em prazo menor do que previsto para o seu afastamento, deverá restituir as diárias recebidas em excesso, no mesmo prazo previsto no caput.

Art. 7º.O valor das diárias será definido e pago da seguinte forma:

a) – Diária para cargo, **OPERACIONAL**, códigos **CMC-GAO-1, CMC-GAO-2, CMC-GAO-3, CMC-GAO-4** e **CMC-GAO-5,** Valor R$ 200,00 (duzentos reais).

b) – Diária para Cargo, **ADMINISTRAÇÃO**, códigos **CMC-GAD-1, CMC-GAD-2** e **CMC-GAD-3**. Valor R$ 200,00 (duzentos reais).

c) – Diária para Cargo, **ASSESSORIA E COORDENAÇÃO SUPERIOR-** códigos **CMC-DAS-1, CMC-DAS-2** e **CMC-DAS-3**, valor R$ 200,00 (duzentos reais).

d) - Diária para Cargo, **NIVEL SUPERIOR**, código **CMC-GNS-1, valor** R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
e) – Diária para **Vereador**, valor R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

6)- O valor da diária para deslocamento para a cidade de Belém será acrescido de 100% (cem por cento) e para fora do Estado, de 200% (duzentos por cento);

Art. 8º. Se o beneficiário não prestar contas dos valores recebidos em adiantamento para diárias, ou não fizer as devidas devoluções, nos prazos fixados nos artigos anteriores, os valores correspondentes, serão objeto de desconto em folha de pagamento, ou se não for possível este procedimento, os valores serão inscritos em dívida ativa e cobrados administrativa ou judicialmente.

Art. 9º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Fica revogada a **Resolução 227/2007** e as demais disposições em contrário.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Capanema, em 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Kawã da Silva Oliveira
Código Identificador:F62A6B50

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LEI Nº6.531/2023

LEI Nº 6.531, DE 26 MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO AO ESTADO DO PARÁ, DE ÁREA PÚBLICA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARA FIM EXCLUSIVO E ESPECÍFICO – INTERESSE PÚBLICO – DE IMPLANTAÇÃO DA USIPAZ – USINA DA PAZ, NA FORMA EM QUE ESPECIFICA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, FRANCISCO **FERREIRA FREITAS NETO,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Pará, o LOTE Nº 01, integrante da Quadra nº 32, do loteamento denominado "Residencial Jardim América", situado na Rua Holanda Rios – Bairro São Pedro/São Paulo, nesta cidade, medindo uma área total de 9.827,68 m², sendo 149,91 metros de frente, confrontando com a Rua 10, pelo lado direito, medindo 49,79 metros, com a Rua 15, pelo lado esquerdo, medindo 70,37 metros, com a Rua 17 e pelos fundos, medindo 144,55 metros, com a Rua 24. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 05.149.091/0001- 45 com sede na Travessa Djalma Dutra nº 2506, representado pelo Prefeito Municipal,

Sr. Francisco Ferreira Freitas Neto, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 058.810.802-20. MATRÍCULA Nº 13.107. LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL PÁGINA Nº 001, assentada no 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Capanema – 1º Ofício da Comarca de Capanema, Estado do Pará.

Art. 2º. A Doação do Imóvel acima identificado possui relevante e justificado interesse público e se destina única e exclusivamente para construção e implantação da USIPAZ – USINA DA PAZ DE CAPANEMA, complexo que conjugará uma central de serviços e um conjunto de equipamentos para atividades livres e esportivas da comunidade local, instituído pelo Governo do Estado do Pará.

Art. 3º. Fica expressamente vedada a alienação e destinação diversa da prevista nesta Lei.
Art. 4º. A infração a qualquer dos dispositivos constantes na presente Lei implicará na reversão da propriedade ao Município de Capanema, incluindo todas as benfeitorias até então realizadas, sem resultar em qualquer ônus à Municipalidade.

Art. 5º. Tratando-se de negócio jurídico bilateral, a presente doação somente será concretizada mediante escritura pública, se tornando perfeita após a aceitação expressa pelo donatário, na forma dos artigos 538 e 564 do Código Civil.

Art. 6º. A certidão de matrícula do imóvel e a avaliação prévia do bem são partes integrantes da presente Lei, justificando o interesse público e os motivos da autorização legislativa.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, 26 de Maio de 2023.

Publicado por:
Kawã da Silva Oliveira
Código Identificador:E3F9E155

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LEI Nº6.536/2023

LEI Nº 6.536, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a revisão e reajuste da remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Capanema, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Capanema fica majorada em percentual correspondente a 10,88% (dez inteiros e oitenta e oito centésimos por cento), calculado sobre o seu valor bruto, a partir de 1º de janeiro de 2023, sendo 3,57 % (três vírgula cinquenta e sete por cento) a título de diferença , 5,81 (cinco virgula oitenta e um por cento) a título de variação do INPC e mais 1,5% (um virgula cinco por cento) a título de ganho real, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal,
Art. 2º. Os recursos decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 3 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Plenário da Câmara Municipal de Capanema, em 12 de junho de 2023.

Publicado por:
Kawã da Silva Oliveira
Código Identificador:599B7B08

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PRESIDENTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2023/C.M

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2023/C.M De 14 de agosto de 2023

DENOMINA A RUA 01, NO BAIRRO EMERÊNCIO, EM NOSSA CIDADE, COM O NOME ITAMAR MACHADO MENDES (COTÃO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, aprovou e **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,** no uso das atribuições do art. 55, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo de autoria do Vereador: **SHARLES RODRIGUES PEIXOTO**

Art. 1º -. Fica denominada a **Rua 01**, no Bairro Emerêncio, em nossa cidade, com o nome **ITAMAR MACHADO MENDES (COTÃO)**, pelo exposto na justificativa deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Soly Antônio Valiati, 14 de agosto de 2023.

ALESSANDRO QUINTINO SILVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Doracy Alves da Silva Lopes
Código Identificador:97B41831

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
LEI Nº 9.519 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e após escoado o prazo para o Poder Executivo promulgar, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao art. 139, § 2º da Lei Orgânica do Município de Oriximiná, e em atendimento às disposições da Seção II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Gerais para elaboração dos Orçamentos do Município de Oriximiná para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I - As Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;

II - A Estrutura Organizacional dos Orçamentos;

III - As Diretrizes para elaboração e execução dos Orçamentos do Município e suas alterações;

IV – Da Organização e Estrutura do Orçamento;

V - Das Disposições relativas as despesas do município com Pessoal e Encargos Sociais;

VI - Das disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;

VII - Da Responsabilidade Fiscal;

VIII - Das Despesas de Carácter Contínuo;

IX- As Disposições Gerais.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101 de 2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I - De Metas e Prioridades, elaborado de acordo com o § 2º do art. 165 da Constituição Federal;

II - Metas Fiscais, elaborado de acordo com o § 1º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101 de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

III - De Riscos Fiscais, elaborado de acordo com o § 3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101 de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 3º - A Gestão Pública Municipal terá como Prioridades e Metas para o exercício financeiro de 2024 o desenvolvimento sustentável como meio para reduzir as desigualdades sociais, gerar mais qualidade de vida para a população e garantir Gestão Fiscal dos recursos públicos com responsabilidade compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º As Metas e Prioridades para o exercício de 2024 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas e deverão ter como prioridades básicas o desenvolvimento de políticas públicas que visam a continuidade da reconstrução do Município rumo ao desenvolvimento sustentável, agregando sua atuação nas seguintes diretrizes:

I - Equilíbrio entre Receita e Despesa;

II - Interação e convergência das políticas municipais destinadas à promoção de emprego e renda, à promoção e proteção social e de gestão pública;

III - A garantia dos direitos humanos com redução das desigualdades sociais, regionais, étnico-raciais e de gênero;

IV - Fortalecimento da cooperação entre governo e sociedade;

V - Formação de parcerias com os Governos Estadual e Federal através da celebração de convênios, prioritariamente nas áreas de educação, saúde, meio ambiente e ações de geração de emprego e renda;

VI - A ampla Participação Social;

VII - A promoção da Sustentabilidade Ambiental;

VIII - A valorização da Diversidade Cultural e da Identidade Local;

IX - A redução do déficit de serviços públicos essenciais para garantir o provimento de equipamentos sociais e serviços à sociedade;

X - A excelência na gestão e o consequente aumento da eficiência dos gastos públicos;

XI - Garantir a Responsabilidade Fiscal, ampliando a eficiência tributária e o controle sobre os gastos públicos;

XII - Valorização e respeito ao servidor público municipal, mediante implementação de programas de qualificação, aperfeiçoamento e melhoria salarial;

XIII - Apoio estrutural e financeiro às manifestações culturais, religiosas e sociais do Município;

XIV -Combater as desigualdades sociais, a violência e promover a garantia dos direitos humanos com atendimento especial aos grupos vulneráveis aos riscos de discriminação e marginalização social;

XV - O crescimento Econômico Sustentável; e

XVI - O estímulo e a valorização das áreas de educação, saúde, habitação e assistência social.

§ 1º. As Metas e Prioridades definidas no *caput* deste artigo serão apresentadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra este Projeto de Lei.

§ 2º. Os Orçamentos serão elaborados em consonância com o Anexo de Metas e Prioridades, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024 e a sua execução, não constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º. As obrigações constitucionais e legais do Município, as despesas com investimentos e conservação do patrimônio público e a manutenção e funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social terão prevalência na alocação dos recursos da Lei Orçamentária de 2024, em relação às metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo.

§ 4º. O Anexo de Metas e Prioridades será alterado quando houver a revisão do PA, inclusive incluindo, excluindo ou agregando Programas e suas respectivas ações, conforme autorização legislativa.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º A Lei Orçamentária Anual compreenderá os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Oriximiná.

I - O Orçamento Fiscal, refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrange os fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados à Saúde e Assistência Social.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgão e autarquias.

Art. 7º A Proposta Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal será composta de:

I - Mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual;

II - Projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de:

a) Texto do Projeto de Lei;

b) Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social especificados no artigo 4º desta Lei; e

c) Discriminação da Legislação dos Órgãos, dos Fundos Municipais e da Receita.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária Anual incluirá, dentre outros, demonstrativos:

I - Do conjunto de Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas, no seu menor nível,

previstas no art. 11 da Lei Federal 4.320/1964, identificando a fonte de recurso e o orçamento a que pertence;

II - Do conjunto das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas, Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, conforme art. 6º da Portaria Interministerial nº 163/2001, discriminada na forma definida nesta Lei;

III - Do conjunto das Despesas por Poderes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, subdividindo-se cada Poder segundo as Unidades Orçamentárias que os compõem;

IV - Do conjunto das Despesas por Função dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

V - Do Demonstrativo especificando a codificação e a descrição das Fontes de Recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 9º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a Despesa por Unidades Orçamentárias, detalhadas por categoria de programação, com suas respectivas Dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa e a modalidade de aplicação.

Art. 10. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas e suas respectivas Ações Orçamentárias, Atividades, Projetos ou Operações Especiais.

§ 1º. As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, desde que alocadas na mesma Unidade Orçamentária.

§ 2º. Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesma característica quanto ao objeto de gasto.

§ 3º. A especificação da Modalidade de Aplicação que trata este artigo observará o que está contido nos § 1º e 4º, do art. 3º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas modificações.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES.

Art. 11 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da Gestão Fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 12 No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as Receitas e Despesas serão orçadas segundo os preços vigentes no mês de abril de 2023.

Art. 13 O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, através do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), para exame em conjunto e compatibilização com a receita reestimada para o exercício de 2024, conforme estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e modificada pela Emenda Constitucional 58/2009.

Parágrafo Único: O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal a reestimativa das receitas para o exercício de 2024, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, acompanhada das respectivas memórias de cálculo.

Art. 14 Os Órgãos e Fundos Municipais pertencentes ao Poder Executivo, encaminharão suas propostas Orçamentárias através do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), para exame em conjunto e compatibilização com a Receita prevista para o exercício de 2024.

Art. 15 Na proposta Orçamentária serão incluídas as despesas com pagamento de precatórios judiciários, conforme estabelecido no § 5º do art. 100 da Constituição Federal, combinado com o art. 97 do ADCT, conforme Emenda Constitucional nº 62 de 2009 ou legislação em vigor.

Parágrafo Único: Os Órgãos e Entidades da Administração Direta encaminharão à Procuradoria Geral do Município, a relação dos débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado constantes de precatórios recebido, conforme pressupõe o § 5º do art. 100 da Constituição Federal, e eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram o débito.

Art. 16 A Procuradoria Geral do Município encaminhará a relação dos precatórios judiciários e eventuais divergências à Secretaria Municipal de Finanças para inclusão na Lei Orçamentária Anual 2024.

Art. 17 Os Órgãos e Entidades integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferência a entidades privadas sem fins lucrativos, observadas a legislação em vigor.

Art. 18 O Poder Executivo deverá incluir na Lei Orçamentária Anual e em seus Créditos Adicionais, na Modalidade de Aplicação 50, os recursos destinados às transferências voluntárias para Organizações da Sociedade Civil, para execução em regime de mútua colaboração, de ações de interesse recíproco, de atividade de natureza continuada de atendimento ao público, desde que estejam adimplentes com as obrigações fiscais, tributárias e previdenciárias.

Art. 19 As Transferências a título de subvenções poderão ser realizadas mediante as condições dispostas na Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º. No caso de destinação de Subvenção Social para Entidades Privadas, as mesmas deverão ser sem fins lucrativos.

§ 2º. Os Repasses dos Recursos de Subvenções Sociais serão efetivados através
de convênios.

Art. 20 A Destinação de Recursos a título de auxílios, previstos no § 6º, do art. 12, da Lei Federal 4.320/1964, poderão ser realizadas somente para Entidade Privada sem fins lucrativos.

Art. 21 A destinação de recursos a título de contribuições, previstas nos §§ 2º e 6º, do art. 12 da Lei Federal 4.320/1964, poderão ser realizadas no caso de Entidades Privadas somente para as sem fins lucrativos.

Art. 22 A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos para, diretamente ou indiretamente, cobrir necessidades de Pessoas Físicas, comprovadamente carentes, por meio de outros auxílios financeiros ou materiais de distribuição gratuita.

Parágrafo Único: Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I - Auxílio financeiro: Dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens; e

II - Material de Distribuição Gratuita: Dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

~~**Art. 23** As Entidades Privadas beneficiadas com recursos Públicos Municipais a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do órgão municipal concedente, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com a~~

~~finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos.~~

Art. 23 As Entidades Privadas beneficiadas com recursos Públicos Municipais a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do órgão municipal concedente, da Procuradoria Geral do Município, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e do Poder Legislativo, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos (Redação alterada pela Emenda Modificativa Nº 001/23).

Art. 24 A entrega de recursos a Consórcios Públicos em decorrência de delegação para execução de ações de responsabilidade exclusiva do Município, especialmente quando resulte na preservação ou acréscimo no valor de bens públicos municipais, não se configura como transferência voluntária e observará as Modalidades de Aplicação específicas.

Art. 25 O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro 2024 autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320/1964 a:
~~**I** – Suplementar as Dotações Orçamentárias de Atividades e Projetos, até o limite de 50% do total da receita prevista para o exercício de 2024, adotando como fonte de recursos os definidos no parágrafo 1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.~~

I – Suplementar as dotações orçamentárias de Atividade e Projetos, até o limite de 10% do total da receita prevista para o exercício de 2024, adotando como fonte de recursos os definidos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964. (Redação alterada pela Emenda Modificativa de Plenário nº 001/2023 - Vigência).

Art. 26 A Lei Orçamentária Anual de 2024 conterá dispositivo autorizando o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares indicando as fontes de recursos a serem utilizadas.

Art. 27 Os Créditos Adicionais Suplementares, com indicação de recursos referentes à Unidade Orçamentária do Poder Legislativo, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, terão que ser solicitado ao Poder Executivo por meio de ofício.

Art. 28 As codificações de Modalidade de Aplicação e das Fontes de Recursos aprovadas na Lei Orçamentária, e em seus Créditos Adicionais, poderão ser alteradas para atender às necessidades de execução e dar maior transparência à Execução Orçamentário-financeira, por meio de ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29 A inclusão de grupo de natureza de Despesa em Projeto, Atividade e Operação Especial constantes da Lei Orçamentária serão efetivadas por meio da abertura de crédito adicional suplementar, desde que decorra de:

I - Incorreção no processo de orçamentário dos Projetos, Atividades e Operações Especiais;

II- Fatos que independam da ação volitiva do gestor.

Art. 30 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as Dotações Orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais.

§ 1º. As alterações previstas no *caput* deste artigo, será decorrente de Lei estabelecendo a criação, extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de Órgãos e Entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantidas a estrutura programática.

§ 2º. A transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2024 ou em seus Créditos Adicionais.

Art. 31 Os grupos de natureza da despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual em cada Projeto, Atividade e Operação Especial, terão seu detalhamento registrado no *software* de gestão contábil e orçamentária, por elemento de despesa, observando os limites estabelecidos por Unidade Orçamentária, por Categoria de Programação e por fonte de recurso, no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), no primeiro dia útil do exercício de 2024.

Parágrafo Único: As alterações necessárias nos elementos de despesa, referidos no *caput* deste artigo, serão aprovadas por ato do titular do Órgão ou Entidade, no âmbito de cada Poder, desde que sejam efetivadas no mesmo Projeto, Atividade e Operação Especial e no mesmo grupo de Natureza de Despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais.

Art. 32 Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja devolvido para sanção até o início do exercício financeiro de 2024, a sua programação poderá ser executada para atender despesas inadiáveis em cada mês, até que a Lei Orçamentária passe a vigorar, sempre no limite de um doze avos do total de cada dotação constante do Projeto de Lei.

§ 1º. Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, as dotações para atendimento de despesas com:

I - Pessoal e Encargos Sociais;

II - Pagamento de Benefícios Previdenciários;

III - Pagamento do Serviço da Dívida;

IV - Precatórios;

V - Obras em Andamento;

VI - Contrato de Serviços;

VII - As Operações Oficiais de Crédito; e

VIII - Contrapartidas Municipais

§ 2º. As Dotações referentes às despesas, mencionadas no § 1º deste artigo, poderão ser movimentadas até o montante necessário para suas coberturas.

Art. 33 Até quarenta e cinco dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para 2024, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal, de modo a compatibilizar a realização de despesa ao efetivo ingresso das Receitas Municipais.

Art. 34 No que se referente ao Regime Orçamentário, as Receitas serão reconhecidas por ocasião da sua arrecadação e as Despesas, de acordo com os seus respectivos estágios, empenho, liquidação e pagamento, na forma prevista na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observando as seguintes peculiaridades:

I - Receita – no mês que ocorrer o respectivo ingresso;

II - Despesa – conforme os estágios definidos no *caput* deste artigo, sendo que a liquidação deverá ocorrer da seguinte forma:

a) Folha de Pessoal e Encargos Sociais – dentro do mês de competência a que se referir o gasto;

b) Fornecimento de Material – na data da entrega;

c) Prestação de Serviço – na data da realização;

d) Obra – na ocasião da medição.

Art. 35 Verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária, os Poderes, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta

dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, observando os seguintes critérios:

I - Comportamento dos Recursos legalmente vinculados à finalidade específica;

II - Cumprimento dos limites dos Gastos com Pessoal e Encargos Sociais, serviço da dívida, vinculação à educação, à saúde, e demais vinculações legais;

III - Conservação dos Recursos das Contrapartidas Municipais a convênios e financiamentos firmados;

IV - Garantia do cumprimento das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado.

§ 1º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados Fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no Art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º. No caso de restabelecimento da Receita Prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 36 O Orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e Fundos Municipais, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a organização estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 37 A Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada Unidade Gestora, especificando aqueles vínculos a Fundos Municipais e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as Despesas por Função, Subfunção, Programa, Projeto, Atividade ou Operação Especiais e quanto a Natureza, por Categoria Econômica, Grupos de Natureza e Modalidade de Aplicação, tudo em conformidade com a Secretaria de Tesouro Nacional/STN.

§ 1º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa – Instrumento de Organização da Ação Governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos para a expansão ou aperfeiçoamento da Ação Governamental, sendo mensurado por Indicadores Estabelecidos no Plano Plurianual-PPA 2022-2025;
II – Atividade – Instrumento de Programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um Conjunto de Operações que se realizaram de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à Manutenção da Ação de Governo;

III – Projeto: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um Conjunto de Operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;

IV – Operação Especial: Despesas que não contribuem para a Manutenção das Ações de Governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços;

V – Unidades Orçamentárias: Segmento da Administração a que o Orçamento consigna Dotações Específicas para a realização dos Programas de Trabalho;

VI – Função: Representa o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao Setor Público;

VII – Subfunção: Representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesas e identificar a natureza básica das ações que se distribuem em torno das funções;

VII – Categoria de Despesa: Representa o efeito econômico da realização das despesas;

IX – Grupo de Despesa: Representa um agregador de elemento de despesa com as mesmas características quanto Objeto do Gasto;

X – Modalidade de Aplicação: Representa a forma como os recursos serão aplicados podendo ser diretamente ou sob forma de transferência a outras Entidades Públicas ou Privadas que se encarregarão da Execução das Ações;

XI – Fonte de Recurso: Representa um agrupamento de natureza de Receitas ou Recursos Indicados para realizar despesas;

XII – Indicadores de Programas: Representa o parâmetro de medição dos efeitos ou benefícios no público alvo decorrentes dos produtos e serviços entregues pelas ações empreendidas no contexto do programa; e

XIII – Produtos de Ação: Representa o bem ou serviço resultado da ação, destinado ao público-alvo, ou o investimento para a produção deste bem ou serviço.

§ 2º Cada Programa Identificará as Ações necessárias para atingir os seus Objetivos, sob a forma de Atividades, Projetos e Operações Especiais, especificando os respectivos valores para as Despesas consideradas e as Metas a serem alcançadas pelos Indicadores dos Programas e Produtos de suas Ações, bem como as Unidades Orçamentárias responsáveis pela execução.

§ 3º As Unidades Orçamentárias da Administração Direta do Poder Executivo e as Indiretas que recebem recursos do Tesouro utilizarão, para efeito de apropriação, somente um Programa de Apoio à Gestão e Manutenção.

§ 4º Cada Atividade, Projeto e Operação identificará a Função e a Subfunção às quais se vinculam;

§ 5º As Categorias de Programação de que tratam esta Lei serão identificados no Projeto de Lei Orçamentária por Programas, Atividades, Projetos ou Operações Especiais com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física, respeitando a especificação constante do Plano Plurianual 2022-2025;

§ 6º São consideradas como Ações de Operações Especiais, as despesas relativas ao pagamento de inativos, financiamentos, refinanciamentos, indenizações, ressarcimentos, juros, encargos e amortização da dívida pública, precatórios, sentenças judiciais e outras que não se possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade.

§ 7º Sem prejuízo da programação a cargo da Unidade Orçamentária dos recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Financias, as despesas de exercício anteriores das Unidades Orçamentárias serão realizadas no mesmo Projeto, Atividade ou Operação Especial e na mesma categoria econômica do processamento Ordinário da Despesa.

§ 8º As Transferências de Recursos a Entidades Privadas, respeitado o disposto nesta Lei, terá sua execução orçamentária classificada em Projetos e Atividades dos Programas relacionados com o objetivo da transferência a ser efetuada.

Art. 38 A Proposta Orçamentária conterá:

I – Mensagem, que conterá: exposição circunstanciada da situação econômico- financeira, documentada com demonstração da Dívida Fundada e Flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis; exposição e justificação da política-econômica–financeira do Governo; justificação da Receita e Despesa, particularmente no tocante ao Orçamento de Capital (art. 22º da Lei nº 4.320/1964)

II – Projeto de Lei de Orçamento;

III – Tabelas Explicativas, das quais, além das estimativas de Receita e Despesa, constarão, em colunas distintas e para fins de comparação:

a) A Receita Arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àqueles em que elaborou a proposta;

b) A Receita Prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

c) A Receita Prevista para o exercício a que se refere a proposta;

d) A Despesa Realizada no exercício imediatamente anterior;

e) A Despesa Fixada para o exercício em que se refere a proposta; e

f) A Despesa Prevista para o exercício que se refere a proposta

g) Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua participação Relativa (Princípio da Transparência art. 48 da LRF);

h) Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu comprometimento, de 2022, 2023 e 2024 (art.20º, 71º e 48º da LRF);

i) Quadro Demonstrativo das Despesas com Serviços de Terceiros e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Líquidas 2022, 2023 e 2024 (art.72º da LRF);

j) Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212º da CF e 60º dos ADCT);

k) Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicos de Saúde (LC 141/2012);

l) Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição semestre anterior ao encaminhar da Proposta ao Legislativo – (Princípio da Transparência, Art. 48º LRF);

m) Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos credores no encerramento do último quadrimestre (Princípio da Transparência, Art. 48º da LRF).

Parágrafo Único - A Secretaria de Finanças apurará os Resultados Primário e Nominal, para fins de avaliação do Cumprimento das Metas.

Art. 39 A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as Dotações Destinadas:

I – Às Ações descentralizadas das Funções de Saúde, Educação e Assistência Social;

II – Atendimento de Ações de Alimentação Escolar;

III – À concessão de subvenções Econômicas e Sociais;

IV - Ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das Unidades Orçamentárias, tendo em visto o disposto no Art. 78º do ADCT, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

a) Nos Precatórios não-alimentícios, cujo valor estiver dentro dos limites do Art. 100º, da Constituição Federal, não serão objeto de parcelamento;

b) Nos demais Precatórios não-alimentícios, será obedecido à fixação da Constituição Federal Art. 78º e seus parágrafos; e

c) Os juros legais, à taxa de seis por cento ao ano, serão acrescidos aos Precatórios, objeto de parcelamento.

I – Despesas com Publicidade, Propaganda e Divulgação Oficial.

§ 1º. A despesa que se refere o inciso V, não excederá um por cento (1%), no âmbito de cada Poder.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40 No exercício financeiro de 2024, as Despesas com Pessoal, Ativo e Inativo, do Município de Oriximiná observarão o limite estabelecido no inciso III, do art. 19, no inciso III, do art. 20 e no Parágrafo Único, do art. 22, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 41 Para fins de atendimento ao disposto no Art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as Despesas com Pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a qualquer título, observadas os limites estabelecidos no Art. 20, II e alíneas, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 42 O Reajuste Anual da remuneração de pessoal nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, será corrigido de acordo com a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal, respeitado o limite estabelecido no inciso III, do art. 19 e no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000, na forma do disposto no art. 169 da Constituição Federal.

Art. 43 As Despesas decorrentes de Contratos de Terceirização de mão-de- obra, que se referem à substituição de servidores e empregados, de acordo com o § 1º do Art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, e aquelas referentes ao ressarcimento de despesas de pessoal requisitado, serão classificadas em dotação específica e computadas no cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo Único: Não serão computadas como Despesas de Pessoal os contratos de terceirização de mão-de-obra para execução de Serviços de Limpeza, Vigilância e Segurança Patrimonial e Outros Assemelhados.

Art. 44 No exercício de 2024, a realização de serviços extraordinários, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de assistência social, educação, saúde, segurança e saneamento, que ensejam situações de risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único: A autorização para realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de competência do Chefe do Poder Executivo.

Art. 45 Não poderá existir Despesa Orçamentária destinada ao pagamento de servidor da Administração Pública Municipal pela prestação de serviços de consultoria ou assistência técnica.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 46 Para fins de aperfeiçoamento da Política e da Administração Fiscais do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal, Projetos de Lei complementar dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, notadamente:

I - Alteração e Atualização do Código Tributário Municipal;

II - Aperfeiçoamento e a Atualização da Legislação Tributária referente ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS e o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;

III - Adequação, Inovação e Atualização da Legislação Tributária referentes às Taxas Municipais.

Art. 47 Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie isenção, incentivo ou benefício de natureza tributária, que não tenha sido aprovado até a data de publicação desta Lei, e que gere efeitos sobre a Receita Estimada para 2024, somente poderá ser aprovado caso indique, fundamentadamente, a estimativa de renúncia de receita que acarretará, bem como as despesas, em idêntico montante, que serão anuladas automaticamente, não cabendo anulação de despesas correntes e com amortizações de dívidas.

Art. 48 A concessão de subsídios, isenção e anistia, remissões, alterações de alíquotas, redução da base de cálculo e concessão de crédito presumido de qualquer tributo devem ser concedidas por Lei Específica, nos termos do § 6º do Art. 150 da Constituição Federal, observadas ainda as exigências do Art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO VII

DA RESPONSABILIDADE FISCAL

Art. 49 A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária - LOA para o exercício de 2024 deverá obedecer aos Princípios da Probidade Administrativa, Legalidade, Legitimidade, Publicidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência e da Economicidade.

Art. 50 O Projeto de Lei Orçamentária – LOA deverá estar atenta às Ações Planejadas e Transparentes Direcionadas para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas.

Art. 51 Para que a Responsabilidade na Gestão Fiscal possa atingir a sua finalidade, que é o Equilíbrio das Contas Públicas, deve estar voltado para:

§ 1º. Através de Ação Planejada e Transparente, cumprir Metas de Resultados entre Receitas e Despesas;

I – Renúncia de Receita;

II – Geração de Despesa com Pessoal, da Seguridade Social e Outras;

III – Dívidas Consolidadas.

CAPÍTULO VIII

DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTÍNUO

Art. 52 As Despesa Obrigatória de Caráter Continuado é a despesa corrente, despesa de custeio ou transferência corrente, derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a 02 (dois) Exercícios.

Art. 53 A criação ou Aumento de Despesas obrigatórias de caráter continuado serão acompanhados de:

I – Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, instruída pelas premissas e metodologia de cálculo utilizado, no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes;

II – Demonstrativos de Origem dos Recursos para o seu custeio;

III – Adequação Orçamentária e Financeira com a LOA – Lei Orçamentária
Anual;

IV – Compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual;

V – Compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 54 A criação ou o aumento de despesa obrigatória de caráter continuado não serão executados antes da implementação de medidas de compensação, nos períodos seguintes, pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

Art. 55 A prorrogação de qualquer despesa, por receber tratamento idêntico da despesa obrigatória de caráter continuado, será acompanhado de:

I – Estimativa do Impacto Orçamentário, Financeiro, instruída pelas premissas e metodologia de cálculo utilizado no exercício em que deva ser prorrogada e nos subsequentes;

II – Demonstrativo de Origem dos Recursos para seus custeios;

III – Medidas de Compensação, nos períodos seguintes, pelo aumento permanente da receita ou pela redução permanente de despesa;

IV – Adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA;

V – Compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA;

V – Compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

Art. 56 A prorrogação de qualquer despesa, por receber tratamento idêntico da despesa obrigatória de caráter continuado, não será efetuada antes da implementação de medidas de compensação, nos períodos seguintes, pelo aumento de receita ou pela redução permanente de despesa.

Art. 57 A criação ou aumento de despesa destinada ao serviço da dívida pública, encargos e amortização, poderão ser executados independentemente da implementação de medidas de compensação nos períodos seguintes pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 58 O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Oriximiná será encaminhado pelo Prefeito à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2023 e devolvido para sanção do Prefeito Municipal até 15 de dezembro de 2023, conforme Art. 140, III da Lei Orgânica do Município.

Art. 59 A Estimativa de Receita e a Fixação de Despesa poderão ser modificadas em vista dos parâmetros utilizados na atual projeção sofrerem alterações conjunturais, podendo as Metas Fiscais serem ajustadas, conforme justificativa.

Art. 60 As Metas Fiscais previstas em Anexo específico nesta Lei, poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária, se verificadas, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das Receitas e Despesas e do comportamento da Execução Orçamentária do exercício em curso.

Art. 61 O Chefe do Poder Executivo poderá propor modificação ao Projeto de Lei Orçamentária Anual através de Mensagem à Câmara Municipal de Oriximiná

Art. 62 As Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária somente serão aprovadas quando observarem o disposto na Lei Orgânica Municipal.

§ 1º. Não serão propostas Emendas que importe Aumento de Despesa nas proposições de iniciativa exclusiva do Poder Executivo.

§ 2º. Além das restrições previstas no *caput* deste artigo, o Projeto de Lei Orçamentária não sofrerá Emendas que anulem, total ou parcialmente, despesas:

I - Com projetos de Obras em Execução;

II - À Conta de Recursos Vinculados, exceto quando observarem a vinculação estabelecida;

III - Destinadas ao Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais;

IV - Contribuição ao PASEP;

V - Destinadas ao Serviço da Dívida.

Art. 63 A Lei Orçamentária Anual não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada Fonte de Recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos, os Projetos cuja alocação de recursos Orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Parágrafo Único: Durante a Execução Orçamentária, na medida em que a situação posta no Anexo de Riscos Fiscais deixe a condição de risco ao equilíbrio das contas públicas, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o valor da Reserva de Contingência para Investimentos.

Art. 64 O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, nos termos do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações, desde que haja recursos orçamentários disponíveis e mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere.

Parágrafo Único: A cessão de funcionários para outras esferas de Governo independe do cumprimento das exigências do *caput* deste artigo, desde que não sejam admitidos para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o Município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 65 As proposições de dispositivo legal que crie Órgão, Fundos, Programas Especiais ou Similares, vinculando receita ou originando nova despesa, deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ser submetida previamente às Secretarias Municipais de Administração e Planejamento.

Art. 66 A reabertura de Créditos Especiais e Extraordinários, conforme disposto no art. 206, § 2º, da Constituição Estadual, será efetivada, quando necessária, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 67 As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação nas áreas de educação e saúde.

Parágrafo Único: Decorrido o prazo de que trata o caput deste artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura.

Art. 68 Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a parcelar os débitos de exercícios anteriores, reconhecidos administrativamente, de forma a garantir o equilíbrio das contas públicas e o controle dos gastos.

Art. 69 Caberá aos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, inclusive seus Fundos, movimentar e gerenciar seus Recursos Orçamentários e Financeiros.

Art. 70 A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações, e nas Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e suas alterações, e 43/2001 e suas alterações.

Art. 71 A Lei Orçamentária Anual poderá conter Dotações relativas a Projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias Público-Privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004.

Art. 72 A Lei Orçamentária Anual poderá conter Dotações orçamentárias relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 73 O Poder Executivo implementará Sistema de Acompanhamento da Ação Governamental, objetivando o gerenciamento de Despesas Constantes de cada Ação, previstos no programa de trabalho das Unidades Orçamentárias.

Art. 74 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Oriximiná, 16 de agosto de 2023.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI
Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Joao Silva Dos Santos
Código Identificador:A5171698

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
LDO 2024 - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

~~Órgão: 01 - Câmara Municipal de Oriximiná~~
~~Função: 01 - Legislativa~~

~~Subfunção: 031 - Ação Legislativa~~
~~Programa: 0003 - Atuaçao do Poder Legislativo~~
~~Programa desenvolvido para garantir a atuaçao do Poder Legislativo Municipal.~~

~~Ação.....: 2001 - Manutençao das Atividades da Camara Municipal~~
~~Descrição: Visa custear as despesas decorrentes das atividades meio da Câmara Municipal (manutenção e suporte operacional).~~
~~Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1~~
~~Valor total: 5.200.000,00~~
~~Ação.....: 2002 - Manutençao da Comunicaçao Oficial do Poder Legislativo~~
~~Descrição: Objetiva da amplo conhecimento e divulgaç╠o das açSes de poder legislativo~~
~~Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1~~
~~Valor total: 170.000,00~~
~~Ação.....: 2003 - Subsídios e encargos de agentes Políticos~~
~~Descrição: Objetiva da amplo conhecimento e divulgaç╠o das açSes de poder legislativo~~
~~Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1~~
~~Valor total: 3.200.000,00~~
~~Subfunção: 124 - Controle Interno~~
~~Programa: 0003 - Atuaçao do Poder Legislativo~~
~~Programa desenvolvido para garantir a atuaçao do Poder Legislativo Municipal.~~
~~Ação.....: 2004 - Manutençao do Controle Interno da Câmara Municipal Descrição: Manutençao do Controle Interno da Câmara Municipal~~
~~Unidade de medida: Conferência Quantidade 2024: 1~~
~~Valor total: 200.000,00~~

~~TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 8.770.000,00~~

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Oriximiná

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0003 - Atuaçao do Poder Legislativo
Programa desenvolvido para garantir a atuaçao do Poder Legislativo Municipal.

Ação.....: 2001 - Manutençao das Atividades da Camara Municipal
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes das atividades meio da Câmara Municipal (manutenção e suporte operacional).
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 9.900.000,00
Ação.....: 2002 - Manutençao da Comunicaçao Oficial do Poder Legislativo
Descrição: Objetiva da amplo conhecimento e divulgação das ações de poder legislativo
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 300.000,00
Ação.....: 2003 - Subsídios e encargos de agentes Políticos
Descrição: Objetiva da amplo conhecimento e divulgação das ações de poder legislativo
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 4.600.000,00
Subfunção: 124 - Controle Interno
Programa: 0003 - Atuaçao do Poder Legislativo
Programa desenvolvido para garantir a atuaçao do Poder Legislativo Municipal.
Ação.....: 2004 - Manutençao do Controle Interno da Câmara Municipal Descrição: Manutençao do Controle Interno da Câmara Municipal
Unidade de medida: Conferência Quantidade 2024: 1
Valor total: 200.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 15.000.000,00

(Redação dada pela Emenda Modificativa de Plenário nº 002/2023 – Vigência)

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Coordenaçao Governamental, Institucional e de Planejamento
Programa elaborado para fortalecer as ferramentais governamentais, institucionais e de Planejamento.

Ação.....: 2006 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Descrição: Despesas com manutenção das atividades políticas institucionais e governamentais do Gabinete do Prefeito.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 2.201.000,00

Ação.....: 2008 - Apoio Financeiro a Entidades
Descrição: Garantir fomento as atividades desenvolvidas pelas entidades sociais sem fins econômicos no município.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.000.000,00
Ação.....: 2009 - Manutençao do Gabinete do Vice-Prefeito
Descrição: Atender as despesas com manutenção das atividades políticas institucionais e governamentais do Gabinete do Vice-Prefeito.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 355.000,00
Função: 24 - Comunicações
Subfunção: 722 - Telecomunicações
Programa: 0002 - Coordenaçao Governamental, Institucional e de Planejamento
Programa elaborado para fortalecer as ferramentais governamentais, institucionais e de Planejamento.
Ação.....: 2007 - Manutençao da Comunicaçao Oficial do Poder Executivo

Descrição: Manutençao da Comunicaþao Oficial do Poder Executivo.
Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2024: 1
Valor total: 500.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 4.056.000,00
Órgão: 03 - Procuradoria Geral
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0001 - Açoes Administrativas, Financeira e Patrimoniais
Programa desenvolvido para a atuaçao do poder executivo municipal.
Ação.....: 2005 - Manutençao das Atividades da Procuradoria Geral
Descrição: Atender a manutençao das atividades referentes a Procuradoria Geral do Município.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 450.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 450.000,00
Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Administração
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0001 - Açoes Administrativas, Financeira e Patrimoniais
Programa desenvolvido para a atuaçao do poder executivo municipal.
Ação.....: 1071 - Modernizaçao do Arquivo e Almoxarifado Municipal

Descrição: Melhorar a organização da documentação pública tornando seu acesso ágil, adquirir sistema de controle de patrimônio e controle de estoque para o almoxarifado, Implantar infraestrutura de tecnologia. Informatizar protocolo.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1
Valor total: 60.000,00

Ação.....: 2010 - Manutençao das Atividades da Secretaria de Administraçao
Descrição: Atividade visando custear ad despesas decorrentes das atividades meio da Secretaria de Administração.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 3.530.000,00

Ação.....: 2011 - Estágio Remunerado
Descrição: Visa conceder bolsa para pagamento de estágio a estudantes matriculados em insttuições conveniadas junto a prefeitura.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	200.000,00
Ação.....: 2107 - Melhoria da Gestao do Patrimônio		
Descrição: Objetiva tornar mais eficiênte o controle sobre os bens públicos.		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	25.000,00

Programa: 0009 - Modernizaçao, Expansao e Eficiência da Gestao Pública
Visa garantir as açoes executadas por todas as secretarias administrativas.

Ação.....: 1001 - Realizaçao de Concurso Público Municipal
Descrição: visa atender as despesas com a Realizaçao do Concurso Publico Municipal
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1
Valor total: 50.000,00
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos
Programa: 0002 - Coordenaçao Governamental, Institucional e de Planejamento
Programa elaborado para fortalecer as ferramentais governamentais, institucionais e de Planejamento.
Ação.....: 2013 - Manutençao da Escola de Governo

Descrição: Visa custear despesas com a manutençao da Escola de Governo, para promover capacitaçoes para servidores de todas as secretarias, conselheiros de todos os conselhos além da populaçao em Geral.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 420.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 4.285.000,00
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Finanças
Função: 04 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 0001 - Açoes Administrativas, Financeira e Patrimoniais
Programa desenvolvido para a atuaçao do poder executivo municipal.

Ação.....: 2014 - Manutençao da Secretaria de Finanças
Descrição: Visa custear despesas decorrentes da manutenção da Secretaria de Finanças.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 2.887.536,00
Ação.....: 2015 - Precatórios
Descrição: Visa custear pagamento de dívidas municipais- Precatórios
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 130.000,00
Ação.....: 2105 - Administraçao da Dívida Interna
Descrição: Visa custear despesas decorrentes da administraçao da dívida interna.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 600.000,00
Ação.....: 2106 - Contribuiçao ao PASEP
Descrição: Tem como objetivo garantir aos servidores o direito ao benefício e outros.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.000.000,00
Programa: 0009 - Modernizaçao, Expansao e Eficiência da Gestao PúblicaVisa garantir as açoes executadas por todas as secretarias administrativas.
Ação.....: 1099 - Modernizaçao e Ampliaçao da Secretaria de Finanças
Descrição: Visa custear depesas decorrentes de modernizaçao e ampliaçao da Secretaria de Finanças.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1
Valor total: 120.000,00
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 0009 - Modernizaçao, Expansao e Eficiência da Gestao Pública
Visa garantir as açoes executadas por todas as secretarias administrativas.
Ação.....: 1032 - Implantaçao do Cadastro Multifinalitário
Descrição: visa custear despesa com geoprocessamento que sao voltados para o aumento de receitas municipais. As atualizaçoes anuais de dados dos cadastros imobiliário e mobiliário proporcionam um aumento contínuo das receitas provenientes do IPTU, ITBI, ISSQN, ITR e demais taxas, garantindo maior orçamento municipal e consequentemente maior capacidade de investimento da Prefeitura Municipal de Oriximiná.
Unidade de medida: % Quantidade 2024: 1
Valor total: 300.000,00
Função: 99 - Reserva de Contingência
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência
Programa: 9999 - Reserva de Contigência
Programa voltado para reserva continencia.

Ação.....: 9001 - Reserva de Contigência
Descrição: Reserva de contigência para garantir operações de reserva.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1.656.789 Valor total: 1.656.789,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 6.694.325,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Planejamento

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0002 - Coordenaçao Governamental, Institucional e de Planejamento
Programa elaborado para fortalecer as ferramentais governamentais, institucionais e de Planejamento.

Ação.....: 2016 - Elaboraçao dos Instrumentos de Planejamento (PPA/LOA/LDO)
Descrição: Visa custear as despesas com elaboraçao dos Instrumentos de Planejamento (PPA/LOA/LDO)
Unidade de medida: Lei Quantidade 2024: 1
Valor total: 40.000,00

Ação.....: 2017 - Manutençao das Atividades da Secretaria de Planejamento
Descrição: Desenvolver atividades de planejamento, organização, elaboração e de gestão pública.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 529.184,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 569.184,00
Órgão: 09 - Fundo Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0004 - Gestao Democratica das Politicas Educacionais
PROGRAMA ELABORADO A FIM DE GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ÁREA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.
Ação.....: 1002 - Reforma do Predio da SEMED

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1
Valor total: 550.000,00
Ação.....: 2018 - Manutençao da Secretaria de Educaçao-SEMED
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutençao da secretaria municipal
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 4.000.000,00
Ação.....: 2094 - Projeto Mostra de Boas Praticas
Descrição: Projeto Mostra de Boas Praticas em parceria com a Mineraçao Rio do Norte - MRN

	Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	40.000,00
Ação.....:	2095 - Educação Conectada		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	25.000,00
Ação.....:	2096 - Selo Unicef		
Descrição: Política para atender crianças e adolescentes			
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	20.000,00
Ação.....:	2100 - Caravana da Leitura em Ação		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	15.000,00
Ação.....: Descrição:	2101 - Programa Tempo de Aprender Programa Tempo de Aprender		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	20.000,00
Ação.....: Descrição:	2102 - Projeto Vagalume Projeto Vagalume		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	20.000,00

Ação.....: 2103 - Manutençao do Plano de Formaçao do Professor - PAFOR
Descrição: Manutençao do Plano de Formaçao do Professor - PAFOR, que visa atender a parceria com a Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 15.000,00

Programa: 0005 - Educaçao para Transformar
Programa visa aprimorar as açoes destinadas a educação do município.

Ação.....: 2019 - Manutençao da Gestao de Politicas Educacionais e Controle Social.
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes das atividades do conselho municipal de educação - COMEO, CACS FUNDEB, Conselhe de Alimentaçao Escolar CAE
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 100.000,00
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição
Programa: 0005 - Educaçao para Transformar
Programa visa aprimorar as açoes destinadas a educação do município.

Ação.....: 2020 - Açoes e Políticas de Alimentaçao Escolar
Descrição: Programa de Alimentação Escolar - Creche - PNAC, Pré-Escola - PNAP, Fundamental, Ensino Médio, Quilombola - PNAQ, Indígena - PNAI Programa Municipal de Educação Integral em Contraturno PMEIC - Fundamental, PMEIC - Quilombola, PMEIC - Indígena, Creche - AEE, EJA, Fundamental - AEE.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 3
Valor total: 4.500.000,00

Ação.....: 2087 - Fortalecimento da Agricultura Familiar
Descrição: Fortalecimento da agricultura familiar, visando aumentar o investimento na aquisicao de merenda escolar por estes produtores.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.700.000,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0004 - Gestao Democratica das Politicas Educacionais
PROGRAMA ELABORADO A FIM DE GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ÁREA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Ação.....: 2104 - Manutençao da Frota de Veículos vinculados a rede de ensino

Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutençao da frota de veiculos
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 800.000,00

Programa: 0005 - Educaçao para Transformar
Programa visa aprimorar as açoes destinadas a educação do município.

Ação.....: 1003 - Construçao, Reforma e Ampliaçao de Unidades Escolares Fundamental Descrição: visa custear as despesas para construçao e reforma de unidades escolares
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1
Valor total: 3.100.000,00
Ação.....: 1004 - Construçao de Quadras Poliesportivas
Descrição: Visa custear as despesas para construção de quadras poliesportivas.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1
Valor total: 800.000,00
Ação.....: 2021 - Aplicaçao dos Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Descrição: Visa custear as despesas da aplicaçao Dinheiro Direto na Escola - PDDE
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 50.000,00
Ação.....: 2022 - Ampliaçao e manutençao do Transporte Escolar.
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da Aplicaçao do Recurso do Programa Nacional de Apoio ao Transporte escolar.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 2.100.000,00
Ação.....: 2023 - Aplicaçao de Recurso do Salário Educaçao
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes com Aplicaçao de Recursos do Salário Educação.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.600.000,00
Ação.....: 2088 - Capacitaçao Profissional Voltada para a Formaçao Continuada
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes do FUNDEB - capacitação profissonal voltada para a formação.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1
Valor total: 98.000,00

Ação.....: 2093 - Manutenção das atividades do PEAE - ESTADUAL
Descrição: Manutenção das atividades do PEAE - ESTADUAL
Unidade de medida: R$ Quantidade 2024: 1
Valor total: 400.000,00
Ação.....: 2098 - Desenvolvimento de Recursos Pedagogicos
Descrição: Desenvolvimento de Recursos Pedagogicos, que visa custear aquisicoes e projetos pedagogicos para educaçao basica.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 165.000,00
Ação.....: 2099 - Construçao de Escola de Tempo Integral
Descrição: Construçao de Escola de Tempo Integral, que possa garantir com a infraestrutura fisica adequada e acolhedora, com equipamentos tecnologicos necessarios para a realizaçao das atividades e desenvolvimento do aluno.
Unidade de medida: Unid.Construídas Quantidade 2024: 1
Valor total: 4.000.000,00
Subfunção: 362 - Ensino Médio
Programa: 0005 - Educaçao para Transformar
Programa visa aprimorar as açoes destinadas a educação do município.
Ação.....: 2089 - Manutençao das Atividades do PETE
Descrição: Visa custear as despesas de manutenção do transporte escolhar estadual
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 500.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 0005 - Educaçao para Transformar
Programa visa aprimorar as açoes destinadas a educação do município.
Ação.....: 1005 - Construçao, Ampliaçao e Reforma de Creches e Escolas do Ensino Infantil Descrição: Construçao, Ampliaçao e Reforma de Creches e Escolas do Ensino Infantil
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1
Valor total: 2.000.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 26.618.000,00
Órgão: 10 - Fundo. Munic.de Meio Ambiente e Miner
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0009 - Modernizaçao, Expansao e Eficiência da Gestao Pública
Visa garantir as açoes executadas por todas as secretarias administrativas.
Ação.....: 2024 - Manutençao do Conselho Municipal de Meio Ambiente
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutençao do conselho municipal de meio ambiente.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 60.000,00
Subfunção: 604 - Defesa Sanitária Animal
Programa: 1057 - Desenvolvimento de Ações Ambientais
PROGRAMA VISANDO A AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DIRECIONADAS AO MEIO AMBIENTE.
Ação.....: 2116 - Manutençao do Centro de Triagem Animal
Descrição: Visa custear as depesas com a Manutençao do Centro de Triagem Animal
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1
Valor total: 250.000,00
Função: 18 - Gestão Ambiental
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1057 - Desenvolvimento de Ações Ambientais
PROGRAMA VISANDO A AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DIRECIONADAS AO MEIO AMBIENTE.

Ação.....: 2026 - Manutençao do Fundo Muncipal de Meio Ambiente

Descrição: Visa custear as despesas decorrentes de Manutençao do fundo municipal de meio ambiente.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.800.000,00
Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação
Programa: 1057 - Desenvolvimento de Ações Ambientais
PROGRAMA VISANDO A AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DIRECIONADAS AO MEIO AMBIENTE.
Ação.....: 2027 - Aparelhamento Tecnológico na area de Meio Ambiente e Mineraçao
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes de aparelhamento Tecnológico para controle e monitoramento ambiental.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 250.000,00
Subfunção: 542 - Controle Ambiental
Programa: 0001 - Açoes Administrativas, Financeira e Patrimoniais
Programa desenvolvido para a atuaçao do poder executivo municipal.
Ação.....: 2025 - Manutençao das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineraçao Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutençao das atividades da Secretaria municipal de Meio Ambiente e Mineraçao.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 926.968,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 3.286.968,00
Órgão: 11 - Sec. Mun. de Cultura e Turismo

Função: 04 - Administração
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 0008 - Cultura e Turismo
PROGRAMA DESTINADO AS AÇÕES VOLTADAS PARA A CULTURA E TURISMO.

Ação.....: 2028 - Manutençao das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Descrição: Visa custear as despesas decorrente da manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 2.200.000,00
Subfunção: 695 - Turismo
Programa: 0008 - Cultura e Turismo
PROGRAMA DESTINADO AS AÇÕES VOLTADAS PARA A CULTURA E TURISMO.
Ação.....: 0039 - Implataçao da Agencia Receptiva ao Turista em Oriximina Descrição: Implataçao da Agencia Receptiva ao Turista em Oriximina
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 25.000,00
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0008 - Cultura e Turismo
PROGRAMA DESTINADO AS AÇÕES VOLTADAS PARA A CULTURA E TURISMO.
Ação.....: 2031 - Manutençao do Fundo Municipal de Cultura
Descrição: Visa manter as atividades do Fundo Municipal de Cultura.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 25.500,00
Ação.....: 2032 - Melhoria e Adequaçao da Escola de Musica
Descrição: Visa melhorar e adequar a escolar municipal de musica do municipio de oriximina.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 133.000,00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 0008 - Cultura e Turismo

PROGRAMA DESTINADO AS AÇÕES VOLTADAS PARA A CULTURA E TURISMO.
Ação.....: 1006 - Desenvolvimento de Políticas Culturais
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes do desenvolvimento de políticas culturais.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1
Valor total: 205.000,00
Ação.....: 1007 - Manutenção do Museu Municipal de Oriximiná
Descrição: Manutenção do Museu Municipal de Oriximiná
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1
Valor total: 400.000,00
Ação.....: 1009 - Oficinas de Cultura
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes das Oficinas de Cultura.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1
Valor total: 280.000,00
Ação.....: 2029 - Manutençao das Atividades do Conselho Municipal de Cultura
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção das atividades do conselho municipal de cultura.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 173.000,00
Ação.....: 2041 - Manutençao da Casa de Cultura e Ateliê Konduri
Descrição: Visa custear a Manutençao da Casa de Cultura e Ateliê Konduri
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1
Valor total: 70.000,00
Ação.....: 2108 - Melhoria e Adequaçao da Biblioteca Municipal
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da melhoria e adequaçao da Biblioteca Municipal.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1
Valor total: 175.000,00
Ação.....: 2180 - Manutençao do Sistema Municipal de Cultura

Descrição: Visa custear as despesas decorrentes do Sistema Municipal de Cultura.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 24.000,00
Subfunção: 695 - Turismo
Programa: 0008 - Cultura e Turismo
PROGRAMA DESTINADO AS AÇÕES VOLTADAS PARA A CULTURA E TURISMO.
Ação.....: 1008 - Programa De Turismo Comunitário Rural e Urbana
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes do programa de Turismo ComunitárioRural.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1
Valor total: 200.000,00
Ação.....: 1010 - Oficinas de Turismo
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes de oficinas de turismo.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1
Valor total: 85.000,00
Ação.....: 2030 - Manutençao das Atividades do Conselho Municipal de Turismo
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção das atividades do conselho municipal de turismo.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 60.000,00

Ação.....: 2033 - Manutençao do Fundo Municipal de Turismo
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutençao Fundo Municipal de Turismo. Adquirir equipamentos para implantaçao do programa; Treinamento para capacitar guia de turismo; Serviços de divulgaçao e apresentaçao artistica.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	29.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 4.084.500,00		

Órgão: 12 - Sec. Municipal do Esporte

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0020 - Desporto e Lazer na Sociedade

APRIMORAMENTO DAS AÇÕES VOLTADAS AO DESPORTO E LAZER.

Ação.....: 1029 - Promoçao de Atividades Desportivas e de Lazer
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da promoção de atividades desportivas e de lazer.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1
Valor total: 800.000,00

Ação.....: 2034 - Manutençao da Secretaria Municipal de Esporte
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção da secretaria municipal de esportes.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	810.000,00
Ação.....: 2035 - Manutençao dos Prédios Desportivo		
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutenção dos prédios desportivos.		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	332.000,00
Ação.....: 2036 - Criaçao e Manutençao Bolsa Atleta		
Descrição: Visa custear as despesas com Criaçao e Manutençao Bolsa Atleta		

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 2.942.000,00
Órgão: 13 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0013 - Saúde para Todos
Promover as açoes de prevençao e recuperaçao da saude, ampliar o acesso, a qualidade das açoes e serviços de saude no municipio, envolvendo o aumento das açoes de Atençao Primaria a saúde, adotando a estratégias em Saude da Familia em todo o municipio, Media e Alta Complexidade, açoes

de vigilancia em saude, assistência farmacêutica, açoes pemanentes de combate a covid-19, gestao do SUS, atendendo a populaçao segundo os principios da universalidade, equidade, integralidade, participaçao social, resolutividade e acessibilidade, buscando o respeito pela vida e pela dignidade que fizer uso dos serviços de saúde pública.
Ação.....: 1012 - Capacitaçao dos Profissionais da Saúde
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes das ações de capacitação permanente aos profissionais da saúde.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1
Valor total: 70.000,00
Ação.....: 2037 - Manutençao das Secretaria Municipal de Saúde
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da gestão da política de saúde pública.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 18.000.000,00
Ação.....: 2038 - Manutençao do Conselho Municipal de Saúde
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da gestão da política de saúde pública.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 144.000,00
Ação.....: 2039 - Implantaçao e Manutençao das Casas de Apoio
Descrição: Implantaçao e Manutenção das Casas de Apoio em Santarém, Belém, Itaituba.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.000.000,00
Ação.....: 2040 - Manutençao do Serviço de Internet - Saúde
Descrição: Visa custear as despesas com a Manutençao do Serviço de Internet - Saúde
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1
Valor total: 150.000,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 0003 - Atuaçao do Poder Legislativo
Programa desenvolvido para garantir a atuaçao do Poder Legislativo Municipal.
Ação.....: 1031 - Emendas - Impositivas Saúde

Descrição: Visa custear as despesas voltadas para area da saúde para atender a populaçao

do municipio
Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s Quantidade 2024: 1
Valor total: 2.788.594,92

Programa: 0013 - Saúde para Todos
Promover as açoes de prevençao e recuperaçao da saude, ampliar o acesso, a qualidade das açoes e serviços de saude no municipio, envolvendo o aumento das açoes de Atençao Primaria a saúde, adotando a estratégias em Saude da Familia em todo o municipio, Media e Alta Complexidade, açoes de vigilancia em saude, assistência farmacêutica, açoes pemanentes de combate a covid-19, gestao do SUS, atendendo a populaçao segundo os principios da universalidade, equidade, integralidade, participaçao social, resolutividade e acessibilidade, buscando o respeito pela vida e pela dignidade que fizer uso dos serviços de saúde pública.

Ação.....: 2042 - MASPS CUSTEIO - Covid-19
Descrição: Apoio as açoes de prevençao, acompanhamento e combate a proliferaçao do coronavirus - Covid-19.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 250.000,00

Ação.....: 2043 - MASPS CUSTEIO - Atençao Básica
Descrição: Conjunto de açoes em saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoçao, prevencao e a proteçao da saúde, com o diagnostico, o tratamento e a manutençao da Rede de Atencao Primaria a Saúde. Como, Manutencao das Unidades Basicas de Saude, Unidade Basica de Saude Fluvial, Equipes de Saúde Bucal, Equipes Saude da Familia, manutencao das Acoes de Saude Mental, Saude do Idoso, Programa de Agentes Comunitarios de Saude, Implementacao e manutencao da Rede Cegonha e outras acoes de desempenho, estrategias, captacao ponderada, como demais acoes pertencentes a Atencao Primaria a Saude.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 10.000.000,00
Ação.....: 2044 - Estruturaçao da Rede de Serviços Públicos em Saúde (INVESTIMENTO)
Descrição: Visam custer despesas com estruturaçao da Rede de Serviços Públicos em Saúde (INVESTIMENTO), bem como: I - à aquisição de equipamentos voltados para a realização de ações e serviços públicos de saúde. II - obras de construções novas e/ou ampliaçoes e reformas de imóveis existentes utilizados para a realização de ações e serviços públicos de saúde.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1
Valor total: 5.000.000,00
Ação.....: 2045 - MASPS CUSTEIO - Assistencia Farmaceutica Basica
Descrição: Compreende um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao seu acesso e ao seu uso racional. No âmbito do SUS, em nível ambulatorial, os medicamentos disponíveis para o tratamento de doenças ou de agravos são aqueles padronizados na Relação Nacional de Medicamentos (RENAME).
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 840.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0013 - Saúde para Todos
Promover as açoes de prevençao e recuperaçao da saude, ampliar o acesso, a qualidade das açoes e serviços de saude no municipio, envolvendo o aumento das açoes de Atençao Primaria a saúde, adotando a estratégias em Saude da Familia em todo o municipio, Media e Alta Complexidade, açoes de vigilancia em saude, assistência farmacêutica, açoes pemanentes de combate a covid-19, gestao do SUS, atendendo a populaçao segundo os principios da universalidade, equidade, integralidade, participaçao social, resolutividade e acessibilidade, buscando o respeito pela vida e pela dignidade que fizer uso dos serviços de saúde pública.
Ação.....: 2046 - MASPS CUSTEIO - Atençao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Descrição: A média complexidade ambulatorial e hospitalar é composta por ações e serviços que visam atender os principais problemas e agravos de saúde da população,
cuja complexidade da assistência na prática clínica e hospitalar demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento. Manutençao do Hospital Municipal, Hospital Maternidade, Samu, Cirurgias Eletivas (FAEC), Tratamento Fora de Domicilio, manutenþao dos servicos de Fisioterapia e Reabilitacao, e demias servicos de media complexidade medica e hospitalar.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 24.000.000,00
Ação.....: 2047 - MASPS CUSTEIO (MAC)-TFD-Tratamento Fora de Domicílio
Descrição: Visa atender as despeas para custear o MASPS CUSTEIO (MAC)-TFD-Tratamento Fora de Domicílio
Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s Quantidade 2024: 1
Valor total: 900.000,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 0013 - Saúde para Todos
Promover as açoes de prevençao e recuperaçao da saude, ampliar o acesso, a qualidade das açoes e serviços de saude no municipio, envolvendo o aumento das açoes de Atençao Primaria a saúde, adotando a estratégias em Saude da Familia em todo o municipio, Media e Alta Complexidade, açoes de vigilancia em saude, assistência farmacêutica, açoes pemanentes de combate a covid-19, gestao do SUS, atendendo a populaçao segundo os principios da universalidade, equidade, integralidade, participaçao social, resolutividade e acessibilidade, buscando o respeito pela vida e pela dignidade que fizer uso dos serviços de saúde pública.
Ação.....: 2048 - MASPS CUSTEIO - Vigilância em Saúde
Descrição: implementaçao de medidas de saúde pública para a proteçao da populaçao, a prevençao e controle de riscos, açoes de vigilância sanitária, imunizaçoes, agravos e doenças, bem como para a promoçao da saúde, com açoes de controle e combate as endemias, como Leshimaniose, dengue, malária, açoes de profilaxia da raiva humana e animal, açoes de controle de doenças transmissíveis, atividades do laboratorio de controle da qualidade de agua, entre outras.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 3.860.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 67.002.594,92
Órgão: 14 - Secretaria Mun. de Agricultura e Abastec
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0001 - Açoes Administrativas, Financeira e Patrimoniais
Programa desenvolvido para a atuaçao do poder executivo municipal.
Ação.....: 2049 - Manutençao de Mercados, Feiras e Matadouros
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutençao de mercados, feiras e matadouros.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.900.000,00
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0001 - Açoes Administrativas, Financeira e Patrimoniais
Programa desenvolvido para a atuaçao do poder executivo municipal.

Ação.....: 2050 - Manutençao das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e abastecimento Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutençao das atividades da
secretaria municipal de agricultura e abastecimento.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 3.200.000,00

Programa: 0006 - Programa de Desenvolvimento Econômico
PROGRAMA PARA APLICAR NO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO.

Ação.....: 2051 - Manutençao das Atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutençao das Atividades do Conselho
Municipal de Desenvolvimento Rural.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	30.000,00
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho		

Programa: 0006 - Programa de Desenvolvimento Econômico
PROGRAMA PARA APLICAR NO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO.

Ação.....: 2119 - Apoio ao desenvolvimento de Produçao Familiar Rural Descrição: Apoio ao desenvolvimento a produçao Familiar Rural.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	200.000,00
Subfunção: 602 - Promoção da Produção Animal		

Programa: 0006 - Programa de Desenvolvimento Econômico
PROGRAMA PARA APLICAR NO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO.

Ação.....: 2091 - Apoio para Realizaçao da Feira Agropecuaria do Municipio de Oriximina Descrição: Apoio para Realizaçao da Feira Agropecuaria do Municipio de Oriximina
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1
Valor total: 200.000,00
Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0006 - Programa de Desenvolvimento Econômico

PROGRAMA PARA APLICAR NO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO.
Ação.....: 0049 - Manutenção das atividades de mecanizaçao agrícola Descrição: Manutenção das atividades de mecanizaçao agrícola.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 850.000,00
Ação.....: 2090 - Manutencao das Atividades do Nucleo Municipal de Reforma Agraria
Descrição: visa custear as despeas com a Manutencao das Atividades do Nucleo Municipal de Reforma Agraria
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1
Valor total: 50.000,00
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 0006 - Programa de Desenvolvimento Econômico
PROGRAMA PARA APLICAR NO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO.
Ação.....: 2120 - Manutençao das Atividades de Apoio aos Produtores Rurais
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutençao das Atividades de apoio aos Produtores Rurais.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 300.000,00
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 0006 - Programa de Desenvolvimento Econômico
PROGRAMA PARA APLICAR NO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO.
Ação.....: 0038 - Melhorias de Infra-Estrutura de Apoio as Sistema Produtivo.
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da melhoria da Infra-Estrutura de apoio ao sistema produtivo.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	80.000,00
Ação.....: 1014 - Incentivo a Atividade Psicultura		
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes do incentivo a atividade Pesqueira.		
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	300.000,00

Ação.....: 1015 - Reforma e Ampliaçao da Feira do Produtor Rural Descrição: reforma e ampliaçao da feira do produtor rural
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1
Valor total: 150.000,00
Ação.....: 1016 - Reforma e Ampliaçao do Mercado de Peixes e Carnes Descrição: reforma e ampliaçao do mercado de peixes e carnes
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1
Valor total: 230.000,00
Ação.....: 1017 - Construçao ou Ampliaçao do Matadouro Municipal Descrição: Construçao ou Reforma do Matadouro Municipal
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1
Valor total: 470.000,00
Ação.....: 2121 - Programa de Arborizaçao e Paisagismo de Praças e Logradouros de Vias Públicas Descrição: Programaçao de arborizaçao e paisagismo de praças e logradouros de vias pública.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 130.000,00
Ação.....: 2123 - Manutençao do Complexo Agropécuário José Diniz Descrição: Manutençao do Parque de Exposição Municipal.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 100.000,00
Ação.....: 2124 - Apoio ao Sistema Agro florestais
Descrição: Visa custear despesas decprrentes de implantaçao, desenvolvimento e apoio ao sistema agro florestais.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 100.000,00

Programa: 0007 - Revitalizaçao da Urbanistica
Programa criado para promover a "Revitalizaçao da Urbanistica" de Oriximina

Ação.....: 1018 - Aquisiçao de Patrulha Agrícola

Descrição: Aquisiçao de Patrulha Agricola
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1
Valor total: 2.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 10.290.000,00
Órgão: 15 - Fundo Mun. de Assistencia Social
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0012 - Gestao da Política de Assistência Social
PROGRAMA DESENVOLVIDO PARA APLICAR EM POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Ação.....: 1013 - Reforma e Ampliaçao da sede da Sec. de Assistencia Social Descrição: Reforma e Ampliaçao da sede da Sec. de Assistencia Social
Unidade de medida: Prédio Construído Quantidade 2024: 1
Valor total: 120.000,00

Ação.....: 2052 - Manutençao da Secretaria Municipal de Assistência Social
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutençao da secretaria municipal de Assistência Social.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 3.000.000,00
Ação.....: 2053 - Manutençao dos Conselhos - CMDCA, CMAS, CMDM e CMPD
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutençao das atividades do conselho municipal de Assistência Social.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 65.000,00
Ação.....: 2054 - Manutençao das Atividades do Conselho Tutelar
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutençao das atividades do Conselho Tutelar.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 378.000,00

Ação.....: 2058 - Proteçao Social Basica
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutençao dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Convivencia (CIACA), dos serviços socioassistenciais (PAIF e SCFV)
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.430.000,00
Ação.....: 2059 - Proteçao Social Especial de Media e Alta Complexidade
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes das unidades de atendimento (CREAS e Abrigo) e serviços socioassistenciais (PAEFI, MSE, ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL), bem como a Contruçao de um Predio proprio para o Abrigo e CREAS.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.390.000,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0012 - Gestao da Política de Assistência Social
PROGRAMA DESENVOLVIDO PARA APLICAR EM POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Ação.....: 2056 - Manutençao do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutençÆo do programa criança feliz
Unidade de medida: Criança(s) atendida Quantidade 2024: 1
Valor total: 158.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0012 - Gestao da Política de Assistência Social
PROGRAMA DESENVOLVIDO PARA APLICAR EM POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Ação.....: 2057 - Apoio as Açoes de Geraçao de Emprego e Renda
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutençao do apoio as Açoes de Geraçao de Emprego e Renda, com objetivo de reduzir a concessao de beneficios eventuais e garantir autonomia de Renda a familias.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 130.000,00
Ação.....: 2061 - Gestao e Manutençao do Cadastro Unico
Descrição: VISA CUSTEAR AS DESPESAS DECORRENTES DA MANUTENÇAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-INDICE DE GESTAO CENTRALIZADA-IGDBF.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 726.000,00
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso
Programa: 0012 - Gestao da Política de Assistência Social
PROGRAMA DESENVOLVIDO PARA APLICAR EM POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Ação.....: 2055 - Benefícios Eventuais
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes de Benefícios Eventuais.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 2.080.000,00
Ação.....: 2060 - Gestao da Política Municipal de Assistência Social IGD SUAS
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutençao da Gestao do SUAS, Sistema de Informaçoes que integrem a Rede Socioassistencial alem de promover capacitaçao das equipe tecnicas do SUAS.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 167.000,00
Função: 09 - Previdência Social
Subfunção: 271 - Previdência Básica
Programa: 0001 - Açoes Administrativas, Financeira e Patrimoniais
Programa desenvolvido para a atuaçao do poder executivo municipal.
Ação.....: 2062 - Contribuiçao Previdenciária - FMAS Descrição: Contribuiçao Previdenciária - FMAS
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1
Valor total: 100.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 9.744.000,00
Órgão: 17 - Sec. Municipal de Integraçao Municipal
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0001 - Açoes Administrativas, Financeira e Patrimoniais

Programa desenvolvido para a atuaçao do poder executivo municipal.
Ação.....: 2063 - Manutençao das Atividades da Secretaria de Integraçao Municipal
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutençao das atividades da secretaria de Integraçao Municipal.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.950.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 1.950.000,00
Órgão: 18 - Sec.Mun.de Seg. Publica e Defesa Social
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0019 - Coordenadoria de Trânsito e Mobilidade
PROGRAMA DESENVOLVIDO PARA APLICAR NAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE.
Ação.....: 2156 - Manutençao do Conselho Municipal de Trânsito
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutençao do Conselho Municipal de Trânsito.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 50.000,00
Subfunção: 182 - Defesa Civil
Programa: 0001 - Açoes Administrativas, Financeira e Patrimoniais
Programa desenvolvido para a atuaçao do poder executivo municipal.
Ação.....: 2066 - Manutencao das Acoes da Defesa Civil
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutençao das Açoes da Defesa Civil.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 216.000,00
Função: 06 - Segurança Pública
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0009 - Modernizaçao, Expansao e Eficiência da Gestao Pública
Visa garantir as açoes executadas por todas as secretarias administrativas.

Ação.....: 2067 - Manutencao da Secretaria Municipal de Seguranca Pública e Defesa Social Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutençao da Secretária Municipal de
Segurança Pública e Defesa Social.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.825.000,00

Programa: 0019 - Coordenadoria de Trânsito e Mobilidade
PROGRAMA DESENVOLVIDO PARA APLICAR NAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE.

Ação.....: 2065 - Manutençao das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutençao das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	157.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 2.248.000,00		

Órgão: 19 - Sec Mun de Desenvolvimento Urbano

Função: 14 - Direito da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso

Programa: 0021 - Integraçao e Desenvolvimento Sustentavel
Promover açoes de integraçao de diversas politicas publicas, visando o Desenvolvimento Sustentavel da Zona Rural, com enfase em saneamento basico, geraçao e fornecimento de Energia Limpa e acessivel,por meio do projeto "LUZ PARA MEU CAMINHO", conforme os objetivos de Desenvolvimento Sustentavel - ODS.

Ação.....: 1033 - Construçao, Reforma e Manutençao de Centros Comunitarios na zona rural Descrição: Construçao, Reforma e Manutençao de Centros Comunitarios na zona rural,
visando proporcionar locais de integraçao social.
Unidade de medida: Comunid.(s) Atend(s) Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.000.000,00
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0001 - Açoes Administrativas, Financeira e Patrimoniais

Ação.....: 2068 - Manutençao da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Descrição: Visa custear despesas decorrentes da manutençao da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 7.005.000,00
Programa: 0007 - Revitalizaçao da Urbanistica
Programa criado para promover a "Revitalizaçao da Urbanistica" de Oriximina

Ação.....: 2069 - Aquisiçao, Manutençao e Conservaçao da Frota de Veículos
Descrição: Visa custear despesas decorrentes de Aquisiçao, Manutençao e Conservaçao da frota de veículos.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 2.710.000,00
Subfunção: 127 - Ordenamento Territorial
Programa: 0007 - Revitalizaçao da Urbanistica
Programa criado para promover a "Revitalizaçao da Urbanistica" de Oriximina
Ação.....: 2070 - MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E TERRITORIAL
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da Manutençao do Fundo Municipal de Regularizaçao.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 20.000,00
Ação.....: 2164 - Manutençao das atividades de Regularizaçao Fundiária
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da Manutençao do Conselho Municipal de Regularizaçao Fundiária.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 7.000,00
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana
Programa: 0007 - Revitalizaçao da Urbanistica
Programa criado para promover a "Revitalizaçao da Urbanistica" de Oriximina

Ação.....: 0003 - Construção e Revitalidação da Orla da cidade.

Descrição: Construção de 2,5 km da orla da cidade
Unidade de medida: Km Quantidade 2024: 2
Valor total: 5.000.000,00

Ação.....: 1025 - Melhoria na Infraestrutura Portuária
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes com melhoria na Infraestrutura Portuária.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1
Valor total: 2.213.000,00

Ação.....: 2071 - Construçao, Ampliaçao, reforma e Manutençao de Logradouros e Prédios Públicos Descrição: Construçao, Ampliaçao, reforma e Manutençao de Logradouros e Predios Publicos em Geral.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1
Valor total: 2.121.000,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 0007 - Revitalizaçao da Urbanistica
Programa criado para promover a "Revitalizaçao da Urbanistica" de Oriximina

Ação.....: 2072 - Ampliaçao, Manutençao e Melhoria do Sistema Viario Urbano
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes de melhorias e expansao de Vias Urbanas
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 12.500.000,00
Função: 16 - Habitação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0011 - Coordenadoria de Habitaçao
PROGRAMA DESENVOLVIDO PARA DAR APOIO EM AREAS TERRITORIAIS PRECARIAS NO MUNICIPIO.
Ação.....: 2078 - Manutençao do Conselho de Habitaçao de Interesse Social
Descrição: Visa custear despesas decorrentes da manutençao do Conselho de Habitaçao de Interesse Social.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 7.000,00
Ação.....: 2079 - Manutençao do Fundo Municipal de Habitaçao de Interesse Social

descrição:Visa custear as despesas decorrentes da manutençao do fundo de habitaçao deinteresse social. Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	50.000,00

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0007 - Revitalizaçao da Urbanistica
Programa criado para promover a "Revitalizaçao da Urbanistica" de Oriximina

Ação.....: 1050 - Desapropriaçao de Areas Descrição: Desapropriaçao de Areas
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1
Valor total: 500.000,00

Programa: 0011 - Coordenadoria de Habitaçao
PROGRAMA DESENVOLVIDO PARA DAR APOIO EM AREAS TERRITORIAIS PRECARIAS NO MUNICIPIO.

Ação.....: 1065 - Construçao de Novas Unidades Habitacionais/Casas Populares
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da construçao de novas unidades habitacionais.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.000.000,00
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0010 - Coordenadoria de Saneamento
PROGRAMA PARA GARANTIR AS AÇÕES DA COORDENADORIA DE SANEAMENTO.
Ação.....: 2189 - Manutençao do Fundo Municipal de Saneamento
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutençao do Fundo Municipal de Saneamento.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 7.000,00

Programa: 1038 - Captaçao e Distribuiçao de agua Potável - Zona Urbana
PROGRAMA DESENVOLVIDO PARA DAR APOIO NO ABASTECIMENTO DE AGUA NA ZONA URBANA.

Ação.....: 1058 - Construçao e Manutençao de Sistema - Zona Urbana

Descrição:Visa custear as despesas decorrentes da construçao de micro sistema - Zona Urbana

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1
Valor total: 3.000.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0007 - Revitalizaçao da Urbanistica
Programa criado para promover a "Revitalizaçao da Urbanistica" de Oriximina
Ação.....: 0002 - Construção do Novo Cemitério Municipal Descrição: Construção do Novo Cemitério Municipal.
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1
Valor total: 500.000,00
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana
Programa: 0007 - Revitalizaçao da Urbanistica
Programa criado para promover a "Revitalizaçao da Urbanistica" de Oriximina
Ação.....: 2073 - Manutençao e Expansao dos Serviços de Limpeza Pública
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutençao e expansao dos Serviços de Limpeza Pública.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 6.340.000,00
Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 0021 - Integraçao e Desenvolvimento Sustentavel
Promover açoes de integraçao de diversas politicas publicas, visando o Desenvolvimento Sustentavel da Zona Rural, com enfase em saneamento basico, geraçao e fornecimento de Energia Limpa e acessivel,por meio do projeto "LUZ PARA MEU CAMINHO", conforme os objetivos de Desenvolvimento Sustentavel - ODS.
Ação.....: 1037 - Saneamento nas Comunidades Descrição: Saneamento nas Comunidades
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 80
Valor total: 1.950.000,00
Função: 18 - Gestão Ambiental
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 1057 - Desenvolvimento de Ações Ambientais
PROGRAMA VISANDO A AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DIRECIONADAS AO MEIO AMBIENTE.

Ação.....: 0001 - Construção do Aterro Sanitário de Oriximiná Descrição: Construção do Aterro Sanitário de Oriximiná

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1

Valor total: 5.000.000,00
Função: 19 - Ciência e Tecnologia

Subfunção: 722 - Telecomunicações

Programa: 0022 - Internet para todos
Implantaçao de pontos de acesso a Internet Gratuita, nas Comunidades da Zona Rural.

Ação.....: 1021 - Implantaçao e Manutençao do "Internet para todos"
Descrição: Implantaçao de pontos de acesso a Internet Gratuita, nas Comunidades da Zona Rural.
Unidade de medida: Comunid.(s) Atend(s) Quantidade 2024: 80
Valor total: 500.000,00
Função: 25 - Energia
Subfunção: 751 - Conservação de Energia
Programa: 0021 - Integraçao e Desenvolvimento Sustentavel
Promover açoes de integraçao de diversas politicas publicas, visando o Desenvolvimento Sustentavel da Zona Rural, com enfase em saneamento basico, geraçao e fornecimento de Energia Limpa e acessivel,por meio do projeto "LUZ PARA MEU CAMINHO", conforme os objetivos de Desenvolvimento Sustentavel - ODS.

Ação.....: 2074 - Manutençao e Expansao da Iluminaçao Pública - Urbano e Rural
Descrição: Visa custear as despesas decorrentes da manutençao e expansao da Iluminaçao Pública por meio do projeto "LUZ PARA MEU CAMINHO", nas zonas urbanas e rural.
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1
Valor total: 2.550.000,00
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 0021 - Integraçao e Desenvolvimento Sustentavel
Promover açoes de integraçao de diversas politicas publicas, visando o Desenvolvimento Sustentavel da Zona Rural, com enfase em saneamento basico, geraçao e fornecimento de Energia Limpa e acessivel,por meio do projeto "LUZ PARA MEU CAMINHO", conforme os objetivos de Desenvolvimento Sustentavel - ODS.

Ação.....: 1022 - Infraestrutura e Mobilidade na Zona Rural.
Descrição: Infraestrutura e Mobilidade na Zona Rural, visando construçao, reforma e manutençao de pontes, aquisiçao e manutençao de embarcaçoes, construçao de flutuantes portuarios.
Unidade de medida: Comunid.(s) Atend(s) Quantidade 2024: 1
Valor total: 2.560.000,00
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 0007 - Revitalizaçao da Urbanistica
Programa criado para promover a "Revitalizaçao da Urbanistica" de Oriximina

Ação.....: 1000 - Construçao, Reforma e Manutençao de Pontes
Descrição: visa custear despesas com construçao, reforma e manutençao de pontes na zona rural, com objetivo de melhorar o sistema viário.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1
Valor total: 3.000.000,00

Ação.....: 2075 - Manutençao, Melhoria e Ampliaçao de Estradas.
Descrição: Custear despesas com manutençao, melhoria e ampliaçao de estradas.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 4.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 63.540.000,00
Órgão: 20 - Fundo Mun.de Manut.Des.da Educ.Basica
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0005 - Educaçao para Transformar

Programa visa aprimorar as açoes destinadas a educação do município.

Ação.....: 1026 - Construçao, Reforma ou Ampliaçao de Unidades Escolares - FUNDEB Ens. Fundamental Descrição: Visa garantir a Construção, Reforma ou Ampliaçao de Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1
Valor total: 5.242.000,00

Ação.....: 2082 - FUNDEB 30% - Manutencao do Ensino Fundamental Descrição: FUNDEB 30% - Manutencao do Ensino Fundamental
Unidade de medida: Alunos Atendidos Quantidade 2024: 1
Valor total: 7.350.000,00

Ação.....: 2083 - FUNDEB 70% - Manutencao do Ensino Fundamental Descrição: FUNDEB 70% - Manutencao do Ensino Fundamental
Unidade de medida: Alunos Atendidos Quantidade 2024: 1
Valor total: 58.511.600,00
Ação.....: 2114 - FUNDEB PNATE FUNDAM - Manutencao do Transporte Escolar - Ensino Fundamental Descrição: Visa custear as despesas FUNDEB PNATE FUNDAM - Manutencao do Transporte Escolar - Ensino Fundamental
Unidade de medida: Aluno beneficiado Quantidade 2024: 1
Valor total: 200.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 0005 - Educaçao para Transformar
Programa visa aprimorar as açoes destinadas a educação do município.
Ação.....: 1027 - Construçao, Reforma ou Ampliaçao de Unidades Escolares - FUNDEB Ens. Infantil Descrição: Construçao, Reforma ou Ampliaçao de Unidades Escolares - FUNDEB Ens. Infantil

Unidade de medida: Aluno beneficiado Quantidade 2024: 1
Valor total: 5.000.000,00
Ação.....: 2084 - FUNDEB INFANTIL 70% - Manuntençao Ensino Infantil Descrição: FUNDEB INFANTIL 70% - Manuntençao Ensino Infantil
Unidade de medida: Aluno beneficiado Quantidade 2024: 1
Valor total: 5.250.000,00

Ação.....: 2113 - FUNDEB INFANTIL 30% - Manuntençao Ensino Infantil Descrição: FUNDEB INFANTIL 30% - Manuntençao Ensino Infantil
Unidade de medida: Alunos Atendidos Quantidade 2024: 1
Valor total: 5.000.000,00
Ação.....: 2115 - FUNDEB PNATE INFANTIL - Manutencao do Transporte Escolar
Descrição: Visa atender as despesas do FUNDEB PNATE INFANTIL - Manutencao do Transporte Escolar
Unidade de medida: Aluno beneficiado Quantidade 2024: 1
Valor total: 2.600.000,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
Programa: 0005 - Educaçao para Transformar
Programa visa aprimorar as açoes destinadas a educação do município.
Ação.....: 2085 - FUNDEB EJA 70% - Manuntençao de Ensino de Jovens e Adultos Descrição: FUNDEB EJA 70% - Manuntençao de Ensino de Jovens e Adultos
Unidade de medida: Alunos Atendidos Quantidade 2024: 1
Valor total: 200.000,00
Ação.....: 2112 - FUNDEB EJA 30% - Manuntençao de Ensino de Jovens e Adultos
Descrição: Visa garantir as despesas decorrentes do FUNDEB EJA 30% - Manuntençao de Ensino de Jovens e Adultos
Unidade de medida: Alunos Atendidos Quantidade 2024: 1
Valor total: 200.000,00
Subfunção: 367 - Educação Especial
Programa: 0005 - Educaçao para Transformar
Programa visa aprimorar as açoes destinadas a educação do município.
Ação.....: 2109 - FUNDEB AEE 30% - Manutençao da Educacao especial
Descrição: Visa garantir as despesas decorrentes do FUNDEB AEE 70% - Manutençao da Educacao especial
Unidade de medida: Alunos Atendidos Quantidade 2024: 1

Valor total: 1.200.000,00

Ação.....: 2111 - FUNDEB AEE 70% - Manutençao da Educacao especial Descrição: Visa garantir a Manutençao da Educacao especial
Unidade de medida: Aluno beneficiado Quantidade 2024: 1
Valor total: 200.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 90.953.600,00

TOTAL GERAL..... Valor 2024 307.484.171,92

Publicado por:
Joao Silva Dos Santos
Código Identificador:40C3B9D4

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº 004/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o Orçamento Anual da Câmara Municpal de Oriximiná para o Exercício Financeiro de 2024.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Anual da Câmara Municipal de Oriximiná para ser incluído na proposta orçamentária geral do Município, relativa ao exercício financeiro de 2024, conforme especificado no Anexo Único, desta Resolução.

Art. 2º - O repasse previsto para o exercício financeiro de 2024 da Câmara Municipal, será dfde R$ 15.000,000,00 (Quinze Molhões de Reais).

Art. 3º - A despesa estimada para o exercício financeiro de 2024, será de R$ 15.000,000,00 (Quinze Milhões de Reais).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024, ficando expressamente revogada a Resolução nº 10/2022.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Oriximiná, 16 de agosto de 2023

MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI
Presidente

Publicado por:
Joao Silva Dos Santos
Código Identificador:42951DCB

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 277/2023-GP, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº.274/2023-GP DE 14 DE AGOSTO DE 2023. REVOGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023-DA-CMP. REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 276/2023-GP DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, O Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº. 274/2023-GP de 14 de agosto de 2023, exonera o Sr. Rogério Frutuoso Chagas, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, código: CMP.DAS.ASP, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 15 de agosto de 2023, ANO XIV Nº 3311, página 1 com o código identificador 12E42941.
Art. 2º Revogar o Contrato Administrativo nº 031/2023-DA-CMP publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 15 de agosto de 2023, ANO XIV Nº 3311, página 1 com o código identificador 0DA8E123.
Art. 3º Revogar a Portaria nº. 276/2023-GP de 14 de agosto de 2023, concede gratificação de dedicação exclusiva de 80%(oitenta por cento) sobre o valor do vencimento básico, ao Sr. Rogério Frutuoso Chagas, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 15 de agosto de 2023, ANO XIV Nº 3311, página 2 com o código identificador 2882D575.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de agosto de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:ECA02CAE

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº-028/2023-CMP

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº-045/2023-CMP e DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº-019/2023-CMP
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA
CONTRATADA: FOGO NORTE COMERCIO LTDA-ME
CNPJ/MF: 49.259.358/0001-22
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E RECARGA DE EXTINTORES DE

INCÊNDIO DE PÓ QUÍMICO, BEM COMO FORNECIMENTO DE SUPORTE DE PAREDE, MARCAÇÃO DE SOLO E PLACA DE SINALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R$-2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais)
FUNDAMENTOS LEGAIS: art.24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA: 11/08/23 a 09/11/2023
DATA DE ASSINATURA: 11/08/23

EDER RIBEIRO DA SILVA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:21A1D7AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL-028-2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL – 028/2023 – CPL/SEMEC/PMA
O Município de Abaetetuba, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMEC/Fundo Municipal, CNPJ 21.763.283/0001-01, torna público para conhecimento dos interessados que Retifica o Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2023 – CPL/SEMEC/PMA, cujo objeto é Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de construção em geral, hidráulicos, epi, elétricos e pré-moldados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, suas Unidades Administrativas e Escolas Municipais. No ITEM 9.2. Regularidade fiscal e trabalhista, do edital: Subitem 9.2.9.: **ONDE SE LÊ:** Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, emitida pelo site (www.tst.jus.br), em conjunto com a Certidão de Débitos Negativa e a Relação de infrações trabalhistas emitidas pelo site da Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério da Economia, e Certidão eletrônica de ações trabalhistas. **LEIA-SE:** Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, emitida pelo site (www.tst.jus.br), em conjunto com a Certidão de Débitos Negativa e Certidão eletrônica de ações trabalhistas. Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C102B9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1184/2022

Contrato nº.: **1184/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARIA FRANCIVALDA GLORIA DA SILVA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 13 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 13 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:5511C48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1185/2022

Contrato nº.: **1185/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***LARISSA SOEIRO FERREIRA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 13 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 13 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:BC81701C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1186/2022

Contrato nº.: **1186/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***CARINE RODRIGUES DOS SANTOS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 13 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 13 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:8EA58031

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1188/2022

Contrato nº.: **1188/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***OSMARINA NEGRÃO REGO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 13 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 13 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:254D6BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1189/2022

Contrato nº.: **1189/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***IOLANDA JESSICA COSTA DE LIMA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 13 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 13 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:59D0E7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1190/2022

Contrato nº.: **1190/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***SOLANGE SANTOS CHAVES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 13 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 13 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:01168185

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1191/2022

Contrato nº.: **1191/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***BEATRIZ FERREIRA MACIEL***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 13 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 13 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:87F799F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1193/2022

Contrato nº.: **1193/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ZIZIANE TOSCANO DOS SANTOS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 13 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 13 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:195E6CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1194/2022

Contrato nº.: **1194/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***GRAZIELLY KEREN VASQUES MORAES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 13 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 13 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:F1A6CE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1195/2022

Contrato nº.: **1195/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARIA RAIMUNDA GOMES DA CUNHA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 13 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 13 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:2847E38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1196/2022

Contrato nº.: **1196/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***FRANCIELE GOMES RODRIGUES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 13 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 13 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:A2F26016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1197/2022

Contrato nº.: **1197/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ADELIANE BRANDÃO SOARES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 13 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 13 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:F2EF6A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1198/2022

Contrato nº.: **1198/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARIA ODILENE SENA DE SARGES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 13 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 13 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:22C58535

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1199/2022

Contrato nº.: **1199/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ELIZANE CARDOSO E CARDOSO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 13 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 13 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:411ADB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1200/2022

Contrato nº.: **1200/2022 -** SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***JADILENE DOS SANTOS OLIVEIRA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 13 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 13 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:32BD6411

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1203/2022

Contrato nº.: **1203/2022 -** SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***KELLY DE SOUZA COSTA CARDOSO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 18 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 18 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:6C80DEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1204/2022

Contrato nº.: **1204/2022 -** SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***JOSYANE MARINHO CARDOSO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 14 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 14 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:808C5B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1206/2022

Contrato nº.: **1206/2022 -** SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MONIQUE VALERIA SOUSA DE SARGES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 13 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 13 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:F5E2B6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1207/2022

Contrato nº.: **1207/2022 -** SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ELIANE SARGES BITENCOURT***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 18 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 18 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:1951472F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1209/2022

Contrato nº.: **1209/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***EDNA CRISTINA SARGES BITENCOURT***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 18 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 18 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:DAD50DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1211/2022

Contrato nº.: **1211/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ALAN CLEITON DOS SANTOS BRANCO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 18 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 18 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:92AA4776

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1212/2022

Contrato nº.: **1212/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARILENE FEIO SARGES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 18 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 18 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:B0C7E058

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1213/2022

Contrato nº.: **1213/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ELIANE VASCONCELOS FREIRE SOARES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 18 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 18 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:E88D2387

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1214/2022

Contrato nº.: **1214/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***CILMARA SANTANA DE MATOS CORREA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público,

do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 18 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 18 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:2328F7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1215/2022

Contrato nº.: **1215/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARÍLIA DO SOCORRO OLIVEIRA ARAÚJO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 18 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 18 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:CAB934E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1216/2022

Contrato nº.: **1216/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***JOICE DE JESUS FERREIRA SANTOS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 18 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 18 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:732ADF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1217/2022

Contrato nº.: **1217/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***JOSUÉ FERREIRA DA POÇA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 18 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 18 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:45EC7389

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1218/2022

Contrato nº.: **1218/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***LARISSA DOS SANTOS DAMASCENO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 18 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 18 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:12D375AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1219/2022

Contrato nº.: **1219/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***PRISCILENA DE OLIVEIRA MACHADO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público,

do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 18 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 18 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:2316524C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1220/2022

Contrato nº.: **1220/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***JAQUELINE BENICIO VASCONCELOS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 18 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 18 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:39CEAE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1222/2022

Contrato nº.: **1222/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ROSIANE DE CASSIA RODRIGUES PANTOJA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 18 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 18 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:AEA0526F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1223/2022

Contrato nº.: **1223/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***JOSINETE RODRIGUES CARDOSO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 18 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 18 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:9B60C032

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1238/2022

Contrato nº.: **1238/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ISABEL DO SOCORRO RODRIGUES E RODRIGUES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 06 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 06 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:C654B287

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1252/2022

Contrato nº.: **1252/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***WILIZANE MARQUES DE SOUSA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de

Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 18 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 18 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:4CA7591F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1253/2022

Contrato nº.: **1253/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS FERREIRA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 18 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 18 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:5CE2631B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1255/2022

Contrato nº.: **1255/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***GEMIMA RIBEIRO MARINHO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 18 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 18 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:563140C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1256/2022

Contrato nº.: **1256/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARIA DO CARMO CARDOSO BAILÃO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 18 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 18 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:BE9C8257

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1257/2022

Contrato nº.: **1257/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARILENE SAGICA SARDINHA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 18 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 18 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:6A6689FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1258/2022

Contrato nº.: **1258/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ERLINA CASTILHO MAUÉS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de

Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 18 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 18 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:CFFC7DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1259/2022

Contrato nº.: **1259/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***BRUNA MELO SOARES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 18 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 18 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:E38507D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 1260/2022

Contrato nº.: **1260/2022** - SEMEC

Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***NAYANE SILVA LIMA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 18 de abril de 2022 até 06 de fevereiro 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 18 de abril de 2022
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:63AC40AB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO-008-2023

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
A Prefeita Municipal de Abaetetuba no uso de suas atribuições conferidas por lei **RATIFICOU** o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS LOCALIZADO NA TRAVESSA PADRE PIMENTEL, Nº 256, NO BAIRRO ALGODOAL, NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - CTA DE ABAETEUTUBA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA em favor do Sr. **MANOEL MORAES DA COSTA,** portador do CPF nº **097.608.062-15**, pelo Valor Global de R$ **36.000,00**. Vigência de 12 (doze) meses.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 07 de Agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.282.048/0001-19. Origem: Dispensa nº 008/2023. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS LOCALIZADO NA TRAVESSA PADRE PIMENTEL, Nº 256, NO BAIRRO ALGODOAL, NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - CTA DE ABAETEUTUBA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA. Contrato em favor do Sr. MANOEL MORAES DA COSTA, portador do CPF nº 097.608.062-15. Contrato nº 2023/214. Valor global: R$ **36.000,00**. Vigência de 12 (doze) meses de 08/08/2023 à 08/08/2024. Assinatura: 08 de Agosto de 2023.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6352E408

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 032/2023
Parte: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Terras Patrimoniais.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor CARLOS HENRIQUE MENDES DOS SANTOS para função de Operador de Máquinas Leves, na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Terras Patrimoniais.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/08/2023 à 31/12/2023
Valor: R$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária:
20 606 0008 2.019 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura.

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:7442FFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
N° do Contrato: 033/2023
Parte: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor GLICÉRIO PAIXÃO FILHO para função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/08/2023 à 31/12/2023
Valor: R$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária:
04 451 0007 2.017 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:C0432DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E TURISMO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 027/2023

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 027/2023

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 027/2023 - PMAF
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADO: MACIEL DE JESUS SANTOS
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo do servidor MACIEL DE JESUS SANTOS da função de PEDREIRO na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 08/08/2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:9ACB3961

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XIV, Nº 3310, no dia 14 de agosto de 2023, pagina 15, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, torna sem efeito a publicação feita do Extrato do Contrato nº 002/2023. Considerando que houve um acordo e permanência do servidor na mesma função.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 16 de agosto de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:6F1DA05E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A NORTE ENERGIA S.A. E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, NOS SEGUINTES TERMOS:

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A NORTE ENERGIA S.A. E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, NOS SEGUINTES TERMOS:

NORTE ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com sede no SEPS EQ 702/902, Conjunto B, Bloco B, 3º Andar, Edifício General Alencastro, Brasília, DF, CEP 70.390-025, inscrita no CNPJ sob o nº 12.300.288/0001-07, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, por seus representantes ao final identificados, doravante denominada **"NORTE ENERGIA"**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 01.613.1940001-63, com sede Avenida Getúlio Vargas 98, Centro, Anapu/PA, CEP 68365-971, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Aelton Fonseca Silva, inscrito no CPF sob o nº 640.951.692-49, doravante designado **"MUNICÍPIO"**, individual e indistintamente denominados como **"Parte"** e em conjunto como **"Partes".**

CONSIDERANDO QUE:

o **MUNICÍPIO** possui o dever em atender a população local, com execução de Políticas Públicas de Mobilidade, por meio de abertura e melhorias dos acessos terrestres no Trecho de Vazão Reduzida – TVR do rio Xingu na área da UHE Belo Monte;

a **NORTE ENERGIA** tem buscado intensificar as ações no TVR, observando os estudos de monitoramento constantemente realizados e as percepções da população local, tudo em cumprimento às condicionantes socioambientais mencionadas no item 1.2 da Cláusula Primeira abaixo;

a **NORTE ENERGIA** celebrou com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, o Termo de Compromisso Ambiental - TCA nº 3/2021-GABIN (TCA), em 08/02/2021, assumindo obrigações em um Plano de Ação, sendo uma delas a continuidade da abertura e melhorias dos acessos terrestres das comunidades rurais do TVR;

existe convergência de interesses entre as **Partes** em relação à execução do objeto do presente **CONVÊNIO**, eis que a melhoria da mobilidade da população local, que é dever do **MUNICÍPIO**, também implicará nas obrigações previstas no TCA; e,

existe interesse das **Partes** em estabelecer a cooperação de esforços visando a execução do objeto do presente **CONVÊNIO**, que constitui medida de adequação à satisfação do interesse público envolvido;

Resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente CONVÊNIO o estabelecimento de cooperação entre a NORTE ENERGIA e o MUNICÍPIO para a execução de serviços de manutenção de acessos terrestres das comunidades rurais do Trecho de Vazão Reduzida (TVR) do rio Xingu na área da UHE Belo Monte, situadas no território da referida Municipalidade, referente ao escopo previsto para o ano de 2023, em

cumprimento ao Termo de Compromisso Ambiental (TCA) nº 03/2021 – GABIN, celebrado entre a Norte Energia e o Instituto Brasileiro do meio Ambiente – Ibama.

1.2. Este CONVÊNIO será levado em consideração para comprovação do cumprimento do Plano de Fortalecimento Comunitário (PFC), integrante do Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu (Plano 14 do Projeto Básico Ambiental - PBA) e do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, promovido pelo Ibama, cumprindo, desta forma, tempestivamente, a alínea "m" da condicionante 2.1, bem como a condicionante 2.16 da Licença de Operação nº 1317/2015, emitida em 24 de novembro de 2015, por consequência o cumprimento do TCA.

Quaisquer modificações/variações no escopo do **CONVÊNIO** só poderão ser executadas mediante acordo prévio e por escrito das Partes, com as definições das novas condições e de cronograma mutuamente acordadas.
Na eventualidade de ser expedido qualquer ato administrativo por autoridade governamental ou decisão judicial que impeça ou torne inviável a execução das ações que motivaram a celebração deste **CONVÊNIO**, a **NORTE ENERGIA** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a execução deste **CONVÊNIO** ou rescindi-lo de pleno direito, sem que seja cabível qualquer compensação ou indenização ao **MUNICÍPIO** ou ainda que sejam aplicadas penalidades à **NORTE ENERGIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA NORTE ENERGIA:

2.1. Constituem obrigações da NORTE ENERGIA, sem prejuízo das demais responsabilidades legais:

repassar ao **MUNICÍPIO** os recursos financeiros, até o limite estabelecido na Cláusula Quinta observando as condições estabelecidas neste instrumento, para o custeio dos serviços incluindo materiais, equipamentos e todas as despesas inerentes às atividades contempladas no objeto do presente **CONVÊNIO**;

examinar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados, fiscalizando o adequado uso dos valores e o cumprimento das cláusulas do **CONVÊNIO**, sem que isso diminua a responsabilidade de cada **Parte**, e

realizar o acompanhamento físico e financeiro do presente **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

3.1. Constituem obrigações da **MUNICÍPIO**, sem prejuízo das demais responsabilidades legais:

realizar, às suas expensas, com pessoal próprio ou contratar empresa para realizar os serviços de manutenção dos acessos terrestres das comunidades no TVR da UHE Belo Monte, no município de Anapu/PA, não gerando para a Companhia quaisquer obrigações diretas ou indiretas de natureza trabalhista, previdenciária e afins;
apresentar à **NORTE ENERGIA**, mensalmente, Relatório Gerencial Mensal – RGM-E para avaliação e aprovação, se for o caso, pela **NORTE ENERGIA**;
apresentar à **NORTE ENERGIA**, mensalmente, a prestação de contas do mês anterior para avaliação e aprovação, se for o caso, pela **NORTE ENERGIA**;
administrar e gerir os recursos financeiros repassados pela **NORTE ENERGIA**, objetivando o cumprimento do objeto deste **CONVÊNIO**;

realizar reunião presencial ou remota com equipe técnica da NORTE ENERGIA, antes do início dos serviços, com apresentação de cronograma de execução dos acessos terrestres;

emitir relatórios sobre a evolução das atividades realizadas;

disponibilizar à **NORTE ENERGIA** informações, documentos, meios, recursos e pessoas, necessários ao acompanhamento das ações previstas no objeto, deste **CONVÊNIO**;

manter a **NORTE ENERGIA** continuamente atualizada com relação ao andamento do objeto deste **CONVÊNIO,** inclusive por meio de relatórios mensais e prestações de contas do mês anterior (exceto se exigido em menor periodicidade pela **NORTE ENERGIA**) contendo todas as informações técnicas necessárias ao entendimento e acompanhamento da execução deste **CONVÊNIO,** realizando o acompanhamento físico e financeiro do presente **CONVÊNIO**;

notificar a **NORTE ENERGIA**, com a maior brevidade possível, de todo e qualquer fato que possa prejudicar ou afetar a execução deste **CONVÊNIO**;

realizar, elaborar e desenvolver, se necessário, levantamentos de campo, estudos, detalhamentos técnicos e projetos necessários à execução das melhorias e manutenções dos acessos terrestres;

receber em seu próprio nome os recursos financeiros repassados pela **NORTE ENERGIA** por força deste **CONVÊNIO**;

pagar a remuneração e todos os demais benefícios, encargos e demais reflexos legais decorrentes da contratação dos profissionais necessários à execução do presente **CONVÊNIO**, durante a vigência deste, sem qualquer vinculação empregatícia com a **NORTE ENERGIA**;

prestar contas mensalmente dos recursos transferidos pela **NORTE ENERGIA** para custear as despesas definidas na alínea anterior;

exercer a gestão dos recursos financeiros arrecadados por força deste **CONVÊNIO** em conformidade com as regras aqui estabelecidas;

realizar, na forma da legislação específica, as compras e as contratações de serviços necessários ao adequado cumprimento do objeto deste **CONVÊNIO**;

garantir a qualidade dos serviços executados em cumprimento ao presente **CONVÊNIO**;

garantir e assegurar a solidez e a segurança dos materiais utilizados na execução dos Serviços realizados no âmbito do presente **CONVÊNIO**, sendo observadas as formas e os prazos legais, inclusive o previsto no artigo 618 do Código Civil, garantindo a segurança e a qualidade das obras executadas em cumprimento ao presente **CONVÊNIO** pelo prazo de 5 (cinco) anos.

conceder o necessário licenciamento ambiental para as intervenções acordadas;

promover as contratações necessárias à implantação dos serviços, arcando com todos os custos quanto à material, mão-de-obra, maquinário e equipamentos, combustível e tudo o que se fizer necessário; devendo entregar os acessos terrestres em condições de uso e trafegabilidade adequados;

cumprir, na execução dos serviços de que se incumbe, todas as normas técnicas oficiais, bem como as legislações federais, estaduais e municipais, e as Instruções e Diretrizes de Natureza Técnica; e,

realizar a manutenção de modo a garantir uma trafegabilidade segura nos acessos melhorados. Para isso, deve-se manter a superfície de rolamento razoavelmente lisa, firme e livre da perda excessiva de material solto, além de manter a declividade transversal do leito da estrada apropriada para assegurar o escoamento superficial das águas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1. O presente **CONVÊNIO** terá prazo de vigência até 28/02/2024, nele incluído o prazo execução até 31/12/2023, iniciando-se na data de

publicação de aprovação da contratação no Diário Oficial pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE REPASSE

5.1. As **Partes** estimam como valor total deste **CONVÊNIO R$ 925.981,95** (novecentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos), sendo:

R$925.981,95 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos) destinados às ações de manutenção dos acessos terrestres em que já foram executadas intervenções de melhorias no ano de 2022, no âmbito do TCA, dos quais fica pré-estabelecido que 56,80% – **R$ 525.981,95** (quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos) – **custearão as despesas de aquisição de combustível** do tipo Diesel, a serem pagos pela Norte Energia mediante apresentação das notas fiscais pelo Município, emitidas em nome da Companhia, devendo para tanto, o Município comprovar que o estabelecimento que forneceu o combustível possuía o menor preço após consulta de, no mínimo, três postos da região; e 43,20% – **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil) – **custearão as despesas de locação, manutenção de maquinário,** mão de obra e serviços necessários à execução do compromisso.
No âmbito das ações de manutenção dos acessos terrestres, conforme necessidade de cada trecho, estão previstos serviços como: 1) abaulamento do leito do acesso para facilitar a drenagem; 2) recuperação de pontos de atoleiros com aterro na altura adequada; 3) manutenção de ponte e bueiros existentes; 4) lançamento de material (piçarra) sobre o leito da estrada e espalhamento com motoniveladora ou similar.
5.1.1. Em se tratando dos supracitados percentuais pré-estabelecidos tanto para aquisição de combustível quanto para despesas afetas a maquinário, mão de obra e afins, ressalta-se que, conforme dinâmica de execução em campo, esses percentuais poderão sofrer alterações de modo a melhor acomodar as condições operacionais visando a concretização das atividades em questão dentro do prazo estipulado.

5.1.2. A primeira parcela para as despesas de locação, manutenção de maquinário e mão de obra necessários à execução das ações de manutenção de acessos terrestres a ser repassada pela **NORTE ENERGIA** ocorrerá sob a forma de adiantamento mediante apresentação de recibo, no valor de **R$100.000,00** (cem mil), que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global para despesa de maquinário no convênio.

5.1.3. A primeira parcela para custear as despesas de aquisição de combustível do tipo Diesel, a ser repassada pela **NORTE ENERGIA** será mediante apresentação das notas fiscais pelo **MUNICÍPIO**, emitidas em nome da **NORTE ENERGIA**, devendo, para tanto, o **MUNICÍPIO** comprovar que o estabelecimento que forneceu o combustível possuía o menor preço após consulta de, no mínimo, três postos da região. O pagamento será realizado diretamente ao posto de combustível que obter o menor preço e o repasse será no valor **R$ 131.495,49** (cento e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos) que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do valor global para despesa de combustível no convênio.

5.1.4. As parcelas citadas no item 5.1.2 e 5.1.3 serão transferidas em até 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação da aprovação da celebração deste **CONVÊNIO** no Diário Oficial realizada pelo **MUNICÍPIO**, e as demais ocorrerão a cada mês em até 15 (quinze) dias da aprovação pela **NORTE ENERGIA** da prestação de contas (mediante a apresentação dos documentos fiscais e outros) apresentada pelo **MUNICÍPIO**, e da validação pela **NORTE ENERGIA** do RGM-E apresentado também pelo **MUNICÍPIO,** referentes ao crédito do mês anterior, sob pena de suspensão da Transferência das parcelas seguintes ao **MUNICÍPIO**, até o cumprimento das obrigações previstas neste **CONVÊNIO**.

5.1.5. Respeitadas as condições acima estabelecidas, os valores serão depositados em conta corrente de titularidade do **MUNICÍPIO**, a ser aberta especificamente para este **CONVÊNIO**, respeitado o expediente bancário do município de Anapu/PA, valendo os respectivos comprovantes de depósitos/transferência bancária como prova de pagamento e quitação da obrigação assumida pela **NORTE ENERGIA**.

5.1.6. Enquanto a **NORTE ENERGIA** não for formalmente comunicada dos dados da conta bancária a ser aberta pela **MUNICÍPIO**, os repasses devidos pela **NORTE ENERGIA** não serão exigíveis e ficarão suspensos até que a conta bancária seja efetivamente aberta e formalmente comunicada à **NORTE ENERGIA**.

5.2. As parcelas mensais, a partir do repasse da 2ª parcela, serão transferidas mediante:

a descrição da despesa para as prestações de contas deverá ser devidamente acompanhada pelos respectivos documentos fiscais, com data, identificação do fornecedor, valor e especificação da despesa, mantendo-se sob custódia, por cinco anos a partir da data da despesa, devidamente organizados e à disposição de verificações programadas, fiscalizações e auditorias por parte da **NORTE ENERGIA**;
apresentação do RGM-E especificando as ações realizadas com imagens georreferenciadas e a Declaração de Recebimento das ações assinadas, por pelo menos, um representante da comunidade;
aprovação das prestações de contas pela **NORTE ENERGIA**;
a descrição mensal das despesas deverá ser entregue formalmente, até o 5º dia útil de cada mês, à **NORTE ENERGIA**; e,
a **NORTE ENERGIA** terá 10 (dez) dias úteis para analisar a prestação de contas, a seu exclusivo critério, e se for o caso, aprovar.

5.3. As transferências mensais do **CONVÊNIO**, feitas pela **NORTE ENERGIA** ao **MUNICÍPIO**, ficarão suspensas até o saneamento das seguintes impropriedades ocorrentes:

falta da apresentação das prestações de contas de acordo com o estabelecido no item 5.1.2 e 5.1.3 acima;
quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma do **CONVÊNIO**, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados pela **NORTE ENERGIA**;
quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública e demais atos praticados na execução do **CONVÊNIO**; e
quando houver o descumprimento de qualquer das obrigações contratuais do **MUNICÍPIO** decorrentes do presente **CONVÊNIO.**

5.4. Após a emissão da autorização pela **NORTE ENERGIA**, o **MUNICÍPIO** apresentará os documentos mencionados no item 5.1.3 relativos ao período anterior para crédito no próximo dia 5, 10, 15 e 25, ou dia útil seguinte, que se seguir ao 15º dia da referida apresentação.

5.5. Fica desde logo esclarecido que o aporte financeiro da **NORTE ENERGIA** se limita ao valor estimado estipulado no item 5.1. acima, pelo que o **MUNICÍPIO**, em hipótese alguma, poderá exigir suplementação de verba, inclusive a título de reembolso de custos ou despesas extras.

5.6. Estão incluídos no Preço, se aplicável:

todos os Tributos diretamente relacionados ao CONVÊNIO, com suas alíquotas vigentes nesta data, inclusive o ISSQN e o ICMS incidentes sobre materiais e/ou insumos (se houver);
quaisquer taxas, contribuições ou valores de qualquer maneira aplicáveis à execução do CONVÊNIO, cobrados por entidades, sindicatos e/ou autoridades fiscalizadoras; e,
todas as despesas diretas e indiretas incorridas pelo **MUNICÍPIO**, inclusive a mão de obra e todos os encargos trabalhistas (inclusive pagamento de verbas adicionais e horas extras), previdenciários, tributários e sociais exigidos por lei, custo das horas *in intinere*, materiais, insumos equipamentos, veículos, combustível, impostos,

seguros, administração central e local, BDI, operadores, ferramentas e demais utilidades necessárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

6.1. A NORTE ENERGIA terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre o objeto do presente CONVÊNIO por meio de seus prepostos, devidamente credenciados, aos quais deverá o MUNICÍPIO facilitar o pleno exercício de suas funções, não importando isso em supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades deste, por quaisquer erros, falhas, ou omissões ocorridas.

6.2. Devido ao caráter participativo do Plano de Fortalecimento Comunitário (PFC), as comunidades terão também o direito de exercer ampla fiscalização sobre o objeto do presente CONVÊNIO por meio de suas lideranças, representantes e/ou associações, aos quais deverá o MUNICÍPIO facilitar o pleno acesso às informações.

O MUNICÍPIO concorda que a fiscalização poderá realizar registros fotográficos, a seu critério, devendo o MUNICÍPIO prestar todas as informações solicitadas pela NORTE ENERGIA com absoluta clareza e objetividade.

O exercício da fiscalização não implicará em assunção de responsabilidade pela **NORTE ENERGIA**, ou de atenuação ou redução, de qualquer forma, das responsabilidades contratuais e legais do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

7.1. O presente **CONVÊNIO** não gera qualquer vínculo empregatício ou de trabalho entre a **NORTE ENERGIA** e os empregados ou subcontratados utilizados pelo **MUNICÍPIO**, direta ou indiretamente, para a execução do **CONVÊNIO**, permanecendo com o **MUNICÍPIO** todas as despesas relacionadas aos seus empregados ou subcontratados, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, além de quaisquer obrigações não pecuniárias decorrentes das legislações trabalhista e previdenciária em vigor.

7.1.1. A inadimplência do **MUNICÍPIO** frente aos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais (incluindo retiradas, salários, bonificações, encargos sociais e gratificações) relacionados aos seus empregados e subcontratados, não transferem à **NORTE ENERGIA** a responsabilidade por seu pagamento.

7.2. Nenhuma disposição no presente **CONVÊNIO** será interpretada de modo a colocar as **Partes** em relação comercial entre si, ou relação de sócias, associadas, consorciadas, comodatárias, empreendedoras em comum ou de responsabilidade solidária ou subsidiária, assim como nenhuma das **Partes** terá o direito de prestar garantia ou fazer qualquer declaração em nome da outra, obrigando-as ou vinculando-as, exceto quanto ao pactuado neste **CONVÊNIO**, nem tampouco como obrigação de realizarem negócios ou celebrarem qualquer outro acordo.

7.2.1. Na ocorrência de quaisquer das hipóteses de inadimplência dO **MUNICÍPIO** e/ou de a **NORTE ENERGIA** ser arrolada no polo passivo de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, o **MUNICÍPIO** poderá tomar as providências urgentes para evitar o decurso de qualquer prazo processual, debitando os custos do **MUNICÍPIO**, inclusive com a utilização deste **CONVÊNIO** como produção de provas a seu favor.
Na hipótese acima, a **NORTE ENERGIA** poderá ocultar cláusulas específicas, dados e demais informações consideradas sensíveis do **CONVÊNIO**, tais como: preço, transferência de tecnologia, preço e concorrência.

7.3. O **MUNICÍPIO** se obriga a solicitar a exclusão da **NORTE ENERGIA** de toda e qualquer ação judicial ou intervenção extrajudicial que venham a ser propostas em desfavor da **NORTE ENERGIA**, isoladamente ou junto com o **MUNICÍPIO**, em decorrência de conflitos que tenham sido instaurados em virtude da relação que se deu por meio deste **CONVÊNIO**, devendo o **MUNICÍPIO** permanecer isoladamente no polo passivo dessas demandas, bem como arcar com todos os custos e ônus daí decorrentes, reembolsando, se for o caso, à **NORTE ENERGIA**, todos os valores gastos em resposta a tais ações ou intervenções.

7.4. Não sendo efetuada a exclusão da **NORTE ENERGIA**, por qualquer motivo, obriga-se ao **MUNICÍPIO** a realizar acordo judicial ou extrajudicial para extinção da demanda, arcando com as despesas decorrentes.

7.5. Poderão ser retidos créditos devidos ao **MUNICÍPIO** no âmbito deste **CONVÊNIO**, para satisfação, ainda que preventiva, das ações judiciais ou cobranças extrajudiciais propostas em desfavor da **NORTE ENERGIA**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1. Qualquer modificação que afete os termos, condições ou especificações do presente **CONVÊNIO** deverá ser objeto de termo aditivo a ser firmado, de forma consensual, pelas **Partes**.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO

9.1. O presente **CONVÊNIO** não poderá ser cedido ou transferido, por qualquer das **Partes**, a terceiros, a qualquer título, sem prévia e expressa autorização da outra **Parte**, exceto quando para empresas coligadas, controlada ou controladora, integrante do grupo empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. O presente **CONVÊNIO** poderá ser denunciado por qualquer dos **Partes**, independentemente da ocorrência de quaisquer motivos, mediante notificação de uma **Parte** à outra, por escrito, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados os compromissos financeiros porventura decorrentes, respeitados os limites dos valores citados no item 5.1, inexistindo, por tudo, indenização por perdas e danos a qualquer título.

10.2. A rescisão decorrerá do descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, operando os seus efeitos de pleno direito, independente de notificações ou interpelações, judiciais ou extrajudiciais.

10.3. Nos casos de rescisão ou denúncia, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de Termo de Encerramento deste **CONVÊNIO**, em que se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

10.4. O presente **CONVÊNIO** poderá ser unilateralmente rescindido por qualquer das **Partes**, em caso de ilegalidade, de irregularidade na execução do seu objeto ou de infração às cláusulas firmadas.

10.5. Uma vez encerrado o período de vigência nos termos desta cláusula, sem que restem pendências de obrigações a cumprir e não havendo nada mais a reclamar, considerar-se-á que as **Partes** outorgaram entre si a mais plena, geral, ampla, irrevogável e irretratável quitação em relação a execução deste **CONTRATO**, hipótese na qual este será considerado encerrado para todos os fins.

.Em hipótese alguma a quitação prevista nesta cláusula prejudicará os direitos da **CONTRATANTE** de reclamar, judicialmente ou extrajudicialmente, por quaisquer danos, vícios ocultos e/ou questões que não sejam de conhecimento das **Partes** e venham a ser identificadas posteriormente à vigência, nem implicará em novação deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E PRINCÍPIOS DO EQUADOR

11.1. O **MUNICÍPIO** se compromete a cumprir e a fazer com que as demais partes a ela subordinadas, assim entendidas como representantes, empregados, subcontratados autorizados (se houver) e demais pessoas que atuem em favor do **MUNICÍPIO**, cumpram, efetivamente, os requisitos estabelecidos por qualquer legislação ou norma ambiental e socioambiental e pelos Princípios do Equador, conjunto de regras estabelecidas com o objetivo de identificar, avaliar e gerenciar riscos e impactos socioambientais de projetos financiados, que são exigidos pelos agentes financiadores da UHE Belo Monte, disponível neste link (https://equator-principles.com/app/uploads/EP4_Portuguese.pdf), que o **MUNICÍPIO** declara conhecer.

11.2. O **MUNICÍPIO** informará imediatamente à **NORTE ENERGIA**, por escrito, sobre a ocorrência de qualquer irregularidade, acidente ou evento que possa levar os órgãos competentes a considerar descumprida qualquer norma socioambiental ou Princípios do Equador por parte do **MUNICÍPIO** e/ou partes a ela subordinadas.

11.3. O **MUNICÍPIO** deverá ressarcir à **NORTE ENERGIA** qualquer valor, cobrado mediante procedimento judicial ou administrativo, que esta seja compelida a pagar por dano socioambiental que o **MUNICÍPIO** ou quaisquer partes a ela subordinadas deem causa.

11.4. O **MUNICÍPIO**, independentemente de culpa, será responsável pelo ressarcimento à **NORTE ENERGIA** de qualquer valor que esta seja compelida a pagar por conta de dano socioambiental praticado pelo **MUNICÍPIO** e demais partes a este subordinada, elencadas no item 11.1, acima, bem como por quaisquer perdas ou danos diretos, inclusive à imagem da **NORTE ENERGIA**, que está venha a sofrer em decorrência do referido dano socioambiental.

11.5. O **MUNICÍPIO** também se obriga a cumprir os preceitos da Política de Sustentabilidade da **NORTE ENERGIA**, disponível neste link (https://www.norteenergiasa.com.br/pt-br/sustentabilidade/politica-de-sustentabilidade).

11.6. O **MUNÍCIPIO** também se obriga a cumprir os preceitos da Política de Sustentabilidade e de Direitos Humanos da **NORTE ENERGIA**, disponíveis neste link (https://www.norteenergiasa.com.br/pt-br/sustentabilidade/politica-de-sustentabilidade) e [https://www.norteenergiasa.com.br/pt-br/sustentabilidade/politica-de-direitos-humanos].

11.7. Caso o objeto deste **CONVÊNIO** envolva a necessidade, direta ou indiretamente, do consumo de combustível fóssil por parte do **MUNÍCIPIO** para atendimento de demandas logísticas, como por exemplo, mas não se limitando, ao transporte de equipamentos ou pessoas, nos diferentes modais (aéreo, terrestre e/ou fluvial), o **MUNICÍPIO** se obriga a disponibilizar à **NORTE ENERGIA** um relatório mensal descrevendo a quantidade e o tipo de combustível consumido, bem como o respectivo modal utilizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ÉTICA NO TRABALHO

12.1. A atuação do **MUNICÍPIO**, de seus servidores, empregados e subcontratados autorizados (se houver) deverá se pautar sempre em conduta reta e coerente, conforme dispõe o Código de Conduta e Ética da **NORTE ENERGIA** ("**Código de Conduta e Ética**", disponível em https://www.norteenergiasa.com.br/pt-br/norte-energia/etica-e-integridade-corporativa), Anexo II a este **CONTRATO**, que o **MUNICÍPIO** manifesta, por si e pelas demais partes a ela relacionadas, ter ciência e estar de acordo, zelando para que suas ações e as de seus representantes, empregados, subcontratados e terceiros não comprometam a segurança e a imagem da **NORTE ENERGIA**, evitando condutas e situações de conflito de interesse que possam influenciar na celebração de quaisquer instrumentos e/ou na execução dos serviços.

12.2. Em caso de descumprimento do disposto nesta Cláusula, seja em relação a este **CONVÊNIO** ou a outros instrumentos celebrados pela **NORTE ENERGIA** com o **MUNICÍPIO**, este **CONVÊNIO** e os demais instrumentos celebrados pelas Partes poderão ser rescindidos pela **NORTE ENERGIA**, independentemente da obrigação do **MUNICÍPIO**de reparar os danos causados à **NORTE ENERGIA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INTEGRIDADE DAS PARTES NA CONDUÇÃO DOS SEUS NEGÓCIOS

13.1. Cada uma das Partes declara e garante, por si e por seus servidores, empregados e subcontratados autorizados (se houver) que:

está ciente, conhece e cumpre os termos das leis anticorrupção e de combate à lavagem de dinheiro e normas relacionadas, incluindo, mas sem se limitar, a Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129/2022, pela Lei nº 8.429/1992, conforme alterada, e pela Lei nº 9.613/1998, conforme alterada inclusive pela Lei nº 12.683/2012, conforme aplicável ("**Leis de Integridade**");
executará suas obrigações do presente **CONVÊNIO** de acordo com as Leis de Integridade, observando em especial as proibições de suborno comercial, pagamentos indevidos a funcionários públicos e lavagem de dinheiro;
não autorizará ou efetuará qualquer pagamento, presenteará objeto de qualquer valor, pecuniário ou moral, fará oferta ou promessa de pagamentos ou entretenimento, viagem ou outra vantagem para o uso ou benefício, direta ou indiretamente, relacionado ou não a este **CONVÊNIO**, para qualquer funcionário de órgão público nacional, ou membro de partido político, ou candidato a cargo eletivo nacional, para que ele seja influenciado a obter ou reter qualquer negócio ou a garantir qualquer vantagem indevida;
não foi ou está sendo investigada ou processada por violação às Leis de Integridade;
adota políticas e procedimentos visando a prevenção à violação das Leis de Integridade;
informará a outra Parte caso identifique ou suspeite de conduta em desacordo com as Leis de Integridade por qualquer de seus colaboradores, de suas subcontratadas (se houver) ou de terceiros com relação aos serviços; e,
informará imediatamente à outra Parte sobre a instauração e andamento de qualquer investigação, processo administrativo ou judicial para apuração de prática de irregularidades previstas em qualquer das Leis de Integridade.

Em caso de descumprimento do disposto nesta Cláusula Décima Segunda, em relação a este ou a qualquer outro instrumento celebrado pelas Partes, o presente **CONVÊNIO** será rescindido, sem prejuízo de eventual denúncia às autoridades competentes, a único e exclusivo critério da Parte prejudicada, bem como e apuração de perdas e danos que a Parte prejudicada a incorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUSÊNCIA DO NEPOTISMO

14.1. As **Partes** estabelecem neste Instrumento que fica vedada a contratação direta ou indireta de familiares dos Agentes Públicos que exerçam cargo em comissão ou função de confiança, envolvidos na execução do objeto deste **CONVÊNIO**, nos termos dos arts. 2º inciso III e 7º do Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010.

14.1.1 A relação de parentesco de que trata o caput inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CESSÃO

15.1. Fica vedada a cessão, transferência e a dação em garantia, a terceiros, de quaisquer direitos e obrigações deste **CONTRATO**, incluindo direitos de crédito, bem como a subcontratação do escopo contratual por parte do **MUNICÍPIO**, salvo se prévia e expressamente autorizado pela **NORTE ENERGIA**. A subcontratação sem a prévia e expressa autorização da **NORTE ENERGIA** acarretará a imediata rescisão do **CONVÊNIO.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CONFIDENCIALIDADE

16.1. As **Partes** deverão tratar como confidenciais todas e quaisquer informações, dados, programas, arquivos, documentos e demais assuntos que venham a ter conhecimento direta ou indiretamente em razão do presente **CONVÊNIO**, incluindo, sem limitação, dados sobre produtos, clientes, empresas do grupo econômico das **Partes** e seus respectivos processos produtivos ("**Informações Confidenciais**"), obtidos durante a sua vigência ou após o seu término, sendo vedada a sua divulgação por qualquer que seja o meio a quaisquer terceiros que não estejam diretamente relacionados à execução deste **CONVÊNIO**.

16.2. As **Informações Confidenciais** só poderão ser utilizadas para a finalidade estabelecida neste **CONVÊNIO**, a menos que: (i) as **Informações Confidenciais** sejam ou se tornem de domínio público sem que haja culpa da **Parte** receptora; (ii) as **Informações Confidenciais** já fossem de conhecimento da **Parte** receptora antes da celebração deste **CONVÊNIO**, desde que obtidas sem infração a qualquer ajuste de confidencialidade; (iii) a divulgação decorra de ordem judicial ou de outra autoridade competente, desde que a **Parte** receptora notifique em tempo hábil a outra **Parte** a respeito, de modo que a mesma possa tomar as devidas providências para evitar a sua divulgação; ou (iv) a divulgação seja necessária para o cumprimento de obrigação legal e, neste último caso, a divulgação seja limitada ao estritamente necessário.

16.3. As **Partes** se obrigam a não revelar, direta ou indiretamente, tais **Informações Confidenciais** sem o consentimento expresso e por escrito da **Parte** titular ou responsável por tais **Informações Confidenciais,** representada nos termos de seu estatuto ou contrato social, excetuando-se a divulgação a seus empregados ou subcontratados que necessitem receber estas **Informações Confidenciais** para a fiel execução do presente **CONVÊNIO** e de forma restrita ao alcance de seus interesses ("**Colaboradores**"), sendo certo que a Parte divulgadora permanecerá como a única e exclusiva responsável, perante a **Parte** titular ou responsável pelas **Informações Confidenciais**, por quaisquer divulgações irregulares ou uso inadequado de **Informações Confidencias** por parte dos seus **Colaboradores**.

16.4. Após a extinção deste **CONVÊNIO**, por qualquer motivo, persistirá a obrigação de sigilo aqui prevista pelo prazo de 10 (dez) anos, sob pena da **Parte** que revelá-lo responder por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS TRIBUTOS

17.1. O **MUNICÍPIO** arcará com todos os tributos eventualmente incidentes, ou que venham a incidir sobre aporte financeiro, não podendo a **NORTE ENERGIA**, em hipótese alguma, ser penalizada por qualquer omissão ou descumprimento por parte do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. O presente **CONVÊNIO** terá seu conteúdo publicado pelo **MUNICÍPIO** em seu Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

19.1. Para fins deste **CONVÊNIO**, são adotadas as definições legais dispostas na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou "**LGPD**"), em especial aquelas elencadas no seu artigo 5º.

As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades constantes na LGPD e na Política de Privacidade de Dados da **NORTE ENERGIA**, disponível em https://www.norteenergiasa.com.br/pt-br/politica-de-privacidade ("**Política de Privacidade**"), e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si e por seus empregados, colaboradores e subcontratados autorizados (se houver), que tratem Dados Pessoais, apenas na extensão autorizada pela LGPD e pela Política de Privacidade, e exclusivamente para os fins específicos deste **CONVÊNIO**.

Cada uma das **Partes** declara-se ciente que, em decorrência do presente **CONVÊNIO**, poderá ter acesso a informações e dados prestados pela outra Parte, ou por sua conta e ordem, como resultado da prestação dos serviços, e compromete-se, por si e por seus empregados, colaboradores e subcontratados autorizados (se houver), a somente utilizar, manter ou processar, eletrônica ou manualmente, tais dados nos termos e para os fins deste **CONVÊNIO**.

Para quaisquer Dados Pessoais tratados pela Parte Operadora ou pela Parte Controladora, conforme o caso, ou por seus subcontratados autorizados (se houver) em razão do **CONVÊNIO**, a Parte Operadora obriga-se a:

tratar os dados pessoais que venha a ter acesso em observância à legislação aplicável, inclusive a LGPD, e à Política de Privacidade da **NORTE ENERGIA**, sob pena de multa contratual e ressarcir as perdas e danos que a outra Parte experimente;
não transferir ou compartilhar com terceiros os Dados Pessoais tratados em razão deste **CONVÊNIO**, exceto se imprescindível para o exercício de suas obrigações;
adotar medidas de segurança técnicas e administrativas adequadas para garantir a segurança e a confidencialidade dos Dados Pessoais tratados, considerando a natureza dos dados e do tratamento, a tecnologia disponível e os riscos envolvidos;
manter devidamente atualizados os registros de operações de Tratamento de Dados Pessoais, que deverão conter: a categoria dos dados tratados, os sujeitos envolvidos na atividade, a finalidade das atividades de tratamento realizadas e por quanto tempo os Dados Pessoais serão processados e armazenados após o cumprimento de sua finalidade.

Sempre que necessário, a Parte Operadora dos Dados Pessoais prestará à Parte Controladora a devida cooperação na condução de toda e qualquer atividade necessária à avaliação, implementação, legitimação, adequação, análise de risco e/ou impacto à proteção de dados, análise de segurança da informação, ou garantia de integridade, segurança e legalidade ao Tratamento de Dados conduzido nos termos deste **CONVÊNIO**, comprometendo-se a cooperar com a referida Parte para atender a eventuais solicitações de Titulares de Dados Pessoais, de modo a possibilitar o cumprimento dos direitos dos titulares, garantidos pela LGPD.

Em caso de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito ("**Incidente**") de Dados Pessoais objeto do tratamento conduzido pela Parte Operadora sob este **CONVÊNIO**, independentemente do motivo que o tenha ocasionado, a Parte Operadora deverá enviar comunicação à outra Parte, por escrito, imediatamente a partir da ciência do Incidente, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contendo, no mínimo, as seguintes informações: (i) data e hora do Incidente; (ii) data e hora da ciência pela Parte Operadora; (iii) relação dos tipos de dados afetados pelo Incidente; (iv) número de titulares afetados; (v) relação de titulares afetados pelo Incidente; (vi) dados de contato do encarregado de proteção de dados e/ou outra pessoa junto à qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido; (vii) descrição das possíveis consequências do Incidente; e (viii) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos Incidentes. Caso a Parte Operadora não disponha de todas as informações ora elencadas no momento de envio da comunicação, deverá enviá-las de forma gradual, de modo a garantir a maior celeridade possível e o atendimento das obrigações estabelecidas pela LGPD e/ou pela regulamentação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Ao término deste **CONVÊNIO**, seja a que título for, a Parte Operadora dos Dados Pessoais cessará imediatamente, e garantirá que seus subcontratados cessem, imediatamente, todo e qualquer uso ou Tratamento de tais dados pessoais, devolvendo-os à Parte Controladora ou, mediante instruções desta, descartando-os, destruindo-os ou tornando-os anônimos de forma permanente, utilizando, em cada caso, as medidas de segurança cabíveis. Fica resguardado à **NORTE ENERGIA** o direito de solicitar ao **MUNICÍPIO** que comprove o cumprimento desta Cláusula. Caso

uma das Partes tenha base legal para o tratamento dos dados pessoais independentemente desta relação contratual, as obrigações aqui estipuladas permanecerão em vigor até que os dados em questão sejam descartados, destruídos, anonimizados de forma definitiva.

Caso uma das Partes exerça o papel de co-controladora dos dados pessoais, de maneira individual ou em conjunto com a outra Parte, ela deverá observar, ainda, as demais obrigações legais atribuídas ao controlador de dados pessoais, nos termos da legislação e regulação vigentes.

Sem prejuízo das demais disposições deste **CONVÊNIO**, o **MUNICÍPIO** será integralmente responsável, sem limitação quanto a valor, causa, tipo ou modalidade de responsabilidade, por todo e qualquer dano causado, à **NORTE ENERGIA** ou a terceiros, em decorrência de atos ou omissões próprios, relacionados ao tratamento de dados pessoais, pela violação das obrigações dispostas neste **CONVÊNIO**, pela violação de dispositivos legais ou por atos de terceiros quando estes gerarem dano cuja antecipação, cautela, prevenção e mitigação seriam exigíveis do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

20.1. A Parte que comprovadamente não puder cumprir quaisquer de suas obrigações em razão de um caso fortuito ou de força maior, deverá, de imediato e por escrito, notificar a outra Parte, transmitindo as seguintes informações: (i) descrição pormenorizada do caso fortuito ou força maior e seu enquadramento no artigo 393, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro ("**Caso Fortuito ou Força Maior**"); e (ii) estimativa de duração do impedimento alegado.

As greves, independentemente do prazo de duração, bloqueios e motins não serão considerados Caso Fortuito ou de Força Maior caso se caracterizem por insurgência de um suposto descumprimento pelo **MUNICÍPIO** de suas obrigações legais, trabalhistas e previdenciárias e daquelas ajustadas em acordos coletivos de trabalho com sindicatos, transporte de pessoal com falta de qualidade ou em condições inadequadas, descumprimento das normas e legislação relativas a medicina e segurança do trabalho.

Caso os efeitos do evento de Caso Fortuito ou Força Maior perdurem por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos ou resultante de somatória de prazos intercalados, qualquer das Partes poderá rescindir o CONVÊNIO.

Não obstante as demais disposições desta Cláusula Décima Sexta, a Parte afetada pelo Caso Fortuito ou Força Maior deverá demonstrar que tomou todas as medidas cabíveis para remover os efeitos dele decorrentes e impeditivos do cumprimento de suas obrigações e, na sua impossibilidade, que tomou todas as medidas possíveis para mitigar os seus efeitos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A falta ou o atraso do emprego de quaisquer poderes ou direitos previstos neste **CONVÊNIO**, total ou parcialmente, não constituirá renúncia a tais poderes ou direitos, nem poderá ser alegado pelas **Partes** como precedente ou novação.

21.2. Ressalvadas as disposições expressas em contrário, todas as notificações, avisos, reclamações, pedidos ou comunicações entre as **Parte** deverão ser feitos por escrito e enviados, por meio de portador, serviço de remessa, correio registrado ou meio eletrônico, em qualquer dos casos com aviso de recebimento, aos respectivos endereços mencionados abaixo:

Para a **NORTE ENERGIA S.A.:**
Responsável: Silvia Curuaia de Melo Cabral.
Cargo: Superintendente Socioambiental Interina.
e-mail: silviacabral@norteenergiasa.com.br

Para o **MUNICÍPIO DE ANAPU**:
Prefeito: Sr. Aelton Fonseca Silva
Prefeito de Anapu
Endereço: Avenida Getúlio Vargas 98, Centro, CEP 68.365-971, Anapu/PA
e-mail: prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

21.3. Notificações, avisos, reclamações, pedidos e/ou comunicações realizados conforme o disposto nesta cláusula serão consideradas entregues:

no momento da entrega, se entregues em mãos, mediante protocolo;
no momento do recebimento, se enviadas por correio ou serviço de entregas expressas; e
no momento indicado no próprio e-mail ou no comprovante de recebimento, se enviadas por meio eletrônico.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOS ANEXOS

22.1. Integram este **CONVÊNIO** o seguinte anexo:

Anexo I – Código de Conduta e Ética da **NORTE ENERGIA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária Especial de Altamira/PA, como único competente para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente **CONVÊNIO**, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente **CONVÊNIO** em uma única via eletrônica assinada digitalmente pelas **Partes** e testemunhas para que produzam todos os efeitos.

Brasília/DF, de de 2023.

Pela
NORTE ENERGIA S.A.

Pela
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:947098F0

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 538/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 538/2023 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a exoneração da Sra. POLIANA ÂNGELA FARIAS CARDOSO do cargo de ASSESSOR ESPECIAL V, DAS 1, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1° Fica exonerado do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL V, DAS 1**, a senhora **POLIANA ÂNGELA FARIAS,** portadora do RG nº 7260922 e inscrita no CPF sob o n° 017.285.362-

19, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento.
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3°- Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 16 de agosto de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:40520E51

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 539/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 539/2023 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a nomeação da Sra. NAYARA KAROLINY SOUZA DIAS para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL V, DAS 1, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL V, DAS 1**, a senhora **NAYARA KAROLINY SOUZA DIAS,** portadora do RG nº 8155025 e inscrita no CPF sob o n° 034.316.192-55, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3°- Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 16 de agosto de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:015C4E46

MUNICIPIO DE ANAPU
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A NORTE ENERGIA S.A. E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, NOS SEGUINTES TERMOS

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A NORTE ENERGIA S.A. E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, NOS SEGUINTES TERMOS:

NORTE ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com sede no SEPS EQ 702/902, Conjunto B, Bloco B, 3º Andar, Edifício General Alencastro, Brasília, DF, CEP 70.390-025,inscrita no CNPJ sob o nº 12.300.288/0001-07, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, por seus representantes ao final identificados, doravante denominada"NORTE ENERGIA", e aPREFEITURAMUNICIPAL DE ANAPU,Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 01.613.1940001-63, com sede Avenida Getúlio Vargas 98, Centro, Anapu/PA, CEP 68365-971, neste ato representada pelo Prefeito Municipal,Sr. Aelton Fonseca Silva, inscrito no CPF sob o nº 640.951.692-49, doravante designado"MUNICÍPIO",individual e indistintamente denominados como"Parte"e em conjunto como"Partes".

CONSIDERANDO QUE:

i)oMUNICÍPIOpossui o dever em atender a população local, com execução de Políticas Públicas de Mobilidade,por meio deabertura e melhorias dos acessos terrestres no Trecho de Vazão Reduzida– TVRdo rio Xingu na área da UHE Belo Monte;

ii)aNORTE ENERGIAtem buscado intensificar as ações no TVR, observando os estudos de monitoramento constantemente realizados e as percepções da população local, tudo em cumprimentoàscondicionantes socioambientais mencionadas no item 1.2 da Cláusula Primeira abaixo;

iii)aNORTE ENERGIAcelebrou com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis–Ibama,oTermo de Compromisso Ambiental - TCA nº 3/2021-GABIN(TCA),em 08/02/2021,assumindo obrigaçõesem umPlanode Ação, sendo uma delas a continuidade da abertura e melhorias dos acessos terrestres das comunidades rurais do TVR;

iv)existe convergência de interesses entre asPartesem relação à execução do objeto do presenteCONVÊNIO, eis que a melhoria da mobilidade da população local, que é dever doMUNICÍPIO, também implicaránasobrigações previstas no TCA;e,

v)existe interesse dasPartesem estabelecer a cooperação de esforços visando a execução do objeto do presenteCONVÊNIO,que constitui medida de adequação à satisfação do interesse público envolvido;

Resolvem celebrar o presenteCONVÊNIO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULAPRIMEIRA– DO OBJETO

1.1.Constituiobjeto dopresenteCONVÊNIOoestabelecimentodecooperaçãoentre aNORTE ENERGIAe oMUNICÍPIOpara a execuçãodeserviços demanutenção de acessos terrestres das comunidades rurais do Trecho de Vazão Reduzida (TVR)do rio Xingu na áreada UHE Belo Monte, situadas no território da referida Municipalidade, referente ao escopo previsto para o ano de 2023, emcumprimento ao Termo de Compromisso Ambiental (TCA) nº 03/2021 – GABIN, celebrado entre aNORTE ENERGIAe oInstituto Brasileiro do meio Ambiente –Ibama.

1.2.EsteCONVÊNIOserá levado em consideraçãopara comprovação do cumprimento do Plano de Fortalecimento Comunitário (PFC), integrante do Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu (Plano 14 do Projeto Básico Ambiental - PBA) e do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, promovido pelo Ibama, cumprindo, desta forma, tempestivamente, a alínea "m" da condicionante 2.1, bem como a condicionante 2.16 da Licença de Operação nº 1317/2015, emitida em 24 de novembro de 2015,por consequência o cumprimento doTCA.

1.3.Quaisquer modificações/variações no escopo doCONVÊNIOsó poderão ser executadas mediante acordo prévio e por escrito das Partes, com as definições das novas condições e de cronograma mutuamente acordadas.
1.4.Na eventualidade de ser expedido qualquer ato administrativo por autoridade governamental ou decisão judicial que impeça ou torne inviável a execução das ações que motivaram a celebração desteCONVÊNIO, aNORTEENERGIApoderá, a seu exclusivo critério, suspender a execução desteCONVÊNIOou rescindi-lo de pleno direito, sem que seja cabível qualquer compensação ou indenização aoMUNICÍPIOou ainda que sejam aplicadas penalidades àNORTE ENERGIA.

CLÁUSULASEGUNDA–DASOBRIGAÇÕESDA NORTE ENERGIA:

2.1.ConstituemobrigaçõesdaNORTE ENERGIA, sem prejuízo das demais responsabilidades legais:

(i)repassar aoMUNICÍPIOos recursos financeiros, até o limite estabelecido na Cláusula Quinta observando as condições estabelecidas neste instrumento, para o custeio dos serviçosincluindo materiais, equipamentos e todasas despesas inerentes às atividades contempladas no objeto do presenteCONVÊNIO;

(ii)examinar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados, fiscalizando o adequado uso dos valores e o cumprimento das cláusulas doCONVÊNIO, sem que isso diminua a responsabilidade de cadaParte, e

(iii)realizar o acompanhamento físico e financeiro do presenteCONVÊNIO.

CLÁUSULATERCEIRA– DASOBRIGAÇÕESDO MUNICÍPIO:

3.1.ConstituemobrigaçõesdaMUNICÍPIO, sem prejuízo das demais responsabilidades legais:

(i)realizar, às suas expensas, com pessoal próprio ou contratar empresapara realizar osserviços demanutençãodos acessos terrestres das comunidades no TVR da UHE Belo Monte, no município deAnapu/PA, não gerando para a Companhia quaisquer obrigações diretas ou indiretas de natureza trabalhista, previdenciária e afins;
(ii)apresentar àNORTE ENERGIA, mensalmente, Relatório Gerencial Mensal – RGM-E para avaliação e aprovação, se for o caso, pelaNORTE ENERGIA;
(iii)apresentar àNORTE ENERGIA, mensalmente, a prestação de contas do mês anterior para avaliação e aprovação, se for o caso, pelaNORTE ENERGIA;
(iv)administrar e gerir os recursos financeirosrepassados pelaNORTE ENERGIA, objetivando o cumprimento do objeto desteCONVÊNIO;

(v)realizar reunião presencial ou remota com equipe técnica da NORTE ENERGIA, antes do início dos serviços, com apresentação de cronograma de execução dos acessos terrestres;

(vi)emitir relatórios sobre a evolução das atividades realizadas;

(vii)disponibilizaràNORTE ENERGIAinformações, documentos, meios, recursos e pessoas,necessários ao acompanhamento das ações previstasno objeto, desteCONVÊNIO;

(viii)manter aNORTE ENERGIAcontinuamente atualizada com relação ao andamentodo objeto desteCONVÊNIO,inclusive por meio de relatóriosmensais e prestações de contas do mês anterior (exceto se exigido em menor periodicidade pelaNORTE ENERGIA)contendo todas as informações técnicas necessárias aoentendimento e acompanhamentoda execução desteCONVÊNIO,realizandoo acompanhamento físico e financeirodo presenteCONVÊNIO;

(ix)notificar aNORTEENERGIA,coma maior brevidade possível, de todo e qualquer fato que possa prejudicar ou afetar a execuçãodesteCONVÊNIO;

(x)realizar, elaborar e desenvolver, se necessário, levantamentos de campo, estudos, detalhamentos técnicos e projetos necessários à execuçãodas melhorias e manutençõesdos acessosterrestres;

(xi)receber em seu próprio nome os recursos financeiros repassados pelaNORTE ENERGIApor força desteCONVÊNIO;

(xii)pagar a remuneração e todos os demais benefícios, encargos e demais reflexos legais decorrentes da contratação dos profissionais necessários à execução do presenteCONVÊNIO, durante a vigência deste, sem qualquer vinculação empregatícia com aNORTE ENERGIA;

(xiii)prestar contas mensalmente dos recursos transferidos pelaNORTE ENERGIApara custear as despesas definidas na alínea anterior;

(xiv)exercer a gestão dos recursos financeiros arrecadados por força desteCONVÊNIOem conformidade com as regras aqui estabelecidas;

(xv)realizar, na forma da legislação específica, as compras e as contratações de serviços necessários ao adequado cumprimento do objeto desteCONVÊNIO;

(xvi)garantir a qualidade dos serviços executados em cumprimento ao presenteCONVÊNIO;

(xvii)garantir e assegurar a solidez e a segurança dos materiais utilizados na execuçãodosServiços realizados no âmbito do presenteCONVÊNIO, sendo observadas as formas e os prazos legais, inclusive o previsto no artigo 618 do Código Civil, garantindo a segurança e a qualidade das obras executadas em cumprimento ao presenteCONVÊNIOpelo prazo de 5 (cinco) anos.

(xviii)conceder o necessário licenciamento ambiental para as intervenções acordadas;

(xix)promover as contratações necessárias à implantação dos serviços, arcando com todos os custos quanto à material, mão-de-obra, maquinário e equipamentos, combustível e tudo o que se fizer necessário; devendo entregar os acessos terrestres em condições de uso e trafegabilidade adequados;

(xx)cumprir, na execução dos serviços de que se incumbe, todas as normas técnicas oficiais, bem como as legislações federais, estaduais e municipais, e as Instruções e Diretrizes de Natureza Técnica;e,

(xxi)realizaramanutençãode modo a garantir uma trafegabilidade segura nos acessos melhorados. Para isso, deve-se manter a superfície de rolamento razoavelmente lisa, firme e livre da perda excessiva de material solto, além de manter a declividade transversal do leito da estrada apropriada para assegurar o escoamento superficial das águas.

CLÁUSULAQUARTA–DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1.O presenteCONVÊNIOterá prazo devigênciaaté 28/02/2024, nele incluído o prazoexecuçãoaté 31/12/2023,iniciando-sena data de publicação de aprovação da contratação no Diário Oficial peloMUNICÍPIO.

CLÁUSULAQUINTA– DOVALORE DAS CONDIÇÕES DE REPASSE

5.1.AsPartesestimam comovalor total desteCONVÊNIOR$ 925.981,95(novecentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos),sendo:

•R$925.981,95(duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos)destinados às ações de manutençãodos acessosterrestresem quejáforam executadas intervenções de melhoriasno ano de 2022,no âmbito do TCA, dos quais fica pré-estabelecido que 56,80% –R$ 525.981,95(quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos) –custearão as despesas de aquisição de combustíveldo tipo Diesel, a serem pagos pela Norte Energia mediante apresentação das notas fiscais pelo Município, emitidas em nome da Companhia, devendo para tanto, o Município comprovar que o estabelecimento que forneceu o combustível possuía o menor preço após consulta de, no mínimo, três postos da região; e 43,20% –R$ 400.000,00(quatrocentos mil) –custearão as despesas de locação, manutenção de maquinário,mão de obra e serviços necessários à execução do compromisso.
•No âmbito das ações de manutenção dos acessos terrestres, conforme necessidade de cada trecho, estão previstos serviçoscomo: 1) abaulamento do leitodo acessopara facilitar a drenagem; 2) recuperação de pontos de atoleiros com aterro na altura adequada; 3)manutençãode ponte ebueirosexistentes;4) lançamento de material (piçarra) sobre o leito da estrada e espalhamento com motoniveladora ou similar.

5.1.1.Em se tratando dos supracitados percentuais pré-estabelecidos tanto para aquisição de combustível quanto para despesas afetas a maquinário, mão de obra e afins, ressalta-se que,conforme dinâmica de execução em campo, esses percentuais poderãosofrer alteraçõesdemodo a melhoracomodar ascondições operacionaisvisandoaconcretização das atividades em questãodentro do prazo estipulado.

5.1.2.A primeira parcelapara as despesas de locação, manutenção de maquinário e mão de obra necessários à execução dasações de manutenção de acessos terrestresa ser repassada pelaNORTE ENERGIAocorrerá sob a forma de adiantamento mediante apresentação de recibo, no valor deR$100.000,00(cemmil),que corresponde a25% (vinte e cincopor cento) do valorglobal para despesa de maquinário no convênio.

5.1.3.A primeira parcelaparacustear as despesas de aquisição de combustível do tipo Diesel,a ser repassada pelaNORTE ENERGIAserá mediante apresentação das notas fiscais peloMUNICÍPIO, emitidas em nome daNORTE ENERGIA, devendo, para tanto, oMUNICÍPIOcomprovar queo estabelecimento que forneceu o combustível possuía o menor preço após consulta de, no mínimo, três postos da região. O pagamento será realizado diretamente ao posto de combustível que obter o menor preço e o repasse será no valorR$131.495,49(cento etrinta e ummil,quatrocentos e noventa e cincoreais equarenta e novecentavos) que corresponde a25% (vinte e cincopor cento) do valordo valor global para despesa de combustível no convênio.

5.1.4.Asparcelascitadasno item5.1.2 e 5.1.3serãotransferidasem até15(quinze) dias, a contar da data da publicaçãoda aprovação da celebração desteCONVÊNIOno Diário Oficial realizada peloMUNICÍPIO, e as demais ocorrerão a cada mês em até15 (quinze) diasda aprovação pelaNORTE ENERGIAda prestação de contas (mediante a apresentação dos documentos fiscais e outros) apresentada peloMUNICÍPIO, e da validação pelaNORTE ENERGIAdo RGM-E apresentado também peloMUNICÍPIO,referentes aocrédito domês anterior,sob pena de suspensão daTransferênciadas parcelas seguintes aoMUNICÍPIO, até o cumprimento das obrigações previstas nesteCONVÊNIO.

5.1.5.Respeitadas as condições acima estabelecidas, os valores serão depositadosem conta correntede titularidade doMUNICÍPIO, a ser aberta especificamente para esteCONVÊNIO, respeitado o expediente bancário domunicípio deAnapu/PA, valendo os respectivos comprovantes de depósitos/transferência bancária como prova de pagamento e quitação da obrigação assumida pelaNORTE ENERGIA.

5.1.6.Enquanto aNORTE ENERGIAnão for formalmente comunicada dos dados da conta bancária a ser aberta pelaMUNICÍPIO, os repasses devidos pelaNORTE ENERGIAnão serão exigíveis e ficarão suspensos até que a conta bancária seja efetivamente aberta e formalmente comunicada àNORTE ENERGIA.

5.2.As parcelas mensais, a partir do repasse da 2ª parcela, serão transferidas mediante:

a)a descrição da despesa para as prestações de contas deverá ser devidamente acompanhada pelos respectivos documentos fiscais, com data, identificação do fornecedor, valor e especificação da despesa, mantendo-se sob custódia, por cinco anos a partir da data da despesa, devidamente organizados e à disposição de verificações programadas, fiscalizações e auditorias por parte daNORTE ENERGIA;
b)apresentação do RGM-E especificando as ações realizadascom imagens georreferenciadasea Declaração de Recebimento das ações assinadas, por pelo menos, um representante da comunidade;
c)aprovação das prestações de contas pelaNORTE ENERGIA;
d)a descrição mensal das despesas deverá ser entregue formalmente, até o 5º dia útil de cada mês, àNORTE ENERGIA; e,
e)aNORTE ENERGIAterá 10 (dez) dias úteis para analisar a prestação de contas, a seu exclusivo critério, e se for o caso, aprovar.

5.3.As transferências mensais doCONVÊNIO, feitas pelaNORTE ENERGIAaoMUNICÍPIO, ficarão suspensas até o saneamento das seguintes impropriedades ocorrentes:

a)falta da apresentação das prestações de contas de acordo com o estabelecido no item 5.1.2 e 5.1.3acima;
b)quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma doCONVÊNIO, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados pelaNORTE ENERGIA;
c)quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública e demais atos praticados na execução doCONVÊNIO; e
d)quando houver o descumprimento de qualquer das obrigações contratuais doMUNICÍPIOdecorrentes do presenteCONVÊNIO.

5.4.Após a emissão da autorização pelaNORTE ENERGIA, oMUNICÍPIOapresentará os documentos mencionados no item 5.1.3relativos ao período anteriorpara crédito no próximodia 5, 10, 15 e 25, ou dia útil seguinte, que se seguir ao 15º dia da referida apresentação.

5.5.Fica desde logo esclarecido que o aporte financeiro daNORTE ENERGIAse limita ao valor estimado estipulado no item 5.1. acima, pelo que oMUNICÍPIO, em hipótese alguma, poderá exigir suplementação de verba, inclusive a título de reembolso de custos ou despesas extras.

5.6.Estãoincluídos noPreço, se aplicável:

(i)todos os Tributosdiretamente relacionadosaoCONVÊNIO, com suas alíquotas vigentes nesta data,inclusive o ISSQN e o ICMS incidentes sobre materiais e/ou insumos(se houver);
(ii)quaisquer taxas, contribuições ou valores de qualquer maneira aplicáveis à execução do CONVÊNIO, cobrados por entidades, sindicatos e/ou autoridades fiscalizadoras; e,
(iii)todas as despesas diretas e indiretas incorridas peloMUNICÍPIO, inclusive amão de obra e todos os encargos trabalhistas (inclusive pagamento de verbas adicionais e horas extras),previdenciários, tributários e sociais exigidos por lei, custo das horasin intinere,materiais, insumosequipamentos, veículos, combustível, impostos,seguros,administraçãocentral e local, BDI,operadores, ferramentas e demais utilidades necessárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

6.1.ANORTE ENERGIAterá o direito de exercer ampla fiscalização sobre o objeto do presenteCONVÊNIOpor meio de seus prepostos, devidamente credenciados, aos quais deverá oMUNICÍPIOfacilitar o pleno exercício de suas funções, não importando isso em supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades deste, por quaisquer erros, falhas, ou omissões ocorridas.

6.2.Devido ao caráter participativo do Plano de Fortalecimento Comunitário (PFC), as comunidades terão também o direito de exercer ampla fiscalização sobre o objeto do presenteCONVÊNIOpor meio de suas lideranças, representantes e/ou associações, aos quais deverá oMUNICÍPIOfacilitar o pleno acesso às informações.

6.3.OMUNICÍPIOconcorda que afiscalização poderá realizar registros fotográficos, a seu critério, devendooMUNICÍPIOprestar todas as informações solicitadas pelaNORTE ENERGIAcom absoluta clareza e objetividade.

6.4.O exercício dafiscalização não implicará em assunção de responsabilidade pelaNORTE ENERGIA, ou de atenuação ou redução, de qualquer forma, das responsabilidades contratuais e legaisdoMUNICÍPIO.

CLÁUSULASÉTIMA–DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

7.1.O presenteCONVÊNIOnão gera qualquer vínculo empregatício ou de trabalho entre aNORTE ENERGIAe os empregados ou subcontratados utilizados peloMUNICÍPIO,direta ou indiretamente, para a execução doCONVÊNIO, permanecendo comoMUNICÍPIOtodas as despesas relacionadas aos seus empregados ou subcontratados, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, além de quaisquer obrigações não pecuniárias decorrentes das legislações trabalhista e previdenciária em vigor.

7.1.1.A inadimplência doMUNICÍPIOfrente aos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais (incluindo retiradas, salários, bonificações, encargos sociais e gratificações) relacionados aos seus empregados e subcontratados, não transferem àNORTE ENERGIAa responsabilidade por seu pagamento.

7.2.Nenhuma disposição no presenteCONVÊNIOserá interpretada de modo a colocar asPartesem relação comercial entre si, ou relação de sócias, associadas, consorciadas, comodatárias, empreendedoras em comum ou de responsabilidade solidária ou subsidiária, assim como nenhuma dasPartesterá o direito de prestar garantia ou fazer qualquer declaração em nome da outra, obrigando-asou vinculando-as, exceto quanto ao pactuado nesteCONVÊNIO,nem tampouco como obrigação de realizarem negócios ou celebrarem qualquer outro acordo.

7.2.1.Na ocorrência de quaisquer das hipóteses de inadimplência dOMUNICÍPIOe/ou de aNORTE ENERGIAser arrolada no polo passivo de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, oMUNICÍPIOpoderá tomar as providências urgentes para evitar o decurso de qualquer prazo processual, debitando os custos doMUNICÍPIO, inclusive com a utilização desteCONVÊNIOcomo produção de provas a seu favor.

7.2.2.Na hipótese acima, aNORTE ENERGIApoderá ocultar cláusulas específicas, dados e demais informações consideradas sensíveis doCONVÊNIO, tais como: preço, transferência de tecnologia, preço e concorrência.

7.3.OMUNICÍPIOse obriga a solicitar a exclusão daNORTE ENERGIAde toda e qualquer ação judicial ou intervenção extrajudicial que venham a ser propostas em desfavor daNORTE ENERGIA, isoladamente ou junto comoMUNICÍPIO, em decorrência de conflitos que tenham sido instaurados em virtude da relação que se deu por meio desteCONVÊNIO, devendooMUNICÍPIOpermanecer isoladamente no polo passivo dessas demandas, bem como arcar com todos os custos e ônus daí decorrentes, reembolsando, se for o caso, àNORTE ENERGIA, todos os valores gastos em resposta a tais ações ou intervenções.

7.4.Não sendo efetuada a exclusão daNORTE ENERGIA, por qualquer motivo, obriga-seaoMUNICÍPIOa realizar acordo judicial ou extrajudicial para extinção da demanda, arcando com as despesas decorrentes.

7.5.Poderão ser retidos créditos devidos aoMUNICÍPIOno âmbito desteCONVÊNIO, para satisfação, ainda que preventiva, das ações judiciais ou cobranças extrajudiciais propostas em desfavor daNORTE ENERGIA.

CLÁUSULAOITAVA– DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1.Qualquer modificação que afete os termos, condições ou especificações do presenteCONVÊNIOdeverá ser objeto de termo aditivo a ser firmado, de forma consensual, pelasPartes.

CLÁUSULANONA– DA CESSÃO

9.1.O presenteCONVÊNIOnão poderá ser cedido ou transferido, por qualquer dasPartes, a terceiros, a qualquer título, sem prévia e expressa autorização da outraParte, exceto quando para empresas coligadas, controlada ou controladora, integrante do grupo empresarial.

CLÁUSULADÉCIMA– DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1.O presenteCONVÊNIOpoderá ser denunciado por qualquer dosPartes, independentementeda ocorrência de quaisquer motivos, mediante notificação de umaParteàoutra, por escrito, com a antecedência mínima de30(trinta) dias, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados os compromissos financeiros porventura decorrentes,respeitados os limites dos valores citados no item5.1,inexistindo, por tudo, indenização por perdas e danos a qualquer título.

10.2.A rescisão decorrerá do descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, operando os seus efeitos de pleno direito, independente de notificações ou interpelações, judiciais ou extrajudiciais.

10.3.Nos casos de rescisão ou denúncia, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de Termo de Encerramento desteCONVÊNIO, em que se definam eatribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

10.4.O presenteCONVÊNIOpoderá ser unilateralmente rescindido por qualquer dasPartes, em caso de ilegalidade, de irregularidade na execução do seu objeto ou de infração às cláusulas firmadas.

10.5.Uma vez encerrado o período de vigência nos termos desta cláusula, sem que restem pendências de obrigações a cumprir e não havendo nada mais a reclamar, considerar-se-á que asPartesoutorgaram entre si a mais plena, geral, ampla, irrevogável e irretratável quitação em relação a execução desteCONTRATO, hipótese na qual este será considerado encerrado para todos os fins.

10.5.1.Em hipótese alguma a quitação prevista nesta cláusula prejudicará os direitos daCONTRATANTEde reclamar, judicialmente ou extrajudicialmente, por quaisquer danos, vícios ocultos e/ou questões que não sejam de conhecimento dasPartese venham a ser identificadas posteriormente à vigência, nem implicará em novação desteCONTRATO.

CLÁUSULADÉCIMAPRIMEIRA– DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E PRINCÍPIOS DO EQUADOR

11.1.OMUNICÍPIOse compromete a cumprir e a fazer com que as demais partes aelasubordinadas, assim entendidas como representantes, empregados, subcontratados autorizados (se houver) e demais pessoasqueatuem em favordoMUNICÍPIO, cumpram, efetivamente,osrequisitos estabelecidos por qualquer legislação ou norma ambiental e socioambiental e pelos PrincípiosdoEquador, conjunto de regras estabelecidas com o objetivo de identificar, avaliar e gerenciar riscos e impactos socioambientais de projetos financiados, que são exigidos pelos agentes financiadores da UHEBeloMonte,disponível nestelink(https://equator-principles.com/app/uploads/EP4_Portuguese.pdf),queoMUNICÍPIOde claraconhecer.

11.2.OMUNICÍPIOinformará imediatamente àNORTE ENERGIA, por escrito, sobre a ocorrênciadequalquer irregularidade, acidente ou evento que possa levar os órgãos competentes a considerardescumpridaqualquer norma socioambiental ou Princípios do Equador por partedoMUNICÍPIOe/ou partes a elasubordinadas.

11.3.OMUNICÍPIOdeverá ressarciràNORTE ENERGIAqualquer valor, cobrado mediante procedimento judicial ou administrativo, que esta seja compelida a pagar por dano socioambiental queoMUNICÍPIOou quaisquer partes a ela subordinadasdeemcausa.

11.4.OMUNICÍPIO, independentemente de culpa, será responsável pelo ressarcimento àNORTE ENERGIAde qualquer valor que esta seja compelida a pagar por conta de dano socioambiental praticado peloMUNICÍPIOe demais partes a este subordinada, elencadas no item11.1, acima,bem como por quaisquer perdas ou danos diretos, inclusive à imagem daNORTE ENERGIA, queestávenha a sofrer em decorrência do referido dano socioambiental.

11.5.OMUNICÍPIOtambém se obriga a cumprir os preceitos da Política de Sustentabilidade daNORTE ENERGIA,disponível nestelink(https://www.norteenergiasa.com.br/pt-br/sustentabilidade/politica-de-sustentabilidade).

11.6.OMUNÍCIPIOtambém se obriga a cumprir os preceitos da Política de Sustentabilidade e de Direitos Humanos daNORTE ENERGIA,disponíveis nestelink(https://www.norteenergiasa.com.br/pt-br/sustentabilidade/politica-de-sustentabilidade) e [https://www.norteenergiasa.com.br/pt-br/sustentabilidade/politica-de-direitos-humanos].

11.7.Caso o objeto desteCONVÊNIOenvolva a necessidade, direta ou indiretamente, do consumo de combustível fóssil por parte doMUNÍCIPIOpara atendimento de demandas logísticas, como por exemplo, mas não se limitando, ao transporte de equipamentos ou pessoas, nos diferentes modais (aéreo, terrestre e/ou fluvial), oMUNICÍPIOse obriga a disponibilizar àNORTE ENERGIAum relatório mensal descrevendo a quantidade e o tipo de combustível consumido, bem como o respectivo modal utilizado.

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA– DA ÉTICA NO TRABALHO

12.1.A atuaçãodoMUNICÍPIO,deseus servidores,empregados e subcontratados autorizados (se houver) deverá se pautar sempre em conduta reta e coerente,conformedispõe oCódigo de Conduta e Ética daNORTE ENERGIA("Código de Conduta e Ética", disponível emhttps://www.norteenergiasa.com.br/pt-br/norte-energia/etica-e-integridade-corporativa),Anexo IIa esteCONTRATO,queoMUNICÍPIOmanifesta, por si e pelas demais partes a ela relacionadas, ter ciência e estar de acordo, zelando para que suas ações e as de seusrepresentantes,empregados, subcontratados e terceiros não comprometam a segurança e a imagemdaNORTE ENERGIA, evitando condutas e situações de conflito de interesse que possam influenciar na celebração de quaisquer instrumentos e/ou na execuçãodosserviços.

12.2.Em caso de descumprimento do disposto nesta Cláusula, seja em relação a esteCONVÊNIOou a outros instrumentos celebrados pelaNORTE ENERGIAcomoMUNICÍPIO, esteCONVÊNIOe os demais instrumentoscelebrados pelas Partespoderão serrescindidos pelaNORTE ENERGIA,independentemente da obrigação doMUNICÍPIOderepararos danos causados àNORTE ENERGIA.

CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA– DA INTEGRIDADE DAS PARTES NA CONDUÇÃO DOS SEUS NEGÓCIOS

13.1.Cada uma dasPartesdeclara e garante, por si e por seus servidores, empregados e subcontratados autorizados (se houver)que:

(i)está ciente, conhece e cumpre os termos das leis anticorrupçãoede combate à lavagem de dinheiro e normas relacionadas, incluindo,massem se limitar, a Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129/2022, pela Lei nº 8.429/1992, conforme alterada, e pela Leinº9.613/1998, conforme alterada inclusive pela Lei nº 12.683/2012, conforme aplicável ("Leis deIntegridade");
(ii)executará suas obrigaçõesdo presenteCONVÊNIOde acordo com as Leis de Integridade, observando emespecialas proibições de suborno comercial, pagamentos indevidos a funcionários públicos e lavagem de dinheiro;
(iii)não autorizará ou efetuará qualquer pagamento,presenteará objeto de qualquer valor, pecuniário ou moral, fará oferta ou promessa de pagamentos ou entretenimento, viagem ou outra vantagem para o uso ou benefício, direta ou indiretamente, relacionado ou nãoa esteCONVÊNIO, para qualquer funcionário de órgão público nacional, ou membro de partido político,ou candidato a cargo eletivo nacional,para que ele seja influenciado a obter ou reter qualquer negócio ou a garantir qualquer vantagem indevida;
(iv)não foi ou está sendo investigada ou processada por violação às Leis de Integridade;
(v)adota políticas e procedimentos visando a prevenção à violação das Leis de Integridade;
(vi)informará a outra Parte caso identifique ou suspeite de conduta em desacordo com as Leis de Integridade por qualquer de seus colaboradores, de suas subcontratadas (se houver) ou de terceiros com relação aosserviços; e,
(vii)informará imediatamente à outra Parte sobre a instauração e andamento de qualquer investigação, processo administrativo ou judicial para apuração de práticadeirregularidades previstas em qualquer das Leis de Integridade.

13.2.Em caso de descumprimento do disposto nesta Cláusula Décima Segunda, em relação a este ou a qualquer outro instrumento celebrado pelas Partes,o presenteCONVÊNIOserá rescindido, sem prejuízo de eventual denúncia às autoridades competentes,aúnico e exclusivo critério daParteprejudicada, bem como e apuração de perdas e danos que a Parteprejudicadaaincorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUSÊNCIA DO NEPOTISMO

14.1.AsPartesestabelecem neste Instrumento que fica vedada a contratação direta ou indireta de familiares dos Agentes Públicos que exerçam cargo em comissão ou função de confiança, envolvidos na execução do objeto desteCONVÊNIO, nos termos dosarts. 2º inciso III e 7º doDecretonº7.203 de 04 de junho de 2010.

14.1.1A relação de parentesco de que trata o caput inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até terceiro grau.

CLÁUSULADÉCIMA QUINTA– DA CESSÃO

15.1.Fica vedada a cessão, transferência e a dação em garantia, a terceiros, de quaisquer direitos e obrigações desteCONTRATO, incluindodireitos de crédito,bem como a subcontratação do escopo contratual por partedoMUNICÍPIO,salvo se prévia e expressamente autorizado pelaNORTE ENERGIA.A subcontratação sem a prévia e expressa autorização daNORTE ENERGIAacarretaráaimediata rescisão doCONVÊNIO.

CLÁUSULA DÉCIMASEXTA- DA CONFIDENCIALIDADE

16.1.AsPartesdeverão tratar como confidenciais todas e quaisquer informações, dados, programas, arquivos, documentos e demais assuntos que venham a ter conhecimento direta ou indiretamente em razão do presenteCONVÊNIO, incluindo, sem limitação, dados sobre produtos, clientes, empresas do grupo econômico dasPartese seus respectivos processos produtivos ("Informações Confidenciais"), obtidos durante a sua vigência ou após o seu término, sendo vedada a sua divulgação por qualquer que seja o meio a quaisquer terceiros que não estejam diretamente relacionados à execução desteCONVÊNIO.

16.2.AsInformações Confidenciaissó poderão ser utilizadas para a finalidade estabelecida nesteCONVÊNIO, a menos que: (i) asInformações Confidenciaissejam ou se tornem de domínio público sem que haja culpa daPartereceptora; (ii) asInformações Confidenciaisjá fossem de conhecimento daPartereceptora antes da celebração desteCONVÊNIO, desde que obtidas sem infração a qualquer ajuste de confidencialidade; (iii) a divulgação decorra de ordem judicial ou de outra autoridade competente, desde que aPartereceptora notifique em tempo hábil a outraPartea respeito, de modo que a mesma possa tomar as devidas providências para evitar a sua divulgação; ou (iv) a divulgação seja necessária para o cumprimento de obrigação legal e, neste último caso, a divulgação seja limitada ao estritamente necessário.

16.3.AsPartesse obrigam a não revelar, direta ou indiretamente, taisInformações Confidenciaissem o consentimento expresso e por escrito daPartetitular ou responsável por taisInformações Confidenciais,representada nos termos de seu estatuto ou contrato social, excetuando-se a divulgação a seus empregados ou subcontratados que necessitem receber estasInformações Confidenciaispara a fiel execução do presenteCONVÊNIOe de forma restrita ao alcance de seus interesses ("Colaboradores"), sendo certo que a Parte divulgadora permanecerá como a única e exclusiva

responsável, perante aPartetitular ou responsável pelasInformações Confidenciais, por quaisquer divulgações irregulares ou uso inadequado deInformações Confidenciaspor parte dos seusColaboradores.

16.4.Após a extinção desteCONVÊNIO, por qualquer motivo, persistirá a obrigação de sigilo aqui prevista pelo prazo de10(dez) anos, sob pena daParteque revelá-lo responder por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMASÉTIMA- DOS TRIBUTOS

17.1.OMUNICÍPIOarcará com todos os tributoseventualmenteincidentes, ou que venham a incidir sobre aporte financeiro, não podendo aNORTE ENERGIA, em hipótese alguma, ser penalizada por qualquer omissãoou descumprimento por parte doMUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMAOITAVA– DA PUBLICAÇÃO

18.1.O presenteCONVÊNIOterá seu conteúdo publicado peloMUNICÍPIOem seu Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULADÉCIMA NONA-DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

19.1.Para fins desteCONVÊNIO, são adotadas as definições legais dispostas na Leinº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoaisou "LGPD"), em especial aquelas elencadas no seu artigo 5º.

19.2.AsPartesdeclaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades constantes na LGPD e na Política de Privacidade de Dados daNORTE ENERGIA, disponível emhttps://www.norteenergiasa.com.br/pt-br/politica-de-privacidade("Política de Privacidade"), e obrigam-se a adotar todasasmedidas razoáveis para garantir, por si e por seus empregados, colaboradores e subcontratados autorizados (se houver),quetratem Dados Pessoais, apenasnaextensão autorizada pela LGPD e pela Política de Privacidade, e exclusivamente para os fins específicosdesteCONVÊNIO.

19.3.Cada uma dasPartesdeclara-se ciente que, em decorrência do presenteCONVÊNIO, poderáteracesso a informações e dados prestados pela outra Parte,ou por sua conta e ordem, comoresultadoda prestação dos serviços, e compromete-se, por si e por seus empregados, colaboradoresesubcontratados autorizados (se houver), a somente utilizar, manter ou processar, eletrônica ou manualmente, tais dados nos termos e para os fins desteCONVÊNIO.

19.4.Para quaisquer Dados Pessoais tratados pela Parte Operadoraou pela Parte Controladora, conforme o caso, ou por seus subcontratados autorizados (se houver) emrazãodoCONVÊNIO, aParte Operadoraobriga-sea:

(i)tratar os dados pessoais que venha a ter acesso em observância à legislaçãoaplicável,inclusive aLGPD,e à Política de PrivacidadedaNORTE ENERGIA, sob pena de multa contratual e ressarcir as perdas e danos quea outra Parte experimente;
(ii)não transferir ou compartilhar com terceiros os Dados Pessoais tratados emrazãodesteCONVÊNIO, exceto se imprescindível para o exercício de suasobrigações;
(iii)adotar medidas de segurança técnicas e administrativas adequadas para garantir a segurança e a confidencialidade dos Dados Pessoais tratados, considerando a natureza dos dados e do tratamento, a tecnologia disponível e os riscos envolvidos;
(iv)manter devidamente atualizados os registros de operações de Tratamento de Dados Pessoais, que deverão conter: a categoria dos dados tratados, os sujeitos envolvidos na atividade, a finalidade das atividades de tratamento realizadas e por quanto tempo os Dados Pessoais serão processados e armazenados após o cumprimento de sua finalidade.

19.5.Sempre que necessário, a Parte Operadora dos Dados Pessoais prestará à Parte Controladora a devida cooperação na condução de toda e qualquer atividade necessária à avaliação, implementação, legitimação, adequação, análise de risco e/ou impacto à proteção de dados, análise de segurança da informação, ou garantia de integridade, segurança e legalidade ao Tratamento de Dados conduzido nos termos desteCONVÊNIO, comprometendo-se a cooperar com a referida Partepara atender a eventuais solicitações de Titulares de Dados Pessoais, de modo a possibilitar o cumprimento dos direitos dos titulares, garantidos pela LGPD.

19.6.Em caso de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito ("Incidente") de Dados Pessoais objeto do tratamento conduzido pela Parte Operadora sob esteCONVÊNIO, independentemente do motivo que o tenha ocasionado, a Parte Operadora deveráenviar comunicação à outra Parte, por escrito, imediatamente a partir da ciência do Incidente, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contendo, no mínimo, as seguintes informações: (i) data e hora do Incidente; (ii) data e hora da ciência pela Parte Operadora; (iii) relação dos tipos de dados afetados pelo Incidente; (iv) número de titulares afetados; (v) relação de titulares afetados pelo Incidente; (vi) dados de contato do encarregado de proteção de dados e/ou outra pessoa junto à qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido; (vii) descrição das possíveis consequências do Incidente; e (viii) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos Incidentes. Caso a Parte Operadora não disponha de todas as informações ora elencadas no momento de envio da comunicação,deverá enviá-las de forma gradual, de modo a garantir a maior celeridade possível e o atendimento das obrigações estabelecidas pela LGPD e/ou pela regulamentação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

19.7.Ao término desteCONVÊNIO, seja a que título for, a Parte Operadora dos Dados Pessoaiscessará imediatamente, e garantirá que seus subcontratados cessem, imediatamente, todo e qualquer uso ou Tratamento de tais dados pessoais, devolvendo-os à Parte Controladora ou, mediante instruções desta, descartando-os, destruindo-os ou tornando-os anônimos de forma permanente, utilizando, em cada caso, as medidas de segurança cabíveis. Fica resguardado àNORTE ENERGIAo direito de solicitar aoMUNICÍPIOque comprove o cumprimento desta Cláusula. Caso uma das Partes tenha base legal para otratamentodos dados pessoais independentemente desta relação contratual, as obrigaçõesaquiestipuladas permanecerão em vigor até que os dados em questão sejam descartados, destruídos, anonimizados de forma definitiva.

19.8.Caso uma das Partes exerça o papel de co-controladora dos dados pessoais, de maneira individual ou em conjunto coma outra Parte, ela deverá observar, ainda, as demais obrigações legais atribuídas ao controladordedados pessoais, nos termos da legislação e regulaçãovigentes.

19.9.Sem prejuízo das demais disposições desteCONVÊNIO, oMUNICÍPIOserá integralmente responsável, sem limitação quanto a valor, causa, tipo ou modalidade de responsabilidade, por todo e qualquer dano causado, àNORTE ENERGIAou a terceiros, em decorrência de atos ou omissões próprios, relacionados ao tratamento de dados pessoais, pela violação das obrigações dispostas nesteCONVÊNIO, pela violação de dispositivos legais ou por atos de terceiros quando estes gerarem dano cuja antecipação, cautela, prevenção e mitigação seriam exigíveis doMUNICÍPIO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

20.1.AParteque comprovadamente não puder cumprir quaisquer de suas obrigações em razão de um casofortuitoou de força maior, deverá, de imediato e por escrito, notificar a outraParte, transmitindo as seguintes informações: (i) descrição pormenorizada do caso fortuitoouforça maior e seu enquadramento no artigo 393, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro ("Caso Fortuito ou Força Maior"); e (ii) estimativa deduraçãodo impedimentoalegado.

20.1.1.As greves, independentemente do prazo de duração, bloqueios e motins não serão considerados Caso Fortuito ou de Força Maior caso se caracterizem por insurgência de um suposto descumprimento peloMUNICÍPIOde suas obrigações legais, trabalhistas e previdenciárias e daquelas ajustadas em acordos coletivos de trabalho com sindicatos, transporte de pessoal com falta de qualidade ou em condições inadequadas, descumprimento das normas e legislação relativas a medicina e segurança do trabalho.

20.2.Caso os efeitos do evento de Caso Fortuito ou Força Maior perdurem por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos ou resultante de somatória de prazos intercalados, qualquer das Partes poderá rescindir o CONVÊNIO.

20.3.Não obstante as demais disposições desta Cláusula Décima Sexta, a Parte afetada pelo Caso Fortuito ou Força Maior deverá demonstrar que tomou todas as medidas cabíveis para remover os efeitos dele decorrentes e impeditivos do cumprimento de suas obrigações e, na sua impossibilidade, que tomou todas as medidas possíveis para mitigar os seus efeitos.

CLÁUSULAVIGÉSIMAPRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1.A falta ou o atraso do emprego de quaisquer poderes ou direitos previstos nesteCONVÊNIO, total ou parcialmente, não constituirá renúncia a tais poderes ou direitos, nem poderá ser alegado pelasPartescomo precedente ou novação.

21.2.Ressalvadas as disposições expressas em contrário, todas as notificações, avisos, reclamações, pedidos ou comunicações entre asPartedeverão ser feitos por escrito e enviados, por meio de portador, serviço de remessa, correio registrado ou meio eletrônico, em qualquer dos casos com aviso de recebimento, aos respectivos endereços mencionados abaixo:

Para aNORTE ENERGIA S.A.:
Responsável:Silvia Curuaia de Melo Cabral.
Cargo: Superintendente SocioambientalInterina.
e-mail:silviacabral@norteenergiasa.com.br

Para oMUNICÍPIO DE ANAPU:
Prefeito: Sr. Aelton Fonseca Silva
Prefeito de Anapu
Endereço: Avenida Getúlio Vargas 98, Centro, CEP 68.365-971, Anapu/PA
e-mail:prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

21.3.Notificações, avisos, reclamações, pedidos e/ou comunicações realizados conformeo disposto nesta cláusula serãoconsideradas entregues:

(i)no momento da entrega, se entregues em mãos, mediante protocolo;
(ii)no momento do recebimento, se enviadas por correio ou serviço de entregas expressas; e
(iii)no momento indicado no próprio e-mail ou no comprovante de recebimento, se enviadas por meio eletrônico.

CLÁUSULAVIGÉSIMA SEGUNDA– DOS ANEXOS

22.1.Integram esteCONVÊNIOo seguinte anexo:

•Anexo I –Código de Conduta e Ética daNORTE ENERGIA.

CLÁUSULAVIGÉSIMATERCEIRA–DO FORO

23.1.Ficaeleito o Foro da Circunscrição Judiciária Especial de Altamira/PA, como único competente para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presenteCONVÊNIO, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presenteCONVÊNIOem uma única via eletrônica assinada digitalmente pelasPartese testemunhas para que produzam todos os efeitos.

Brasília/DF, de de2023.

_____
Pela Norte Energia S.A.

_____
Pela Prefeitura Municipal De Anapu

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:E4EE4FED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-05

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-05
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FINS NAO RESIDENCIAL AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADE DO POLICIAMENTO MILITAR DO MUNICIPIO; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0301.041220037.2.012, 3.3.90.36.00, 3.3.90.36.15. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** ANTONIO BEZERRA DA SILVA. **CONTRATO Nº**: 20210017 **– VALOR:** R$ 17.400,00 (dezessete mil, quatrocentos reais), **VIGÊNCIA:** 09/01/2021 a 31/12/2021.
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANTONIO BEZERRA DA SILVA, referente à LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FINS NAO RESIDENCIAL AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADE DO POLICIAMENTO MILITAR DO MUNICIPIO; CONFORME. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da lei 8.666/93.

Aurora do Pará 05 de Janeiro de 2021.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VANESSA GUSMÃO MIRANDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AURORA DO PARÁ; faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FINS NAO RESIDENCIAL AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADE DO POLICIAMENTO MILITAR DO MUNICIPIO; **Contratado:** ANTONIO BEZERRA DA SILVA. **Fundamento Legal:** art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Aurora do Pará 05 Janeiro de 2021.

ROBERTO DO NASCIMENTO VALE.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:52541D1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-06

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-06
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO

DE AURORA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0501.123610401.2.022, 3.3.90.36.00, 3.3.90.36.15. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** JOSE DOMINGOS CHAVES BARROS. **CONTRATO Nº**: 20210015 **– VALOR:** R$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais), **VIGÊNCIA:** 11/01/2021 a 31/12/2021.

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSE DOMINGOS CHAVES BARROS, referente à LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE AURORA; CONFORME. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da lei 8.666/93.

Aurora do Pará 05 de Janeiro de 2021.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VANESSA GUSMÃO MIRANDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AURORA DO PARÁ; faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto: :** LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE AURORA; **Contratado:** JOSE DOMINGOS CHAVES BARROS. **Fundamento Legal:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Aurora do Pará 11 Janeiro de 2021.

ROBERTO DO NASCIMENTO VALE.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:DC2DE99D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-08

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-08
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARÁ. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 2001.181220037.2.111, 3.3.90.36.00, 3.3.90.36.15. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** WILTON DA SILVA OLIVEIRA. **CONTRATO Nº**: 20210041 **– VALOR:** R$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 11/01/2021 a 31/12/2021.

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) WILTON DA SILVA OLIVEIRA, referente à LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARÁ; CONFORME. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da lei 8.666/93.

Aurora do Pará 05 de Janeiro de 2021.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VANESSA GUSMÃO MIRANDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AURORA DO PARÁ; faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto: :** LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARÁ; **Contratado:** WILTON DA SILVA OLIVEIRA. **Fundamento Legal:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Aurora do Pará 11 Janeiro de 2021.

ROBERTO DO NASCIMENTO VALE.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:514609DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-09

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-09
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS PARA
FUNCIONAMENTO DE DEPÓSITO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0501.123610401.2.022, 3.3.90.36.00, 3.3.90.36.15. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** MARIA DE ARAUJO SILVA. **CONTRATO Nº**: 2021001001 **– VALOR:** R$ 6.000,00 (seis mil reais). **VIGÊNCIA:** 03/02/2021 a 31/07/2021.

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARIA DE ARAUJO SILVA, referente à LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS PARA FUNCIONAMENTO DE DEPÓSITO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ; CONFORME. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da lei 8.666/93.

Aurora do Pará 06 de Janeiro de 2021.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VANESSA GUSMÃO MIRANDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AURORA DO PARÁ; faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS PARA
FUNCIONAMENTO DE DEPÓSITO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ; **Contratado:** MARIA DE ARAUJO SILVA. **Fundamento Legal:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Aurora do Pará 03 Fevereiro de 2021.

ROBERTO DO NASCIMENTO VALE.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:B82C8A4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-10

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DE AUROARA DO PARÁ. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1301.151220501.2.087, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, 1501.041220501.2.094, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** POSTO GOIABEIRA LTDA. **CONTRATO Nº**: 2021002701 **– VALOR:** R$ 101.000,00 (cento e um mil reais). **VIGÊNCIA:** 13/01/2021 a 30/03/2021. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0501.123610401.2.022, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** POSTO GOIABEIRA LTDA. **CONTRATO Nº**: 2021002801 **– VALOR:** R$ 14.440,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 13/01/2021 a 30/03/2021. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0901.101220037.2.047, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** POSTO GOIABEIRA LTDA. **CONTRATO Nº**: 2021002901 **– VALOR:** R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil, oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 13/01/2021 a 30/03/2021. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1101.081220137.2.065, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** POSTO GOIABEIRA LTDA. **CONTRATO Nº**: 2021003001 **– VALOR:** R$ 14.900,00 (quatorze mil, novecentos reais). **VIGÊNCIA:** 13/01/2021 a 30/03/2021. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1301.151220501.2.087, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, 0501.123610401.2.022, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30. 01, 0901.101220037.2.047, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, 1101.081220137.2.065, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, 1501.041220501.2.094, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01, 0801.201220037.2.042, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30. 01, 2001.181220037.2.111, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** POSTO GOIABEIRA LTDA. **CONTRATO Nº**: 2021003101 **– VALOR:** R$ 18.300,00 (dezoito mil, trezentos reais). **VIGÊNCIA:** 13/01/2021 a 30/03/2021.
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) POSTO GOIABEIRA LTDA, referente à AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DE AUROARA DO PARÁ; CONFORME. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da lei 8.666/93. Aurora do Pará 08 de Janeiro de 2021. Vanessa Gusmão Miranda Secretaria Municipal de Administração.
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VANESSA GUSMÃO MIRANDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AURORA DO PARÁ; faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS PARA FUNCIONAMENTO DE DEPÓSITO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ; **Contratado:** MARIA DE ARAUJO SILVA. **Fundamento Legal:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Aurora do Pará 13 Janeiro de 2021.

ROBERTO DO NASCIMENTO VALE.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:11FCFAB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-18

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-18
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM ONIBUS M. BENZ, DE PLACA DAH-5408, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MINICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARÁ. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0901.101220037.2.047, 3.3.90.36.00, 3.3.90.36.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** ROSIRIS MARIA PINTO. **CONTRATO Nº**: 20210048 **– VALOR:** R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). **VIGÊNCIA:** 13/01/2021 a 28/02/2021
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ROSIRIS MARIA PINTO, referente à LOCAÇÃO DE UM ONIBUS M. BENZ, DE PLACA DAH-5408, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MINICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARÁ; CONFORME. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da lei 8.666/93. Aurora do Pará 05 de Janeiro de 2021. Vanessa Gusmão Miranda Secretaria Municipal de Administração.
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VANESSA GUSMÃO MIRANDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AURORA DO PARÁ; faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** LOCAÇÃO DE UM ONIBUS M. BENZ, DE PLACA DAH-5408, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MINICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARÁ; **Contratado:** ROSIRIS MARIA PINTO. **Fundamento Legal:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Aurora do Pará 13 Janeiro de 2021.

ROBERTO DO NASCIMENTO VALE.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:B6D9B0BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-21

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-21
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA ATENDENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE AURORA DO PA RÁ. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0301.041220037.2.012, 3.3.90.36.00, 3.3.90.36.15. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** RAIMUNDO NONATO LIMA MESQUITA. **CONTRATO Nº**: 2021006001 **– VALOR:** R$

2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 10/03/2021 a 30/06/2021

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RAIMUNDO NONATO LIMA MESQUITA, referente à LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA ATENDENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE AURORA DO PA RÁ; CONFORME. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da lei 8.666/93. Aurora do Pará 04 de Março de 2021. Vanessa Gusmão Miranda Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VANESSA GUSMÃO MIRANDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AURORA DO PARÁ; faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA ATENDENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE AURORA DO PA RÁ; **Contratado:** RAIMUNDO NONATO LIMA MESQUITA. **Fundamento Legal:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Aurora do Pará 10 de Março de 2021.

ROBERTO DO NASCIMENTO VALE.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:F84ECCBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-22

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-22

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA ATENDENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE AURORA DO PA RÁ. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 2001.181220037.2.111, 3.3.90.36.00, 3.3.90.36.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** SEBASTIÃO FERREIRA LOPO. **CONTRATO Nº**: 2021007001 **– VALOR:** R$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 18/03/2021 a 30/06/2021

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SEBASTIÃO FERREIRA LOPO, referente à LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA ATENDENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE AURORA DO PA RÁ; CONFORME. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da lei 8.666/93.

Aurora do Pará 10 de Março de 2021.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VANESSA GUSMÃO MIRANDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AURORA DO PARÁ; faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA ATENDENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE AURORA DO PA RÁ; **Contratado:** SEBASTIÃO FERREIRA LOPO. **Fundamento Legal:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Aurora do Pará 18 de Março de 2021.

ROBERTO DO NASCIMENTO VALE.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:E1488DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-24

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-24

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARÁ. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1001.103010200.2.053, 3.3.90.36.00, 3.3.90.36.15. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** PAULO JORGE NERIS DA SILVA. **CONTRATO Nº**: 20210011 **– VALOR:** R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil, duzentos reais). **VIGÊNCIA:** 04/02/2021 a 31/12/2021

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PAULO JORGE NERIS DA SILVA, referente à LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARÁ; CONFORME. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da lei 8.666/93. Aurora do Pará 05 de Janeiro de 2021. Vanessa Gusmão Miranda Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VANESSA GUSMÃO MIRANDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AURORA DO PARÁ; faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA ATENDENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE AURORA DO PA RÁ; **Contratado:** SEBASTIÃO FERREIRA LOPO. **Fundamento Legal:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Aurora do Pará 04 de Fevereiro de 2021.

ROBERTO DO NASCIMENTO VALE.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:BD3BFA3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-26

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-26

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, DESTINADO A PONTO DE APOIO DAS AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARÁ. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1001.103050200.2.064, 3.3.90.36.00, .3.90.36.15. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** NEDSON FERREIRA DE ARAÚJO. **CONTRATO Nº**: 20210069 – **VALOR:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **VIGÊNCIA:** 15/03/2021 a 31/12/2021

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) NEDSON FERREIRA DE ARAÚJO, referente à LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, DESTINADO A PONTO DE APOIO DAS AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARÁ; CONFORME. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da lei 8.666/93. Aurora do Pará 15 de Março de 2021. Vanessa Gusmão Miranda Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VANESSA GUSMÃO MIRANDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AURORA DO PARÁ; faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, DESTINADO A PONTO DE APOIO DAS AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARÁ; **Contratado:** NEDSON FERREIRA DE ARAÚJO. **Fundamento Legal:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Aurora do Pará 15 de Março de 2021.

ROBERTO DO NASCIMENTO VALE.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:AC8350A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-20

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-20

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SEBRAE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARÁ. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021 Atividade 0301.041220037.2.012 Manut. da Secretaria deAdministração, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Su3.3.90.36.15. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** MARTILIANO PINTO LOBATO. **CONTRATO Nº**: 20210059 – **VALOR:** R$ R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). **VIGÊNCIA:** 09/03/2021 a 31/12/2021

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARTILIANO PINTO LOBATO, referente à LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SEBRAE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARÁ. CONFORME. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da lei 8.666/93.

Aurora do Pará 03 de Março de 2021.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VANESSA GUSMÃO MIRANDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AURORA DO PARÁ; faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SEBRAE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARÁ; **Contratado:** MARTILIANO PINTO LOBATO. **Fundamento Legal:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Aurora do Pará 09 de Março de 2021.

ROBERTO DO NASCIMENTO VALE.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:B52C453D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 20230154. INEXIGIBILIDADE 004/2023. Contratante: **FUNDO DE DES. DO ENSINO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO**. **CNPJ nº. 30.259.050/0001-59**. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de implantação, e formação continuada para o uso da plataforma de gamificação para atender as demandas da secretaria municipal de educação de Aveiro/PA. **CONTRATADO: LUIS RICARDO DA SILVA BATISTA 65889401220, CNPJ: 47.001.594/0001-19**. Valor Global de **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). FINAL DA VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **##ASS** Jacqueline Betânia Azevedo dos Reis. **##CAR** Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:BF479EAA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°014/2022 TP 012/2022

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°014/2022 TP 012/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ Secretaria Municipal Administração, Finanças E Planejamento-SEMAF, CNPJ. Nº 29.578.965/0001-48. Contratado: **EMPRESA PRESIM PREMOLDADOS SIMÕES ENGENHARIA LTDA** CNPJ/MF sob o n.º 02.639.925/0001-02, que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada na construção civil para a realização de construção do sistema de abastecimento de agua localizado no bairro são Cristóvão, com fornecimento de mão de obra e material conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico e seus anexos.** Adita o contrato 014/2022 tendo em vista o 4º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO nos termos do art. 65 e 57 da Lei 8.666/93**.** Assim, o contrato que se encerra em 16 de agosto de 2023 passa a ter sua vigência

prorrogada, passando assim, a contar de 16 de agosto de 2023 a 14 de dezembro 2023. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 014/2022**, de 15 de julho de 2022, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. Data da assinatura do termo: 11/08/2023.

Belterra (PA), 16 de agosto de 2023.

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
SEMAF

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:602B99BB

LICITAÇÃO PREGOEIRA
SUSPENÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023

SUSPENÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023

O Município de Belterra-PA, através da SEMOVI, avisa que suspenderá a licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** Secretaria Municipal De Obras, Viação e Infraestrutura CNPJ sob o nº 44.967.063/0001-97 **UASG: 980044 objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de máquina para fabricação de bloquetes e artefatos de cimento para serem utilizados na realização de serviços de pavimentação, recuperação manutenção das vias públicas do município de belterra a serem realizados pela secretaria municipal de obras, viação e infraestrutura - semovi. Suspenção de licitação:** A partir de 17/08/2023.

Belterra (PA), 16 de agosto de 2023.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:8144AB0F

LICITAÇÃO PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022

Origem: PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2022- OBJETO: **Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Material Grafico, Visual E De Serviço De Publicidade Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Administração, Finanças E Planejamento, Secretaria Municipal De Saúde, Secretaria Municipal De Trabalho E Promoção Social, Secretaria Municipal Da Gestão Do Meio Ambiente E Turismo, Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento, Secretaria Municipal Educação, Cultura E Desporto E Secretaria Municipal De Obras, Viação E Infraestrutura.** PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, CNPJ/MF sob o nº 29.578.957/0001-00 E A EMPRESA. VIGÊNCIA: 11/08/2023 a 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023. **CONTRATO 284/2023:** Empresa: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA-ME, CNPJ nº11.383.230/0001-01**, valor: **R$ 1.896,80 (Mil e oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). CONTRATO 285/2023:** Empresa: **E. DA SILVA REIS-ME, CNPJ nº21.465.353/0001-37,** valor: **R$ 30.422,90 (Trinta mil e quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos).CONTRATO 286/2023:** Empresa: **DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI, CNPJ nº31.709.675/0001-38,** valor: **R$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais).CONTRATO 287/2023:** Empresa: **LUX PLACAS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LIMITADA, CNPJ nº40.787.949/0001-10,** valor: **R$ 7.542,50 (Sete mil e quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Belterra (PA), 16 de agosto de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SEMED

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:FD2D5BAF

LICITAÇÃO PREGOEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO RESULTADO DAS ATAS PE Nº 017/2023- SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO DAS ATAS PE Nº 017/2023- SEMAF

Origem: PE Nº017/2023. OBJETO**: registro de preço para futura e eventual aquisição de combustivel com fornecimento continuo e fracionado, conforme demanda, para atender a secretaria municipal de administração, finanças e planejamento.** PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) E A EMPRESA (FORNECEDOR) DATA DA ASSINATURA:16/08/2023. VIGENCIA: 16/08/2023 a 16/08/2024.
ATA 001/2023: ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº nº40.895.501/0001-06, VALOR TOTAL DA ARP **R$ 388.200,00**.

Belterra (PA), 16 de agosto de 2023.

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
SEMAF

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:D7A945DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20231032

CONTRATO Nº: 20231032
ORIGEM: PREGÃO Nº 229/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.CONTRATADA(O): SUPREMA CARNE E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS.OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, com fornecimento fracionado, conforme demanda, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).VIGÊNCIA: 02 de Agosto de 2023 a 02 de Fevereiro de 2024.DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:DFC45222

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20231033

CONTRATO Nº: 20231033
ORIGEM: PREGÃO Nº 229/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.CONTRATADA(O): FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI.OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, com fornecimento fracionado, conforme demanda, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do município de Canaã

dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 11.200,00 (onze mil, duzentos reais)
VIGÊNCIA: 02 de Agosto de 2023 a 02 de Fevereiro de 2024,DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:7C15770C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20231029

CONTRATO Nº: 20231029
ORIGEM: PREGÃO Nº 229/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): DELTORO COM. SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI.OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, com fornecimento fracionado, conforme demanda, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 372.756,17 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).VIGÊNCIA 02 de Agosto de 2023 a 02 de Fevereiro de 2024.DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:E56028DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20231026

CONTRATO Nº: 20231026
ORIGEM: PREGÃO Nº 229/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.CONTRATADA(O): BOA COMPRA SUPERMERCADOS LTDA.OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, com fornecimento fracionado, conforme demanda, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 56.622,60 (cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).VIGÊNCIA: 02 de Agosto de 2023 a 02 de Fevereiro de 2024.DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:B6248660

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20231028

CONTRATO Nº: 20231028
ORIGEM: PREGÃO Nº 229/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.CONTRATADA(O): WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI.OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, com fornecimento fracionado, conforme demanda, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 424.268,69 (quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos).VIGÊNCIA.: 02 de Agosto de 2023 a 02 de Fevereiro de 2024.DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:FCC201FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20231027

CONTRATO Nº: 20231027
ORIGEM.: PREGÃO Nº 229/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.CONTRATADA(O): DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPEÃO EIRELI.OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, com fornecimento fracionado, conforme demanda, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 202.621,57 (duzentos e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos).VIGÊNCIA: 02 de Agosto de 2023 a 02 de Fevereiro de 2024.DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:F7DF5335

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20231031

CONTRATO Nº: 20231031
ORIGEM: PREGÃO Nº 229/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.CONTRATADA(O): EMPORIO PLAZA EIRELI,OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, com fornecimento fracionado, conforme demanda, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 91.117,64 (noventa e um mil, cento e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).VIGÊNCIA: 02 de Agosto de 2023 a 02 de Fevereiro de 2024.DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:F530983B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20231030

CONTRATO Nº: 20231030
ORIGEM: PREGÃO Nº 229/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.CONTRATADA(O): EFICAZ-COMERCIO,GESTÃO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, com fornecimento fracionado, conforme demanda, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 64.582,70 (sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).VIGÊNCIA: 02 de Agosto de 2023 a 02 de Fevereiro de 2024.DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:BAF98C94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20231034

CONTRATO Nº: 20231034
ORIGEM: PREGÃO Nº 229/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.CONTRATADA(O): LATICINIOS SABOR DO PARA - EPP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, com fornecimento fracionado, conforme demanda, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).VIGÊNCIA: 02 de Agosto de 2023 a 02 de Fevereiro de 2024.DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:F4C03DC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE PROPOSTA CONST. PARQUE DOS BURITIS

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará no dia 18 de agosto de 2023 às 09: 00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal a abertura de propostas do Processo Licitatório nº 111/2023/PMCC – Modalidade: Concorrência N° 012/2023/CPL. Objeto: Contratação de empresa

especializada em Serviços de Engenharia para construção do Parque dos Buritis, localizado entre a Rua Buriti e a Avenida Titânio, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. As peças principais do processo continuam disponíveis aos interessados, sem qualquer alteração, para consulta e baixa (download), no site https://transparenciacanaa.com.br/geoobras.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Dec. Nº 1262/2021-GP

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:7B835802

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 16 de agosto de 2023 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº 122/2023/FMS, Objeto: Chamada pública para processo de seleção e credenciamento de pessoas jurídicas, visando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviço diagnóstico por radiologia com emissão de laudos, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.Vencedoras: CEMTRAL MED CENTRO DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA, DIAGNOSTICO DIGITAL LTDA, MULTICLINICA PREVIO-MEDICINA-MEDICINA OCUPACIONAL –EIRELI, FLORIANO & CIA LTDA, DIAGNOSTICO DIGITAL LTDA, e S B DE SOUZA & CIA LTDA.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:B9840A24

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 028/2023-FUNCEL

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II "a" da Lei Orgânica Municipal de 07 de março de 2012, c/c o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANDREA GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA**, CPF: XXX.092.151-XX, para o cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL,** junto à **Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer-FUNCEL.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data do dia **17 de agosto de 2023**, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, em 16 de Agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria nº 500/2021 - GP

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:6A99B9EB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação divulgada através do Diário Oficial dos Municípios do Pará, no dia 14 de Agosto de 2023, Edição Nº 3310, referente ao EXTRATO DO PRIMEIRO ADTIVIO AO CONTRATO N° 2023050901

Onde Se Lê: Exercício 2023 Atividade 1929.273921411.2.195 Manter o Programa Esporte e Lazer em Ação,
Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção,
Subelemento 3.3.90.33.12,
FONTE DE RECURSO, 15000000, no valor de R$ 298.000,00.

Exercício 2023 Atividade 1929.133921414.2.193 Manter o Programa Cultura é Vida,
Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção,
Subelemento 3.3.90.33.12,
FONTE DE RECURSO, 17080000, no valor de R$ 249.200,00.

Exercício 2023 Atividade 1929.273921410.2.194 Manter o Projeto de Iniciação Cultural- NIC,
Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção,
Subelemento 3.3.90.33.12,
FONTE DE RECURSO, 15000000, no valor de R$ 313.192,00.

Exercício 2023 Atividade 1929.278121413.2.197 Manter o Projeto de Iniciação Esportiva NIES,
Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção,
Subelemento 3.3.90.33.12,
FONTE DE RECURSO, 15000000, no valor de R$ 313.192,00.

Exercício 2023 Atividade 1929.131221325.2.192 Manter a FUNCEL,
Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção,
Subelemento 3.3.90.33.12,
FONTE DE RECURSO, 15000000, no valor de R$ 171.020,00.

Leia – Se: ORIGEM.....:A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2023 Atividade 1929.273921411.2.195 Manter o Programa Esporte e Lazer em Ação,
Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção,
Subelemento 3.3.90.33.12,
FONTE DE RECURSO, 15000000, no valor de R$ 642.800,00.

Exercício 2023 Atividade 1929.273921410.2.194 Manter o Projeto de Iniciação Cultural- NIC,
Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção,
Subelemento 3.3.90.33.12,
FONTE DE RECURSO, 15000000, no valor de R$ 1.158.000,00

Exercício 2023 Atividade 1929.278121413.2.197 Manter o Projeto de Iniciação Esportiva NIES,
Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção,
Subelemento 3.3.90.33.12,
FONTE DE RECURSO, 15000000, no valor de R$ 1.158.000,00

Exercício 2023 Atividade 1929.131221325.2.192 Manter a FUNCEL,
Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção,
Subelemento 3.3.90.33.12,
FONTE DE RECURSO, 15000000, no valor de R$ 711.500,00

Ficando os demais dados intactos. Nada mais havendo a ser tratado firmamos o presente.

Canaã dos Carajás/PA, 16 de Agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 429/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:1C78DC70

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE MILENE DO SOCORRO PALHETA SILVA

PORTARIA N.º:0045/ 2023

"Dispõe sobre a exoneração de MILENE DO SOCORRO PALHETA SILVA de cargo de provimento efetivo."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - IDURB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigo 59 e 60 da Lei Municipal nº 282/2012, os quais dispõe sobre a exoneração de cargo de provimento efetivo a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado em16/08/2023, no qual a Sra. MILENE DO SOCORRO PALHETA SILVA – CPF nº517.436.392-87, requer a exoneração do cargo de técnico de desenvolvimento urbano e fundiário – edificações que exerce no IDURB;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO *MILENE DO SOCORRO PALHETA SILVA*, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº3189749-PC/PA, inscrita no CPF:517.436.392-87, do cargo de **Técnico de Desenvolvimento Urbano e Fundiário – Área Urbanismo e fundiário – Especialidade: Edificações**, em conformidade com a Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 16/08/2023

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB - Port. nº 267/2021-GP

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:772D8C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215908

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215908

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ADRIANA SILVA LIMA FONSECA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 9809246 PC/PA** do CPF nº **030.418.001-79,** residente e domiciliado à **RUA W31 QD34 LT25**, nº **25**, Bairro **NOVA ESPERANCA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215908 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/07/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215908**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215908.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 16 de agosto de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ADRIANA SILVA LIMA FONSECA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5CDE7F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216136

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216136

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DAIANE DE SOUSA FARIA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7776335 PC/PA** do CPF nº **044.870.092-19,** residente e domiciliado à **RUA CRISTALINO**, nº , Bairro **VALE DO SOSSEGO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216136 de 01 de fevereiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/07/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216136**, pelas partes firmado em **01/02/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216136.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 16 de agosto de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DAIANE DE SOUSA FARIA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B50FA672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215864

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215864

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **GUILHERME PEREIRA NEVES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3805330 PC/PA** do CPF nº **709.773.482-53,** residente e domiciliado à

RUA JOSE VICENTE S/N ST13 QD080 LT010, nº , Bairro **NOVO HORIZONTE III**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215864 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/07/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215864**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215864.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 16 de agosto de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

GUILHERME PEREIRA NEVES
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5AD6D68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216795

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216795

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **LUIS GUSTAVO FERREIRA NOVAES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7038101 PC/PA** do CPF nº **022.464.372-02,** residente e domiciliado à **RUA ANGELIM S/N KIT NET A**, nº , Bairro **NOVA CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216795 de 19 de setembro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **14/07/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216795**, pelas partes firmado em **19/09/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216795.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 16 de agosto de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

LUIS GUSTAVO FERREIRA NOVAES
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BC49CF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216088

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216088

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **RAQUEL PEREIRA DE SOUZA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4857332 PC/PA** do CPF nº **033.771.862-80,** residente e domiciliado à **RUA 500 ANOS S/N SITIO STA LUCIA**, nº , Bairro **ZONA RURAL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216088 de 01 de fevereiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **14/07/2023** o Contrato Administrativo de n° **03216088**, pelas partes firmado em **01/02/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216088.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 16 de agosto de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

RAQUEL PEREIRA DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B646E82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215909

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215909

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ROSANGELA MELO DOS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5967679 PC/PA** do CPF nº **008.304.092-70,** residente e domiciliado à **RUA E S/N ST24 QDAF LT17**, nº , Bairro **RESIDENCIAL CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215909 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/07/2023** o Contrato Administrativo de n° **03215909**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215909.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 16 de agosto de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ROSANGELA MELO DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C2A614A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 096/2023 – SEMSA

Portaria nº 096/2023 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 2150/2023/HMDG/SEMSA ao servidor **ERIC GONÇALVES BAIA,** CPF 985.582.002-97 , cargo Coord. Administrativo.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 -GP
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:38C5D97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 095/2023 – SEMSA

Portaria nº 095/2023 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 2149/2023-HMDG-SEMSA à servidora **GIZELE MOREIRA RODRIGUES,** CPF 004.942.032-18, cargo/função Diretora Administrativa e Financeira Port. 132/2023 – GP HMDG, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - Gp
Secretário Municipal De Saúde-Semsa

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:5EDF71BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 094/2023 – SEMSA

Portaria nº 094/2023 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 2148/2023-HMDG-SEMSA à servidora **GIZELE MOREIRA RODRIGUES,** CPF 004.942.032-18, cargo/função Diretora Administrativa e Financeira Port. 132/2023 – GP HMDG, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 -GP
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:74AB76E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2023 – PMC

Modalidade: Convite Nº 004/2023 - PMC
Objeto: Contratação de empresa especializada em obra de engenharia, para reforma dos postos de saúde das localidades de Ariri, Juçarateua e Mocajatuba, zona rural do município de Colares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Contrato Nº 116/2023- PMC
Valor total: R$ 246.307,34 (duzentos e quarenta e seis mil trezentos de sete reais e trinta e quatro centavos).
Data da assinatura: 16/08/2023
Vigência: 16/08/2023 a 15/08/2023
Contratado: CONTRAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ nº 41.640.209/0001-05
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Ordenadora: Adriana Leal Moraes – Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:09383CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023 – PMC

Modalidade: Tomada de Preços Nº 003/2023 - PMC
Objeto: Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços de obras de engenharia para "reforma e ampliação da E.M.E.F. Professora Lindalva dos Santos", na localidade de Maracajó, zona rural do município de Colares/PA
Contrato Nº 117/2023- PMC
Valor total: R$ 380.273,13 (trezentos e oitenta mil, duzentos e setenta e três reais e treze centavos).
Data da assinatura: 16/08/2023
Vigência: 16/08/2023 a 15/08/2023
Contratado: ALFA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS EIRELI
CNPJ Nº 24.977.627/0001-65
Contratante: Fundo Municipal de Educação

Ordenadora:
MARIA DO CARMO MONTEIRO –
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:65FB166B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA Nº 030/2023-SEMAIC DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Considerando que os servidores designados como Fiscal e Fiscal Suplente, por meio de portaria publicada anteriormente, acerca do mesmo processo e objetivo desta portaria, já não fazem parte do quadro de servidores desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
2393/2023	1.1 LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, SEM OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL E COM MANUTENÇÃO EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ.

GESTOR	PORTARIA		
NEILTON DA SILVA ARAUJO	087/2023		
FISCAL	**PORTARIA/MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**PORTARIA/MATRÍCULA**
LUDMILLA MARINHO MACIEL	0181/2023	HYANDRA RODRIGUES	0184/2023

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 14 de Dezembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, em 16 de Agosto de 2023.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário Mun. de Agricultura, Ind. e Comércio.
Portaria nº 087/2023

Publicado por:
Carol Silva do Nascimento
Código Identificador:F4C85859

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA Nº 031/2023-SEMAIC DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Considerando que os servidores designados como Fiscal e Fiscal Suplente, por meio de portaria publicada anteriormente, acerca do mesmo processo e objetivo desta portaria, já não fazem parte do quadro de servidores desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
2167/2023	1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA.

GESTOR	PORTARIA		
NEILTON DA SILVA ARAUJO	087/2023		
FISCAL	PORTARIA/MATRÍCULA	SUPLENTE	PORTARIA/MATRÍCULA
ALESSANDRA SANTANA	0187/2023	HYANDRA RODRIGUES	0184/2023

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 14 de Dezembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, em 16 de Agosto de 2023.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário Mun. de Agricultura, Ind. e Comércio.
Portaria nº 087/2023

Publicado por:
Carol Silva do Nascimento
Código Identificador:133C9615

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA Nº 032/2023-SEMAIC DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Considerando que os servidores designados como Fiscal e Fiscal Suplente, por meio de portaria publicada anteriormente, acerca do mesmo processo e objetivo desta portaria, já não fazem parte do quadro de servidores desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
1328/2023	AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA LÍQUIDO P13KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

GESTOR	PORTARIA		
NEILTON DA SILVA ARAUJO	087/2023		
FISCAL	PORTARIA/MATRÍCULA	SUPLENTE	PORTARIA/MATRÍCULA
ISAQUE PAULINO	0186/2023	GUSTAVO RAMOS	0179/2023

ARAÚJO		VENTURA	

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 14 de Dezembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, em 16 de Agosto de 2023.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário Mun. de Agricultura, Ind. e Comércio.
Portaria nº 087/2023

Publicado por:
Carol Silva do Nascimento
Código Identificador:896E7F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA Nº 033/2023-SEMAIC DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Considerando que os servidores designados como Fiscal e Fiscal Suplente, por meio de portaria publicada anteriormente, acerca do mesmo processo e objetivo desta portaria, já não fazem parte do quadro de servidores desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	**OBJETO**
2331/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E SERVIÇOS – **CALCÁRIO DOLOMÍTICO** – PARA FOMENTO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS AGRICULTORES ADERIDOS AO PROGRAMA TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N.º 32/2021 – SEDAP.

GESTOR	**PORTARIA**		
NEILTON DA SILVA ARAUJO	087/2023		
FISCAL	**PORTARIA/MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**PORTARIA/MATRÍCULA**
HALLEF LIMA DA SILVA	0178/2023	GUSTAVO RAMOS VENTURA	0179/2023

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 14 de Dezembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, em 16 de Agosto de 2023.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário Mun. de Agricultura, Ind. e Comércio.
Portaria nº 087/2023

Publicado por:
Carol Silva do Nascimento
Código Identificador:922520B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 131/2023 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 131/2023 De 16 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
464/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA EM WEB INTEGRADA (PROTOCOLO) E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA USO DAS FERRAMENTAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Laryssa Hevilly da Silva Tavares	161331	Adelia Pereira Lopes	15332

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-Pa, 16 de agosto de 2023.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Port. Nº 0199/2021

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:3AB649B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.243, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 1.243, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

REVOGA A DOAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL N° 1.097, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014, E AUTORIZA A REVERSÃO DE IMÓVEL AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a revogar a doação do terreno urbano com a área de 2.399,96m², matriculado sob número 1913, localizado na Quadra 15, lotes 01 ao 07 e 15 ao 18, Bairro Miguel Chamon, Município de Curionópolis, formalizada por meio da Lei Municipal n° 1.097, de 20 de fevereiro de 2014, tendo em vista a incompatibilidade da área para a construção da nova sede do Fórum de Curionópolis, Des. Júlio Freire Gouveia Andrade.

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a reversão ao Patrimônio Público do Município de Curionópolis, do terreno urbano com a área de 2.399,96m², doado ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, através da Lei Municipal n° 1.097, de 20 de fevereiro de 2014.

Art. 3° As despesas de escrituração e registro correrão por conta do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curionópolis/PA, 11 de agosto de 2023

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:947A1AD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.242, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 1.242, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, o bem imóvel público descrito na matrícula n° 4470, localizado na Rua Jambo, nº 13, Quadra 17, Lote 09, com área de 1.794,17m², e perímetro de 173,34m, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 9.325.290,869m e E 655.128,910m; deste segue confrontando com a RUA JAMBO, com azimute de 311°55'34,4602" por uma distância de 43,50m até o vértice P02, de coordenadas N 9.325.319,935m e E 655.096,546m; deste segue confrontando com a AVENIDA SERGIPE, com azimute de 37°34'51,2700" por uma distância de 43,00m até o vértice P03, de coordenadas N 9.325.354,012m e E 655.122,771m; deste segue confrontando com o LOTE 10, com azimute de 133°38'02,7381" por uma distância de 27,52m até o vértice P04, de coordenadas N 9.325.335,018m e E 655.142,692m; deste segue confrontando com o LOTE 07, com azimute de 217°27'00,3029" por uma distância de 4,16m até o vértice P05, de coordenadas N 9.325.331,716m e E 655.140,164m; deste segue confrontando com o LOTE 07, com azimute de 131°16'24,3821" por uma distância de 17,00m até o vértice P06, de coordenadas N 9.325.320,502m e E 655.152,940m; deste segue confrontando com o LOTE 08, com azimute 219°02'23,6320" por uma distância de 38,15m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 173,34 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2° O imóvel objeto desta doação destinar-se-á à construção e implantação da nova sede do Fórum de Curionópolis, Des. Júlio Freire Gouveia Andrade.
Art. 3° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, correndo as despesas de escrituração e registro por conta do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curionópolis/PA, 11 de agosto de 2023.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:38833FE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 120, DE 29 DE MAIO 2023.

DECRETO Nº 120, DE 29 DE MAIO 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA IPÊ, QUADRA 36, LOTE 18, CENTRO, DESTINADO À URBANIZAÇÃO DA GALERIA DO CANAL DA AVENIDA AMAZONAS.

A **Prefeita Municipal de Curionópolis**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade do Município de Curionópolis em declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel situado na Rua Ipê, quadra 36, lote 18, Curionópolis, cuja posse pertence aos herdeiros do de cujus Jesse Pereira;

Considerando a necessidade de atendimento de interesse público, vez que o imóvel será destinado a urbanização da galeria do canal da Avenida Amazonas, com a construção de quadra poliesportiva, quadra de futebol *society* e área de lazer, culminando com o melhoramento da qualidade de vida da população de Curionópolis/PA;

Considerando a conveniência e a oportunidade, cumpre que a Administração Pública promova, por meio do processo expropriatório, a desapropriação para fins de utilidade pública do imóvel supramencionado.

DECRETA

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação do imóvel situado na Rua Ipê, quadra 36, lote 18, deste Município de Curionópolis, pelo valor de R$ 61.183,74 (sessenta e um mil e cento e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos), a título de indenização pela posse e todas as benfeitorias existentes, conforme Parecer de Avaliação de Imóvel em anexo, parte integrante e inseparável deste Decreto, possuindo as seguintes coordenadas:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N 9.325.447,831m** e **E 654.941,817m**; deste segue confrontando com a **Rua Ipê**, com azimute de 310°43'32,4536" por uma distância de 10,73m até o vértice **V02**, de coordenadas **N 9.325.454,829m** e **E 654.933,689m**; deste segue confrontando com a **Avenida Amazonas**, com azimute de 39°09'24,9802" por uma

distância de 13,17m até o vértice **V03**, de coordenadas **N 9.325.465,043m** e **E 654.942,007m**; deste segue confrontando com o **Lote 19**, com azimute de 128°51'09,9564" por uma distância de 11,03m até o vértice **V04**, de coordenadas **N 9.325.458,123m** e **E 654.950,597m**; deste segue confrontando com o **Lote 17B**, com azimute 220°28'00,3415" por uma distância de 13,53m até o vértice **V01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 48,46 m.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2°. Fica o Município de Curionópolis autorizado a reter do valor da desapropriação a título de quitação de eventuais débitos com o fisco municipal de natureza administrativa e/ou judicial, o valor a ser apurado no ato do pagamento da desapropriação, ante a anuência do expropriado.

Art. 3°. A desapropriação de que trata o Art. 1º deste Decreto tem por finalidade indenizar os herdeiros do particular possuidor em razão de perda da posse do imóvel em destaque e as benfeitorias existentes, para atender interesse público inafastável.

Art. 4°. Ficam os órgãos da Administração pública direta e indireta deste Município autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5°. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo administrativo ou judicial de desapropriação para os fins do disposto no art.15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/45 e alterações posteriores.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Curionópolis, alocados no orçamento sob as rubricas: Projeto Atividade 04.122.0014.1016 – aquisição e desapropriação de imóveis; Classificação Econômica da Despesa 4.4.90.93.00 – indenizações e restituições; Subelemento de Despesa 4.4.90.93.01 – indenização.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, em 29 de MAIO de 2023.

MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:F5963149

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: 080/2023

CONTRATO Nº.....: 080/2023
ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 004-2023
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO
CONTRATADA(O).....: BRANCO & CORREA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE ENSINO MUNICIPAL DE CURUÁ/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 13.277,20 (treze mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA.....: 09 de Junho de 2023 a 31 de Julho de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Junho de 2023

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:0B5E5095

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 081/2023

CONTRATO Nº.....: 081/2023

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 004-2023

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO

CONTRATADA(O).....: C D ALMEIDA DE AGUIAR ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE ENSINO MUNICIPAL DE CURUÁ/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.431,80 (oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 09 de Junho de 2023 a 31 de Julho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Junho de 2023

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:ADBF346D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 020/2023

Dom Eliseu, 16 de agosto de 2023

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a Licença de Operação - LO nº 020/2023 – **CRICABOM EMPREENDIMENTOS LTDA – PRODUTOS DA VAQUINHA**, inscrito no CNPJ nº 30.182.639/0001-04, processo nº 2939-0932-2020, para atividade de *BENEFICIAMENTO DE LEITE E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LEITE E DERIVADOS (IOGURTE, LEITE, SORVETE, COALHADA, etc.)*, com validade até 04/08/2025

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:FCDB10E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RUTAL - LAR Nº 082/2023

Dom Eliseu, 16 de agosto de 2023

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LAR nº 082/2023 – **FAZENDA SAHARA II** – Anésio Destro, inscrito no CPF nº 022.512.489-00, protocolo nº 2023009112, para atividade de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO*, com validade até 07/08/2026.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:5BFD1A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 20230395

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°20230395, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00310101/2023-CEL/SEMUS**, autuado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 007/2023-**

CEL/SEMUS. Objeto: **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS, PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL PAULO VIDA - HMPV, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES,** Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.929.976/0001-70, no valor total **R$ R$ 25.750,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais),** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 4.002 Manutenção dos Programas/FMS – RP, 4.023 Aquisição de Medicamentos-Farmácia Básica, 4.024 Aquisição de Medicamentos-Atenção Primária em Saúde (APS), 4.025 Aquisição de Medicamentos-Hospital Municipal, 4.026 Aquisição de Medicamentos – ESTADO, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **Data da assinatura: 11/08/2023**. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde.

LUÍS LIMA DE ARAÚJO -
Secretário Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:B43D27DD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 20230401. Origem: Pregão Nº 9.2023-024 PMEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: A DA SILVA OLIVIERA EIRELI. OBJETO: Sistema de registro de preço para eventual e futura a de aquisição de óleos lubrificantes diversos e baterias automotivas de diversas amperagens para atender as necessidades da frota de veículos próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, e suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais, acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. VALOR TOTAL: R$ 107.162,00 (cento e sete mil, cento e sessenta e dois reais). Vigência: 16 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 16 de agosto de 2023. Iara Braga Miranda. Prefeita.
Contrato Nº: 20230402. Origem: Pregão Nº 9.2023-024 PMEC. Contratante: Fundo Municipal da Saúde. Contratada: A DA SILVA OLIVIERA EIRELI. OBJETO: Sistema de registro de preço para eventual e futura a de aquisição de óleos lubrificantes diversos e baterias automotivas de diversas amperagens para atender as necessidades da frota de veículos próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, e suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais, acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 10.087,50 (dez mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 16 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 16 de agosto de 2023. Aldenir Pereira Aires. Secretário de Saúde.
Contrato Nº: 20230403. Origem: Pregão Nº 9.2023-024 PMEC. Contratante: Fundo Municipal da Assistência Social. Contratada: A DA SILVA OLIVIERA EIRELI. OBJETO: Sistema de registro de preço para eventual e futura a de aquisição de óleos lubrificantes diversos e baterias automotivas de diversas amperagens para atender as necessidades da frota de veículos próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, e suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais, acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais). Vigência: 16 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 16 de agosto de 2023. Francisca Neto da Rocha Santos. Secretária de Assistência Social.
Contrato Nº: 20230404. Origem: Pregão Nº 9.2023-024 PMEC. Contratante: Fundo Municipal da Educação. Contratada: A DA SILVA OLIVIERA EIRELI. OBJETO: Sistema de registro de preço para eventual e futura a de aquisição de óleos lubrificantes diversos e baterias automotivas de diversas amperagens para atender as necessidades da frota de veículos próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, e suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais, acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 43.845,00 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 16 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 16 de agosto de 2023. Severiano Sampaio Nascimento Macedo. Secretário de Educação.
Contrato Nº: 20230405. Origem: Pregão Nº 9.2023-024 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente. Contratada: A DA SILVA OLIVIERA EIRELI. OBJETO: Sistema de registro de preço para eventual e futura a de aquisição de óleos lubrificantes diversos e baterias automotivas de diversas amperagens para atender as necessidades da frota de veículos próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, e suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais, acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total R$ 6.690,00 (seis mil, seiscentos e noventa reais). Vigência: 16 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 16 de agosto de 2023. Pryscylla Coelho Amorim Rodrigues. Secretaria de Meio Ambiente.
Contrato Nº: 20230406. Origem: Pregão Nº 9.2023-024 PMEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada RODRIGO LIMA DE SOUSA LTDA. OBJETO: Sistema de registro de preço para eventual e futura a de aquisição de óleos lubrificantes diversos e baterias automotivas de diversas amperagens para atender as necessidades da frota de veículos próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, e suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais, acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. VALOR TOTAL: R$ 262.115,00 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e quinze reais). Vigência: 16 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 16 de agosto de 2023. Iara Braga Miranda. Prefeita.
Contrato Nº: 20230407. Origem: Pregão Nº 9.2023-024 PMEC. Contratante: Fundo Municipal da Saúde. Contratada: RODRIGO LIMA DE SOUSA LTDA. OBJETO: Sistema de registro de preço para eventual e futura a de aquisição de óleos lubrificantes diversos e baterias automotivas de diversas amperagens para atender as necessidades da frota de veículos próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, e suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais, acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 23.695,00 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais). Vigência: 16 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 16 de agosto de 2023. Aldenir Pereira Aires. Secretário de Saúde.
Contrato Nº: 20230408. Origem: Pregão Nº 9.2023-024 PMEC. Contratante: Fundo Municipal da Assistência Social. Contratada: RODRIGO LIMA DE SOUSA LTDA. OBJETO: Sistema de registro de preço para eventual e futura a de aquisição de óleos lubrificantes diversos e baterias automotivas de diversas amperagens para atender as necessidades da frota de veículos próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, e suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais, acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 11.124,00 (onze mil, cento e vinte e quatro reais). Vigência: 16 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 16 de agosto de 2023. Francisca Neto da Rocha Santos. Secretária de Assistência Social.
Contrato Nº: 20230409. Origem: Pregão Nº 9.2023-024 PMEC. Contratante: Fundo Municipal da Educação. Contratada RODRIGO LIMA DE SOUSA LTDA. OBJETO: Sistema de registro de preço para eventual e futura a de aquisição de óleos lubrificantes diversos e baterias automotivas de diversas amperagens para atender as necessidades da frota de veículos próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, e suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais, acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 75.658,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais) Vigência: 16 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 16 de agosto de 2023. Severiano Sampaio Nascimento Macedo. Secretário de Educação.
Contrato Nº: 20230410. Origem: Pregão Nº 9.2023-024 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente. Contratada: RODRIGO LIMA DE SOUSA LTDA. OBJETO: Sistema de registro de preço para eventual e futura a de aquisição de óleos lubrificantes diversos e baterias automotivas de diversas amperagens para atender

as necessidades da frota de veículos próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, e suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais, acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total R$ 13.290,00 (treze mil, duzentos e noventa reais). Vigência: 16 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 16 de agosto de 2023.

PRYSCYLLA COELHO AMORIM RODRIGUES.
Secretaria de Meio Ambiente.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:EBD83729

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2023-00010
A Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICAS COM BLOQUETES NA PASSAGEM KEDMA BAIRRO VILA NOVA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, ÁGUA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ. A abertura será no dia 04/09/2023, às 09:00 horas em www.portaldecompraspublicas.com.br e informações no e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

ARTEMES SILVA DE OLIVERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:709FCBDB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Modalidade: Concorrência nº 005-2023-CP. Objeto: Contratação de empresa especializada para perfuração de poços semiartesianos de 120 metros lineares de profundidade em solo e rochas sedimentares com e sem estrutura, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação. Vencedor(es): MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA, com o valor total de R$ 789.925,82 e F A SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, com o valor total de R$ 1.343.581,85. Homologada e Adjudicada pelo Sr. Amilton Teixeira Pinho, Secretário Municipal de Educação na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

Itaituba-PA, 16 de agosto de 2023.

À COMISSÃO.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C4EE88AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. IAMAX PRADO CUSTODIO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2023-PE, no que tange os itens: 01, 02, 05 e 13 no valor total de R$ 6.995,00 para a licitante EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA; o item: 03 no valor total de R$ 705,00 para a licitante MEIRE RODRIGUES DA SILVA; os itens: 04, 06, 15, 16 e 20 no valor total de R$ 12.703,80 para a licitante I A MACHADO COMERCIO-ME; o item: 07 no valor total de R$ 2.760,00 para a licitante TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MEDICO LTDA; o item: 09 no valor total de R$ 2.100,00 para a licitante GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA; o item: 10 no valor total de R$ 1.050,00 para a licitante EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA; o item: 19 no valor de R$ 18.760,00 para a licitante M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇO LTDA; os itens: 14 e 18 no valor total de R$ 26.207,00 para a licitante PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:76CEF06D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0182/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Capital do Estado do Pará, no período de **15 a 18/08/2023**, do Servidor **IVAN ALVES DOS SANTOS JUNIOR,** Matrícula nº 143336-6, Biológo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - sede, para participar de treinamento teórico e prático em coleta de amastras ambientais Superficie /Balneabilidade.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 892,92 (Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de agosto de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:6C4D9A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0284/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **ANGELA MARIA BEZERRA FERREIRA,** Professor de Series Iniciais, Matrícula nº 140664-7, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **11/08/2023 à 06/02/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de agosto de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:CE7F00DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0305/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **ELENILCE FREITAS DE OLIVEIRA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 143748-8, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de **01/08/2023 à 27/01/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 14 de agosto de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:F776E746

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Errata ao Aviso de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023/PMJ/SRP/PE
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, através de seu Pregoeiro devidamente constituído pela Portaria n° 206/2022-PMJ/GP, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Edital do Pregão Eletrônico n° 020/2023/PMJ/SRP/PE: onde lê-se 18/08/2023, leia-se 30/08/2023. As demais informações permanecem inalterados.
Aviso de Errata ao Aviso de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023/PMJ/SRP/PE
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, através de seu Pregoeiro devidamente constituído pela Portaria n° 206/2022-PMJ/GP, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Edital do Pregão Eletrônico n° 021/2023/PMJ/SRP/PE: onde lê-se 18/08/2023, leia-se 30/08/2023. As demais informações permanecem inalterados.

ABEL LIMA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:60801B2F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023-SEMSA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 15/08/2023. Edição 3311 | página 13 | Código Identificador:12924D66,

Onde se lê "[...] abertura: 29/08/2023 às 10:00hs [...]"
Leia-se "[...] abertura: 30/08/2023 às 10:00hs [...]"

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:4E7A0E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISOS DE ADIAMENTOS PE 037 E TP 014

A Secretaria Municipal de Educação de Juruti/PA, torna público aos interessados os adiamentos das licitações:

Pregão Eletrônico Nº 037/2023, publicada em imprensa oficial no dia 04/08/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa para fornecimento de fardamento e epi's aos agentes de patrimônio público da SEMED, visando atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Juruti-PA. A nova data da abertura do certame será no dia 21/08/2023, as 10:00hs; e
Tomada de Preços Nº 014/2023, publicada em imprensa oficial no dia 03/08/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e gestão de redes sociais para atender a secretaria municipal de educação de Juruti/PA, conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos, que integram este edital. A nova data da abertura do certame será no dia 31/08/2023, as 09:30hs.
Ficam mantidas todas as demais condições do edital. Informações: E-mail: cpljuruti2021@gmail.com.

Juruti – PA, 16 de agosto de 2023

WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação de Juruti

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:32D5CBE8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ATA

TERMO DE CANCELAMENTO

Objeto: A Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio - Pará, neste ato representado pela Sra. Laura vitória Rabelo Oliveira – Secretaria, sediada à PA 252, Bairro Severino Oliveira, 654, antigo hotel Amazônia, CEP: 68.675-000, incrita no CNPJ: 14.527.362/0001-40, **Resolve: Cancelar parcialmente** os itens registrados e contidos na Ata de Registro de Preço nº20230222, firmado com a empresa Mercal Comercio de Medicamentos e Serviços EIRELI, Inscrita no CNPJ nº 31.367.938/0001-78, estabelecida à AV. Marechal Deodoro da Fonseca, 310, Centro – Concordia do Pará, CEP 68.685-000, neste ato representada pelo Sr. Eliezer Melo de Freitas Guimaraes, Portador de CPF nº480.420.302-82. Conforme normas constantes na lei nº8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Art. 21, II, do Decreto Federal nº 7.892/2013. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade, não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência. Relação de itens que são objetos do pedido de desitencia: 00062, 00085, 00086, 00087, 00088, 00089, 00090, 00037, 00190, 00191, 00064, 00076, 00077, 00078, 00073, 00084, 00013, 00056, 00158, 00169, 00152, 00187, 00188, 00189, 00126, 00083, 00107, 00109, 00194, 00196, 00197, 00198, 00202, 00203, 00204, 00205, 00207, 00033, 00034, 00040, 00045, 00046 e 00047. O presente termo foi lavrado em 2 vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:26D7F5CE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

REAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 062/2023-CPL/PMM, PROCESSO Nº 21.461/2023-PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 30/08/2023. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (GERIÁTRICA E INFANTIL) PARA ATENDER PACIENTES BENEFICIÁRIOS DE DEMANDA JUDICIAL. UASG: 927495. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Telefone: (94) 99142-2847, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 14/08/2023.

RAPHAEL COTA DIAS
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1.008/2023-GP/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0BA66C6F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002-2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 34.706/2022-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS-SEASPAC. UASG: 927877. Onde sagrou vencedora a empresa: L. A LOURENCO DE SOUSA LTDA inscrita no CNPJ sob 48.174.620/0001-73, vencedora do item: 02, perfazendo o Valor Total de R$ 159.100,00 (Cento e cinquenta e nove mil e cem reais), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 11/08/2023 –

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA –
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASPAC – Portaria nº 224/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DD06C06C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 371/2023/CPL Beneficiário - : L. A
LOURENCO DE SOUSA LTDA inscrita no CNPJ sob 48.174.620/0001-73, vencedora do item: 02, perfazendo o Valor Total de R$ 159.100,00 (Cento e cinquenta e nove mil e cem reais). Vigência da Ata até 28/02/2024. Oriunda PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 002/2023- CPL/PMM. Processo Licitatório nº 34.706/2022-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC.

Marabá 16/08/2023 –

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA –
Secretaria Municipal de Assistência Social –SEASPAC – Portaria nº 224/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4C41546A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 12.632/2023-PMM. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ (HMM).** UASG: **927495.** Onde sagrou vencedora a empresa: **TCM ENGENHARIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 15.447.395/0001-42,** vencedora do Grupo: **01** perfazendo o Valor Total de **R$ 13.441,92 (Treze mil, quatrocentos e quarenta e um**

reais e noventa e dois centavos), pelo que **HOMOLOGO** o resultado.

Marabá 14/08/2023 –

MONICA BORCHART NICOLAU –
Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3740B0A8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 071/2023-CPL/PMM, PROCESSO Nº 22.484/2023-PMM, Tipo: **Menor Preço por Item.** Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO**. Data do certame: **30/08/2023.** Horário: **09:00** (horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIO EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.** UASG: **927495.** Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Telefone: (94) 99142-2847, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 16/08/2023.

GABRIEL SALES FREITAS BORGES
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1.008/2023-GP/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F6F68955

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023-CPL/PMM, PROCESSO Nº 22.290/2023-PMM, Tipo: **Menor Preço por Lote.** Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO**. Data do certame: **30/08/2023.** Horário: **09:00** (horário de Brasília-DF). Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA PARA A GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA.** UASG: **928243.** Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Telefone: (94) 99142-2847, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 16/08/2023.

MAURICIO CARVALHO CASTELO BRANCO
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1.008/2023-GP/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A3DD20B2

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 365/2023/CPL Beneficiário - : R E ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob 07.984.683/0001-08, vencedora dos Itens: **01, 12, 15, 16, 17, 31, 32, 33, 35, 39, 43, 47, 48, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 76** perfazendo o Valor Total de **R$ 20.052,80 (Vinte mil, cinquenta e dois reais e oitenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 366/2023/CPL Beneficiário - : INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA inscrita no CNPJ sob 13.759.849/0001-95, vencedora dos Itens: 38 e 73 perfazendo o Valor Total de R$ 712,00 (Setecentos e doze reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 367/2023/CPL Beneficiário - : PLENA NEGOCIOS & SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob 15.323.932/0001-42,** vencedora dos Itens: **14 e 66** perfazendo o Valor Total de **R$ 14.680,00 (Quatorze mil, seiscentos e oitenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 368/2023/CPL Beneficiário - : FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA inscrita no CNPJ sob 35.940.241/0001-03,** vencedora dos Itens: **04, 05, 11, 24, 26, 45, 46, 49, 50, 53, 62, 63, 64, 68** perfazendo o Valor Total de **R$ 7.629,34 (Sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 369/2023/CPL Beneficiário - : A. P. C. BONA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA inscrita no CNPJ sob 40.147.595/0001-27,** vencedora dos Item: **51 e 72** perfazendo o Valor Total de **R$ 1.088,00 (Um mil e oitenta e oito reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 370/2023/CPL Beneficiário - : ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob 48.529.824/0001-80,** vencedora dos Itens: **06, 25, 29, 30, 36, 37, 40, 41, 42, 44, 74** perfazendo o Valor Total de **R$ 5.466,86 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos).** A Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 055/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 18.508/2023-PMM.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS, BRINQUEDOS, EQUIPAMENTOS, JOGOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA O ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS PORTADORAS DE TEA E TDAH, DESTINADOS A COORDENAÇÃO DE SAÚDE MENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ-PARÁ.**

Marabá 16/08/2023 –

MONICA BORCHART NICOLAU –
Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D20A91E6

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023/CEL/FCCM/PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023/CEL/FCCM/PMM – SRP – PROCESSO Nº 23376/2023/CEL/FCCM/PMM, Tipo Menor ITEM. Data do certame: 05/09/2023. Horário: 09:00 (horário de Local). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, OS MESMOS SERÃO UTILIZADOS PARA REALIZAÇÕES DOS PROJETOS DA FCCM E SUAS EXTENSÕES. Informações: No auditório da FCCM, situada na Folha 31, quadra Especial Lote 01, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.507-670, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-2315, das 08h00min às 16h00min ou pelo e-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org

Marabá (PA), 16/08/2023,

PATRÍCIA MACHADO ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:13905D2E

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO OS 01/2023

Extrato da Ordem de serviço OS 01/2023 ao contrato de prestação de serviços n° 5900101234 firmado entre a VALE SA e Fundação Casa da Cultura de Marabá, no valor de R$ 1.780.559,56, cujo objeto é prestação de serviços para execução das atividades de topografia de 134 cavidades e deste total a análise, de relevância de 72 < 5 m – Serra Sul, Platô S17 iniciando – se em 09/08/2023 e extinguindo-se em 29/02/2024

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:42383E4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA N.º 15, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 – CONGEM/GAB

PORTARIA N.º 15, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 – CONGEM/GAB

O Controlador Geral Interino do Município de Marabá, Sr. ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA MARINHO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, do Decreto N.º 28, de 13 de junho de 2018, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei N.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:
Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade administrativa, da empresa J. L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o N.º 01.667.733/0001-47, com vistas a apurar possíveis ilícitos previstos no art. 5º, IV, alínea "d", da Lei Federal N.º 12.846/2013, art. 2º, IV, alínea "d", do Decreto Municipal N.º 28, de 13 de junho de 2018 e cláusula 10.1, alínea "c", do Contrato N.º 056/2023-SEMED/PMM, oriundo do Processo Licitatório N.º 29.392/2022-PMM, Concorrência N.º 024/2022-CEL/SEVOP/PMM.
Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Apuração – CPA, presidida interinamente pelo Sr. FELIPE BENEDIK JUNIOR, matrícula N.º 52.546, e composta pelos membros CARLOS ALEXANDRE DE A. PINTO, matrícula N.º 59.069; LEANDRO CHAVES DE SOUSA, matrícula N.º 56.016; LEILA DE NAZARÉ BARROSO SANTOS, matrícula N.º 48.401; LUANA KAMILA MEDEIROS DE SOUZA, matrícula N.º 52.541; PALOMA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n.º 46.244 e WESLEY DOS SANTOS, matrícula N.º 0030-2020/IPASEMAR, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA MARINHO
Controlador Geral do Município de Marabá – Interino
Portaria N.º 2.351/2023 – GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BF5DC967

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA N.º 14, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 – CONGEM/GAB

PORTARIA N.º 14, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 – CONGEM/GAB
O Controlador Geral Interino do Município de Marabá, Sr. ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA MARINHO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, do Decreto N.º 28, de 13 de junho de 2018, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei N.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:
Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade administrativa, da empresa BM LOCAÇÕES LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o N.º 20.548.634/0001-90, com vistas a apurar possíveis ilícitos previstos no art. 5º, IV, alínea "d", da Lei Federal N.º 12.846/2013, art. 2º, IV, alínea "d", do Decreto Municipal N.º 28, de 13 de junho de 2018 e cláusula 10.1, alínea "c", do Contrato N.º 055/2023-SEMED/PMM, oriundo do Processo Licitatório N.º 29.392/2022-PMM, Concorrência N.º 024/2022-CEL/SEVOP/PMM.
Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Apuração – CPA, presidida interinamente pelo Sr. FELIPE BENEDIK JUNIOR, matrícula N.º 52.546, e composta pelos membros CARLOS ALEXANDRE DE A. PINTO, matrícula N.º 59.069; LEANDRO CHAVES DE SOUSA, matrícula N.º 56.016; LEILA DE NAZARÉ BARROSO SANTOS, matrícula N.º 48.401; LUANA KAMILA MEDEIROS DE SOUZA, matrícula N.º 52.541; PALOMA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n.º 46.244 e WESLEY DOS SANTOS, matrícula N.º 0030-2020/IPASEMAR, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA MARINHO
Controlador Geral do Município de Marabá – Interino
Portaria N.º 2.351/2023 – GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DD5DA02B

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
22º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS –SEASPAC

22º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 001/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS-SEASPAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERENCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2022,**CONVOCA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2023, O(S) CANDIDATO(S) ABAIXO DESCRITO(S)**, CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, A SE APRESENTAR(EM) NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA, SITO A RUA UBÁ, QUADRA 04, LOTE 02, AGRÓPOLIS DO INCRA, BAIRRO AMAPÁ, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 14H, PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO. SEGUE EM ANEXO, RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO, CONFORME ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA CADA CARGO.
RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO ACIMA, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

CARGO: VISITADOR DOMICILIAR (A)

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
38	00909820295	Thais Soares da Silva	6	Cadastro reserva

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA OS CARGOS DE NIVEL MÉDIO:
ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS LEGÍVEIS DE:

ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL);
RG;
NIT/PIS/PASEP (CONFORME INSS);
CARTEIRA DE TRABALHO;
CPF E JUNTAMENTE COM COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF JUNTO A RECEITA FEDERAL);
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

Nº DE CONTA BANCÁRIA – BANCO DO BRASIL (SE HOUVER);
CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS (INDEPENDENTES DA IDADE DOS MESMOS);
CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS DE IDADE;
TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO CARTÓRIO;
CARTEIRA DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO);
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESSE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIJAM CURSO ESPECÍFICO);
02 FOTOS 3X4;
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Marabá, 17 de agosto de 2023.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:186B95CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2518/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR a Sra. APOLLIANY CRISTINE DA SILVA CAPUCHO, brasileira, portadora do C.P.F. Nº 913.291.302-59, na função de COORDENADORA II, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 31.07.2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 31 DE JULHO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:739EEF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7225/2023-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 24451/2023, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora JULIANA COSTA TEIXEIRA TAVARES, concursada no cargo de Agente de Portaria, matricula nº 32271, CPF nº 938.389.212- 91, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que está sendo usufruído no período de 09.08.2023 a 04.02.2024, conforme Atestado Médico. Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE AGOSTO DE 2023.

JOSE NILTON MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:442D0392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2519/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. PAULO RICARDO PATROCINIO PUCCINI, brasileiro, portador do C.P.F. Nº 026.879.662-90, na função de COORDENADOR II, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 31.07.2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 31 DE JULHO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F2B117CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7223/2023-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 24461/2023, requerimento de Licença Paternidade.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ALEXANDRE BENICIO PINHEIRO, concursado no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula nº 42633, CPF nº 015.733.692-17, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de LICENÇA PATERNIDADE, que foram usufruídos no período de 04.08.2023 a 11.08.2023, com base no artigo nº 65, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 –RJU, em decorrência do nascimento de sua filha, Luiza Benicio Pinheiro da Silva, conforme Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

JOSE NILTON MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F1A6D1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7224/2023-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo nº 24402/2023, firmado pela a servidora DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA, matricula n° 53819, portadora do CPF nº 004.239.602-61, concursada no cargo de Auxiliar de Regulação, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA, do cargo de Auxiliar de Regulação, a contar de 03 de julho de 2023.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BF1AB97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2619 /2023 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO os fatos comunicados por meio do Memo. nº 1.972/2022-SEMAD e dos demais documentos anexos;
CONSIDERANDO que é dever da Prefeitura Municipal de Marabá apurar as irregularidades ocorridas no âmbito da Administração Pública municipal;
Resolve:
Art. 1º - Instaurar o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO nº 15.840/2022, para apurar a responsabilidade funcional do servidor público municipal R. P. S., concursado no cargo de Agente de Portaria, matrícula nº 354, referente à falta ao serviço, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. Tal irregularidade, se comprovada, entende-se por Abandono de Cargo Público, conforme artigo 164, da Lei Municipal Nº 17.331/2008.
Art. 2º - Designar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, Sr. ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 14.718, Sra. NEILDE ALVES VIDAL, matrícula nº 0026, Sr. JAMES GUIMARÃES DA SILVA, matrícula nº 30.886, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados na denúncia;
Art. 3º - Designar à Sra. MARIA APARECIDA MORAIS SANTOS, matrícula nº 057, para atuar como membro-suplente no presente processo;
Art. 4º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias às atividades de instrução do processo;
Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, permitida a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem, em conformidade com o artigo 159, § 10º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 08 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:31FA6D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2615 /2023 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO os fatos comunicados por meio do Memo. nº 1.540/2022-SEMAD, datado de 25/04/2022 e dos demais documentos anexos;
CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as irregularidades ocorridas no âmbito da administração pública municipal;
Resolve:
Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO Nº 9.940/2022, em desfavor do servidor público municipal Sr. ALEX ROCHA OLIVEIRA, concursado no cargo de operador de máquinas pesadas – zona urbana, matrícula nº 45.056, para apurar suas responsabilidades funcionais, referente à falta ao serviço, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. Tal irregularidade, se comprovada, entende-se por Abandono de Cargo Público, conforme artigo 164, da Lei Municipal 17.331/2008-RJU.
Art. 2º - Designar os Membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, Sr. ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 14718; Sr. MARCELO LIMA COSTA, matrícula n.º 0556, e NEILDE ALVES VIDAL, matrícula nº 0026, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados na denúncia;
Art. 3º - Designar a Sra. MARIA APARECIDA MORAIS SANTOS, matrícula nº 057, para atuar como membro-suplente no presente processo;
Art. 4º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias às atividades de instrução do processo;
Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, permitida a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem, em conformidade com o artigo 159, § 10º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 08 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B5B6BFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2618 /2023 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO os fatos comunicados por meio do Memo. nº 1.432/2023-SEMAD, datado de 03 de abril e dos demais documentos anexos;
CONSIDERANDO que é dever da Prefeitura Municipal de Marabá apurar as irregularidades ocorridas no âmbito da Administração Pública municipal;
Resolve:
Art. 1º - Instaurar o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO nº 10.586/2023, para apurar a responsabilidade funcional do servidor público municipal A. S. S. R., concursado no cargo de Técnico em Informática, matrícula nº 952, para apurar suas responsabilidades funcionais, referente à falta ao

serviço, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. Tal irregularidade, se comprovada, entende-se por Abandono de Cargo Público, conforme artigo 164, da Lei Municipal Nº 17.331/2008.
Art. 2º - Designar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, Sr. ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 14.718, Sra. NEILDE ALVES VIDAL, matrícula nº 0026, Sr. JAMES GUIMARÃES DA SILVA, matrícula nº 30.886, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados na denúncia;
Art. 3º - Designar à Sra. MARIA APARECIDA MORAIS SANTOS, matrícula nº 057, para atuar como membro-suplente no presente processo;
Art. 4º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias às atividades de instrução do processo;
Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, permitida a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem, em conformidade com o artigo 159, §10º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 08 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:35238C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2613 /2023 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO os fatos comunicados por meio do Memo. nº 1.529/2022-SEMAD, datado de 22/04/2022 e dos demais documentos anexos;
CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as irregularidades ocorridas no âmbito da administração pública municipal;
Resolve:
Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO Nº 9.821/2022, em desfavor da servidora pública municipal Sra. FERNANDA DE SOUZA NONATO OLIVEIRA, concursada no cargo de agente de serviços gerais – zona rural, Polo II, matrícula nº 52.811, para apurar suas responsabilidades funcionais, referente à falta ao serviço, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. Tal irregularidade, se comprovada, entende-se por Abandono de Cargo Público, conforme artigo 164, da Lei Municipal 17.331/2008-RJU.
Art. 2º - Designar os Membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, Sr. ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 14718; Sr. MARCELO LIMA COSTA, matrícula n.º 0556, e NEILDE ALVES VIDAL, matrícula nº 0026, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados na denúncia;
Art. 3º - Designar a Sra. MARIA APARECIDA MORAIS SANTOS, matrícula nº 057, para atuar como membro-suplente no presente processo;
Art. 4º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias às atividades de instrução do processo;
Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, permitida a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem, em conformidade com o artigo 159, § 10º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 08 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3DDCE7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 478/2023/SEVOP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.277/2023-CEL/SEVOP/PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 478/2023/SEVOP, Processo Administrativo nº 18.277/2023-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 072/2023-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 088/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de insumos de construção. Empresa: CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.104.617/0001-85, Valor R$ 194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais), Assinatura 14/08/2023, Vigência: 31/12/2023.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E1DFBBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 470/2023/SEMAD

EXTRATO AO CONTRATO Nº 470/2023/SEMAD, Processo Administrativo nº 15.192/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 044/2023-CPL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 355/2023-CPL, objeto: Preparação e fornecimento de material gráfico (carnês de IPTU) para atender as necessidades da SEGFAZ; Empresa: GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA, CNPJ nº 28.419.352/0001-03; Valor R$ 56.840,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais) Assinatura 14/08/2023, Vigência: 31/12/2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:00D5ED9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 296/2023-SEMAD/PMM

Extrato ao 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 296/2023-SEMAD/PMM, Processo Administrativo nº 6.535/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2023-CPL/PMM, objeto: Aquisição do trator de esteira para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI; Objeto do Aditivo: Acrescentar Cláusula "5.1.26 - Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para a fiscalização do concedente, da contratante e, dos órgãos de controle interno e externo" Empresa: MASON EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ:12.538.156/0013-43. Assinatura: 16/08/2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C98631D9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Romulo Chaves da Costa brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3468385 PC PA e do CPF n. 518.436.252-53, residente e domiciliado(a), á Rua Leonildo Rocha n° 7 – São Miguel da Conquista - Marabá, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4FDB1D74

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 530/2023- FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 530/2023- FMS/PMM Processo Administrativo nº 16.268/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 043/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de fórmula para alimentação enteral e/ou oral para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: REDE HEALTHY CENTER DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob nº 32.085.624/0001-45. VALOR: R$ 50.166,00 (Cinquenta mil e cento e sessenta e seis reais). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/SIH. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. DATA DA ASSINATURA 10 de agosto de 2023.

MONICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - de Marabá /PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E4F0768C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-026-SEMASC/PMM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) NOTEBOOKS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE MARITUBA/PA, atendendo as necessidades do município de Marituba, Estado do Pará. Abertura: 29/08/2023 às 10:00hs. Edital disponível no sítio: www.gov.br/compras/ptbr/,
www.tcm.pa.gov.br,
https://marituba.pa.gov.br/site/c/publicacoes/licitacoes/.

Marituba-PA, 16 de agosto de 2023.

DIMITRY CHAVES NEGRÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:35AE9008

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº141/2023-GAB/PMM

Dispõe sobre a designação do senhor JOAS DE ARAÚJO GOMES, e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.
RESOLVE:
Art.1º- Designar o senhor JOAS DE ARAÚJO GOMES, na função de Arquiteto da Prefeitura Municipal de Medicilândia, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8675453 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.652.992-77, para exercer a função de Fiscal de Obras do Convênio Nº 21/2023- Objeto: Tapa buracos em Ruas, Travessas e Avenidas, no Município de Medicilândia-PA.
Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 11(onze) dias do mês de agosto de Dois Mil e Vinte e três, (2023).

JULIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 11 de agosto de 2023.

SANDRA DE DEUS ATAÍDES RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 096/2023- GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:2329A658

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 052/2022-FMS E 053/2022-FMS PE 011/2022-FMS

Errata na publicação do extrato de termo aditivo nº 052/2022-FMS e 053/2022-FMS, circulada Neste Jornal em 21/07/2023, na pag. 50.

ONDE SE LÊ:1° Termo Aditivo ao Contrato nº052/2022-FMS, PE 011/2022-FMS, Partes: Secretaria Municipal de Saúde e EMPRESA: M R LEAL LEITE EIRELI-ME e 1° Termo Aditivo ao Contrato nº053/2022-FMS, PE 011/2022-FMS, Partes: Secretaria Municipal de Saúde e EMPRESA: J C P PRADO COMERCIO EIRELI ”
LEIA-SE:1° Termo Aditivo ao Contrato nº053/2022-FMS, PE 011/2022-FMS, Partes: Secretaria Municipal de Saúde e EMPRESA: M R LEAL LEITE EIRELI-ME e 1° Termo Aditivo ao Contrato nº052/2022-FMS, PE 011/2022-FMS, Partes: Secretaria Municipal de Saúde e EMPRESA: J C P PRADO COMERCIO EIRELI.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 04/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:6EBA3CA8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

Informa resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - PROCESSO Nº 097/2023
Que visa aquisição de instrumentos musicais para o projeto de música na escola, para atender as E. M. E. F.: Afrânio Arroxelas de Almeida Lins, Profª Rosália Simões Barbosa, Antônio Joaquim Moreira, Prefeito Carim Melém e Prefeito Antônio Pereira de Araújo, Vinculadas a Secretaria Municipal de Educação deste município. EMPRESAS VENCEDORAS: A.R.T.E Comercial LTDA, Roriz Comércio e Importação LTDA e K L de Oliveira Farias LTDA.

Monte Alegre-PA, 16 de agosto de 2023.

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F110CF6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA 445/2023

PORTARIA 445/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 1313, no livro nº 45, folhas nº 195, na datado de 11 de agosto de 2023 e protocolado na mesma data, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 02 (dois) anos no período de 15 de agosto de 2023 a 15 de agosto de 2025, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido do servidor municipal efetivo RENILSON DA SILVA ARCANJO, brasileiro, portador do RG nº 3197563 PC/PA e do CPF nº 522.700.922-87, ocupante do cargo de Professor da Educação Infantil de 1ª a 4ª, lotado na Secretaria Municipal Educação, registrado na matrícula nº 012181-9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de agosto de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:EE95817B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA 446/2023

PORTARIA 446/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 1323, no livro nº 45, folhas nº 196, na datado de 16 de agosto de 2023 e protocolado na mesma data, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 02 (dois) anos no período de 16 de agosto de 2023 a 16 de agosto de 2025, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido da servidora municipal efetiva ADAIRA DE NAZARE COSTA PIMENTEL, brasileira, portadora do RG nº 3651919 PC/PA e do CPF nº 669.350.832-49, ocupante do cargo de Professor da Educação Infantil de 1ª a 4ª, lotada na Secretaria Municipal Educação, registrada na matrícula nº 004415-6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de agosto de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:83C95AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 447/2023

PORTARIA N.º 447/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

Considerando o Memorando nº 207/2023-SEMAF de 16 de agosto de 2023, onde solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos à **RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES**, portador do RG n° 6996272 e CPF nº 542.610.582-00, Secretário Municipal de Administração e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Agência **0949-0**, Conta N° **35961-0**, no valor de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **2201** Secretaria Municipal de administração e Finanças, **104.122.0002.2.009** Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **33.90.30-00**-Material de Consumo, **33.90.36-00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **16 de setembro de 2023**, para devida prestação de conta.
Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Municipal de Monte Alegre-PA, 16 de agosto de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5EAB7168

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 318/2023

DECRETO Nº 318/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre- Pará, usando de suas atribuições legais, e constitucionais;

CONSIDERANDO a Sentena Cível com Mérito, prolatada nos autos do **Processo nº** ***0800364-12-2019.8.14.0032***, que homologou a proposta de acordo celebrado pelas partes e determinou a Administração Municipal, que proceda a nomeação e posse do candidato **ROMERO RIOXI VIEIRA DE SOUSA**;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 4.662/2006 de 19 de Setembro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público-CP 004/2015 - Edital N° 001/2015, destinado ao provimento de cargos das categorias funcionais: ***NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO, NÍVEL FUNDAMENTAL E NÍVEL ALFABETIZADO,*** cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 07/2016 de 23 de fevereiro de 2016 e publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 33075 de 25 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO, finalmente o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 e alterações feitas pela Lei Municipal nº 5.053/2017 de 14 de fevereiro de 2017, combinado com artigo 17 e seus § 1º e § 4º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado nos termos do Art. 37, II da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 14 da Lei Municipal nº 4.080/1993 de 29 de janeiro de 1993, para exercer o cargo da Categoria funcional de ***Nível Superior – Professor Licenciado Pleno em Matemática – zona rural***, aprovado no concurso Público N° 004/2015, conforme abaixo discriminado:

36º – **003217** – **ROMERO RIOXI VIEIRA DE SOUSA**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de agosto de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:4A10AAF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 448/2023

PORTARIA Nº 448/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

Considerando o Memorando nº 250/2023-SEMMA de 10 de agosto de 2023, onde solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos à **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, portador do RG n° 4842398 e CPF nº 796.095.112-87, Secretário Municipal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agência **0949-0**, Conta N° **27.634-0**, no valor de **R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **2901** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **18.122.0023.2.100** Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **33.90.30-00**-Material de Consumo, **33.90.36-00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à Tesouraria da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
Fica cientificada a servidora, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **16 de setembro de 2023**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, 16 de agosto de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7BE0FA3C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 034/2023

DECRETO Nº 034/23 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, NOS TERMO QUE MENCIONA.

A Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá, Senhora **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDOque os vencimentos constantes nos Anexo deste Decreto e o que dispõe no Parágrafo Único do art. 21 e o "caput" do art. 25 da lei Municipal nº 197/13 de 06 dezembros de 2013-PCCR;

CONSIDERANDOa inda necessidade de adequação dos vencimentos ante ao disposto na Constituição Federal de 1998, no art. 37, X, e o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Nova Esperança do Piriá/PA;

DECRETA:

Art. 1º-Ficam reajustado os valores dos salários dos servidores públicos municipais a estrutura do Quadro de categoria Funcional em classe, constante criado pela Lei municipal 195/13, de 24 de outubro de 2013, Lei Municipal 197/13 de 21 de novembro de 2013.

Art. 2º. – O Reajuste salarial das categorias das funções ASG ficam reajustado com previsão do reajuste do Governo Federal (salário mínimo).

Art. 3º. – Ficam reajustados no valor de 90,00 (noventa reais), no salário base dos servidores incluso na categoria funcional AOP, GAA e TSM, criado pela Lei municipal 197/13, de 21 de novembro de 2013.

Art. 4º -Ficam reajustados no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), no salário base dos servidores incluso na categoria funcional TSS, TNS e DAS, criado pela Lei municipal 197/13, de 21 de novembro de 2013.

Art. 5º - Fica ainda determinado por este DECRETO, que o salário base mensal dos Conselheiros Tutelares é R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), reajuste concedido pela perca salarial acumulada.

Art. 6º- Aplica-se o índice de reajuste aos servidores descriminados nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, deste decreto como:
I – Titulares de Cargos efetivos;
II – Titulares de Cargo de Provimento em Comissão;
III – Ocupante de função pública estável;
III - Servidores contratados.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário,

Publique-se; registre-se; dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Nova Esperança do Piriá, 31 de março de 2023.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado em 31 de março de 2023, por.

JOYCIANNE DE CASTRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:96884B0B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 035/2023

DECRETO Nº. 035/22 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá Estado do Pará, Senhora **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS,**no uso de suas atribuições legais e;

Considerandoas disposições da Lei orgânica do Município contida no art. 84, incisos V e XII;

Considerandoa vacância de ocupante do cargo de Assessor Comunitário, do quadro desta municipalidade abaixo descritos.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica Nomeado o Senhor **ELIAS LORRAN CHAGAS FREITAS,**para o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR COMUNITÁRIO,** lotado no Gabinete da Prefeita do Município de Nova Esperança do Piriá-PA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

Publique-se; registre-se; dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Nova Esperança do Piriá, 03 de abril 2023.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado no dia 03 de abril de 2023, por.

JOYCIANNE DE CASTRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:8F1456AF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 036/2023

DECRETO Nº. 036/23 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS DE CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá Estado do Pará, Senhora **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS,**no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Orgânica do Município contida no art. 84.

Considerando a as Leis nºs 8.069/90 de 13 de julho de 1990 e Lei 167/10 de 23 de agosto de 2010, com base no pedido de renúncia solicitado pela Conselheira Tutelar, Senhora **Maria Patrícia Carvalho dos Santos**, Conselheiras Tutelar do Municipio de Nova Esperança do Piriá/PA.

DECRETA:

Art. 1º. – Acatar o pedido com base na Lei Municipal 167/10 e Lei Federal nº 8.069/90, a Senhora **MARIA PATRÍCIA CARVALHO DOS SANTOS,**que exercia a função de Conselheira Tutelar Cargo Titular do Conselho Tutelar do Municipio de Nova Esperança do Piriá-PA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique –se; registre-se; dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Nova Esperança do Piriá, 03 de abril 2023.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado no dia 03 de abril 2023, por.

JOYCIANNE DE CASTRO DE SOUZA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:90E89C17

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 037/2023

DECRETO Nº. 037/23 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá Estado do Pará, Senhora **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS,**no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Orgânica do Município contida no art. 84.

Considerando a as Leis nºs 8.069/90 de 13 de julho de 1990 e Lei 167/10 de 23 de agosto de 2010, o pedido de renúncia solicitado pelo Conselheiro Tutelar, Senhora Patrícia Carvalho dos Santos, eleita no pleito eleitoral para o Municipio de Nova Esperança do Piriá/PA.

DECRETA:

Art. 1º. – **Art. 1º.** – Fica NOMEADO com base na Lei Municipal 167/10 e Lei Federal nº 8.069/90, para assumir o Cargo do Conselho Tutelar Titular do Municipio de Nova Esperança do Piriá-PA, o senhor **RODRIGO PINELLI DE LOURENÇO**,

em razão da renúncia do Conselheiro Tutelar, Titular Patrícia Carvalho dos Santos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique –se; registre-se; dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Nova Esperança do Piriá, 03 de abril de 2023.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado no dia 03 de abril de 2023, por.

JOYCIANNE DE CASTRO DE SOUZA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:FDE5BC41

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 038/2023

DECRETO Nº. 0038/2021 DE 01 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargos em Provimento de Assessor Comunitário, e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá Estado do Pará, Senhora **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS,**no uso de suas atribuições legais e;

Considerandoas disposições da lei orgânica do Município contida no art. 84, incisos V e XII;

Considerandoa vacância dos ocupantes dos cargos de Assessor (a) Comunitário, do quadro desta municipalidade abaixo descritos.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica Nomeado o Senhor **EZILDO DAS CHAGAS MATOS,**para o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR COMUNITÁRIO,** lotado na Secretaria Municipal de Gabinete da Prefeita do município de Nova Esperança do Piriá-PA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

Art. 3º - Publique –se; registre-se; dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Nova Esperança do Piriá, 02 de maio de 2023.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado no dia 02 de maio de 2023, por:

JOYCIANNE DE CASTRO DE SOUZA
Secretaria municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:64088DFC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 039/2023

DECRETO Nº. 039/2021 DE 02 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargos em Provimento de Assessor Comunitário, e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá Estado do Pará, Senhora **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS,**no uso de suas atribuições legais e;

Considerandoas disposições da lei orgânica do Município contida no art. 84, incisos V e XII;

Considerandoa vacância dos ocupantes dos cargos de Assessor (a) Comunitário, do quadro desta municipalidade abaixo descritos.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o senhor **HELINTON CLEITON ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA,**para o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR COMUNITÁRIO,** lotado no Gabinete da Prefeita do município de Nova Esperança do Piriá-PA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023

Art. 3º - Publique –se; registre-se; dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Nova Esperança do Piriá, 02 de maio de 2023.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado no dia 02 de maio de 2023, por:

JOYCIANNE DE CASTRO DE SOUZA
Secretaria municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:47B5D4A2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 040/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 040/23 DE 02 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGOS EM PROVIMENTO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá Estado do Pará, senhora **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS,**no uso de suas atribuições legais e;

Considerandoas disposições da lei orgânica do Município contida no art. 84, incisos V, XII e XXVIII;

Considerandoa vacância dos ocupantes dos cargos de Assessora administrativo II, do quadro desta municipalidade abaixo descritos

DECRETA:

Art. 1º. – NOMEAR o senhor **LEONILDO XAVIER BASTOS,**para o Cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotado no Gabinete da Prefeita do Município de Nova Esperança do Piriá-PA, com vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

Art. 3º - Publique –se; registre-se; dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Nova Esperança do Piriá, 02 de maio 2023.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado no dia 02 de maio de 2023, por.

JOYCIANNE DE CASTRO DE SOUZA
Secretária municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:4A1D5D74

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 041/2023

DECRETO Nº. 041/2021 DE 02 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGOS EM PROVIMENTO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá Estado do Pará, Senhora **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS,**no uso de suas atribuições legais e;

Considerandoas disposições da lei orgânica do Município contida no art. 84, incisos V e XII;

Considerandoa vacância dos ocupantes dos cargos de Assessor (a) Comunitário, do quadro desta municipalidade abaixo descritos.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o senhor **JOSE CAUBÍ GONÇALVES,**para o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR COMUNITÁRIO,** lotado no Gabinete da Prefeita do município de Nova Esperança do Piriá-PA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023

Art. 3º - Publique –se; registre-se; dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Nova Esperança do Piriá, 02 de maio de 2023.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado no dia 02 de maio de 2023, por:

JOYCIANNE DE CASTRO DE SOUZA
Secretaria municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:4A5AF407

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 042/2023

DECRETO Nº. 042/2021 DE 02 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGOS EM PROVIMENTO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá Estado do Pará, Senhora **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS,**no uso de suas atribuições legais e;

Considerandoas disposições da lei orgânica do Município contida no art. 84, incisos V e XII;

Considerandoa vacância dos ocupantes dos cargos de Assessor (a) Comunitário, do quadro desta municipalidade abaixo descritos.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o senhor **VALDIR JUNIOR AZEVEDO BATISTA,**para o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR COMUNITÁRIO,** lotado no Gabinete da Prefeita do município de Nova Esperança do Piriá-PA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023

Art. 3º - Publique –se; registre-se; dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Nova Esperança do Piriá, 02 de maio de 2023.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado no dia 02 de maio de 2023, por:

JOYCIANNE DE CASTRO DE SOUZA
Secretaria municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:1A85C65A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 043/2023

DECRETO Nº. 043/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGOS EM PROVIMENTO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá Estado do Pará, Senhora **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS,**no uso de suas atribuições legais e;

Considerandoas disposições da Lei Orgânica do Município contida no art. 84, incisos V e XII;

Considerandoa vacância dos ocupantes dos cargos de Assessor (a) Comunitário, do quadro desta municipalidade abaixo descritos.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o senhor **MARLON AFONSO BARROS DE FARIAS FONSECA,**para o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR COMUNITÁRIO,** lotado no Gabinete da Prefeita do município de Nova Esperança do Piriá-PA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Art. 3º - Publique –se; registre-se; dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Nova Esperança do Piriá, 01 de junho de 2023.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado no dia 01 de junho de 2023, por:

JOYCIANNE DE CASTRO DE SOUZA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:AC6C18CA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 044/2023

DECRETO Nº. 044/23 DE 20 DE J UNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá Estado do Pará, Senhora **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS,**no uso de suas atribuições legais contida nas disposições da Lei Orgânica do Município no art. 84;

Considerando ainda as disposições do Art. 96 da Lei Orgânica Municipal, e em concordância com a Lei municipal 262/19 de 27 de julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. – **NOMEAR**o senhor **DARTE DOS SANTOS VASQUES,**para o Cargo de Provimento em Comissão de**PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA**, Código PMNEP–**DAS-001,** lotada no Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá-PA, com vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique –se; registre-se; dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Nova Esperança do Piriá, 20 de junho de 2023.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado no dia 20 de junho de 2023, por.

JOYCIANNE DE CASTRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:19600351

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 044-A/2023

DECRETO Nº 044-A/23, DE 03 DE JULHO DE 2023

Dispo sobre Intuição e a substituição do membro presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, estabelece outras normas e procedimentos, e dá outras providências.

A Prefeita **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS**, do Município de Nova Esperança do Piriá, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei; e

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, envolvendo a Administração Direta, servidores públicos municipais e bens patrimoniados;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

CONSIDERANDO a busca para maior transparência nos trabalhos e a total fidelidade entre os depoimentos e sua transcrição aos autos das sindicâncias, visando o pleno atendimento à formalidade, moralidade, ao devido processo legal e ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO ainda que a redação mencionada no item I, do § 1º do art. 2º deste decreto, dar-se-á por desistência da função do Procurador Público Municipal, e faz-se a nomeação de um novo representante na titularidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar-PAD.

DECRETA:

Art. 1º -Instituída a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar-PAD, no âmbito da Administração Direta, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com a finalidade de desenvolver as atividades de caráter apuratório e processante, relativas às eventuais irregularidades administrativas no serviço público e suas consequentes responsabilidades, envolvendo servidores públicos municipais ou bens patrimoniados pertencentes ao acervo municipal.

Art. 2º -A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar-PAD, será composta por 05 (cinco) servidores designados pela autoridade competente, que indicará dentre eles, o seu presidente e secretário.

§ 1ºA Comissão de que trata o art. 2° será composta pelos seguintes membros:

I – Servidor Municipal REYNNAN MOURA DE LIMA, Procurador Público Geral do Munícipio, nomeado pelo Decreto Municipal 049/23, de 03 de julho de 2023, cabendo a este o exercício de presidir a sessão e tomar as decisões e sanções cabíveis, nos termos das Leis municipais;

II - Servidor Municipal, JOSE ALKMEM CORREA LIMA – Assessor Técnico, matrícula: 006059, cabendo a este o exercício de Secretariar a Comissão com voz;

III - Servidor Municipal, ANTONIO PEREIRA DE SOUZA FILHO – matrícula: 006060, Assessor Técnico, lotado no gabinete da Prefeita, cabendo a este o exercício de Membro da Comissão, com direito a voz e Voto;

IV - Servidora Municipal, SUZANA PINHEIRO DE OLIVEIRA SOARES – Professora Suporte Pedagógico, matrícula: **001393, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esta o exercício de Membro da Comissão, com direito a voz e Voto;**

V - Servidora Municipal, JEYSIANE BEZERRA DE CASTRO – Técnico em Enfermagem, matrícula: 000846, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, cabendo a este o exercício de Membro da Comissão, com direito a voz e Voto.

.

§ 2º Os servidores que integrarão a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito desta Administração Direta serão designados para um período de 03 (três)

anos, podendo ser reconduzidos por igual período, a critério da autoridade nomeante.

§ 3º Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído.

§ 4º Os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, deverão atender aos regramentos previstos neste Decreto, além dos ritos e procedimentos estipulados no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Esperança do Piriá, aplicáveis ao objeto deste.

§ 5ºA designação para integrar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constitui encargo de natureza obrigatória, excetuando-se os casos de suspeição e impedimentos legais.

§ 6ºA participação dos servidores na Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar dar-se-á sem prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições funcionais.

Art. 3º- As oitivas colhidas na instrução dos processos de Sindicâncias ou Disciplinares, preferencialmente, serão gravadas em sistema de áudio e vídeo e permanecerão arquivados em mídia própria anexada aos autos.

§ 1ºNão haverá transcrição das oitivas nos processos onde houver gravação das sessões em áudio e vídeo, as quais serão gravadas em mídia própria, sendo lavrada ata contendo a descrição e qualificação dos presentes, horário de início e termino da sessão, bem como, eventuais acontecimentos que não tenham, por qualquer motivo, sido captados em áudio e vídeo.

§ 2ºO acesso ao teor das oitivas será condicionado aos legitimados para tal e acontecerá mediante solicitação por escrito nos autos, sempre observado o custeio prévio do valor da mídia que será entregue ao solicitante.

§ 3º No caso de não existirem recursos técnicos ou na ocorrência de quaisquer óbices à gravação em áudio e vídeo das oitivas, estas acontecerão normalmente, sendo seu teor transcrito em ata assinada pelos presentes.

Art. 4º-A instituição de uma Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar não impede o Chefe do Poder Executivo de nomear uma Comissão Especial para realizar apurações similares à que compete a essa, bem como sobre qualquer outro assunto de interesse da Administração, podendo escolher seus membros livremente dentre os servidores públicos estáveis que compõem o quadro de pessoal desta Municipalidade, inclusive dentre os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar Administrativo.

Art. 5º -A designação da presente Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar não afetará os processos sindicantes e disciplinares em curso.

Art. 6º- A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar poderá adotar procedimentos administrativos internos que instituam banco de decisões, precedentes, bem como, criar jurisprudências e normas visando que as Sindicâncias e Processos Administrativos ampliem a isonomia, impessoalidade, ampla defesa e evite-se assim, dualidade, conflito ou antagonismo nos atos que são inerentes a este tipo de apuração, reforçando, outrossim, os princípios obrigatórios a Administração Pública.

Parágrafo único. Os procedimentos deverão ser organizados por número e ano e estarão disponíveis para consulta de toda e qualquer Comissão Apurativa, que deverá utilizar tais dados apenas e tão somente para os fins descritos neste decreto.

Art. 7º -Revogadas as disposições em contrário, e substituí o decreto 044-A/23, de 20 de junho de 2023, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, o qual poderá ser revisto a qualquer tempo.

Publique-se; registre-se; dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Nova Esperança do Piriá, 03 de julho de 2023.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado em 03 de julho de 2023, por.

JOYCIANNE DE CASTRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Finança

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:0C75237E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 046/2023

DECRETO MUNICIPAL DE 046/23 DE 21 DE JUNHO DE 2023
ESTABELECE PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA A ENTREGA DA DECLARAÇÃO DOS BENS E RENDAS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO PRIVADO DOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DE QUE TRATA A LEI FEDERAL N° 8.429/1992 E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 95 PARÁGRAFO VI INCISO 1º. E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
A Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo da Lei Orgânica do Município
CONSIDERANDOa Constituição Federal que, no art. 37 regem pelo nos princípios administração pública, sendo impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDOo disposto no artigo 13 da Lei Federal 8.429192, a Lei de improbidade Administrativa, a qual dispõe sobre as sanções aplicáveis aos públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional;
D E C R E T A:
Art. 1° -Este Decreto estabelece procedimentos e prazos para a entrega da declaração de bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais. **Parágrafo único**. São agentes públicos municipais para os fins deste Decreto, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública Direta e Indireta Municipal.
Art. 2º- A declaração dos bens e rendas que constituem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, prevista no art. 13 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992 a ser arquivada no Setor Pessoal vinculado à Secretaria Municipal da Administração e Finanças.
Art. 3°-A declaração de bens e valores deverá ser preenchida e assinada no ato da posse em cargo efetivo ou em comissão e na data da assinatura de contrato por prazo determinado.
Art. 4º- A declaração de bens e valores será anualmente atualizada, até o dia 31 de janeiro do ano corrente, assim como na data em que o agente público municipal deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.
Art. 5°- Os agentes públicos municipais que não prestaram a declaração de bens e valores, deverão apresentá-la, impreterivelmente, no prazo fixado no artigo 4º deste Decreto.
Art. 6º- A declaração de bens e rendas de que trata este Decreto poderá ser substituída, a juízo do agente público, por cópia da Declaração Anual do Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, desde que contenha a declaração de bens.
Art. 7º- Compete à Secretaria Municipal da Administração e Finanças, através do Setor de Pessoal, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.
Art. 8° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Publique –se; registre-se; dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Nova Esperança do Piriá, 21 de junho de 2023.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado no dia 21 de junho de 2023, por.

JOYCIANNE DE CASTRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:185BF52E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 048/2023

DECRETO Nº. 048/23 DE 03 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá Estado do Pará, Senhora **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS,**no uso de suas atribuições legais contida nas disposições da Lei Orgânica do Município no art. 84;

Considerando ainda as disposições do Art. 96 da Lei Orgânica Municipal, e em concordância com a Lei municipal 262/19 de 27 de julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. – **EXONERAÇÃO a**pedidodo servidor público, senhor **DARTE DOS SANTOS VASQUES,**que exercia o Cargo de Provimento em Comissão de**PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA**, Código PMNEP**–DAS-001,** lotado no Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá-PA, com vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023.

Art. 3º - Publique –se; registre-se; dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Nova Esperança do Piriá, 03 de julho de 2023.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado no dia 03 de julho de 2023, por.

JOYCIANNE DE CASTRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:8502D599

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 049/2023

DECRETO Nº. 049/23 DE 03 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá Estado do Pará, Senhora **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS,**no uso de suas atribuições legais contida nas disposições da Lei Orgânica do Município no art. 84;

Considerando ainda as disposições do Art. 96 da Lei Orgânica Municipal, e em concordância com a Lei municipal 262/19 de 27 de julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. – **NOMEAÇÃO**do Senhor **REYNNAN MOURA DE LIMA,**para o Cargo de Provimento em Comissão de**PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA**, Código PMNEP**–DAS-001,** inscrito na OAB/PÁ – 25123**,** lotado no Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá-PA, com vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023.

Art. 3º - Publique –se; registre-se; dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Nova Esperança do Piriá, 03 de julho 2023.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado no dia 03 de julho 2023, por.

JOYCIANNE DE CASTRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:C8AC4106

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 050/2023

DECRETO Nº 050/23, DE 03 DE JULHO DE 2023

Dispo sobre Intuição e a substituição do membro presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, estabelece outras normas e procedimentos, e dá outras providências.

A Prefeita **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS**, do Município de Nova Esperança do Piriá, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei; e

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, envolvendo a Administração Direta, servidores públicos municipais e bens patrimoniados;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

CONSIDERANDO a busca para maior transparência nos trabalhos e a total fidelidade entre os depoimentos e sua transcrição aos autos das sindicâncias, visando o pleno atendimento à formalidade, moralidade, ao devido processo legal e ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO ainda que a redação mencionada no item I, do § 1º do art. 2º deste decreto, dar-se-á por desistência da função do Procurador Público Municipal, e faz-se a nomeação de um novo

representante na titularidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar-PAD.

DECRETA:

Art. 1º -Instituída a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar-PAD, no âmbito da Administração Direta, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com a finalidade de desenvolver as atividades de caráter apuratório e processante, relativas às eventuais irregularidades administrativas no serviço público e suas consequentes responsabilidades, envolvendo servidores públicos municipais ou bens patrimoniados pertencentes ao acervo municipal.

Art. 2º -A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar-PAD, será composta por 05 (cinco) servidores designados pela autoridade competente, que indicará dentre eles, o seu presidente e secretário.

§ 1ºA Comissão de que trata o art. 2° será composta pelos seguintes membros:

I – Servidor Municipal REYNNAN MOURA DE LIMA, Procurador Público Geral do Munícipio, nomeado pelo Decreto Municipal 049/23, de 03 de julho de 2023, cabendo a este o exercício de presidir a sessão e tomar as decisões e sanções cabíveis, nos termos das Leis municipais;

II - Servidor Municipal, JOSE ALKMEM CORREA LIMA – Assessor Técnico, matrícula: 006059, cabendo a este o exercício de Secretariar a Comissão com voz;

III - Servidor Municipal, ANTONIO PEREIRA DE SOUZA FILHO – matrícula: 006060, Assessor Técnico, lotado no gabinete da Prefeita, cabendo a este o exercício de Membro da Comissão, com direito a voz e Voto;

IV - Servidora Municipal, SUZANA PINHEIRO DE OLIVEIRA SOARES – Professora Suporte Pedagógico, matrícula: **001393, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esta o exercício de Membro da Comissão, com direito a voz e Voto;**

V - Servidora Municipal, JEYSIANE BEZERRA DE CASTRO – Técnico em Enfermagem, matrícula: 000846, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, cabendo a este o exercício de Membro da Comissão, com direito a voz e Voto.

.

§ 2º Os servidores que integrarão a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito desta Administração Direta serão designados para um período de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, a critério da autoridade nomeante.

§ 3º Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído.

§ 4º Os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, deverão atender aos regramentos previstos neste Decreto, além dos ritos e procedimentos estipulados no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Esperança do Piriá, aplicáveis ao objeto deste.

§ 5ºA designação para integrar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constitui encargo de natureza obrigatória, excetuando-se os casos de suspeição e impedimentos legais.

§ 6ºA participação dos servidores na Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar dar-se-á sem prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições funcionais.

Art. 3º- As oitivas colhidas na instrução dos processos de Sindicâncias ou Disciplinares, preferencialmente, serão gravadas em sistema de áudio e vídeo e permanecerão arquivados em mídia própria anexada aos autos.

§ 1ºNão haverá transcrição das oitivas nos processos onde houver gravação das sessões em áudio e vídeo, as quais serão gravadas em mídia própria, sendo lavrada ata contendo a descrição e qualificação dos presentes, horário de início e termino da sessão, bem como, eventuais acontecimentos que não tenham, por qualquer motivo, sido captados em áudio e vídeo.

§ 2ºO acesso ao teor das oitivas será condicionado aos legitimados para tal e acontecerá mediante solicitação por escrito nos autos, sempre observado o custeio prévio do valor da mídia que será entregue ao solicitante.

§ 3º No caso de não existirem recursos técnicos ou na ocorrência de quaisquer óbices à gravação em áudio e vídeo das oitivas, estas acontecerão normalmente, sendo seu teor transcrito em ata assinada pelos presentes.

Art. 4º-A instituição de uma Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar não impede o Chefe do Poder Executivo de nomear uma Comissão Especial para realizar apurações similares à que compete a essa, bem como sobre qualquer outro assunto de interesse da Administração, podendo escolher seus membros livremente dentre os servidores públicos estáveis que compõem o quadro de pessoal desta Municipalidade, inclusive dentre os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar Administrativo.

Art. 5º -A designação da presente Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar não afetará os processos sindicantes e disciplinares em curso.

Art. 6º- A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar poderá adotar procedimentos administrativos internos que instituam banco de decisões, precedentes, bem como, criar jurisprudências e normas visando que as Sindicâncias e Processos Administrativos ampliem a isonomia, impessoalidade, ampla defesa e evite-se assim, dualidade, conflito ou antagonismo nos atos que são inerentes a este tipo de apuração, reforçando, outrossim, os princípios obrigatórios a Administração Pública.

Parágrafo único. Os procedimentos deverão ser organizados por número e ano e estarão disponíveis para consulta de toda e qualquer Comissão Apurativa, que deverá utilizar tais dados apenas e tão somente para os fins descritos neste decreto.

Art. 7º -Revogadas as disposições em contrário, e substituí o decreto 044-A/23, de 20 de junho de 2023, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, o qual poderá ser revisto a qualquer tempo.

Publique-se; registre-se; dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Nova Esperança do Piriá, 03 de julho de 2023.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado em 03 de julho de 2023, por.

JOYCIANNE DE CASTRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:C5EF96BA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 051/2023

DECRETO Nº. 051/23 DE 31 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá Estado do Pará, Senhora **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS,**no uso de suas atribuições legais e;

Considerandoas disposições da Lei Orgânica do Municipio contida no art. 84, e incisos;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAÇÃO do servidor público municipal, senhor **EMERSON DA SILVA GARCIA,**que exerce o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Administrativo I,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Municipio de Nova Esperança do Piriá-PA, com vencimentos e vantagens inerente ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Art. 3º - Publique –se; registre-se; dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Nova Esperança do Piriá, 31 de julho de 2023.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado no dia 31 de julho de 2023, por.

JOYCIANNE DE CASTRO DE SOUZA
Secretária municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:3347C353

PREFEITURA MUNICIPAL
052023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 052/23 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGOS EM PROVIMENTO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá Estado do Pará, Senhora **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS,**no uso de suas atribuições legais e;

Considerandoas disposições da lei orgânica do Município contida no art. 84, incisos V, XII e XXVIII;

Considerandoa vacância dos ocupantes dos cargos de Assessora Administrativo I, do quadro desta municipalidade abaixo descritos

DECRETA:

Art. 1º. – NOMEAR o senhor **MARCIO ALMEIDA CUNHA,**para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** lotado no Gabinete da Prefeita do Município de Nova Esperança do Piriá-PA, com vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique –se; registre-se; dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Nova Esperança do Piriá, 01 de agosto 2023.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado no dia 01 de agosto de 2023, por.

JOYCIANNE DE CASTRO DE SOUZA
Secretária municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:B8226DA9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 052-A/2023

DECRETO Nº. 052-A/23 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGOS EM PROVIMENTO DE ASSESSORA COMUNITÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá Estado do Pará, Senhora **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS,**no uso de suas atribuições legais e;

Considerandoas disposições da Lei orgânica do Município contida no art. 84;

Considerandoa vacância de ocupante do cargo de Assessor Comunitário, do quadro desta municipalidade abaixo descritos.

DECRETA:

Art. 1º. –Nomear a Senhora **MARIA CECILIA RODRIGUES,**para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA COMUNITÁRIO,** lotada no Gabinete da Prefeita do Município de Nova Esperança do Piriá-PA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Nova Esperança do Piriá, 01 de agosto de 2023.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado no dia 01 de agosto de 2023, por.

JOYCIANNE DE CASTRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:7501839E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 054/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 054/23 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGOS EM PROVIMENTO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá Estado do Pará, Senhora **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS,**no uso de suas atribuições legais e;

Considerandoas disposições da lei orgânica do Município contida no art. 84, incisos V, XII e XXVIII;

Considerandoa vacância dos ocupantes dos cargos de Assessora Administrativo I, do quadro desta municipalidade abaixo descritos

DECRETA:

Art. 1º. – NOMEAR a senhora **PAMELLA DOS SANTOS MARTINS,**para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA ADMINISTRATIVO I,** lotado no Gabinete da Prefeita do Município de Nova Esperança do Piriá-PA, com vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique –se; registre-se; dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Nova Esperança do Piriá, 14 de agosto 2023.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado no dia 14 de agosto de 2023, por.

JOYCIANNE DE CASTRO DE SOUZA
Secretária municipal de Administração e Finança

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:01FEBBAA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 263/2023 - LEIDIANE ALVES PINHEIRO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 263/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): LEIDIANE ALVES PINHEIRO, cargo/função ENGENHEIRO CIVIL, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 26/07/2023 - 27/07/2023 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARTICIPAR DA SEGUNDA REUNIÃO DE ORIENTAÇÃO JUNTO AOS FISCAIS DA SESPA REFERENTEA OBRA DE REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 180,00 cada diária, no total de 360,00(TREZENTOS E SESSENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 24 de julho de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:DEB83FA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 282/2023 - TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 282/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA, cargo/função SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de Brasília-DF no período: 15/08/2023 - 17/08/2023 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da Reforma Tributária junto a CNM, Senado Federal e visita a gabinetes das Deputadas Elcione e Andreia. Participar da Marcha das Margaridas, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 400,00 cada diária, no total de 1.200,00(UM MIL E DUZENTOS REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 14 de agosto de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:DEB4E624

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 286/2023 - MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 286/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS, cargo/função PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de Belém - PA no período: 26/07/2023 - 28/07/2023 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: cumprir agenda da SESPA para tratar do Convênio do HMNI (Conv. nº 019/2022) e visita a SEDUC, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 432,00 cada diária, no total de 864,00(OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de julho de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:D7CD6F38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 285/2023 - MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 285/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS, cargo/função PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de Brasília-DF no período: 14/08/2023 - 18/08/2023 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da Reforma Tributária junto a CNM, Senado Federal e visita a gabinetes das Deputadas Elcione e Andreia. Participar da Marcha das Margaridas, com direito às respectivas 5 diária(s) sendo 640,00 cada diária, no total de 3.200,00(TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 13 de agosto de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:8ED45AED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 284/2023 - VERA LUCIA DA CRUZ ARANTES DA SILVA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 284/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): VERA LUCIA DA CRUZ ARANTES DA SILVA, cargo/função SEC MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, autorizado a viajar para o Município de Brasília-DF no período: 14/08/2023 - 18/08/2023 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da Reforma Tributária junto a CNM, Senado Federal e visita a gabinetes das Deputadas Elcione e Andreia. Participar da Marcha das Margaridas, com direito às respectivas 5 diária(s) sendo 400,00 cada diária, no total de 2.000,00(DOIS MIL REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 13 de agosto de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:9BB77253

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 283/2023 - JESSICA MARQUES RODRIGUES

PORTARIA DE VIAGEM Nº 283/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JESSICA MARQUES RODRIGUES, cargo/função SUPERVISOR(A) DE ADMINISTRACAO, autorizado a viajar para o Município de Brasília-DF no período: 15/08/2023 - 17/08/2023 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da Reforma Tributária junto a CNM, Senado Federal e visita a gabinetes das Deputadas Elcione e Andreia. Participar da Marcha das Margaridas, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 400,00 cada diária, no total de 1.200,00(UM MIL E DUZENTOS REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 14 de agosto de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:40DA001B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 15/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230526/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 15-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **2205004/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01704002/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): ***J.F PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPLA DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 6.418,16 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 18 DE JULHO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:C733EF53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 15/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230534/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 15-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:2205004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01704002/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): *J.F PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPLA DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 82.856,99 (OITENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 19 DE JULHO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:988BA79B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 15.2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230536/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 15-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2205002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01704002/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): *VALENTIN TAFANELLI LTDA*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPLA DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 567,35 (QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 19 DE JULHO DE 2023 A 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:9CD33D50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 02/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230537/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 02-2023-SRP-2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3006002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02601001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): *DOS ANJOS E BATISTA LTDA*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPLA DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 48.313,20 (QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 20 DE JULHO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:794D0725

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 20/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230538/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 20-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2306003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01505002/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): *E. MAIARA DE LIMA EIRELLI*
VALOR TOTAL: R$ 2.996,55 (DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONER, RECARGAS, PEÇAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFETURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VIGÊNCIA: 20 DE JULHO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:FAA2A3FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 15-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230539/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 15-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2205001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01704002/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): *CASTANHA & CASTANHA LTDA-EPP*
VALOR TOTAL: R$ 385,43 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPLA DE NOVO PROGRESSO/PA.
VIGÊNCIA: 20 DE JULHO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:A455B153

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 15*2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230540/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 15-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2205004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01704002/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): *J.F PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPLA DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 616,99 (SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 20 DE JULHO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
DATA DA ASSINATURA: 20 DE JULHO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:013B4D16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 33/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230541/2023
ORIGEM: PREGÃO 000033/22-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0411011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1209002/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 4.779,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)
VIGÊNCIA: 21 DE JULHO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATADA(O): ***SYSMA SOLUÇÕES LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:E833ED7D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-031PMNR

CONTRATO Nº.....: 20232818

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-031PMNR

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATADA(O).....: ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 416,40 (quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20.122.0019.2.024 - Manutenção da Semagri Classificação econômica 3.3.90.30.00- Material de consumo

VIGÊNCIA.....: 09 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Agosto de 2023

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:0EACE462

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-008-PMNR

CONTRATO Nº.....: 20232835

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-008-PMNR

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA.....: LL VILAS EVENTOS LTDA – ME, CNPJ: 27.673.878/0001-44

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA JEFFERSON E SUELLEN PARA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FEIRA AGROPECUÁRIA XIX FEXPOANR EM NOVO REPARTIMENTO – PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2012.133920001.2.068 Realização de Feiras e Eventos Culturais no Municipio , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23.

VIGÊNCIA.....: 16 de agosto de 2023 a 16 de novembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de agosto de 2023

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:F1E3EF0A

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2023-008-PMNR

A Presidente da Comissão de licitação do Município de NOVO REPARTIMENTO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA JEFFERSON E SUELLEN PARA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FEIRA AGROPECUÁRIA XIX FEXPOANR EM NOVO REPARTIMENTO – PA.

FAVORECIDO.....: LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.673.878/0001-44.

VALOR.....: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e RATIFICADA pelo Sr. VALDIR LEMES MACHADO, na qualidade de ordenador de despesas.

Novo Repartimento - PA, 16 de agosto de 2023.

SIDILENI CHAVES DE SOUZA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:0529CC96

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 245/2023.

ALTERA AS DISPOSIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE

ORIXIMINÁ-PARÁ – COMEO, BIÊNIO 2022-2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n° 6.072/1997, observadas as disposições das leis nº 6.089/1998 e nº 6.955/2006.

RESOLVE:

Art. 1° Altera as disposições dos membros e nomeia a presidência do Conselho Municipal de Educação de Oriximiná-Pará, para o Biênio 2022-2024, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1° Nomear nos termos do que dispõe o artigo 21, inciso I a VIII e parágrafo único do Art. 23 da Lei nº 6.955 de 21 de dezembro de 2006, os cidadãos abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Educação de Oriximiná- Pará, para o Biênio 2022-2024, pelo período equivalente de 6 de janeiro de 2022 a 06 de janeiro de 2024.

Presidência:
– Presidente: Iolene Castro Martins Camarão;
– Vice-Presidente: Rosineudo Ferreira da Silva.

Secretária Municipal de Educação
Titular: Ivana Maria Pereira de Souza (Membro Nato)

Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Odete de Souza Cunha
Suplente: Regiane Ferreira de Oliveira
Titular: Neize Amaral da Costa
Suplente: Iara Paulino de Oliveira
Titular: Iolene Castro Martins Camarão
Suplente: Luciene Maria da Silva

Representantes das Instituições Privadas da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino
Titular: Antônio Picanço Cardoso Júnior
Suplente: Marcelina Alves Cardoso

Representantes da Educação dos Quilombos
Titular: Ormezinda dos Santos Souza
Suplente: Izabel Cristina dos Santos

Representantes dos Profissionais de Educação Municipais dos Conselhos Escolares e Associações de Pais e Mestres de Escolas da Rede Municipal de Ensino
Titular: Rosineudo Ferreira da Silva
Suplente: Jane Lúcia Souza da Silva

Representantes de Pais de Alunos dos Conselhos Escolares e Associações de Pais e Mestres de Escolas da Rede Municipal de Ensino
Titular: Mallena Nadyne de Oliveira
Suplente: Luana Miléo Gato

Representantes dos Gestores de Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino
Titular: Keila Mara Lopes Guimarães
Suplente: Edmilson Garcia Pereira

Representantes da Educação Indígena
Titular: Mauro Makaho Tiriyó
Suplente: Edmilson Vieira Printes

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do Decreto nº 686/2022, Decreto nº 084/2023 e Decreto nº 173/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná-Pará, 09 de agosto de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:5CFBB91A

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2023-FMS

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE - 06/2022-SRP-PMO. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Empresa Contratada: **AMAZON CARDS S/S LTDA, CONTRATO Nº 084/2023–FMS,** no valor de **R$ 877.906,90** (oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e seis reais e noventa centavos). **Objeto:** contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela Administração Pública Municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos, para o abastecimento de veículos vinculados às Secretarias e Prefeitura Municipal de Oriximiná/PA. **Vigência:** 01/08/2023 à 31/12/2023. **Data da assinatura**: 11/08/2023

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:C54F605C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

Primeiro Termo Aditivo nº 001/2023 ao Contrato Administrativo nº 002/2023 firmado entre a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará e a empresa POSTO ÁGUIA EIRELI, CNPJ/MF n.º 10.775.041/0001-03, objetivando o fornecimento de combustíveis, que modifica a redação das cláusulas 1.3 e 3.1 do Contrato Administrativo nº 002/2023, para alterar o quantitativo do item 01-gasolina comum e alterar o valor contratado respectivamente. As demais clausulas permanecem inalteradas Texto integral e informações: na sede da Câmara, na Avenida das Nações nº 3326, centro, Ourilândia do Norte-Pará, pelo telefone (94) 3434-1176 ou e-mail: camaraourilandia@hotmail.com.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:2505A7FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial da União (DOU), Página 254, Edição do dia 08/08/2023 e **Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOMEPA),** Página 54, Edição do dia 08/08/2023. No **EXTRATO DE CONTRATO**. **Onde se lê: CONTRATO Nº 0880/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2022-00060, PRINT ARTS INFORMATICA LTDA. Leia – se: CONTRATO Nº 0880/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 9/2022-00028, PRINT ARTS INFORMATICA LTDA.**

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C443CA2B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0930/2023– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.7/2023-00027, BRASIL NORTE COMERCIO DE

MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atender os técnicos da Secretaria Municipal de Educação, que fazem acompanhamento da equipe de serviços de mão de obras na zona Rural e área Indígenas. Valor global: R$ 6.851,25. Vigência: 25/07/2023 a 31/12/2023. Recurso: FME.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal Educação
JANAINA CARMINATI SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:252FB0B5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0931/2023– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.7/2023-00027, AÇOUGUE E MERCEARIA BOM GOSTO LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atender os técnicos da Secretaria Municipal de Educação, que fazem acompanhamento da equipe de serviços de mão de obras na zona Rural e área Indígenas. Valor global: R$ 40.162,50. Vigência: 25/07/2023 a 31/12/2023. Recurso: FME.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal Educação
JANAINA CARMINATI SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A2722745

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0941/2023– PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 9/2023-00007, I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente e outros materiais de consumo, objetivando atender a secretaria municipal de infraestrutura. Valor global: R$ 7.194,90. Vigência: 27/07/2023 a 31/12/2023. Recurso: PRÓPRIO.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:02C8D8F3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0943/2023– PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 9/2023-00007, I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente e outros materiais de consumo, objetivando atender a secretaria municipal de infraestrutura. Valor global: R$ 8.767,45. Vigência: 27/07/2023 a 31/12/2023. Recurso: PRÓPRIO.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9A27D462

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0943/2023– PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 9/2023-00007, I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente e outros materiais de consumo, objetivando atender a secretaria municipal de infraestrutura. Valor global: R$ 8.767,45. Vigência: 27/07/2023 a 31/12/2023. Recurso: PRÓPRIO.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:77D28220

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1008/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-00034, ANDRADE FERREIRA SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para serviços de instalações elétricas, esquadrias e hidrossanitários com readequação e reforma com fornecimento de materiais do centro obstétrico do Hospital Municipal de Paragominas. Valor global: R$ 423.005,73. Vigência: 02/08/2023 a 29/11/2023. Recurso: C/C: 71011- FINISA.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde
LOMAR LOUREIRO GARUZZI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4E753CA6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0902/2023 - 9/2023-00020. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de suprir as necessidades das secretarias municipais. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **PANIFICADORA CAPIXABA LTDA**, com o valor total de R$ 611.685,00.

Paragominas/PA, 17 de julho de 2023.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E7C337D4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2023-00032. A Prefeita Municipal de Paragominas/PA, ordenador de despesa desta municipalidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o inciso V do artigo 24 Lei Federal 8.666 e suas alterações e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da **M. GUEDES LIMA COMERCIO EIRELI** inscrita sobre o CNPJ 31.249.221/0001-21, vem RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Paragominas-Pa, 02 de agosto de 2023.

VERA LÚCIA FLORES DA VERA CRUZ
Prefeita Municipal em Exercício.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:581157AB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei; **CONSIDERANDO** o parecer e a manifestação exarada pela

Comissão Permanente de Licitação, instituída através da Portaria nº 10/2023, de 08 de fevereiro de 2023, da Prefeitura Municipal de Paragominas – PA, que presidiu os trabalhos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-00032,** cujo objeto se refere a **"**aquisição de gás engarrafado, com a finalidade de suprir as necessidades das secretarias municipais", e **CONSIDERANDO** os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 8666, de 21.06.1993 e suas alterações, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado; **CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal. **Resolve: 1.** Homologar o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-00032**, realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paragominas - PA**. 2.** Adjudicar a contratação em nome da **M. GUEDES LIMA COMERCIO EIRELI** inscrita sobre o CNPJ 31.249.221/0001-21, para a "aquisição de gás engarrafado, com a finalidade de suprir as necessidades das secretarias municipais". O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município.

Paragominas-Pa, 02 de agosto de 2023.

Ordenador de Despesa:
VERA LÚCIA FLORES DA VERA CRUZ
Prefeita Municipal em Exercício.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4DBBD48B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2023-00033. A Secretária de Saúde, ordenadora de despesa deste Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o inciso IV do artigo 24 Lei Federal 8.666 e suas alterações e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da **L&S AÇOUGUE E PEIXARIA CAPIXABA LTDA** inscrita sobre o CNPJ **nº 04.066.008/0001-01**, vem RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Paragominas-Pa, 08 de agosto de 2023.

LOMAR LOUREIRO GARUZZI–
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:10CA7E4A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei; **CONSIDERANDO** o parecer e a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, instituída através da Portaria nº 10/2023, de 08 de fevereiro de 2023, da Prefeitura Municipal de Paragominas – PA, que presidiu os trabalhos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-00033,** cujo objeto se refere a "Aquisição de gêneros alimentícios objetivando atender a secretaria municipal de saúde e seus programas, hospital municipal e unidades de pronto atendimento". E **CONSIDERANDO** os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 8666, de 21.06.1993 e suas alterações, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado; **CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal. **Resolve: 1. Homologar** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-00033**, realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paragominas - PA. **2. Adjudicar** a contratação em nome da **L&S AÇOUGUE E PEIXARIA CAPIXABA LTDA** inscrita sobre o CNPJ nº 04.066.008/0001-01, para a "Aquisição de gêneros alimentícios objetivando atender a secretaria municipal de saúde e seus programas, hospital municipal e unidades de pronto atendimento". O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município.

Paragominas-Pa, 08 de agosto de 2023.

Ordenador de Despesa:
LOMAR LOUREIRO GARUZZI
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6B498E72

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE SUSPENSÃO

Considerando o pedido de ESCLARECIMENTO enviado tempestivamente pela empresa **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA** referente ao **Pregão Eletrônico 9/2023-00034 – SRP** – objeto: "aquisição de materiais de consumo tais como material farmacológico, objetivando atender a secretaria municipal de saúde e seus programas, hospital municipal de Paragominas e a unidade de pronto atendimento – upa". Considerando o art. 17, inciso II, do Decreto 10.024/2019 que destaca dentre as atribuições do Pregoeiro: "Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder **requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos**". Assim, tais solicitações foram devidamente encaminhadas a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos que emitiu o Parecer Jurídico n° 388/2023 – SEJUR/PMP que sugeriu adequação no Edital. Desta forma, considerando que já foi identificada a necessidade de adequação do Edital e minuta do contrato/ata, informamos que a abertura do processo que aconteceria em 11 de agosto de 2023, FICA **SUSPENSA** e a nova data de abertura será dia 30 de agosto de 2023 às 09h:00min e a publicação se dará nos mesmos meios anteriormente informados.

Paragominas/PA, 10 de agosto de 2023.

LUCIANA BRITO VIEIRA –
Pregoeira. Portaria GPP. 09/2023.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0398EBA7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO (NOVA ABERTURA)

PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2023-00034-SRP. Objeto: Aquisição de materiais de consumo tais como material farmacológico, objetivando atender a secretaria municipal de saúde e seus programas, hospital municipal de Paragominas e a unidade de pronto atendimento - upa. **Nova Abertura: 30/08/2023 as 09:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm: 17/08/2023.

LUCIANA BRITO VIEIRA -
Pregoeira.
Portaria n° 09/2023-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:82354B95

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 013/2023/SEMS/GAB.SEC.

PORTARIA Nº 013/2023/SEMS/GAB.SEC.

Paragominas, 16 de Agosto de 2023.

DESIGNAR O DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS, SRA. LOMAR LOUREIRO GARUZZI.
Considerando as atribuições conferidas aos Secretários Municipais pela Lei Municipal nº 952/2017, em especial em seus artigos 6º e 7º, inciso II e III;
Considerando o poder de autotutela da administração pública;
Considerando que é dever da administração municipal estar atenta a todos os princípios do serviço público;
Considerando a necessidade de observância constante da organização das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **RODOLFO VICTOR DE MENEZES**, médico, matrícula nº 112.6855, para atuar como Diretor Técnico responsável pelo Hospital Municipal de Paragominas.
Art. 2º - O Diretor Técnico responde eticamente por todas as informações prestadas perante o Conselho Federal e Regional de Medicina.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de maio de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde

LOMAR LOUREIRO GARUZZI
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura de Paragominas - PA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C3FD46B7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 014/2023/SEMS/GAB.SEC.

PORTARIA Nº 014/2023/SEMS/GAB.SEC.

Paragominas, 16 de Agosto de 2023.

DESIGNAÇÃO DA RESPONSÁVEL TÉCNICA DE REGULAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS, SRA. LOMAR LOUREIRO GARUZZI.
Considerando as atribuições conferidas aos Secretários Municipais pela Lei Municipal nº 952/2017, em especial em seus artigos 6º e 7º, inciso II e III;
Considerando o poder de autotutela da administração pública;
Considerando que o dever de a administração municipal estar atenta a todos os princípios do serviço público;
Considerando a necessidade de observância constante da organização das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **LIDIANE FEITOSA DA SILVA**, Enfermeira, matrícula nº 112.6221, como Responsável Técnica de Regulação do Hospital Municipal de Paragominas-Pa.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Agosto de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde

LOMAR LOUREIRO GARUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FD569257

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 015/2023/SEMS/GAB.SEC.

PORTARIA Nº 015/2023/SEMS/GAB.SEC.

Paragominas, 16 de Agosto de 2023.

DESIGNAÇÃO DA RESPONSÁVEL TÉCNICA PSICOSSOCIAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS, SRA. LOMAR LOUREIRO GARUZZI.
Considerando as atribuições conferidas aos Secretários Municipais pela Lei Municipal nº 952/2017, em especial em seus artigos 6º e 7º, inciso II e III;
Considerando o poder de autotutela da administração pública;
Considerando que é dever da administração municipal estar atenta a todos os princípios do serviço público;
Considerando a necessidade de observância constante da organização das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **CLAUDIA MARIA LOPES PEREIRA LEMOS**, Assistente Social, matrícula nº 105.6162, como Responsável Técnica Psicossocial do Hospital Municipal de Paragominas-Pa.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde

LOMAR LOUREIRO GARUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0B5486EB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 016/2023/SEMS/GAB.SEC.

PORTARIA Nº 016/2023/SEMS/GAB.SEC.

Paragominas, 16 de Agosto de 2023.

DESIGNAÇÃO DA RESPONSÁVEL TÉCNICA DE FISIOTERAPIA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS, SRA. LOMAR LOUREIRO GARUZZI.
Considerando as atribuições conferidas aos Secretários Municipais pela Lei Municipal nº 952/2017, em especial em seus artigos 6º e 7º, inciso II e III;
Considerando o poder de autotutela da administração pública;

Considerando que é dever da administração municipal estar atenta a todos os princípios do serviço público;
Considerando a necessidade de observância constante da organização das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **CAMILA RACHIEL FARIAS REIS**, Fisioterapeuta, matrícula nº 112.6224, como Responsável Técnica de Fisioterapia no Hospital Municipal de Paragominas-Pa.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Agosto de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde

LOMAR LOUREIRO GARUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FC99F333

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 017/2023/SEMS/GAB.SEC.

PORTARIA Nº 017/2023/SEMS/GAB.SEC.

Paragominas, 16 de Agosto de 2023.

DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE AUDITORIA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS, SRA. LOMAR LOUREIRO GARUZZI.
Considerando as atribuições conferidas aos Secretários Municipais pela Lei Municipal nº 952/2017, em especial em seus artigos 6º e 7º, inciso II e III;
Considerando o poder de autotutela da administração pública;
Considerando que é dever da administração municipal estar atenta a todos os princípios do serviço público;
Considerando a necessidade de observância constante da organização das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ANTÔNIO PORFIRÍO DA CRUZ CARMO**, Enfermeiro, matrícula nº 93.2926, como Responsável Técnico de Auditoria no Hospital Municipal de Paragominas-Pa.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Agosto de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde

LOMAR LOUREIRO GARUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:45F42530

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 018/2023/SEMS/GAB.SEC.

PORTARIA Nº 018/2023/SEMS/GAB.SEC.

Paragominas, 16 de Agosto de 2023.

DESIGNAÇÃO DA RESPONSÁVEL TÉCNICA DA UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAIS (UCIN).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS, SRA. LOMAR LOUREIRO GARUZZI.

Considerando as atribuições conferidas aos Secretários Municipais pela Lei Municipal nº 952/2017, em especial em seus artigos 6º e 7º, inciso II e III;

Considerando o poder de autotutela da administração pública;

Considerando que é dever da administração municipal estar atenta a todos os princípios do serviço público;

Considerando a necessidade de observância constante da organização das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora LUCIANA MAIA SILVA, enfermeira, matrícula nº 112.6219, como Responsável Técnica da Unidade de Cuidados Intermediários Neonatais (UCIN), do Hospital Municipal de Paragominas-Pa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,

Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde

LOMAR LOUREIRO GARUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C8A2D6D4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 018/2023/SEMS/GAB.SEC.

PORTARIA Nº 018/2023/SEMS/GAB.SEC.

Paragominas, 16 de Agosto de 2023.

DESIGNAÇÃO DA RESPONSÁVEL TÉCNICA DA UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAIS (UCIN).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS, SRA. LOMAR LOUREIRO GARUZZI.
Considerando as atribuições conferidas aos Secretários Municipais pela Lei Municipal nº 952/2017, em especial em seus artigos 6º e 7º, inciso II e III;
Considerando o poder de autotutela da administração pública;
Considerando que é dever da administração municipal estar atenta a todos os princípios do serviço público;
Considerando a necessidade de observância constante da organização das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **LUCIANA MAIA SILVA**, enfermeira, matrícula nº 112.6219, como Responsável Técnica da Unidade de Cuidados Intermediários Neonatais (UCIN), do Hospital Municipal de Paragominas-Pa.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde

LOMAR LOUREIRO GARUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:26769801

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 019/2023/SEMS/GAB.SEC.

PORTARIA Nº 019/2023/SEMS/GAB.SEC.

Paragominas, 16 de Agosto de 2023.

DESIGNAÇÃO DA RESPONSÁVEL TÉCNICA DAS CONTAS MÉDICAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS, SRA. LOMAR LOUREIRO GARUZZI.
Considerando as atribuições conferidas aos Secretários Municipais pela Lei Municipal nº 952/2017, em especial em seus artigos 6º e 7º, inciso II e III;
Considerando o poder de autotutela da administração pública;
Considerando que é dever da administração municipal estar atenta a todos os princípios do serviço público;
Considerando a necessidade de observância constante da organização das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **DORBELITA DE OLIVEIRA DONATELLI**, Chefe de Setor, matrícula nº 101.5105, como Responsável Técnica das Contas Médicas do Hospital Municipal de Paragominas-Pa.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Agosto de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde

LOMAR LOUREIRO GARUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DEDB89C8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 020/2023/SEMS/GAB.SEC.

PORTARIA Nº 020/2023/SEMS/GAB.SEC.

Paragominas, 16 de Agosto de 2023.

DESIGNAÇÃO DA RESPONSÁVEL TÉCNICA DO AMBULATÓRIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS, SRA. LOMAR LOUREIRO GARUZZI.
Considerando as atribuições conferidas aos Secretários Municipais pela Lei Municipal nº 952/2017, em especial em seus artigos 6º e 7º, inciso II e III;
Considerando o poder de autotutela da administração pública;
Considerando que é dever da administração municipal estar atenta a todos os princípios do serviço público;
Considerando a necessidade de observância constante da organização das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **VIRGINIA MARIA ARAÚJO RIBEIRO DA SILVA**, Chefe de Equipe, matrícula nº 111.8351, como Responsável Técnica do Ambulatório no Hospital Municipal de Paragominas-Pa.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde

LOMAR LOUREIRO GARUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D977FE17

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003-1/2023-PMPM PROCESSO Nº 013-1/2023-PMPM PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 4002-1/2023-PMPM. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza, descartáveis e material de expediente) para atender a Casa de Apoio e o escritório da representação da Prefeitura Municipal de Porto de Moz em Belém, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I). Empresa Contratada: J K NORONHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CNPJ: 42.897.465/0001-37, vencedora dos LOTES 01 ao 09, valor total de R$ 707.600,00 (setecentos e sete mil e seiscentos reais). A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá a duração de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura

Porto de Moz – PA, 07 de março de 2023.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:1490FF39

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 15.495.243/0001-15
CONTRATADA:
SUPERMERCADO AMERICA LTDA, CNPJ nº 31.358.520/0001-02. **3º Termo Aditivo ao Contrato 163/2022**, Processo Licitatório nº 049/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2022, **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis hortifrutigranjeiro, pães, roscas, bolos, salgados e similares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento e Assistência Social **assinatura: 20/07/2023**. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 163/2022 por mais 4 (quatro) meses, com início em 20/07/2023 e término em 20/11/2023.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal De Assistência Social.

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:1FF9AF40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde, CNPJ 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023
CROOKES INTERMEDIAÇÃO DE SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ Nº 33.443.316/0001-07. **CONTRATO Nº 206/2023. Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telerradiologia, com emissão de laudos de mamografia, incluindo o fornecimento de plataforma/PACS para o gerenciamento, controle e armazenamento das imagens radiológicas do hospital municipal dra. Iraci machado Araújo (hospital geral) - unidade hospitalar sob gestão da secretaria municipal de Saúde de Redenção/PA **Assinatura:** 09/08/2023. **Vigência:** O prazo de vigência 09/08/2023 e termino 09/08/2024. O **valor** total do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais).**

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:FFE739AB

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - FMDCA. CNPJ: 20.403.947/0001-50.
CONTRATADA:
SUPERMERCADO AMERICA LTDA. CNPJ nº 31.358.520/0001-02. **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2022**. Processo Licitatório nº 049/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2022. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis hortifrutigranjeiro, pães, roscas, bolos, salgados e similares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - FMDCA. **Data da Assinatura:** 20/07/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 164/2022 por mais 4 (quatro) meses, com início em 20/07/2023 e término em 20/11/2023.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:2EC4F6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
CONTRATADA:
AGENCIA DIGITAL CARAJÁS EIRELI CNPJ nº **10.719.238/0001-25**. **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020**. Processo Licitatório nº 091/2019, na modalidade Concorrência nº 003/2019. **Objeto:** Contratação De Agência De Publicidade E Propaganda Para Atender Os Atos Da Prefeitura Municipal. Data de assinatura do Termo Aditivo: 04 de agosto 2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2020, por igual período, a partir de 06/08/2023 que vencerá em 06/08/2024; bem como a alteração do nome empresarial de AGENCIA DIGITAL CARAJÁS EIRELI para AGENCIA DIGITAL CARAJAS LTDA, em conformidade com a legislação vigente.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:2FEC1547

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 219/2023 RIO MARIA – PARÁ, 16 AGOSTO 2023

PORTARIA Nº 219/2023 RIO MARIA – PARÁ, 16 AGOSTO 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **RONDON NOGUEIRA DA SILVA,** sob o Nº de Matricula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20,** residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCÁRIOS: BANPARA / AGENCIA: 127 C/C: 7400985.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: JOSÉ GONÇALVES DA SILVA,** para o Hospital regional PA 279, na cidade de**OURILÂNDIADO NORTE**, no dia 16/08/2023, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezesseis dias do mês de Agosto de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:611B1ED8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 220/2023 RIO MARIA – PARÁ, 16 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 220/2023 RIO MARIA – PARÁ, 16 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 600.00 (Seiscentos Reais), ao servidor: **GENIVAL LEMES RAMOS**, sob o Nº de Matricula 2 301472/1, portador do **CPF: 431.201.722-00**, residente e domiciliado na rua Sete S/N – Vila Verde – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO AG: 0807-9 CC: 0006475-0.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **EFIGENIA RODRIGUES DE SOUSA,** para Hospital Regional UNACON, na cidade de **TUCURUI-PA,** saída no dia 16/08/2023 e retorno dia 17/08/2023, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezesseis dias do mês de Agosto de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:2CD75B53

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 222/2023 RIO MARIA – PARÁ 16 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 222/2023 RIO MARIA – PARÁ 16 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - - Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), ao servidor: **SIMASIO SILVA DE ANDRADE,** sob o Nº de Matricula 001082. Portador do **CPF: 757.099.452-34**, residente e domiciliado, na Travessa Sul Nº 45, casa 02 – Setor Planalto, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como DADOS **BANCÁRIOS: BANCO BANPARA / AGENCIA 0061-00 / C/C 000727192-1.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente**: MANOEL FRANCISCO FERRAZ,** para o Hospital Ophir Loyola, na cidade de**BELÉM- PA**, saindo no dia 16/08/2023 e retorno no dia 18/08/2023, conforme Agendamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezesseis dias do mês de Agosto de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:F8B38044

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 223/2023 RIO MARIA – PARÁ, 16 DE AGOSTO 2023

PORTARIA Nº 223/2023 RIO MARIA – PARÁ, 16 DE AGOSTO 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder 03 (três), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), ao servidor: **DIOMAR NUNES PEREIRA,** sob o Nº de Matricula: 001857, portador do **CPF: 041.513.392-05**, residente e domiciliado na Avenida Andorinhas S/N, Jardim Paraiso Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Técnico em Enfermagem, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 3318-9 N. CONTA: 18.819-0.**
O servidor em tela irá realizar o acompanhamento do paciente: **MANOEL FRANCISCO FERRAZ,** para o Hospital Ophir Loyola, na cidade de**BELÉM- PA**, saindo no dia 16/08/2023 e retorno no dia 18/08/2023, conforme Agendamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezesseis dias do mês de Agosto de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:2D3A3E8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 224/2023 RIO MARIA – PARÁ, 16 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 224/2023 RIO MARIA – PARÁ, 16 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor: **SIMASIO SILVA DE ANDRADE,** sob o Nº de Matricula 001082. Portador do **CPF: 757.099.452-34**, residente e domiciliado, na Travessa Sul Nº 45, casa 02 – Setor Planalto, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, no valor de R$ 600,00 (Seissentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 600,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 16 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:2FFEEFD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 221/2023 RIO MARIA – PARÁ, 16 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 221/2023 RIO MARIA – PARÁ, 16 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 600.00 (Seiscentos Reais), ao servidor: **WANDER SOARES DE SOUSA**, sob. O Nº de Matrícula 001871. Portador do CPF: **031.294.912-01**, residente e domiciliado Rua 43, Nº 175, Vila Nova, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Técnico de Enfermagem, tendo como **DADOS BANCÁRIO: BANCO-BRASIL / AGENCIA 3318-9/ C/C 21692-5.**
O servidor em tela irá realizar o acompanhamento da paciente: **EFIGENIA RODRIGUES DE SOUSA,** para Hospital Regional UNACON, na cidade de **TUCURUI-PA,** saída no dia 16/08/2023 e retorno dia 17/08/2023, conforme encaminhamento médico em anexo.

Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, Dezesseis dias do mês de Agosto de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:1CCB75CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.670 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.
RESOLVE:

Art. 1º. Concede 03 (três) diárias com pernoite no valor de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais),** totalizando **R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)** ao servidor **RAIMUNDO FERREIRA NETO,** Assessor Executivo, cadastrado na matrícula n.º 1026, portador do RG sob o n.º 164.293-9 SSP/PA e CPF: 449.381.872-72, residente e domiciliado Rua Trinta e Cinco, n.º 252, Setor Vila Nova, Rio Maria/PA, conta do Banpará agencia 061 Conta Corrente 736971-9.

Art.2º. Em virtude de viagem a Capital Belém/PA**,** irá participar de reunião com o Secretário de Estado de Desenvolvimentos Agropecuário e da Pesca tratando de assuntos relacionados a treinamentos para Cadastros de Propriedades Rurais e em busca de apoio para a Agricultura dos Pequenos Produtores Rurais, no período de 16 a 18 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de agosto de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:03BF7B30

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE RIO MARIA

RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE RIO MARIA.

NOME		NOTA	SITUAÇÃO
01	ANARLETE RODRIGUES DA SILVA	9,2	APROVADA
02	FRANCISCA DA SILVA FREITAS	9,6	APROVADA
03	RENATA TORRES PEREIRA	9,2	APROVADA
04	DIVINO PEREIRA BRITO	9,2	APROVADO
05	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES VIEIRA	8,8	APROVADA
06	GILCILENE DO NASCIMENTO SANTOS SILVA	9,2	APROVADA
08	LAUDILEIA MARIA GOMES MENDES	0,0	ELIMINADA
09	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA	9,2	APROVADA
10	VANDERSON ALVES ANDRADE DA SILVA	9,2	APROVADO
11	SANCHILA RAIANE PINTO DA SILVA	8,0	APROVADA
13	DANIELLA CANUTO DE OLIVEIRA PEREIRA	9,2	APROVADA
14	CLEANE FRANÇA SILVA	8,8	APROVADA
15	SILVANA DO SOCORRO DOS SANTOS CHAVES	7,6	APROVADA
16	PLAUTILIA GOMES NONATO	8,8	APROVADA

WALLISON ROCHA DOS SANTOS
Presidente
CMDCA De Rio Maria – PA

LORENA DE PAULA SALES
Coordenadora Da Comissão Eleitoral

ESPELHO – GABARITO

A	B	C	D
A	B	C	D
A	B	C	D
A	B	C	D
A	B	C	D
A	B	C	D
A	B	C	D
A	B	C	D
A	B	C	D
A	B	C	D
A	B	C	D
A	B	C	D
A	B	C	D
A	B	C	D
A	B	C	D
A	B	C	D
A	B	C	D
A	B	C	D
A	B	C	D
A	B	C	D
A	B	C	D
A	B	C	D
A	B	C	D
A	B	C	D

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:FAEB8E1A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-034 PMRP

Objeto: Registro de preços visando futura contratação de empresa para o fornecimento de leite em pó integral para atender a demanda das diversas Unidades Gestoras da administração pública de Rondon do Pará

Abertura: 30/08/2023 às 13:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 12:59 horas do dia 30/08/2023.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00 nos sítios: www.rondondopara.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br

Informações: (94) 99205-6538 ou cplrondondopara@yahoo.com.br

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:126907F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-035 PMRP

Objeto: Registro de preços visando futura contratação de empresa para a aquisição de materiais para iluminação pública para atender ao Procel-Relux-TCT-PRF-065-2022-Rondon do Pará-PA, conforme especificações do Termo de Referencia

Abertura: 30/08/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 30/08/2023.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00 nos sítios: www.rondondopara.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br

Informações: (94) 99205-6538 ou cplrondondopara@gmail.com

MILTON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:C61E3EA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação-CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-036 FME

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Pará e do município de Rondon do Pará, base com mastros e talabartes para atender a Secretaria Municipal de Educação de Rondon do Pará.

Abertura: 30/08/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: Sala da CPL/CEL - no prédio da PMRP - Rua Gonçalves Dias, 400 - Centro.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00 e nos sítios www.rondondopara.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br

Informações: 94-99205-6538 ou cplrondondopara@yahoo.com.br

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:01B1FCA0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1253/2023

DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 552/2023 – SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) ANTÔNIO FERNANDES DA LUZ E SOUSA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, para participar na competição dos alunos atletas da Rede Municipal de Ensino na modalidade Handebol Feminino e Basquete Masculino e Feminino, na cidade de CASTANHAL/PA, nos dias 11 a 15 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de agosto de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5297875B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1254/2023

DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 552/2023 – SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, para participar na competição dos alunos atletas da Rede Municipal de Ensino na modalidade Handebol Feminino e Basquete Masculino e Feminino, na cidade de CASTANHAL/PA, nos dias 11 a 15 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de agosto de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D47CDCFE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1255/2023

DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 552/2023 – SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) RAIMUNDO TRINDADE DA SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, para participar na competição dos alunos atletas da Rede Municipal de Ensino na modalidade Handebol Feminino e Basquete Masculino e Feminino, na cidade de CASTANHAL/PA, nos dias 11 a 15 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de agosto de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:29242D86

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1256/2023

DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 552/2023 – SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, para participar na competição dos alunos atletas da Rede Municipal de Ensino na modalidade Handebol Feminino e Basquete Masculino e Feminino, na cidade de CASTANHAL/PA, nos dias 11 a 15 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de agosto de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:987E612A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1257/2023

DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), na cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 16 e 17 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de agosto de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3358C623

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1258/2023

DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor LEANDRO LENSI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), na cidade de TERESINA/PI, nos dias 17 e 18 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$

200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de agosto de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B3CFA653

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1260/2023

DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), na cidade de BELÉM/PA, nos dias 18 e 19 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de agosto de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:373E02BE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1261/2023

DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transporte de paciente), na cidade de ULIANÓPOLIS/PA, nos dias 16 e 17 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de agosto de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:ACB98B89

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1262/2023

DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), na cidade de IMPERATRIZ/PA, nos dias 17 e 18 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de agosto de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:582DA5E0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1263/2023

DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01058/2023 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor IVALDO DEOLINDO PIABA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Acompanhamento de paciente), na cidade de TUCURUI/PA, nos dias 16 e 17 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de agosto de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E55310AE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1264/2023

DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01060/2023 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar DAHÚ CARLOS BURANI MACHADO, Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Saúde, desta Prefeitura, à serviço da SMS, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 16 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de agosto de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:20B3723C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1259/2023

DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MÁRCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de ANANINDEUA/PA, no dia 17 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de agosto de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BADB0764

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1265/2023

DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 563/2023 – SEMED/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar ao servidor RICARDO DA SILVA ROCHA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 17 e 18 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de agosto de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2DF39A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1241/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3309, do dia 11 de agosto de 2023, na PORTARIA Nº 1241, de 10 de agosto de 2023, que DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Designar ao servidor ISRAEL OLIVEIRA ROCHA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e 17 a 19 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Leia-se:
Art. 1º. Designar ao servidor ISRAEL OLIVEIRA ROCHA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da SMPAS (condução de servidor), na cidade de BELÉM/PA, no período de 17 a 19 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Rondon do Pará, 11 de agosto de 2023.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1C2E8924

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO 338/2023

Nº do Contrato:338/2023 Nº do Processo: 0812/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **JOSIANNE SILVA GADIOLE**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **ANALISTA AMBIENTAL**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Vigência: 04 de Agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor: R$2.852,77 Dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos
Dotação Orçamentária: 1854103012168-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria Municipal de Ciência , Tecnologia e Meio Ambiente
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA.
Data da Assinatura: 04 de Agosto de 2023

ADRIANA OLIVEIRA ANDRADE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:BF334493

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 184/2022

Nº do Contrato: 184/2023 **Nº do Processo:** 0042/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) FRANCISCA DOS SANTOS
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 184/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **SERVENTE**, do Sr (a): FRANCISCA DOS SANTOS.
Data do encerramento do contrato: 01 de Agosto de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 01 de Agosto de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:0E939FAA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RECONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 003/2023 -PARA EFETIVAÇÃO NO CARGO

RECONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 003/2023 – PARA EFETIVAÇÃO NO CARGO

A Diretora/Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará – SAAE, no uso das atribuições que lhes são conferidas, reconvoca os candidatos abaixo classificados para apresentação de documentos, junto ao Departamento de Pessoal deste SAAE, situado à Rua Minas Gerais, 465 – Centro – Rondon do Pará, no horário de 8h às 11 horas e das 14h às 17 horas a partir de 17/08/2023 até a data máxima de 24/08/2023, munido dos documentos abaixo relacionados(originais e cópias legíveis), necessário para investidura no cargo.

Cargo: 3 - Fiscal de Campo Classe A			
Ordem	Inscrição	PcD	Nome
1	000786		JADSON BORGES COSTA

Cargo: 6 - Ajudante de Encanador Classe A			
Nome			
3	000760		ANTONIO ADAILTON DA COSTA
4	000444		WALLAS ARAUJO OLIVEIRA

Cargo: 7 - Auxiliar Geral Classe A			
Ordem			
3	000982		THAYNARA MELO FERREIRA

Cargo: 9 - Eletricista Classe A			
Ordem	Inscrição	PcD	Nome
1	001077		ANTONIO FERNANDES CABRAL DO NASCIMENTO

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONFORME EDITAL Nº 001/2022 – SAAE

Apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);

h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo
masculino);

j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);

k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para
investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) 02 (duas) Cópias do Cartão do Banpará (Conta Corrente), caso tenha;
n) Cópia da Certidão de Nascimento ou cópia do RG dos dependentes, caso tenha;
o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos;
p) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível no portal da Instituição;
q) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site da Instituição;
r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site;
http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/
s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local;
t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/;
u) Prova de não ter antecedentes criminais ou disciplinares que o inabilitem para o exercício do cargo, com a juntada de documento expedido pelas autoridades competentes dos lugares onde o candidato tenha tido domicílio nos últimos 5(cinco) anos, relativo à inexistência de antecedentes penais (distribuidores estaduais e federais).
Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho carimbada e assinada pelo responsável.
Apresentar os exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica listados a seguir:
- Para todos os candidatos Laudo Psiquiátrico, Acuidade visual, Eletrocardiograma em repouso + teste ergométrico - apenas para candidatos acima de 35 anos, RX da Coluna Vertebral com laudo, Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina, PSA – Apenas para homens acima de 40 anos.
- Obrigatórios complementares para todos os cargos apresentação Comprovação de vacinação contra covid19 em pelo menos 02 (duas) doses.

- Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato.
- Os exames, acima relacionados deverão ter no máximo 06 (seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação destes ao SAAE. Os laudos médicos de 03 (três) meses, a contar da data especificada para a apresentação destes ao SAAE.

- O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência, compatível para desenvolver a função pretendida.

Rondon do Pará, 16 de agosto de 2023

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:FE992D54

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.951, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

INSTITUI O SEGUNDO DOMINGO DE DEZEMBRO COMO "O DIA MUNICIPAL DO MÚSICO GOSPEL" NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM - ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário de eventos oficiais de Santarém Pará "O DIA MUNICIPAL DO MÚSICO GOSPEL" a ser comemorado no segundo domingo de dezembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de agosto de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CA37FCB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 566/2023 – GAP/PMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 029/2021, de 06 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Brasília/DF no período de 14/08/2023 (às 16h55) a 17/08/2023 (às 03h25), a fim de participar da Mobilização Municipalista pela Reforma Tributária nos dias 15 e 16 de agosto de 2023, da Confederação Nacional dos Municípios - CNM, sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 14/08/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de agosto de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B1E9E7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 761/2023 – GAP/PMS, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL NA FORMA COMO MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal de Santarém e o que está previsto no artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941;

Considerando o disposto nos incisos XXII, XXIII e XXIV do artigo 5º da Constituição Federal de 1988;

Considerando o que dispõe o artigo 148 da Lei Orgânica do Município de Santarém;

Considerando o disposto nas alíneas "i" e "k", do artigo 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores:

I - Parte do terreno urbano, situado na Serra do Saubal, Bairro Vigia, objeto da matrícula nº 23.163, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santarém - Pará, contendo a parcela desapropriada a área de 18.360,17 m² (dezoito mil, trezentos e sessenta, dezessete metros quadrados) de propriedade de EVANAIDE DIAS DE MORAIS, brasileira, solteira, comerciante, inscrito no CPF sob nº 231.897.702-04, portadora da cédula de identidade nº 1469204, expedida pela PC/PA, residente e domiciliada na Travessa Antônia Justa, 1024, Fátima, neste Município, com as seguintes descrições perimetrais: Inicia-se a descrição deste perímetro, partindo do ponto V-01 definido pela coordenada plana UTM - N: 9726219,3002m e E: 755120,1291m; deste ponto, confrontando com a Estrada da Embratel, com uma distância de 184,43 metros, chega-se ao ponto M-26; deste ponto, definido pela coordenada plana UTM - N: 9726266,7641m e E: 754941,9121m, confrontando com a Estrada da Embratel, com uma distância de 58,80 metros, chega-se ao ponto M-9; deste ponto, definido pela coordenada plana UTM - N: 9726256,5053m e E: 754884,014m, confrontado com quem de direito, com uma distância de 89,42 metros, chega-se ao ponto M-25; definido pela coordenada plana UTM - N: 9726343,4408m e E: 754904,9464m, confrontando com Armando Amâncio, com uma distância de 225,61 metros, chega-se ao ponto M-24; definido pela coordenada plana UTM – N: 9726318,9543m e E: 755129,2237m, confrontando com Evanaide Dias de Morais, com uma distância de 15,97 metros, chega-se ao ponto V-03; deste ponto, definido pela coordenada plana UTM - N: 9726304,1338m e E: 755135,1821m, confrontando com Evanaide Dias de Morais, com uma distância de 45,04 metros, chega-se ao ponto V-02, definido pela coordenada plana UTM – N: 9726287,3333m e E: 755093,3937m, confrontando com Evanaide Dias de Morais, com uma distância de 73,10 metros, chega-se ao ponto V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema **UTM,** referenciadas ao Meridiano Central -57, tendo com **DATUM SIRGAS 2000.** Todas as coordenadas e distâncias, área e perímetro, foram calculadas no plano de projeção **UTM** e possui as seguintes confrontações: ao **NORTE** com Armando Amâncio da Silva, ao **SUL** com Estrada da Embratel, ao **LESTE** com EVANAIDE DIAS DE MORAIS e a **OESTE** com quem de direito.

Art. 2º A desapropriação da parcela do imóvel declarada de utilidade pública por este Decreto, é considerada de "urgência", razão pela qual deverá processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15, e seus parágrafos, do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941.

Parágrafo único. A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública, na forma do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, especificamente em seu artigo 5º, alínea "K" sendo que as áreas mencionadas no artigo primeiro, inciso I, destinar-se-á à construção de praça, playground, bicicletário, estacionamento, arborização, e instalação de escultura para estruturação do MIRANTE SAUBAL.

Art. 3º O valor da indenização a ser pago à Expropriada será de R$ 87.394,40 (oitenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), valor venal correspondente à avaliação da área de 18.360,17m², cujo croqui e laudos de avaliação (cópias em anexo) se tornam parte integrante deste Decreto.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Infraestrutura, promoverá, com recursos no seu orçamento, a desapropriação de que trata este Decreto, devendo para efeito de imissão na posse, alegar a urgência que se refere ao Artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de agosto de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:59685B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 753/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **MARCOS LUIZ ROCHA COSTA**, no cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/08/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de agosto de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1F13A1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 754/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **TIAGO GOMES BARBOSA**, no cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para exercer suas atividades junto a Escola Municipal União Libertadora, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/08/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de agosto de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:843331AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 756/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO II DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **RAIMUNDO NONATO PEREIRA**, no cargo em comissão de **Assessor Comunitário II** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para exercer suas atividades na Comunidade de Piracãoera de Cima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 03/08/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de agosto de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C8C06B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 757/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ALIANE DOS SANTOS FERREIRA**, no cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para exercer suas atividades junto a Escola Municipal Sofia Imbiriba, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 04/08/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de agosto de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:ECCADE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 758/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **PAULO HENRIQUE DE SOUSA DOURADO**, no cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para exercer suas atividades junto ao Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI do Bairro São Cristovão, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 07/08/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de agosto de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:DF3965E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 759/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOÃO EDIMILSON RODRIGUES DOS SANTOS**, no cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para exercer suas atividades junto a Escola Municipal Alberico Mendes Nóvoa, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 08/08/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de agosto de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F025400B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 - PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 005/2023/SEMC. Objeto: Contratação de Empresa (s) Especializada (s) para Prestação de Serviço de Locação de Palco, Som, Iluminação, Arquibancada e Estruturas Metálicas, para atender as necessidades dos Eventos da Semana da Pátria e do XIV Festival de Bandas e Fanfarras de Santarém, realizados pela SEMED. **Contrato 078/2023**. Partes**:** Secretaria Municipal de Educação/CANTO PRODUÇÕES LTDA. CNPJ: 35.059.072/0001-99, valor: R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais). Vigência: 11/08/2023 a 31/12/2023; **Contrato 079/2023**. Partes**:** Secretaria Municipal de Educação/I. SILVA PINTO. CNPJ: 17.553.995/0001-10, valor: R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais). Vigência: 11/08/2023 a 31/12/2023; **Contrato 080/2023**. Partes**:** Secretaria Municipal de Educação/PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA-EPP. CNPJ: 22.982.623/0001-40, valor: R$ 146.409,95 (Cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e nove reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 11/08/2023 a 31/12/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 - PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 003/2022/SEMC. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Locação de Banheiros Químicos Portáteis e de Disciplinadores, para atender as demandas da SEMED nos Eventos em Comemoração à Semana da Pátria e ao XIV Festival de Bandas e Fanfarras de Santarém. **Contrato 081/2023**. Partes**:** Secretaria Municipal de Educação/ PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA-EPP. CNPJ: 22.982.623/0001-40, valor: R$ 22.250,00 (Vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência: 11/08/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:F5361CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMG

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023 - SEMG
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA COM IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E OPERACIONALIZAÇÃO QUE FUNCIONE DE FORMA INTEGRADA E ATENDAM A LEGISLAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC E E-SOCIAL E REINF, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPES. Edital: 21/08/2023 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 21/08/2023 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 04/09/2023 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

##FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES
##Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:040AADC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMJEL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2023-SEMJEL, Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 009/2023-CMS – PE (SRP) 008/2023-CMS. Objeto: Aquisição de combustível (Diesel S10) para atender as necessidades da SEMJEL. Contratante: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, CNPJ: 05.182.233/0030-00. Contratada: Ruschel Comércio e Distribuição Eireli, CNPJ: 39.383.026/0001-00. Vigencia: 11/08/2023 a 11/08/2024. Valor R$ 32.167,80 (trinta e dois mil, cento e sessenta e sete reais, e oitenta centavos).Valor não fixo, com preço médio de revenda conforme tabela da ANP (ultima atualização em 11/03/2023)

TADEU ELMANO DA CUNHA PEREIRA
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:2B3A5FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEHAB

PORTARIA Nº 0027/2023- SEHAB SANTARÉM, 16 DE AGOSTO DE 2023.

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Sra. VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 760/2022, de 01 de novembro de 2022, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RESOLVE
Art.1º DESIGNAR a servidora JAQUELINE DE CÁSSIA DE SOUZA SARDINHA, matrícula nº89490 para atuar como fiscal titular e a servidora JOCELIA MACIEL BARROS, matrícula nº90832 para fiscal substituto do contrato cujo objeto é aquisição de Centrais de ar condicionado a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, ao decimo sexto dia de agosto de dois mil e vinte e três.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto N° 760/2022– GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1F661D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMJEL

PORTARIA Nº 014/2023-SEMJEL, DE 07/07/2023.

O Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 423/2023 – GAP/PMS, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores lotados na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer-SEMJEL, com observância da legislação vigente, atuar como fiscais do contrato de aquisição de uniformes esportivos para atender necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer-SEMJEL.
Art. 2º Nomeiam-se os servidores: Eriana da Silva Coelho - Matricula N°32945–Fiscal. Paulo Roberto Castro Campos - Matricula n° 89037–Suplente
Art. 3º Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Gabinete do Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL, em 07 de julho de 2023. Publicada na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

TADEU ELMANO DA CUNHA PEREIRA.
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL/Decreto nº 423/2023-GAP/PMS.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D7980677

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Ato: Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2023-SEMTRAS
A Prefeitura Municipal de Santarém – PMS através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, torna público o resultado final do processo licitatório pregão eletrônico SRP nº 014/2023-SEMTRAS, com o objeto **Registro de Preço para a FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER COM FORNECIMENTO DOS COMPONENTES VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sendo vencedora nos itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008 e 009 , a empresa L. A. QUEIROZ EIRELI, CNPJ 34.791.063/0001-25, com o valor global de R$ 15.290,00 (Quinze mil duzentos e noventa reais).

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Mun. do Trab. e Assist. Social-SEMTRAS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:D4EC23A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO DAS ENTIDADES DA ORGANIZAÇÃO CIVIL E GOVERNAMENTAL HABILITADAS.

LISTA DE TODAS A ENTIDADES CIVIL CADASTRADAS NO CMDPI

- NOME (RAZÃO SOCIAL): **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO FÉLIX DO XINGU**
- NOME FANTASIA: **APAE DE SÃO FELIX DO XINGU**
- CNPJ: **30.700.372.0001.91** NUMERO DE INSCRIÇÃO:**01**

- NOME (RAZÃO SOCIAL): **CENTRO ESPIRITA OBREIROS DO XINGU**
-NOME FANTASIA: **CEOX**
-CNPJ: **02.095.407.0001-75** NUMERO DE INSCRIÇÃO: **02**

- NOME (RAZÃO SOCIAL): **COLONIA DOS PESCADORES Z65 DE SÃO FÉLIX DO XINGU- PA**
- NOME FANTASIA: **COLONIA DOS PESCADORES Z65 DE SÃO FÉLIX DO XINGU- PA**
- CNPJ: **05.398.711.0001-80** NUMERO DE INSCRIÇÃO: **03**

- NOME (RAZÃO SOCIAL): **ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL MONTE NEGRO**
-NOME FANTASIA: **ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL MONTE NEGRO**
- CNPJ:**40.870.090/0001-96** NUMERO DE INSCRIÇÃO:**04**

LISTA DE TODAS A ENTIDADES GOVERNAMENTAL CADASTRADAS NO CMDPI
- NOME (RAZÃO SOCIAL): **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS**
-NOME FANTASIA: **CRAS BEM VIVER**
- CNPJ: **15.012.510.0001-56** NUMERO DE INSCRIÇÃO:**01**

- NOME (RAZÃO SOCIAL): **CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- ESTELITA P. DE SOUSA**
-NOME FANTASIA: **CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- ESTELITA P. DE SOUSA**
- CNPJ: **15.012.510.0001-56** NUMERO DE INSCRIÇÃO:**02**

- NOME (RAZÃO SOCIAL): **UNIDADE DE ACOLHIMENTO A PESSOA IDOSA**
-NOME FANTASIA: **ANTÔNIA ROSA DA SILVA**
- CNPJ: **15.012.510.0001-56** NUMERO DE INSCRIÇÃO**:03**

- NOME (RAZÃO SOCIAL): **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS**
-NOME FANTASIA: **CRAS ANA KAUBATZ DA SILVA**
- CNPJ:**15.012.510.0001-56** NUMERO DE INSCRIÇÃO:**04**

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:ECCAD205

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
UASG 980547 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023-PE-SRP-PMSF-INFRAESTRUTURA, com objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI). Data de abertura: 30/08/2023 às 08h30min, através dowww.comprasnet.gov.br. O edital estará disponível nowww.comprasnet.gov.br, site da Prefeitura e/ou Portal do TCM/PA.

Ordenador de Despesa:
MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
UASG 980547 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-PE-PMSF-EDUCAÇÃO, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO** do município de São Francisco do Pará-PA. Data de abertura: 30/08/2023 às 09h30min, através dowww.comprasnet.gov.br. O edital estará disponível nowww.comprasnet.gov.br, site da Prefeitura e/ou Portal do TCM/PA.

Ordenador de Despesa:
LUIZIVAM FONSECA DE NAZARÉ
Secretário Municipal Interino de Educação

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:E67346B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº2022017401 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº2022017401
ORIGEM:CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, **OBJETO** O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 06 DE JULHO DE 2024, NOS TERMO DO ART. 57, $ 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **CONTRATADA: MAIS BRASIL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 26.916.786/0001-85 DOTAÇÃO**: EXERCÍCIO 2023 PROJETO 2329.154510501.1.032 ABERTURA, RECUPERAÇÃO DE VIAS E ESTRADA VICINAIS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, SUBELEMENTO 4.4.90.51.91 **CONTRATO DATA DA ASSINATURA:** 06 DE JULHO DE 2023.

Ordenador de Despesas:
KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES–
Prefeita Municipal de São João de Pirabas.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:46012A21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20230108 - PREGÃO Nº014/2022/SRP/PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20230108 **ORIGEM:** PREGÃO Nº014/2022/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA SUPRIR AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMIÍLIA, USFS ALBERTO LIMA (PIRACEMA), ALGUSTO COSTA AMASCENO (JAPERICA), ALEGRE, CIDADE VELHA, JARARACA, NAZARÉ, PARADA MIRITI, PATAUÁ E SANTA LUZIA DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 8.639,00 (OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1602.103030011.2.047 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.48, NO VALOR DE R$ 7.029,00, EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1602.103020011.2.046 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.48, NO VALOR DE R$ 1.610,00 **VIGÊNCIA:** 25 DE JULHO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 25 DE JULHO DE 2023

Ordenadora de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES –
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:E93249C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063/2023

VERSA SOBRE A CRIAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (RPCA) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS-PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, em pleno exercício do seu mandato, no uso das atribuições que confere o Inciso VII do Art. 63 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a importância do desenvolvimento de políticas integradas destinadas ao atendimento especializado de crianças e adolescentes vítimas de violência;

CONSIDERANDO que a rede está prevista pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, constituindo uma estratégia indispensável na arquitetura do conceito de Proteção Integral;

CONSIDERANDO que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.

DECRETA:

Art. 1º Fica **INSTITUÍDA** a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente (RPCA) da Rede Municipal de Ensino de São João de Pirabas-PA.

Art. 2º A Rede de que trata o Artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

a) Anadilson Soares (Pedagogo);
b) Maria de Fátima Silvestre Duarte (Pedagogo);
c) Lenildo Pinheiro de Sena (Psicopedagogo);
d) Elizandra de Souza Guimarães (Assistente Social);
e) Edilene Lisboa Assunção (Técnica da Semed);
f) Emily Ramos do Espirito Santo (Psicóloga).

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 16 de agosto de 2023.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na data em que foi expedido, de acordo com o art. 108 da LOM, e disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:43695007

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2023.024-PMSJA SRP

A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia-Pá, comunica aos interessados que realizará no dia 30/08/2023, às 08:10h (horário de Brasília), licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2023.024-PMSJA SRP, tipo menor preço por Item, objeto: **ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA AQUISICAO DE FILTROS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIAS E PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA- PA.** O edital estará disponível no sítio do https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Mural de Licitações do TCM-PA e https://saojoaodoaraguaia.pa.gov.br/categoria/licitacoes/.

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:061F2356

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2023.025-PMSJA SRP

A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia-Pá, comunica aos interessados que realizará no dia 30/08/2023, às 09:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico Nº PE/2023.025-PMSJA SRP, tipo menor preço por Item, objeto: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS, BLOCOS E PRÉ-MOLDADOS AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA.** O edital estará disponível no sítio do https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Mural de Licitações do TCM-PA, https://saojoaodoaraguaia.pa.gov.br/categoria/licitacoes/.

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:574F460F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2023.026-PMSJA SRP

A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia-Pá, comunica aos interessados que realizará no dia 30/08/2023, às 10:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2023.026-PMSJA SRP, tipo menor preço por Item, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS, E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA.** O edital estará disponível no sítio do https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Mural de Licitações do TCM-PA e https://saojoaodoaraguaia.pa.gov.br/categoria/licitacoes/.

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:92C7DA10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2023.027-PMSJA SRP

A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia-Pá, comunica aos interessados que realizará no dia 30/08/2023, às 11:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2023.027-PMSJA SRP, tipo menor preço por Item, objeto: **ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMPLEMENTAR, PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUIAIA-PA.** O edital estará disponível no sítio do https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Mural de Licitações do TCM-PA e https://saojoaodoaraguaia.pa.gov.br/categoria/licitacoes/.

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:5FEE9662

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2023.028-PMSJA SRP

A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia-Pá, comunica aos interessados que realizará no dia 30/08/2023, às 13:15h (horário de Brasília), licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2023.028-PMSJA SRP, tipo menor preço por Item, objeto: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS E VEICULOS EM GERAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DESTE MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA.** O edital estará disponível no sítio do https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Mural de Licitações do TCM-PA e https://saojoaodoaraguaia.pa.gov.br/categoria/licitacoes/.
Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2023.029-fms SRP

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:D5DDF643

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2023.030-PMSJA SRP

A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia-Pá, comunica aos interessados que realizará no dia 30/08/2023, às 15:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2023.030-PMSJA SRP, tipo menor preço por Item, objeto: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COMPLEMENTAR, GASOLINA COMUM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES E FUNDOS PÚBLICOS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA.** O edital estará disponível no sítio do https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Mural de Licitações do TCM-PA e https://saojoaodoaraguaia.pa.gov.br/categoria/licitacoes/.

RONIS DA SILVA AMORIM-
Pregoeiro

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:95D81150

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2023.029-FMS SRP

O Fundo Municipal de Saúde de São João do Araguaia-Pá, comunica aos interessados que realizará no dia 30/08/2023, às 14:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2023.029-FMS SRP, tipo menor preço por Item, objeto: **ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE-RSS (LIXO HOSPITALAR) PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA.** O edital estará disponível no sítio do https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Mural de Licitações do TCM-PA e https://saojoaodoaraguaia.pa.gov.br/categoria/licitacoes/.

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:041ABD13

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Paulo Henrique de Carvalho Vieira, Secretário Municipal de Finanças, torna público o extrato da dispensa 7/2023-0022, Contratada: Hotel Rio Guamá Ltda, Cnpj: 10.848.750/0001-71; Genesi Lopes da Silva, Cnpj: 03.194.463/0001-20; Holser Serviços Transporte e Representação Ltda, Cnpj: 41.737.844/0001-05, para Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem em hotel no Município de São Miguel do Guamá/Pa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, pelo valor global de R$ 56.205,00 (Cinquenta e seis mil e duzentos e cinco reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:419AA29C

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20232258 Origem: Dispensa de Licitação Nº 7.2023-0022 Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá Contratada(O): Genesi Lopes da Silva – Me Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Hospedagem em Hotel no Município de São Miguel do Guamá/Pa, Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Administração Valor Total: R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais) Vigência: 04 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 Data da Assinatura: 04 de Agosto de 2023.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:9E8812CC

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20232259 Origem: Dispensa De Licitação Nº 7.2023-0022 Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá Contratada(O): Hotel Rio Guama Ltda Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Hospedagem em Hotel no Município de São Miguel do Guamá/Pa, Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Administração Valor Total: R$ 1.185,00 (Um Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais) Vigência: 04 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 Data da Assinatura: 04 de Agosto de 2023.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:88A77EE3

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20232260 Origem: Dispensa De Licitação Nº 7.2023-0022 Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá Contratada(O): Holser Serviços Transporte e Representação Ltda Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Hospedagem em Hotel no Município de São Miguel do Guamá/Pa, Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Administração Valor Total: R$ 22.020,00 (Vinte e Dois Mil, Vinte

Reais) Vigência: 04 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 Data da Assinatura: 04 de Agosto de 2023.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:13A3B420

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20232257 Origem: Pregão Nº 067-2022 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratada(O): Peg Pag Ltda Objeto: Aquisição de Material Permanente (Mobiliário), Objetivando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/Pa. Valor Total: R$ 301.673,60 (Trezentos e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Sessenta Centavos) Vigência: 02 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 Data da Assinatura: 02 de Agosto de 2023

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:4191D102

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços N.º 019/2023 Pregão Eletrônico Nº 020-2023 Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia Para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/Pa Vigência: 12 Meses. Data da Assinatura: 04/08/2023. Contratante: Município de São Miguel do Guamá; C.N.P.J. Nº 05.193.073/0001-60, Contratada: M.G.Construtora Eireli-Me Cnpj: 27.293.132/0001-05, Valor R$: 4.029.335,52 (Quatro Milhões, Vinte e Nove Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:0BACA992

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços N.º 020/2023 Pregão Eletrônico Nº 020-2023 Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/Pa Vigência: 12 Meses. Data da Assinatura: 04/08/2023. Contratante: Fundo Municipal de Saúde; C.N.P.J. Nº 11.454.760/0001-95, Contratada: Konkreta Construção Eirli Cnpj: 27.739.595/0001.58, Valor R$: 1.815.952,14 (Um Milhão, Oitocentos e Quinze Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Quatorze Centavos).

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:A0F1068C

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços N.º 021/2023 Pregão Eletrônico Nº 020-2023 Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá/Pa Vigência: 12 Meses. Data da Assinatura: 04/08/2023. Contratante: Fundo Municipal de Educação; C.N.P.J. Nº 06.081.168/0001-55, Contratada: Bosco Distribuição e Serviços Ltda Cnpj Nº. 01.668.343/0001-91, Valor R$: 4.600.500,00 (Quatro Milhões, Seiscentos Mil e Quinhentos Reais).

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA
Secretária Municipalde Educação

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:B05247C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230257; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 004/2023FME; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA; **CONTRATADO:** O M TEIXEIRA SERVIÇOS E COMERCIO EM GERAL EIRELI; **OBJETO:** Aquisição parcelada de Utensílios Domésticos de Copa e Cozinha, Objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador José Porfírio/PA; **VALOR GLOBAL:** R$ 274.413,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 0704.123610403.2.035, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.21; Exercício 2023 Atividade 0704.123650401.2.037, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.21; **VIGÊNCIA:** 02 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA**: 02 de agosto de 2023.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:FC30C8F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

Aviso de Remarcação de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-PE/SRP
A Prefeitura Municipal de Soure, torna público, aremarcação do Pregão Eletrônico 028/2023, para a data 30 de agosto de 2023, às 14:00 h, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/ PARÁ, Disponibilidade do Edital em: http://www.soure.pa.gov.br.
Justificativa: A remarcação dar-se por motivo do decreto estadual n° 2.871, que dispõe sobre os feriados nacionais, estaduais e pontos facultativos, a serem cumpridos por órgãos e entidades da administração pública direta e indireta.

Soure/PA, 16 de agosto de 2023.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:AD97F4D8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023FME-PE-SRP.

O Fundo Municipal de Educação de Trairão, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Eletrônico SRP
n° 025/2023FME-PE-SRP.
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE AR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA.
FAVORECIDA: F A S CRUZ LTDA, CNPJ: 21.935.563/0001-41 com o valor global de R$ 380.097,50 (Trezentos e Oitenta Mil, Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
Data da Homologação: 09/08/2023.

Trairão - PA, 09 de agosto de 2023.

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA,
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:EDFDC30C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20230187 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023FME-PE-SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO-PA, CNPJ: 15.349.420/0001-55.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE AR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA.
FAVORECIDA: F A S CRUZ LTDA, CNPJ: 21.935.563/0001-41 com o valor global de R$ 380.097,50(Trezentos e Oitenta Mil, Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
Data da Assinatura: 16/08/2023, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 16 de agosto de 2023,

ANA CAROLINA GODOI BARASUOL,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:D4645EA6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO 025/2023FME-PE-SRP

CONTRATO Nº.....: 1608004/2023FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 025-2023FME-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: F A S CRUZ LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE AR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 140.033,50 (cento e quarenta mil, trinta e três reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1701.121220008.2.081 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 23.424,50, Exercício 2023 Atividade 1701.123610008.2.086 Gestão do Programa Salário Educação-QSE , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 23.424,50, Exercício 2023 Atividade 1701.123610008.2.092 Manut.da Ações do Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 55.627,00, Exercício 2023 Atividade 1701.123650008.2.094 Manutenção das Ações do Ensino Infantil , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 37.557,50
VIGÊNCIA.....: 16 de Agosto de 2023 a 15 de Agosto de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Agosto de 2023

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:EC798834

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO 025/2023FME-PE-SRP

CONTRATO Nº.....: 1608005/2023FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 025-2023FME-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
CONTRATADA(O).....: F A S CRUZ LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE AR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 240.064,00 (duzentos e quarenta mil, sessenta e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1601.123610008.2.066 Manutenção Ensino Fundamental/FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 137.588,00, Exercício 2023 Atividade 1601.123650008.2.070 Manutenção do Pré-Escola/FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 55.627,00, Exercício 2023 Atividade 1601.123650008.2.075 Manutenção da Creche Municipal/FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 46.849,00
VIGÊNCIA.....: 16 de Agosto de 2023 a 15 de Agosto de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Agosto de 2023

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:CD40EE9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20230183 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2023FMS-PE-SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 14.910.511/0001-55.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL/BRASIL SORRIDENTE.
CONTRATADA: M C VINHORTE ODONTOLOGIA, CNPJ: 31.676.431/0001-04 com o valor global de R$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais).
Data da Assinatura: 16/08/2023, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 16 de agosto de 2023,

ANA CAROLINA GODOI BARASUOL,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:C68132F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2023FMS-PE-SRP.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Eletrônico SRP
n° 023/2023FMS-PE-SRP.
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL/BRASIL SORRIDENTE.
Favorecido: M C VINHORTE ODONTOLOGIA com o valor global de R$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais).
Data da Homologação: 09/08/2023.

Trairão - PA, 09 de agosto de 2023.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:AECB77C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2023FMS-PE-SRP

CONTRATO Nº.....: 1608002/2023FMS
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 023-2023FMS-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: M C VINHORTE ODONTOLOGIA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL/BRASIL SORRIDENTE
VALOR TOTAL.....: R$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1801.103010002.2.099 Gestão do Programa Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 367.000,00
VIGÊNCIA.....: 16 de Agosto de 2023 a 15 de Agosto de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Agosto de 2023

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:C585B17B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20230179 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023PMT-PE-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, CNPJ: 10.221.760/0001-82.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE DESTINADAS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.
CONTRATADA: TOP LINE TURISMO LTDA, com o valor total de R$ 132.150,00 (cento e trinta e dois mil, cento e cinquenta reais).
Data da Assinatura: 11/08/2023, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 11 de agosto de 2023,

ANA CAROLINA GODOI BARASUOL,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:EF7B7B30

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023PMT-PE-SRP.

A Prefeitura Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Eletrônico SRP.
n° 021/2023PMT-PE-SRP.
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE DESTINADAS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.
FAVORECIDO: TOP LINE TURISMO LTDA, com o valor total de R$ 132.150,00 (cento e trinta e dois mil, cento e cinquenta reais).
Data da Homologação: 08/08/2023.

Trairão - PA, 08 de agosto de 2023.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:6CBB2DE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023PMT-PE-SRP

CONTRATO Nº.....: 1108008/2023ADM
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023PMT-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA(O).....: TOP LINE TURISMO LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE DESTINADAS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL
VALOR TOTAL.....: R$ 132.150,00 (cento e trinta e dois mil, cento e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0706.043920006.2.022 Manutenção da Diretoria de Cultura , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 18.600,00, Exercício 2023 Atividade 0706.278120006.2.028 Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 41.700,00, Exercício 2023 Atividade 1208.041220007.2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 20.600,00, Exercício 2023 Atividade 0201.144220006.2.006 Manutenção da Defesa Civil Pública-COMDEC , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 9.300,00, Exercício 2023 Atividade 0605.041240006.2.009 Manutenção da Coordenadoria do Controle Interno , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 4.500,00, Exercício 2023 Atividade 0706.041220006.2.015 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 20.700,00, Exercício 2023 Atividade 0706.041230006.2.019 Manutenção da Diretoria de Tributos , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 4.950,00, Exercício 2023 Atividade 0907.041220005.2.035 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 11.800,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Agosto de 2023 a 10 de Agosto de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Agosto de 2023

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:36EF7BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2023PMT-PE-SRP.

A Prefeitura Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Eletrônico SRP
n° 022/2023PMT-PE-SRP**.**
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO.
FAVORECIDA: E COSTA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 05.587.559/0001-83 com o valor global de R$ 2.121.000,00 (dois milhões, cento e vinte e um mil reais).
Data da Homologação: 08/08/2023.

Trairão - PA, 08 de agosto de 2023.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:FD07D276

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20230181 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2023PMT-PE-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, CNPJ: 10.221.760/0001-82.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO.
FAVORECIDA: E COSTA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 05.587.559/0001-83 com o valor global de R$ 2.121.000,00 (dois milhões, cento e vinte e um mil reais).
Data da Assinatura: 16/08/2023, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 16 de agosto de 2023,

ANA CAROLINA GODOI BARASUOL
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:C6DF6600

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO N° 022/2023PMT-PE-SRP

CONTRATO Nº.....: 1608001/2023ADM
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022-2023PMT-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA(O).....: E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.121.000,00 (dois milhões, cento e vinte e um mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0907.154520005.2.036 Manutenção de Serviço de Infra Estrutura /Urbana e Rural , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 2.121.000,00
VIGÊNCIA.....: 16 de Agosto de 2023 a 15 de Agosto de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Agosto de 2023

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:F4785F9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2023PMT-PE-SRP.

A Prefeitura Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Eletrônico SRP
n° 024/2023PMT-PE-SRP**.**
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, MEDIANTE FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA TRECHOS DIVERSOS, À ESCOLHA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PA. A QUANTIDADE É MERA ESTIMATIVA PARA OS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES E SERÁ EXECUTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS.
FAVORECIDA: LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 07.146.872/0001-01 com o valor global de R$ 230.100,00 (duzentos e trinta mil, cem reais).
Data da Homologação: 08/08/2023.

Trairão - PA, 08 de agosto de 2023.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:393F9D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20230185 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2023PMT-PE-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, CNPJ: 10.221.760/0001-82.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, MEDIANTE FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA TRECHOS DIVERSOS, À ESCOLHA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PA. A QUANTIDADE É MERA ESTIMATIVA PARA OS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES E SERÁ EXECUTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS.
FAVORECIDA: LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 07.146.872/0001-01 com o valor global de R$ 230.100,00 (duzentos e trinta mil, cem reais).
Data da Assinatura: 16/08/2023, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 16 de agosto de 2023,

ANA CAROLINA GODOI BARASUOL,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:E1742D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023PMT-PE-SRP

CONTRATO Nº.....: 1608003/2023ADM
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 024-2023PMT-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

CONTRATADA(O).....: LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, MEDIANTE FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA TRECHOS DIVERSOS, À ESCOLHA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PA. A QUANTIDADE É MERA ESTIMATIVA PARA OS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES E SERÁ EXECUTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL.....: R$ 230.100,00 (duzentos e trinta mil, cem reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0201.041220006.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 70.800,00, Exercício 2023 Atividade 0706.041220006.2.012 Manutenção da Diretoria de Contabilidade , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 88.500,00, Exercício 2023 Atividade 0907.041220005.2.035 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 17.700,00, Exercício 2023 Atividade 1208.041220007.2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 13.275,00, Exercício 2023 Atividade 0201.144220006.2.006 Manutenção da Defesa Civil Pública- COMDEC , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 8.850,00, Exercício 2023 Atividade 0605.041240006.2.009 Manutenção da Coordenadoria do Controle Interno , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 13.275,00, Exercício 2023 Atividade 0706.043920006.2.022 Manutenção da Diretoria de Cultura , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 8.850,00, Exercício 2023 Atividade 0706.278120006.2.028 Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 8.850,00
VIGÊNCIA.....: 16 de Agosto de 2023 a 15 de Agosto de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Agosto de 2023

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:30546AE7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-055FME

O Município de Tucumã, através do **Fundo Municipal de Educação**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 29 de agosto de 2023**, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2023-055FME, tipo menor preço por ITEM, cujo **Eventual e futura aquisição parcelada de materiais de limpeza destinados a atender as demandas do munícipio de Tucumã** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas, no site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã/PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM, no endereço **www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/**.

Tucumã - PA, 16 de agosto de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA
Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-059FMS

O Município de Tucumã, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 29 de agosto de 2023**, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2023-059FMS, tipo menor preço por ITEM, cujo **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em locação de equipamento de ultrassonografia para uso na clínica de especialidades Hermógenes Pelegrini, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã-PA** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas, no site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã/PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM, no endereço **www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/**.

Tucumã - PA, 16 de agosto de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA
Pregoeiro.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:598A5D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2023 CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR AUSENTE POR MOTIVO INJUSTIFICADO PARA RETORNAR

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR AUSENTE POR MOTIVO INJUSTIFICADO PARA RETORNAR AO TRABALHO. ABANDONO DE CARGO".

A, **PREFEITURA MUNICIPIAL DE TUCUMÃ-PA**, através da Secretaria de Administração, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, **CONVOCAR** o servidor Sr**. Raimundo Nonato Cardoso Carvalho**, servidor público municipal matricula de nº.193355-8, inscrito no CPF sob o nº 329.751.392-68, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para que se apresente junto a Secretaria Municipal de Administração **PARA RETORNO AO TRABALHO**.

No que tange ao abandono de cargo, o regime jurídico dos servidores públicos – PMT, Lei nº 214/2001 em seu artigo 174, IV, dispõe sobre as vedações impostas ao servidor que, "Deixar de comparecer ao serviço, sem causa justificada, por 30 (trinta) dias consecutivos".

Ademais, o mesmo regime jurídico prevê nos termos do Art. 188, II e §2, dispõe sobre a pena de **demissão** imposta ao servidor, em caso de **Abandono de Cargo,** "O abandono de cargo só se configura pela ausência intencional do servidor ao serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e injustificados".

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Tucumã – PA, 16 de agosto de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:A8CD6599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 143/2023 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

EXONERA SERVIDOR(A) *SUZI FRANCUELI SANCHES DE OLIVEIRA*, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Dr. CELSO LOPES CARDOSO, no uso das atribuições legais, e considerando o requerimento formulado pela servidora Sra *Suzi Francueli Sanches de Oliveira*, requerendo exoneração do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica-SMS,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, a servidora Sra. *Suzi Francueli Sanches de Oliveira*, matricula nº 210803-8, Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã (PA), 16 de agosto de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:49F31782

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-030

Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ/PA, ESTABELECIDAS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DE SEUS ANEXOS
Empresas vencedoras valor total: R$1.517.779,90(um milhão e quinhentos e dezessete mil e setecentos e setenta e nove reais e noventa centavos):**HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA**(05755048000123) com os lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 18, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 49, 52, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 68, 69, 72, 76, 77, 78, 82, 83, 86, 91, 93, 94, 95, 96, 98, 105, 117, 124, 126, 127, 129, 135, 136, 137, 154, 159, 173, 174, 175, 176, 183, 196, 197, 202, 203, 206, 207, 209, 210, 211, 215, 221, 230, 232, 233, 234, 239, 246, 247, 252, 253, 255, 256, 258, 264, 288, 292, 305, 335, 336, 338, 374, 375, 395, 400, 457, 461, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 633, 637 e 652 no valor total de R$266.608,45 (duzentos e sessenta e seis mil e seiscentos e oito reais e quarenta e cinco centavos).**CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA**(47270248000136) com os lotes: 64, 123, 332, 477, 597, 598, 662, 669, 732 e 733 no valor total de R$115.750,12 (cento e quinze mil e setecentos e cinquenta reais e doze centavos).**CPX DISTRIBUIDORA S/A**(10158356000101) com os lotes: 330 e 331 no valor total de R$128.659,80 (cento e vinte e oito mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).**PATO MACHO COMPLEXO EMPRESARIAL E RENOVADORA DE PNEUMÁTICOS LTDA**(44992132000112) com os lotes: 3, 9, 11, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 48, 54, 56, 57, 66, 67, 70, 71, 73, 74, 75, 87, 89, 90, 97, 99, 101, 106, 107, 109, 112, 113, 115, 116, 119, 120, 121, 125, 130, 132, 134, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 156, 157, 158, 160, 168, 169, 170, 171, 172, 179, 181, 185, 187, 188, 193, 194, 199, 200, 204, 208, 213, 214, 216, 217, 220, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 237, 238, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 248, 249, 250, 257, 259, 260, 324, 325, 327, 328, 329, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 361, 363, 364, 365, 366 e 367 no valor total de R$365.866,50 (trezentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).**CASA CARRO COMERCIO DE PECAS EIRELI**(33113979000163) com os lotes: 12, 13, 14, 15, 16, 46, 50, 53, 133, 180, 184, 189, 218, 219, 236, 254, 271, 289, 306, 333, 349, 377, 381, 388, 414, 415, 445, 449, 454, 496, 497, 499, 516, 545, 546, 547, 548, 549, 579, 583, 586, 587, 588, 612, 613, 614, 615, 616, 651, 654, 655, 656, 680, 682, 683, 684, 714, 718, 723, 752, 753, 784, 788 e 793 no valor total de R$206.037,85 (duzentos e seis mil e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).**COMERCIO E REPRESENTACOES SILVA E VILENO LTDA**(10281472000113) com os lotes: 10, 45, 51, 79, 80, 81, 84, 85, 92, 100, 102, 103, 108, 110, 111, 118, 122, 128, 131, 143, 151, 155, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 177, 178, 186, 190, 191, 192, 198, 201, 205, 212, 222, 231, 235, 251, 275, 285, 286, 287, 290, 296, 300, 334, 337, 359, 360, 362, 384, 401, 402, 403, 409, 419, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 430, 431, 434, 436, 437, 438, 441, 456, 458, 459, 460, 465, 482, 483, 485, 490, 491, 492, 500, 501, 512, 513, 514, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 572, 573, 584, 585, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 620, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 634, 635, 636, 638, 640, 641, 642, 643, 647, 657, 658, 659, 660, 661, 663, 664, 665, 666, 667, 670, 671, 673, 674, 675, 676, 685, 687, 688, 689, 690, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 713, 715, 720, 724, 725, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 755, 757, 766, 768, 769, 775, 776, 781, 782, 789 e 804 no valor total de R$434.857,18 (quatrocentos e trinta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos).
Itens desertos:261, 262, 263, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 272, 273, 274, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 291, 293, 294, 295, 297, 298, 299, 301, 302, 303, 304, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 376, 378, 379, 380, 382, 385, 386, 387, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 396, 397, 398, 399, 404, 405, 406, 407, 408, 410, 411, 412, 413, 416, 417, 418, 420, 421, 422, 429, 432, 433, 435, 439, 442, 443, 444, 446, 447, 448, 450, 451, 452, 453, 455, 462, 463, 464, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 478, 479, 480, 481, 484, 486, 487, 488, 489, 493, 494, 495, 498, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 515, 517, 518, 519, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 544, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 571, 574, 575, 576, 577, 578, 580, 581, 582, 596, 609, 610, 611, 617, 618, 619, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 639, 644, 645, 646, 648, 649, 650, 653, 668, 672, 677, 678, 679, 686, 691, 692, 711, 712, 716, 717, 719, 721, 722, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 754, 756, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 767, 770, 771, 772, 773, 774, 777, 778, 780, 783, 785, 786, 787, 790, 791, 792, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802 e 803
Itens fracassados:47, 88, 104, 114, 182, 195, 326, 383, 440, 466, 476, 520, 681 e 779

TUCURUÍ - PA, 16 de agosto de 2023

VICENTE MIRANDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:CB2660B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2023-030

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de peças e pneus para manutenção dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Tucuruí/pa.

O Fundo Municipal de Saúde, resolve Registrar os preços das empresas**:**

HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA - Valor R$ 266.608,45

PATO MACHO COMPLEXO EMPRES. E RENOVADORA DE PNEUMÁTICOS LTDA – Valor R$ 365.866,50

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES SILVA E VILENO LTDA – Valor R$ 434.857,18

CASA CARRO COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI – Valor R$ 206.037,85

CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMATICA E TINTAS LTDA – Valor R$ 115.750,12

CPX DISTRIBUIDORA S/A – Valor R$ 128.659,80

Ata de Registro de Preços nº 2023028 - Vigência: 12 meses.

VICENTE MIRANDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:CE64CF19

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##ATO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
##TEX 2º Termo Aditivo ao Contratos nº 20220356. Contratante: PMU Contratada: **R. B. DA SILVA JARDINAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL** Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 013/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 10/12/2023.
##ATO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
##TEX 2º Termo Aditivo ao Contratos nº 20220415. Contratante: FME Contratada: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS** Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: INEX Nº 007/2022-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 31/07/2024.
##ATO EXTRATO 5º TERMO ADITIVO
##TEX 5º Termo Aditivo ao Contratos nº 20210096. Contratante: FMAS Contratada: **RODRIGO BRESCIANI** Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: DL Nº 005/2021-FMAS. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 31/12/2023.
##ATO EXTRATO 3º TERMO ADITIVO
##TEX 3º Termo Aditivo ao Contratos nº 20220347. Contratante: FMS Contratada: **SOARES COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME** Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 014/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 31/12/2023.
##ATO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
##TEX 2º Termo Aditivo ao Contratos nº 20220347. Contratante: FMS Contratada: **SOARES COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME** Objeto: Termo aditivo de VALOR. Origem: PG Nº 014/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 30/06/2023. Passando o contrato ter Valor de R$ 118.712,00
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20220417. Contratante: PMU Contratada: **C.T.A. SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA** Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 023/2022-PG/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 31/07/2024.
##ATO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
##TEX 2º Termo Aditivo ao Contratos nº 20220322. Contratante: PMU Contratada: **MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA** Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 014/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 05/12/2023.
##ATO EXTRATO CONTRATO
##TEX Contrato Nº 20230404 Contratante: PMU Contratada: **LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMATIVA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA** Obj.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informatização, através de biometria, para atender a gestão e operacionalização da Sec Adm e Financias de Ulianópolis-PA. Origem: DL Nº 006-2023-DL-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 04/07/2023 a 29/02/2024, Valor: R$ 11.600,00.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:FABB0819

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 249 - REGULAMENTA O PROCESSO PARA REVERSÃO DE TITULO DEFINITIVO

DECRETO Nº 249/2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

REGULAMENTA O PROCESSO PARA REVERSÃO DE TITULO DEFINITIVO PREVISTO NOS ARTIGOS 13, PARAGRAFO ÚNICO, LEI N° 859 DE 17 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 76, incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO: a necessidade de regulamentar o artigo 13 parágrafos único da lei nº 859 de 17 de maio de 2013;
CONSIDERANDO: a necessidade de regulamentar os procedimentos a serem adotados nos processos de reversão;
CONSIDERANDO: a necessidade de regularizar a posse dos terrenos urbanos localizados na sede e nos distritos do município de Xinguara-PA.
CONSIDERANDO: a necessidade de adotar os tramites do processo de reversão.
DECRETA:
CAPITULO I
DO REQUERIMENTO

Art. 1º. Fica regulamentado por este Decreto o artigo 13, parágrafo único da Lei nº 859 de 17 de maio de 2013, seguindo as diretrizes ao norte elencadas.
Art. 2º. O processo administrativo de reversão de títulos contemplará apenas os títulos emitidos anteriormente ao ano de 2002.
Art. 3º. O interessado deverá apresentar os seguintes documentos:
I – Requerimento solicitando a Reversão do Título Definitivo (Se Casado deve Ser Requerido em Conjunto);
II – Via ORIGINAL do Título Definitivo não registrada em Cartório;
III – É obrigatória a comprovação da posse há mais de 10 anos, através de Contrato de Compra e Venda.
IV – Certidão de existência e inexistência de ações cíveis emitida pelo Poder Judiciário
Estadual, Comarca de Xinguara, em NOME DE QUEM ESTÁ O TÍTULO;
V – Certidão de existência e inexistência de ações cíveis emitida pelo poder judiciário Estadual, Comarca de Xinguara, em nome de quem está REQUERENDO A REVERSÃO DO TITULO.
VI – Certidão do cartório especificando que o título não está registrado em cartório, caso título antes da instituição do cartório de único oficio de Xinguara deverá ser exigido também certidão no cartório de Conceição do Araguaia.
VII- Documentos pessoais – Identidade, CPF, Certidão de Casamento, Comprovante de Endereço do requerente;
VII – Cópias dos DAM´S PAGOS.
§ 1º. Excetua-se a regra insculpida no Art. 3º, II, para os títulos emitidos anteriormente ao ano de 1995 de lotes situados nos setores Tanaka e Itamaraty I e II, desde que seja comprovada a ausência de registro em cartório e a posse mansa e pacífica nos últimos 10 anos, comprovados por documentos oficiais, não comportando a mera declaração.
§ 2º. Caso reste evidenciada a existência de inventário, judicial ou extrajudicial, em que o imóvel objeto do requerimento de reversão esteja arrolado como patrimônio do *de cujus*, o processo de reversão será cancelado.

CAPITULO II
DAS TAXAS

Art. 4º Deverá ser emitido DAM para a pagamento das seguintes Taxas:
I – Taxa de Reversão (Taxa de Expediente + ITBI do terreno);
II – Taxa de emissão de novo título;

CAPITULO IV
DOS PODERES DA COMISSÃO

Art. 5º. Compete à Comissão Municipal de Reversão de Imóveis de Títulos de Definitivos de Propriedade:
I – Conduzir todo o processo, com realização de audiências, inquirição de testemunhas;
II – Emitir parecer final pelo DEFERINDO ou INDEFERIMENTO do pedido de Reversão;
III – Encaminhar ao Prefeito para a Assinatura da DECISÃO DE REVERSÃO.

CAPITULO V
DA COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO DE FUNDIÁRIA URBANA E FISCALIZAÇÕES

Art. 6º. Compete à Coordenação de Regularização Fundiária Urbana e Fiscalizações:
I – Emitir parecer informando que o processo está apto para SEGUIMENTO PROCESSO DE REVERSÃO, sendo que o parecer terá validade de 6 meses;
II – Informar o requerente sobre o pagamento de todas as taxas;
III – Receber copias do pagamento de todos os DAM`S e juntar ao Processo;
IV – Abrir o processo de Reversão do Título;
V – Publicar Edital de Reversão no Diário dos Municípios durante 30 dias;

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º. Este Decreto entrara em Vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:746543F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 036/2023/SEMEC PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 068/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 223/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 036/2023/SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 068/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023/SEMEC
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 223/2023/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XINGUARA – PARÁ,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária, Exercício 2023:

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2114 – MANUTENÇÃO DO PNATE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2175 – COMPLEMENTAÇÃO TRANSP. ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.362.0009.2174 – TRANSP. ESCOLAR ENSINO MÉDIO (CONVÊNIO ESTADO)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2136 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: COMERCIAL NOVA ERA LTDA; C.N.P.J. nº 49.997.888/0001-78, estabelecida à RUA BENJAMIM CAVET, 238, SÃO BRAZ, CURITIBA-PR, CEP: 82300-340, Fone: (41) 99674-2013 / (41) 99636-5823, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr(a). Sra. IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO, estabelecida à RUA BENJAMIM CAVET, 238, SÃO BRAZ, CURITIBA-PR, CEP: 82300-340, portadora da Carteira de Identidade n° 3.927.955-0 e do CPF n° 411.728.849-00.

VIGÊNCIA: de 16 de agosto de 2023 a 16 de agosto de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

Xinguara - Pará, em 16 de agosto de 2023

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:EBDC2F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 036/2023/SEMEC PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 068/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 224/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 036/2023/SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 068/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023/SEMEC
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 224/2023/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XINGUARA – PARÁ,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.
A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária, Exercício 2023:

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2114 – MANUTENÇÃO DO PNATE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2175 – COMPLEMENTAÇÃO TRANSP. ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.362.0009.2174 – TRANSP. ESCOLAR ENSINO MÉDIO (CONVÊNIO ESTADO)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2136 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA; C.N.P.J. nº 47.270.248/0001-36, estabelecida à RUA PADRE DEHON, 3300 – BOQUEIRÃO – CEP 81.670-100, CURITIBA, (41) 3042-2516, e-mail: pneuscuritiba@gmail.com, representada neste ato pelo Sr(a). SR. JOSÉ SALÉSIO MUNIZ DO AMARAL, estabelecido à RUA HEITOR DE ANDRADE, 865, CASA 01, JARDIM DAS AMÉRICAS, CURITIBA-PR, CEP: 81530-310, portadora da Carteira de Identidade n° 7R/1.428.563 e do CPF n° 509.124.029-20.

VIGÊNCIA: de 16 de agosto de 2023 a 16 de agosto de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 33.160,00 (Trinta e três mil e cento e sessenta reais).

Xinguara - Pará, em 16 de agosto de 2023

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:A06F0DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 036/2023/SEMEC PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 068/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 225/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 036/2023/SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 068/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023/SEMEC
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 225/2023/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XINGUARA – PARÁ,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.
A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária, Exercício 2023:

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2114 – MANUTENÇÃO DO PNATE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2175 – COMPLEMENTAÇÃO TRANSP. ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.362.0009.2174 – TRANSP. ESCOLAR ENSINO MÉDIO (CONVÊNIO ESTADO)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2136 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; C.N.P.J. nº 44.116.889/0001-42, estabelecida à RODOVIA JOÃO LEOPOLDO JACOMEL, 4459, BLOCO 109, SALA 06, PIRAQUARA-PR, CEP: 83302-000 (41) 99926-0712 / (41) 99857-6714, e-mail: evokimportacao@gmail.com, representada neste ato pelo Sr(a). JHANSSEN RENAN MEDEIROS, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na RUA PROFESSOR JOAO SOARES BARCELOS, nº 630, HAUER, CEP: 81630-060; portador do CPF n° 060.321.199-20 e RG nº 9035893-6.

VIGÊNCIA: de 16 de agosto de 2023 a 16 de agosto de 2024.
VALOR TOTAL: R$ 77.708,50 (Setenta e sete mil e setecentos e oito reais e cinquenta centavos).

Xinguara - Pará, em 16 de agosto de 2023

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:C4D74247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 036/2023/SEMEC PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 068/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 226/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 036/2023/SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 068/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023/SEMEC
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 226/2023/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XINGUARA – PARÁ,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.
A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária, Exercício 2023:
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2114 – MANUTENÇÃO DO PNATE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2175 – COMPLEMENTAÇÃO TRANSP. ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.362.0009.2174 – TRANSP. ESCOLAR ENSINO MÉDIO (CONVÊNIO ESTADO)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2136 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA; C.N.P.J. nº 41.714.342/0001-50, estabelecida à AV ORLANDO LUIS MURARO, MARAJOARA, XINGUARA -PA, CEP: 68.555-530, FONE: (94) 98406-0082 / (94) 98406-0088 / (94) 99141-8512, e-mail: jacksonluizleite@yahoo.com.br, representada neste ato pelo Sr(a). OSMILENE DE CASSIA CAMELLO LEITE, residente e domiciliada na RUA SERRA NORTE, 822, CENTRO, XINGUARA, PA, CEP 68555125; portadora do CPF nº 815.163.632-72 e RG nº 9035893-6.

VIGÊNCIA: de 16 de agosto de 2023 a 16 de agosto de 2024.
VALOR TOTAL: R$ 347.930,00 (Trezentos e quarenta e sete mil e novecentos e trinta reais).

Xinguara - Pará, em 16 de agosto de 2023

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:73A390DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 070/2021/PMX INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021/FMS EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021/FMS CONTRATO N°260/2021/PMX

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 070/2021/PMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021/FMS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021/FMS

CONTRATO N°260/2021/PMX

OBJETO: Seleção e credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços de exames de diagnóstico diversos (imagem, sorologia e outros), solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Xinguara/PA.

Objetivo: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, período compreendido de 18 de agosto de 2023 de até o dia 18 de agosto de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Dotação Orçamentária:

Indicação de Recursos LOA 2023 – Dotação Orçamentária:

suþ Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Código:
10.122.0012.2074.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.122.0012.2087.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
10.122.0012.2093.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0012.2110.0000 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO A SAÚDE FAMILIA (NASF)
10.301.0012.2124.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0012.2132.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -PSF
10.302.0012.2049.0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0012.2080.0000 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO – UPA
10.302.0012.2084.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
10.302.0012.2088.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
10.302.0012.2140.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
10.302.0012.2260.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
10.303.0012.2128.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
10.304.0012.2098.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

CONTRATANTE: Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pelo seu Secretário de Saúde a Sr. Fabrício Moura Araújo, brasileiro, divorciado, enfermeiro, portador do RG nº 467398, SSP/TO, e inscrito no CPF sob nº 005.094.881-45, residente e domiciliado na rua Treze, nº 15, quadra 31, lote 15, Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: **G. L. C. BRANDÃO-ME,** com estabelecimento comercial na Rua Serra Norte, Nº 923, Anexo "A", Centro, Xinguara – Pará. Inscrita no CNPJ sob o nº 10.786.700/0001-07, CEP. 68.555-125, Fone: 94-99214-2432, Email: bcxinguara@gmail.com, neste ato representado pela Sr(a). **Galb Lúci Córdoba Brandão**, brasileira, casada, biomédica, portadora do RG nº 4364153 SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 690.782.461-20, residente e domiciliado na Av Ouro Branco, QD F, Lote 18 Nº 1079, Nova Xinguara, Xinguara – PA.
VIGÊNCIA: de 18 agosto de 2022 a 18 de agosto de 2023.

VALOR TOTAL: – R$ 356.678,60 (Trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

Xinguara - Pará, em 16 de agosto de 2023

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:192F36A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 070/2021/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021/FMS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021/FMS
CONTRATO N°261/2021/PMX

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 070/2021/PMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021/FMS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021/FMS

CONTRATO N°261/2021/PMX

OBJETO: Seleção e credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços de exames de diagnóstico diversos (imagem, sorologia e outros), solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Xinguara/PA.

Objetivo: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, período compreendido de 18 de agosto de 2023 de até o dia 18 de agosto de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Dotação Orçamentária:

Indicação de Recursos LOA 2023 – Dotação Orçamentária:

suþ Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Código:
10.122.0012.2074.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.122.0012.2087.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
10.122.0012.2093.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0012.2110.0000 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO A SAÚDE FAMILIA (NASF)
10.301.0012.2124.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0012.2132.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -PSF
10.302.0012.2049.0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0012.2080.0000 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO – UPA
10.302.0012.2084.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
10.302.0012.2088.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
10.302.0012.2140.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
10.302.0012.2260.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
10.303.0012.2128.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
10.304.0012.2098.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

CONTRATANTE: Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pelo seu Secretário de Saúde a Sr. Fabrício Moura Araújo, brasileiro, divorciado, enfermeiro, portador do RG nº 467398, SSP/TO, e inscrito no CPF sob nº 005.094.881-45, residente e domiciliado na rua Treze, nº 15, quadra 31, lote 15, Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: **J. DOURADO DE SOUSA EIRELI,** Estabelecida na Rua Ipê, S/Nº, Centro, Santa Fé do Araguaia/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.616.543/0001-12, CEP. 77.848-000, Fone. 63-99241-7601, Email. jeovinodourado@outlook.com, neste ato representado pela Sr(a). **Jeovino Dourado de Sousa**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 0671542920182 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 246.988.222-20, residente e domiciliado na Rua Ipe, S/N, centro, Santa Fé do Araguaia – TO
VIGÊNCIA: de 18 agosto de 2022 a 18 de agosto de 2023.

VALOR TOTAL: – R$ 836.494,20 (Oitocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

Xinguara - Pará, em 16 de agosto de 2023

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:47066C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 070/2021/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021/FMS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021/FMS
CONTRATO N°263/2021/PMX

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 070/2021/PMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021/FMS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021/FMS

CONTRATO N°263/2021/PMX

OBJETO: Seleção e credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços de exames de diagnóstico diversos (imagem, sorologia e outros), solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Xinguara/PA.

Objetivo: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, período compreendido de 18 de agosto de 2023 de até o dia 18 de agosto de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Dotação Orçamentária:

Indicação de Recursos LOA 2023 – Dotação Orçamentária:

suþ Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Código:
10.122.0012.2074.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.122.0012.2087.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
10.122.0012.2093.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0012.2110.0000 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO A SAÚDE FAMILIA (NASF)
10.301.0012.2124.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0012.2132.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -PSF
10.302.0012.2049.0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0012.2080.0000 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO – UPA
10.302.0012.2084.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
10.302.0012.2088.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
10.302.0012.2140.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
10.302.0012.2260.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
10.303.0012.2128.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
10.304.0012.2098.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

CONTRATANTE: Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pelo seu Secretário de Saúde a Sr. Fabrício Moura Araújo, brasileiro, divorciado, enfermeiro, portador do RG nº 467398, SSP/TO, e inscrito no CPF sob nº 005.094.881-45, residente e domiciliado na rua Treze, nº 15, quadra 31, lote 15, Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: **M. C. DOS SANTOS SALES EIRELI,** Estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 680, Centro, Centro, Xinguara/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.830.225/0001-17, CEP. 68.555-183, Fone. 94-99301-0184, Email. dflaboratorio2017@gmail.com, neste ato representado pela Sr(a). **Maria Cilene dos Santos Sales**, portadora do RG nº 2644446 PC/PA e inscrita no CPF sob o nº 460.811.432-87
VIGÊNCIA: de 18 agosto de 2022 a 18 de agosto de 2023.

VALOR TOTAL: – R$ 836.494,20 (Oitocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

Xinguara - Pará, em 16 de agosto de 2023

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:B9E9FCDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 070/2021/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021/FMS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021/FMS
CONTRATO N°264/2021/PMX

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 070/2021/PMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021/FMS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021/FMS

CONTRATO N°264/2021/PMX

OBJETO: Seleção e credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços de exames de diagnóstico diversos (imagem, sorologia e outros), solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Xinguara/PA.

Objetivo: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, período compreendido de 18 de agosto de 2023 de até o dia 18 de agosto de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Dotação Orçamentária:

Indicação de Recursos LOA 2023 – Dotação Orçamentária:

suþ Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Código:
10.122.0012.2074.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.122.0012.2087.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
10.122.0012.2093.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0012.2110.0000 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO A SAÚDE FAMILIA (NASF)
10.301.0012.2124.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0012.2132.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -PSF
10.302.0012.2049.0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0012.2080.0000 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO – UPA
10.302.0012.2084.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
10.302.0012.2088.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
10.302.0012.2140.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
10.302.0012.2260.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
10.303.0012.2128.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
10.304.0012.2098.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

CONTRATANTE: Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pelo seu Secretário de Saúde a Sr.

Fabrício Moura Araújo, brasileiro, divorciado, enfermeiro, portador do RG nº 467398, SSP/TO, e inscrito no CPF sob nº 005.094.881-45, residente e domiciliado na rua Treze, nº 15, quadra 31, lote 15, Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: **OLIMPIO & OLIMPIO RADIOLOGIA DIAGNOSTICA LTDA-CCP377633,** Estabelecida na ACSV SO 31, AV. LO-09, Nº 29-A, Sala 1, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.704.856/0001-03, CEP. 77.015-400, Fone. 63.3212-1212, Email. irm-to@hotmail.com, neste ato representado pela Sr(a). **Nádila Olimpio Duarte de Sousa**, brasileira, solteira, médica, portadora do RG nº 7705 SSP/TO e inscrita no CPF sob o nº 912.290.901-00, residente e domiciliado na Rua dos Oitis, nº 62, Condomínio Cedro, no bairro Residencial Cedro, Redenção - PA,
VIGÊNCIA: de 18 agosto de 2022 a 18 de agosto de 2023.

VALOR TOTAL: – R$ 1.571.000,00 (Um milhão e quinhentos e setenta e um mil reais).

Xinguara - Pará, em 16 de agosto de 2023

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:7EB7EFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 070/2021/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021/FMS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021/FMS
CONTRATO N°265/2021/PMX

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 070/2021/PMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021/FMS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021/FMS

CONTRATO N°265/2021/PMX

OBJETO: Seleção e credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços de exames de diagnóstico diversos (imagem, sorologia e outros), solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Xinguara/PA.

Objetivo: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, período compreendido de 18 de agosto de 2023 de até o dia 18 de agosto de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Dotação Orçamentária:

Indicação de Recursos LOA 2023 – Dotação Orçamentária:

suþ Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Código:
10.122.0012.2074.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.122.0012.2087.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
10.122.0012.2093.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0012.2110.0000 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO A SAÚDE FAMILIA (NASF)
10.301.0012.2124.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0012.2132.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -PSF
10.302.0012.2049.0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0012.2080.0000 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO – UPA
10.302.0012.2084.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
10.302.0012.2088.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
10.302.0012.2140.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
10.302.0012.2260.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
10.303.0012.2128.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
10.304.0012.2098.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

CONTRATANTE: Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pelo seu Secretário de Saúde a Sr. Fabrício Moura Araújo, brasileiro, divorciado, enfermeiro, portador do RG nº 467398, SSP/TO, e inscrito no CPF sob nº 005.094.881-45, residente e domiciliado na rua Treze, nº 15, quadra 31, lote 15, Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SALVADOR – LTDA,** estabelecida na Avenida Lauro Sodré, nº 286, Centro, Xinguara, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.996.377/0001-01, CEP. 68.555-000, Fone. 94-3426-1283, Email. hmssxinguara@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr(a). **Dilmar Candido Pereira**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 167821 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 093.864.911-68, residente e domiciliado na Rua Gorotire, nº 565, centro, Xinguara – PA
VIGÊNCIA: de 18 agosto de 2022 a 18 de agosto de 2023.

VALOR TOTAL: – R$ 2.369.500,00 (Dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais).

Xinguara - Pará, em 16 de agosto de 2023

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:52A84925

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 004/2023 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

0101	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.031.00012.001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA**		**9.900.000,00**
3190.04.00	**Contratação Tempo Determinado**	**30.000,00**	
3190.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	**4.110.000,00**	

3190.13.00	**Obrigações Patronais**	**1.200.000,00**	
3350.41.00	**Contribuições**	**200.000,00**	
3390.14.00	**Diárias Civil**	**200.000,00**	
3390.30.00	**Material de Consumo**	**950.000,00**	
3390.33.00	**Passagem e Despesas com Locomoção**	**200.000,00**	
3390.35.00	**Serviços de Consultoria**	**300.000,00**	
3390.36.00	**Outros Serv. Terceiros Pessoa Física**	**200.000,00**	
3390.39.00	**Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica**	**1.100.000,00**	
3390.40.00	**Serv. Tec. da Informática e Comunicação**	**300.000,00**	
3390.47.00	**Obrigações Tributária e Contribuitiva**	**5.000,00**	
3390.92.00	**Despesas de Exercício Anteriores**	**5.000,00**	
4490.52.00	**Equipamento e Material Permanente**	**1.100.000,00**	
01.031.00012.002	**MANUTENÇÃO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL**		**300.000,00**
3390.39.00	**Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica**	**300.000,00**	
01.031.00012.003	**SUBSÍDIOS DOS VEREADORES**		**4.600.000,00**
3190.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	**2.600.000,00**	
3190.13.00	**Obrigações Patronais**	**800.000,00**	
3390.14.00	**Diárias Civil**	**500.000,00**	
3390.33.00	**Passagem e Despesas com Locomoção**	**700.000,00**	
01.031.00012.004	**MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO- CM**		**200.000,00**
3190.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	**100.000,00**	
3190.13.00	**Obrigações Patronais**	**30.000,00**	
3390.14.00	**Diárias Civil**	**30.000,00**	
3390.33.00	**Passagem e Despesas com Locomoção**	**40.000,00**	
	TOTAL CÂMARA		**15.000.000,00**

MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI
Presidente

Publicado por:
Joao Silva Dos Santos
Código Identificador:BCC4B078

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATOS DOS CONTRATOS N°1032-1071/2023. SEMUSB/PMB.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA – PA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°18.017.671/0001-20.

Nº CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO
1033/2023	MARCK GREGORIO PEREIRA TURIEL	MEDICO (NEUROLOGISTA)	40 HORAS SEMANAIS	11/08/2023
1036/2023	MAINA CRISTINA SANTOS DOS SANTOS	MEDICA	40 HORAS SEMANAIS	07/08/2023
1034/2023	PAULO ANDRE VIEIRA DE CARVALHO BERNARDO	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	07/08/2023
1038/2023	WALBER HENRIQUE CUNHA AZEVEDO	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	07/08/2023
1037/2023	TARQUINIO LEAO DE OLIVEIRA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	09/08/2023
1032/2023	ADAM SAVIO FERREIRA DOS SANTOS	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	07/08/2023
1070/2023	GABRIEL DANIEL PENA VALDEZ	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	09/08/2023
1043/2023	JOSE AUGUSTO GUEDES DE SOUZA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	09/08/2023
1052/2023	DAYANA KIARA DO ROSARIO LEITE SARMENTO	PSICOLOGA	40 HORAS SEMANAIS	10/08/2023
1063/2023	HELOANA FERNANDA DE OLIVEIRA DIAS	PSICOLOGA	40 HORAS SEMANAIS	10/08/2023
1068/2023	LUCIA DE FATIMA DA ROSA BORGES	ASSISTENTE SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS	10/08/2023
1069/2023	THAISE CRISTINE DOS SANTOS WANDERLEY	ASSISTENTE SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS	10/08/2023
1067/2023	ROSEMEIRE ROSA MAIA	ASSISTENTE SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS	10/08/2023
1053/2023	MARCELO TRINDADE SILVA	FARMACEUTICO	40 HORAS SEMANAIS	10/08/2023
1066/2023	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO OLIVEIRA	FARMACEUTICO	40 HORAS SEMANAIS	10/08/2023
1065/2023	ADRIANO OLIVEIRA DE FREITAS	FARMACEUTICO	40 HORAS SEMANAIS	10/08/2023
1045/2023	JOAO MARCELO PADILHA	NUTRICIONISTA	40 HORAS SEMANAIS	10/08/2023
1064/2023	VICTOR ALEXANDRE CAMPOS DE ALMEIDA	NUTRICIONISTA	40 HORAS SEMANAIS	10/08/2023
1062/2023	JOAO VITOR DA FONSECA COSTA	FISIOTERAPEUTA	40 HORAS SEMANAIS	16/08/2023
1061/2023	CINTHIA SOLANGE SILVA QUADROS	FISIOTERAPEUTA	40 HORAS SEMANAIS	16/08/2023
1048/2023	NILCELY CAXIAS MARQUES	FISIOTERAPEUTA	40 HORAS SEMANAIS	16/08/2023
1060/2023	MELLINA DE AVIZ MENEZES	FISIOTERAPEUTA	40 HORAS SEMANAIS	10/08/2023
1059/2023	VICTOR LUCAS TAVARES DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	40 HORAS SEMANAIS	16/08/2023
1044/2023	PAULA LORENA CASTRO BARROS	FISIOTERAPEUTA	40 HORAS SEMANAIS	10/08/2023
1047/2023	ANDRESSA LETICIA FERREIRA HORA	FISIOTERAPEUTA	40 HORAS SEMANAIS	10/08/2023
1051/2023	EDNEI LOPES TEIXEIRA MARIALVA	FISIOTERAPEUTA	40 HORAS SEMANAIS	10/08/2023
1049/2023	PAULO VICTOR MELO OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA (O)	40 HORAS SEMANAIS	10/08/2023
1050/2023	OBERDAN PEREIRA SIQUEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA (O)	30 HORAS SEMANAIS	10/08/2023
1058/2023	ANTONIA NATALINY DE SOUSA ARAUJO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA (O)	30 HORAS SEMANAIS	10/08/2023
1057/2023	LEILE DAYANE DA ROSA ANDRADE	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA (O)	40 HORAS SEMANAIS	10/08/2023
1056/2023	LUIZ PEDRO GARCIA MARTINS	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA (O)	40 HORAS SEMANAIS	10/08/2023
1046/2023	LANA GIORDANA ALVES DE OLIVEIRA	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	16/08/2023
1071/2023	ROSEMARY DE FATIMA SETUBAL	ATENDENTE DE CONSULTORIO	40 HORAS SEMANAIS	16/08/2023
1055/2023	ELIENE MARIA GUIMARAES MONTEIRO	BIOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	21/08/2023
1039/2023	NAYRA KLISSIA MOREIRA CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	10/08/2023
1042/2023	HELLEN VITORIA RAMOS RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	07/08/2023
1040/2023	RAIMUNDO VICTOR DA SILVA CUNHA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	07/08/2023
1041/2023	LUCIANO COSTA MIRANDA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	07/08/2023

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vinculo com serviço público dos contratados, junto a Secretaria Municipal de saúde, exercendo as funções e carga horárias descritas acima, a fim de atender a Procuradoria Geral do Município-PGM, através da Secretaria Municipal de Saúde. SEMUSB.
VIGÊNCIA: O prazo inicial dos contratos é partir do dia 07,09,10,11,16,21 de Agosto de 2023, e término no dia 31 de Dezembro de 2023, Podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança-PA, 14 de Agosto de 2023.

MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretario Municipal de Saúde- SEMUSB

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:82DCB5F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL GAB / SEMED N° 062/2023 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO / S E M E D – 34ª C O N V O C A Ç Ã O E DESCLASSIFICAÇÃO DA 33ª CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, por intermédio da COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, constituida pela Portaria n° 003/2022 – GAB/SEMED, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a lista de eliminação de candidatos da 33ª Convocação, conforme ANEXO I deste Edital.
REALIZAR a 34ª convocação de candidatos à contratação, por prazo determinado para funções temporárias, conforme ANEXO II deste Edital, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba – PA, de acordo com o Edital GAB/SEMED Nº 001/2023.
DEFINIR que os candidatos convocados compareçam nas dependências do Prédio Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a posição descrita no edita GAB/SEMED N° 016/2023.
DETERMINAR o comparecimento dos convocados na Sala de Recursos Humanos desta Secretaria Municipal de Educação, conforme Cronograma abaixo, para adoção dos procedimentos de Etapas de Triagem, especificadas no EDITAL GAB/SEMED N° 025/2023.
DETERMINAR que o não comparecimento dos aprovados nos dias e horários estabelecidos no Cronograma abaixo acarretará na sua eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE TRIAGEM: POR DATA, HORÁRIO, LOCALIDADE E CARGO.

Data	Horário	Localidade	Cargo
16/08/2023	08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00	ZONA URBANA	**PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**

A insuficiência de desempenho profissional e/ou a ocorrência de qualquer irregularidade no serviço público, será registrada nos livros de ocorrência, pelas chefias imediatas, com elaboração do respectivo relatório circunstanciado, a ser encaminhado para avaliação institucional desta Secretaria, com tomada de decisão, que poderá resultar na rescisão imediata ou não renovação do seu contrato.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Análise Curricular constituída pela Portaria Nº003/2022 – GAB/SEMED, deste PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Itaituba, 16 de Agosto de 2023.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal n° 006/2017

ANEXO I
DOS ELIMINADOS NA 32ª CONVOCAÇÃO
LOCALIDADE: ZONA URBANA

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA		
Posição	**Nome**	**MOTIVO**
29	MIRIAM ROSÁRIO DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU
30	JOSE NAZARENO DOS SANTOS FERREIRA	NÃO COMPARECEU

ANEXO II
DOS CANDIDATOS PARA A 34ª CONVOCAÇÃO

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	
Posição	**Nome**
209	DEUZIANE TRINDADE DA SILVA
210	ALINE DALMARA MAIA DE SOUSA
211	FRANCISCO SÉRGIO DO NASCIMENTO SILVA
212	FRANCISCO RIBEIRO SOARES
213	ANDRE COSTA FERNANDES

TÉCNICO EDUCACIONAL

Posição	Nome
8	JOICILENE DA SILVA RIBEIRO
9	CLAUDIA MIGLIAT CUNHA
10	ANTONIO MARCOS VIEIRA
11	ORLANDO RAGNER SEMBLANO DA SILVA

DAS ETAPAS DE TRIAGEM:

de Classificação: Nesta etapa o candidato deverá ser localizado, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na Lista de Classificação de Vagas por Cargo para ser encaminhado à etapa seguinte. Em caso de não localização do candidato na Lista de Classificação de Vagas por Cargo, este ficará impedido de prosseguir para a etapa seguinte.

de Escolaridade: Após ser localizado na etapa de Classificação, o candidato será encaminhado para a etapa de Escolaridade na qual deverá apresentar, para os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o certificado de Escolaridade (original e 01 cópia), pertinente ao requisito do cargo pretendido, ensino médio ou graduação, conforme item 5 do Edital de Abertura GAB/SEMED Nº 009/2022. Em caso de não apresentação do documento de escolaridade, **REQUISITO PARA O CARGO PRETENDIDO**, o candidato fica impedido de prosseguir no processo, sendo **ELIMINADO**.

de Entrega do ASO: Nesta fase, o candidato fará a entrega original do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, aos membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
O médico emitirá o Atestado de SaúdeOcupacional, após EXAME CLÍNICO OCUPACIONAL, ou seja, após avaliar e analisar osexamescomplementares e atividades especiais que constam no item 8 deste Edital.
Em caso da não entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, o candidato fica impedido de prosseguir para a etapa seguinte, sendo **ELIMINADO** do processo.

de Entrega de Documentos para a Contratação: Para efetivar a contratação junto à Diretoria de Recursos Humanos, o candidato deverá apresentar documentos originais e cópias (quando solicitado), conforme listagem a seguir, para as devidas consultas:

a) Curriculum Vitae (original)
b) 01 (uma) Foto 3x4 – recente;
c) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal – 01 cópia;
d) Carteira de Identidade (RG) – original e 01 cópia;
e) Comprovante de residência atualizado – 01 cópia legível;
f) Título de eleitor
g) Comprovante da última votação (original e 01 cópia) **ou** Certidão de quitação eleitoral;
h) Carteira de Dispensa Militar, no caso de candidato do sexo masculino (original e 01 cópia);
i) PIS/PASEP/NIT – 01 cópia;
j) Declaração de Acúmulo de Cargo/Aposentadoria – MODELO ANEXO neste edital;
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia da página que contem foto e página do verso);
l) Certidão de Antecedentes Criminais (TJ/PA, TRF 1ª Região e Polícia Civil) - original;
m) 01 – uma cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
n) 01 – uma cópia do CPF dos filhos menores de 14 anos;
o) Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato – 01 cópia;
p) 01 Cópia da Carteira de Vacinação Atualizada contendo as doses recebidas de vacina contra a Covid-19;
q) 01 Cópia do cartão de conta bancária;
r) Declaração de bens e valores ou Declaração de Imposto de Renda (cópia) - MODELO ANEXO neste edital;
s) Cartão SUS (cópia);
t) E-Social: Comprovante de Consulta/Qualificação Cadastral Impresso: https://consultacadastral.inss.gov.br
u) Escolaridade

Observação: Para fins de comprovação dos documentos acima mencionados, será considerado o prazo de validade informado no próprio documento. O prazo de validade da certidão mencionada na alínea "l" é de 30 dias.

EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os candidatos convocados para o 1º Processo Seletivo Simplificado/SEMED deverão realizar os exames abaixo listados, ÀS SUAS EXPENSAS, e entregá-los na data e horário indicado na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa 15 de Agosto, Nº 169, CEP: 68180-610- Entre Av. Nova de Santana e Av Dr. Hugo de Mendonça – CENTRO - Itaituba-PA.

PARA TODOS OS CARGOS	
EXAMES MÉDICOS	
- EXAME CLÍNICO OCUPACIONAL – ASO	**X**
EXAMES DE ROTINA – COMPLEMENTARES	
- HEMOGRAMA COMP + CONT PLAQ	**X**
- TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH	**X**
- SUMARIO DE URINA	**X**
- PARASITOLÓGICO DE FEZES	**X**
- GLICEMIA	**X**
- COLESTEROL TOTAL	**X**
- URÉIA	**X**
- TRIGLICERÍDEOS	**X**
- CREATININA	**X**
- RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT	**X**
- AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL	**X**
- EEG (ELETROENCEFALOGRAMA)	**X**

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO/APOSENTADORIA

Eu, _____,
Portador (a) do RG nº_____, inscrito (a) no CPF nº _____. . , candidato (a) ao cargo de _____,
declaro para os devidos fins, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função na Administração Pública ou Particular.

( ) Exerço o cargo de _____, lotado (a) no órgão_____(Municipal, Estadual, Federal ou Particular), na Instituição_____, com _____ horas, conforme declaração, em anexo.
( ) Não tenho aposentadoria nas esferas Municipal, Estadual, Federal, nem no INSS.
( ) Sim, tenho aposentadoria na esfera_____(Municipal, Estadual, Federal)

Estou ciente de que, pela inexatidão, omissão, falsidade ou qualquer outro vício na presente declaração, estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Itaituba-Pará de __de 2023.

Assinatura do (a) Candidato (a)

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____domiciliado (a) na _____, n°__, Bairro_____na cidade de_____, UF_____, inscrito no CPF sob n° __e RG n°_____, Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio constituído pelos bens arrolados a seguir:

1 – Primeiro bem valor _

2 – Segundo bem_____valor _____

3 – Terceiro bem valor _

4 – Não possuo Bens ( )

Declaro que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis, conforme Art. 297 do Código Penal. Sendo o que havia a declarar e por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Itaituba, Pará --____/_____ de 2023.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:34DFD8EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS
LICENÇAS EMITIDAS EM JULHO DE 2023

LICENÇA	EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	DATA EMISSAO	VALIDADE	CPF/CNPJ
AF Nº 042/2023	BAR DO REGILDO	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	28/04/2023	28/07/2024	28.276.421/0001-69
AF Nº 043/2023	BAR DO PINDUCA	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	28/07/2023	11/08/2024	608.3**.***-00
LP Nº 009/2023	ESTAÇÃO JPRGF469-PA	TELEFONIA CELULAR	13/07/2023	13/07/2024	10.222.755/0001-94
LI Nº 008/2023	AGRÍCOLA FERRARI	SILOS PARA GRÃOS E CEREAIS, COM BENEFICIAMENTO	14/07/2023	14/07/2024	91.478.486/0006-77
LO Nº 018/2023	MONALISA PUB	DISCOTECA/DANCETERIA	13/07/2023	13/07/2028	47.550.431/0001-95
LO Nº 019/2023	QUEIJARIA BOA ESPERANÇA	PREPARAÇÃO DE DERIVADOS DO LEITE	13/07/2023	13/07/2028	45.510.934/0001-01
LO Nº 020/2023	W.F. DE SOUZA IND. DE PRÉ-MOLDADOS	FABRICAÇÃO DE PEÇAS, ARTEFATOS, ORNATOS E ESTRUTURAS DE CIMENTOS, CONCRETO, FRIBROCIMENTO E GESSO	21/07/2023	21/07/2028	19.943.613/0001-90
LAR Nº 025/2023	FAZENDA HARMONIA	CULTURAS DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS	04/07/2023	04/07/2028	913.0**.***-20
LAR Nº 026/2023	FAZENDA SANTA BÁRBARA	CRIAÇÃO DE BOVINOS	13/07/2023	13/07/2028	487.8**.***-68
LAR Nº 027/2023	FAZENDA SANTA CLARA II	CULTURAS DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS	28/04/2023	28/07/2028	000.7**.***-42
LAR Nº 028/2023	FAZENDA CASA GRANDE II	CULTURAS DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS	28/07/2023	28/07/2028	466.0**.***-34
LAR Nº 029/2023	FAZENDA LAGOA GRANE	CULTURAS DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS	28/07/2023	28/07/2028	396.1**.***-04

Publicado por:
Fernando Pires Mendes
Código Identificador:6E2CF6EA